



BURITICUPU-MA  
Proc. 3010001/2023  
Fis. 01  
Rub. *Midian Moraes*

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40  
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

## TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em 30 de outubro de 2023, procedeu-se a abertura do processo administrativo nº 3010001/2023, que tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços em limpeza, conservação, higienização e lavagem de veículos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Buriticupu/MA. Com este fim e para constar, eu, **Midian da Silva Moraes** lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Buriticupu/MA, 30 de outubro de 2023.

*Midian Moraes*  
Midian da Silva Moraes  
Chefe da Divisão de Arquivo,  
Conservação de Documentos e Protocolo  
Portaria nº 145/2021 - SEMAPLAN

**Midian da Silva Moraes**  
Setor de Protocolo.



BURITICUPU-MA  
Proc. 3010001 2023  
Fls. 02  
Rubrica

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

Memorando

Buriticupu - MA, 30 de outubro de 2023.

**Ao Senhor**  
**AFONSO BARROS BATISTA**  
**Chefe de Gabinete do Prefeito**

Senhor Ordenador,

Venho por meio deste, solicitar que a Vossa Senhoria possa tomar as providências necessárias para a abertura de Processo Licitatório, obedecendo aos rigores da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas pertinentes ao objeto.

Solicito a abertura de processo licitatório que tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços em limpeza, conservação, higienização e lavagem de veículos, para atender as necessidades da secretaria municipal de administração e planejamento de Buriticupu – MA, em acordo com a demanda anexa:

**Antonio Luis Alves Brito**  
Secretário Municipal de Administração e Planejamento



BURITICUPU/MA  
Proc. 301.0001/2023  
Fls. 03  
Rub. 75

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços em limpeza, conservação, higienização e lavagem de veículos, para atender as necessidades da secretaria municipal de administração e planejamento de Buriticupu – MA.

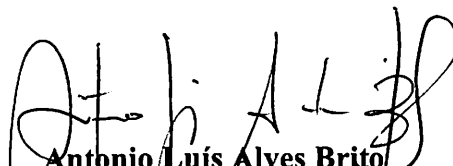
**ANEXO MEMORANDO**

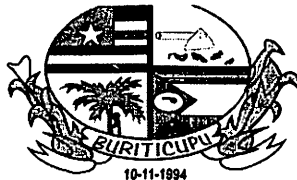
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Lavagem de veículo tipo carro passeio 4 portas. Ducha com aplicação de produto – limpeza da parte externa e aspirar parte interna, secar e passar pretinho nos pneus e encerar a lataria.	Serviço	100

**FONTE DE RECURSO**

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º, §2º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações conforme Decreto Municipal nº 007/2021.

Buriticupu – MA, 30 de outubro de 2023.

  
**Antonio Luis Alves Brito**  
Secretário Municipal de Administração e Planejamento



BURITICUPU-MA  
Proc. 30/0001/2023  
Fls. 04  
Rub. 7

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**  
**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

Memorando

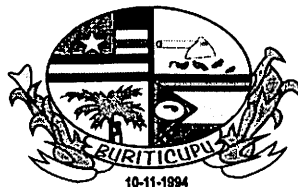
Buriticupu/MA, 30 de outubro de 2023.

O Gabinete do Prefeito, na competência de ÓRGÃO GERENCIADOR, COMUNICA a quem possa interessar, a realização de processo licitatório para o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços em limpeza, conservação, higienização e lavagem de veículos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Buriticupu/MA, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições, especificações e quantitativos a seguir.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Lavagem de veículo tipo Caminhonete. Ducha com aplicação de produto – limpeza da parte externa e aspirar parte interna, secar e passar pretinho nos pneus e encerar a lataria.	Serviço	50

Os Órgãos / Secretarias que tiverem a intenção de participar do referido Registro de Preços, em obediência, deverão manifestar seu interesse de participação mediante o encaminhamento ao Gabinete do Prefeito do Município de Buriticupu - MA, da sua Manifestação, formalizado e aprovado pela autoridade competente, sua concordância com objeto a ser licitado contendo a estimativa de consumo e especificações pertinentes, antes da realização do procedimento licitatório.

  
AFONSO BARROS BATISTA  
Chefe de Gabinete do Prefeito



BURITICUPU-MA  
Proc. 301093 2023  
Fls. \_\_\_\_\_  
Rub. \_\_\_\_\_

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA, AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO**  
**Av. São Raimundo, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

Memorando

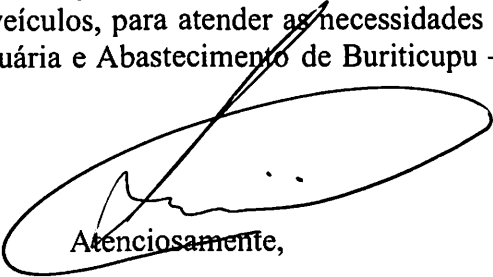
Buriticupu - MA, 31 de outubro de 2023.

**Ao Senhor**  
**AFONSO BARROS BATISTA**  
**Chefe De Gabinete Do Prefeito**

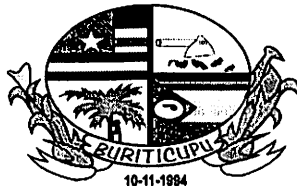
Senhor Ordenador.

Venho por meio deste, solicitar que a Vossa Senhoria possa tomar as providências necessárias para a abertura de Processo Licitatório, obedecendo aos rigores da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas pertinentes ao objeto.

Solicito a abertura de processo licitatório que tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços em limpeza, conservação, higienização e lavagem de veículos, para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Agropecuária e Abastecimento de Buriticupu – MA, em acordo com a demanda anexa:

  
Atenciosamente,

**Marcos Almeida Lima**  
Secretário Municipal de Agricultura, Pesca, Agropecuária e Abastecimento



BURITICUPU/MA  
Proc. 3010007 2023  
Fls. 06  
Rub. p

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA, AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
Av. São Raimundo, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços em limpeza, conservação, higienização e lavagem de veículos, para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Agropecuária e Abastecimento de Buriticupu – MA.

### ANEXO MEMORANDO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Lavagem de máquina tipo Patrol. Limpeza geral com lubrificação – limpeza da parte externa e limpeza da parte interna, limpeza de painéis e outras partes da parte interna do veículo de forma detalhada, e lubrificar.	Serviço	35
2	Lavagem de máquina tipo Trator. Limpeza geral com lubrificação – limpeza da parte externa e limpeza da parte interna, limpeza de painéis e outras partes da parte interna do veículo de forma detalhada, e lubrificar.	Serviço	160
3	Lavagem de veículo tipo Caminhonete. Ducha com aplicação de produto – limpeza da parte externa e aspirar parte interna, secar e passar pretinho nos pneus e encerar a lataria.	Serviço	100

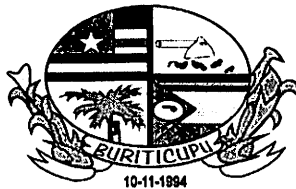
### FONTE DE RECURSO

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º, §2º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações conforme Decreto Municipal nº 007/2021.

Buriticupu – MA, 31 de outubro de 2023.

  
Marcos Almeida Lima

Secretário Municipal de Agricultura, Pesca, Agropecuária e Abastecimento



BURITICUPU-MA  
Proc. 3010001 2023  
Fls. 08  
Rubrica

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, E ECONOMIA SOLIDÁRIA**  
**Rua Nível Médio, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

Memorando

Buriticupu - MA, 31 de outubro de 2023.

**Ao Senhor**  
**AFONSO BARROS BATISTA**  
**Chefe De Gabinete Do Prefeito**

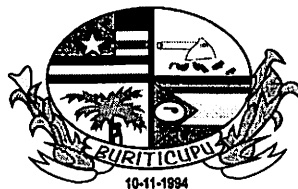
Senhor Ordenador.

Venho por meio deste, solicitar que a Vossa Senhoria possa tomar as providências necessárias para a abertura de Processo Licitatório, obedecendo aos rigores da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas pertinentes ao objeto.

Solicito a abertura de processo licitatório que tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços em limpeza, conservação, higienização e lavagem de veículos, para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, trabalho, e Economia Solidária de Buriticupu – MA, em acordo com a demanda anexa:

Atenciosamente,

**Euzilene Gonçalves Lopes da Silva**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, trabalho, e Economia Solidária



BURITICUPU/MA  
Proc. 2010002/2023  
Fis. 08  
Rub. 12

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, E ECONOMIA SOLIDÁRIA**  
**Rua Nível Médio, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços em limpeza, conservação, higienização e lavagem de veículos, para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, trabalho, e Economia Solidária de Buriticupu – MA.

### ANEXO MEMORANDO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Lavagem de veículo tipo caminhão. Ducha com aplicação de produto – limpeza da parte externa e aspirar parte interna, secar e passar pretinho nos pneus e encerar a lataria.	Serviço	200
02	Lavagem de veículo tipo Caminhonete. Ducha com aplicação de produto – limpeza da parte externa e aspirar parte interna, secar e passar pretinho nos pneus e encerar a lataria.	Serviço	210
03	Lavagem de veículo tipo carro passeio 4 portas. Ducha com aplicação de produto – limpeza da parte externa e aspirar parte interna, secar e passar pretinho nos pneus e encerar a lataria.	Serviço	60

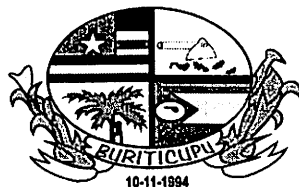
### FONTE DE RECURSO

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º, §2º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações conforme Decreto Municipal nº 007/2021.

Buriticupu – MA, 31 de outubro de 2023.

  
**Euzilene Gonçalves Lopes da Silva**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, trabalho, e Economia Solidária





BURITICUPU-MA  
Proc. 201001 2023  
Fls. 09  
Rubrica

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Rua São Raimundo, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

Memorando

Buriticupu - MA, 01 de novembro de 2023.

**Ao Senhor**  
**AFONSO BARROS BATISTA**  
**Chefe De Gabinete Do Prefeito**

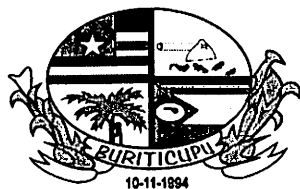
Senhor Ordenador.

Venho por meio deste, solicitar que a Vossa Senhoria possa tomar as providências necessárias para a abertura de Processo Licitatório, obedecendo aos rigores da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas pertinentes ao objeto.

Solicito a abertura de processo licitatório que tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços em limpeza, conservação, higienização e lavagem de veículos, para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde de Buriticupu – MA, em acordo com a demanda anexa:

Atenciosamente,

  
**Vandecleber Freitas Silva**  
Secretário Municipal de Saúde



BURITICUPU-MA  
Proc. 201000 2023  
Fls. 10  
Rub. 10

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Rua São Raimundo, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços em limpeza, conservação, higienização e lavagem de veículos, para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde de Buriticupu – MA.

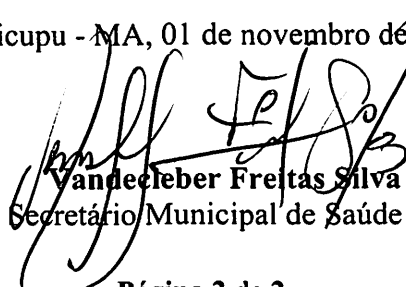
**ANEXO MEMORANDO**

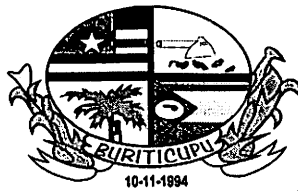
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Lavagem de veículo tipo Caminhonete. Ducha com aplicação de produto – limpeza da parte externa e aspirar parte interna, secar e passar pretinho nos pneus e encerar a lataria.	Serviço	480
2	Lavagem de veículo tipo carro passeio 4 portas. Ducha com aplicação de produto – limpeza da parte externa e aspirar parte interna, secar e passar pretinho nos pneus e encerar a lataria.	Serviço	480
3	Lavagem de veículo tipo Fiat strada tipo (ambulância). Ducha com aplicação de produto – limpeza da parte externa e aspirar parte interna, secar e passar pretinho nos pneus e encerar a lataria.	Serviço	110
4	Lavagem de veículo tipo Motocicleta. Ducha simples – limpeza detalhada da parte externa, seca, passar pretinho nos pneus.	Serviço	130
5	Lavagem de veículo tipo Renault tipo Van (Ambulancia). Ducha com aplicação de produto – limpeza da parte externa e aspirar parte interna, secar e passar pretinho nos pneus e encerar a lataria.	Serviço	60
6	Lavagem de veículo tipo van sprinter (Ambulância). Ducha com aplicação de produto – limpeza da parte externa e aspirar parte interna, secar e passar pretinho nos pneus e encerar a lataria.	Serviço	120
7	Lavagem de veículo tipo Van sprinter. Ducha com aplicação de produto – limpeza da parte externa e aspirar parte interna, secar e passar pretinho nos pneus e encerar a lataria.	Serviço	120

**FONTE DE RECURSO**

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º, §2º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações conforme Decreto Municipal nº 007/2021.

Buriticupu - MA, 01 de novembro de 2023.

  
**Vandecleber Freitas Silva**  
Secretário Municipal de Saúde



BURITICUPU-MA  
Proc. 2010001/2023  
Fls. 11  
Rub.                     

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**  
**Rua Nível Superior, nº 318, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

Memorando

Buriticupu - MA, 01 de novembro de 2023.

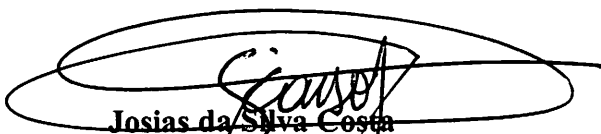
**Ao Senhor**  
**AFONSO BARROS BATISTA**  
**Chefe De Gabinete Do Prefeito**

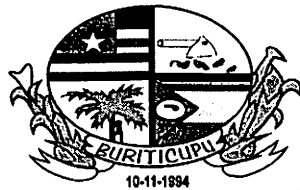
Senhor Ordenador.

Venho por meio deste, solicitar que a Vossa Senhoria possa tomar as providências necessárias para a abertura de Processo Licitatório, obedecendo aos rigores da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas pertinentes ao objeto.

Solicito a abertura de processo licitatório que tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços em limpeza, conservação, higienização e lavagem de veículos, para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo de Buriticupu – MA, em acordo com a demanda anexa:

Atenciosamente,

  
**Josias da Silva Costa**  
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo



BURITICUPU-MA  
Proc. 301000/2023  
Fis. \_\_\_\_\_  
Rub. \_\_\_\_\_

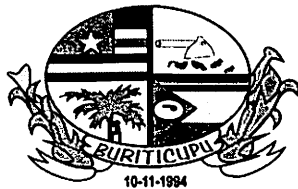
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**  
**Rua Nível Superior, nº 318, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços em limpeza, conservação, higienização e lavagem de veículos, para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo de Buriticupu – MA.

**ANEXO MEMORANDO**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Lavagem de máquina tipo BOB CAT. Limpeza geral com lubrificação – limpeza da parte externa e limpeza da parte interna, limpeza de painéis e outras partes da parte interna do veículo de forma detalhada, e lubrificar.	Serviço	30
2	Lavagem de máquina tipo Máquina tipo PÁ CARREGADEIRA. Limpeza geral com lubrificação – limpeza da parte externa e limpeza da parte interna, limpeza de painéis e outras partes da parte interna do veículo de forma detalhada, e lubrificar.	Serviço	80
3	Lavagem de máquina tipo Patrol. Limpeza geral com lubrificação – limpeza da parte externa e limpeza da parte interna, limpeza de painéis e outras partes da parte interna do veículo de forma detalhada, e lubrificar.	Serviço	35
4	Lavagem de máquina tipo RETROESCAVADEIRA. Limpeza geral com lubrificação – limpeza da parte externa e limpeza da parte interna, limpeza de painéis e outras partes da parte interna do veículo de forma detalhada, e lubrificar.	Serviço	20
5	Lavagem de máquina tipo ROLO compactador. Limpeza geral com lubrificação – limpeza da parte externa e limpeza da parte interna, limpeza de painéis e outras partes da parte interna do veículo de forma detalhada, e lubrificar.	Serviço	30
6	Lavagem de máquina tipo TRATOR DE ESTEIRA. Limpeza geral com lubrificação – limpeza da parte externa e limpeza da parte interna, limpeza de painéis e outras partes da parte interna do veículo de forma detalhada, e lubrificar.	Serviço	15
7	Lavagem de máquina tipo Trator de Pneus, 4X4. Limpeza geral com lubrificação – limpeza da parte externa e limpeza da parte interna, limpeza de painéis e outras partes da parte interna do veículo de forma detalhada, e lubrificar.	Serviço	20
8	Lavagem de veículo tipo Caminhão basculante truck. Limpeza geral com lubrificação – limpeza da parte externa e limpeza da parte interna, limpeza de painéis e outras partes da parte interna do veículo de forma detalhada, e lubrificar.	Serviço	350

44



BURITICUPU-MA  
Proc. 7010001-2023  
Fls. 13  
Rub. 10

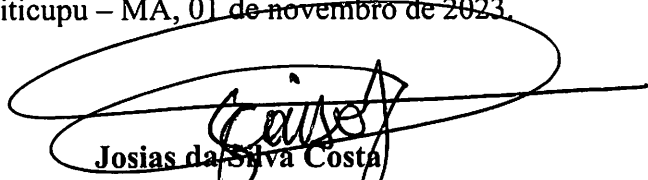
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**  
**Rua Nível Superior, nº 318, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

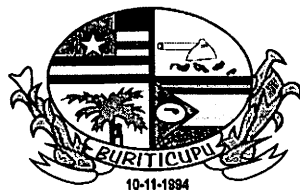
9	Lavagem de veículo tipo Caminhão Compactador. Limpeza geral com lubrificação – limpeza da parte externa e limpeza da parte interna, limpeza de painéis e outras partes da parte interna do veículo de forma detalhada, e lubrificar.	Serviço	50
10	Lavagem de veículo tipo CAMINHÃO PIPA. Limpeza geral com lubrificação – limpeza da parte externa e limpeza da parte interna, limpeza de painéis e outras partes da parte interna do veículo de forma detalhada, e lubrificar.	Serviço	30
11	Lavagem de veículo tipo caminhão. Ducha com aplicação de produto – limpeza da parte externa e aspirar parte interna, secar e passar pretinho nos pneus e encerar a lataria.	Serviço	40
12	Lavagem de veículo tipo Caminhonete. Ducha com aplicação de produto – limpeza da parte externa e aspirar parte interna, secar e passar pretinho nos pneus e encerar a lataria.	Serviço	150

**FONTE DE RECURSO**

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º, §2º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações conforme Decreto Municipal nº 007/2021.

Buriticupu – MA, 01 de novembro de 2023.

  
**Josias da Silva Costa**  
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo



BURITICUPU-MA  
Proc. 3010007 2023  
Fis. 14  
Rub. 10

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

**Rua das Margaridas, nº 32, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE**

Memorando

Buriticupu - MA, 06 de novembro de 2023.

Ao Senhor  
**AFONSO BARROS BATISTA**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

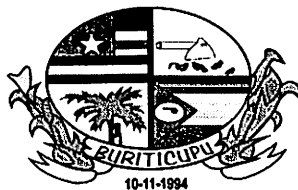
Senhor Ordenador.

Venho por meio deste, solicitar que a Vossa Senhoria possa tomar as providências necessárias para a abertura de Processo Licitatório, obedecendo aos rigores da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas pertinentes ao objeto.

Solicito a abertura de processo licitatório que tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços em limpeza, conservação, higienização e lavagem de veículos, para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte de Buriticupu – MA, em acordo com a demanda anexa:

Atenciosamente,

*Carlos Elói Soares Costa*  
Carlos Elói Soares Costa  
Diretor Municipal de Tráfego  
Portaria nº 006/2021



BURITICUPU/MA  
Proc. 301000/2023  
Fls. 15  
Rub. p

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua das Margaridas, nº 32, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE**

**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços em limpeza, conservação, higienização e lavagem de veículos, para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte de Buriticupu – MA.

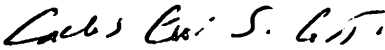
**ANEXO MEMORANDO**

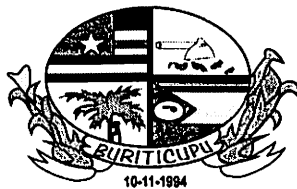
Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Lavagem de veículo tipo Caminhonete. Ducha com aplicação de produto – limpeza da parte externa e aspirar parte interna, secar e passar pretinho nos pneus e encerar a lataria.	Serviço	150
02	Lavagem de veículo tipo Caminhão Compactador. Limpeza geral com lubrificação – limpeza da parte externa e limpeza da parte interna, limpeza de painéis e outras partes da parte interna do veículo de forma detalhada, e lubrificar.	Serviço	60

**FONTE DE RECURSO**

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º, §2º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações conforme Decreto Municipal nº 007/2021.

Buriticupu – MA, 06 de novembro de 2023.

  
Carlos Elói Soares Costa  
Diretor Municipal de Tráfego  
Portaria nº 006/2021



BURITICUPU-MA  
Proc. 3010001 2023  
Fls. 10  
Rub. p

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**Av. Castelo Branco, Nº 1099, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

Memorando

Buriticupu - MA, 06 de novembro de 2023.

**Ao Senhor**  
**AFONSO BARROS BATISTA**  
**Chefe De Gabinete Do Prefeito**

Senhor Ordenador.

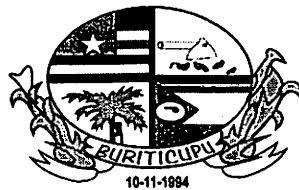
Venho por meio deste, solicitar que a Vossa Senhoria possa tomar as providências necessárias para a abertura de Processo Licitatório, obedecendo aos rigores da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas pertinentes ao objeto.

Solicito a abertura de processo licitatório que tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços em limpeza, conservação, higienização e lavagem de veículos, para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Educação de Buriticupu – MA, em acordo com a demanda anexa:

Atenciosamente,

  
**Selma Sousa Torres**  
Secretária Municipal de Educação





BURITICUPU-MA  
Proc. 501000/2023  
Fls. 13  
Rub. 10

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Av. Castelo Branco, Nº 1099, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços em limpeza, conservação, higienização e lavagem de veículos, para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Educação de Buriticupu – MA.

**ANEXO MEMORANDO**

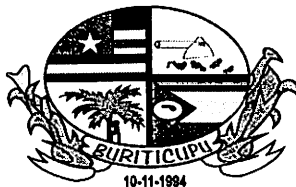
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Lavagem de veículo tipo caminhão. Ducha com aplicação de produto – limpeza da parte externa e aspirar parte interna, secar e passar pretinho nos pneus e encerar a lataria.	Serviço	120
2	Lavagem de veículo tipo Caminhonete. Ducha com aplicação de produto – limpeza da parte externa e aspirar parte interna, secar e passar pretinho nos pneus e encerar a lataria.	Serviço	200
3	Lavagem de veículo tipo Micro Ônibus. Ducha com aplicação de produto – limpeza da parte externa e aspirar parte interna, secar e passar pretinho nos pneus e encerar a lataria.	Serviço	120
4	Lavagem de veículo tipo Motocicleta. Ducha simples – limpeza detalhada da parte externa, seca, passar pretinho nos pneus.	Serviço	130
5	Lavagem de veículo tipo Ônibus. Ducha com aplicação de produto – limpeza da parte externa e aspirar parte interna, secar e passar pretinho nos pneus e encerar a lataria.	Serviço	160

**FONTE DE RECURSO**

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º, §2º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações conforme Decreto Municipal nº 007/2021.

Buriticupu – MA, 06 de novembro de 2023.

  
Salma Sousa Torres  
Secretária Municipal de Educação



BURITICUPU-MA  
Proc. 301000/2023  
Fls. 14  
Rub. 7

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

**DESPACHO**

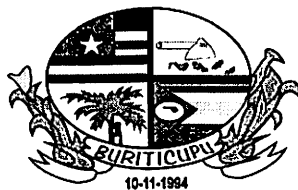
Ao Senhor  
**Antônio Altemir de Souza Costa**  
Diretor do Departamento de Compras

Encaminho a planilha consolidada com descrição e quantidades dos produtos das Secretarias Municipais de Administração e Planejamento, Gabinete do Prefeito, Desenvolvimento Social Trabalho e Economia Solidária, Educação, Obras e Urbanismo, Agricultura, Pesca, Agropecuária e Abastecimento, Trânsito e Transporte e Saúde do Município de Buriticupu/MA, para que seja realizada as pesquisas de preços com vistas à realização de procedimento licitatório visando o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços em limpeza, conservação, higienização e lavagem de veículos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Buriticupu/MA, conforme segue em anexos.

Buriticupu (MA), 07 de novembro de 2023.

Atenciosamente,

  
**AFONSO BARROS BATISTA**  
Chefe de Gabinete do Prefeito



BURITICUPU-MA  
Proc. 2010001 2023  
Fis. 19  
Rub. 19

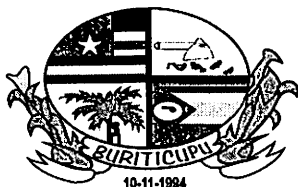
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

**ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços em limpeza, conservação, higienização e lavagem de veículos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Buriticupu/MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Lavagem de máquina tipo BOB CAT. Limpeza geral com lubrificação – limpeza da parte externa e limpeza da parte interna, limpeza de painéis e outras partes da parte interna do veículo de forma detalhada, e lubrificar.	Serviço	30
2	Lavagem de máquina tipo Máquina tipo PÁ CARREGADEIRA. Limpeza geral com lubrificação – limpeza da parte externa e limpeza da parte interna, limpeza de painéis e outras partes da parte interna do veículo de forma detalhada, e lubrificar.	Serviço	80
3	Lavagem de máquina tipo Patrol. Limpeza geral com lubrificação – limpeza da parte externa e limpeza da parte interna, limpeza de painéis e outras partes da parte interna do veículo de forma detalhada, e lubrificar.	Serviço	70
4	Lavagem de máquina tipo RETROESCAVADEIRA. Limpeza geral com lubrificação – limpeza da parte externa e limpeza da parte interna, limpeza de painéis e outras partes da parte interna do veículo de forma detalhada, e lubrificar.	Serviço	20
5	Lavagem de máquina tipo ROLO compactador. Limpeza geral com lubrificação – limpeza da parte externa e limpeza da parte interna, limpeza de painéis e outras partes da parte interna do veículo de forma detalhada, e lubrificar.	Serviço	30
6	Lavagem de máquina tipo TRATOR DE ESTEIRA. Limpeza geral com lubrificação – limpeza da parte externa e limpeza da parte interna, limpeza de painéis e outras partes da parte interna do veículo de forma detalhada, e lubrificar.	Serviço	15
7	Lavagem de máquina tipo Trator de Pneus, 4X4. Limpeza geral com lubrificação – limpeza da parte externa e limpeza da parte interna, limpeza de painéis e outras partes da parte interna do veículo de forma detalhada, e lubrificar.	Serviço	20
8	Lavagem de máquina tipo Trator. Limpeza geral com lubrificação – limpeza da parte externa e limpeza da parte interna, limpeza de painéis e outras partes da parte interna do veículo de forma detalhada, e lubrificar.	Serviço	160

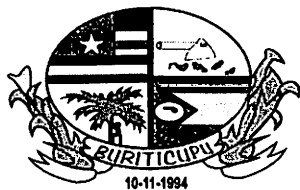


BURITICUPU-MA  
Proc. 2010001 8083  
Fls. 10  
Rub. 0

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

9	Lavagem de veículo tipo Caminhão basculante truck. Limpeza geral com lubrificação – limpeza da parte externa e limpeza da parte interna, limpeza de painéis e outras partes da parte interna do veículo de forma detalhada, e lubrificar.	Serviço	350
10	Lavagem de veículo tipo Caminhão Compactador. Limpeza geral com lubrificação – limpeza da parte externa e limpeza da parte interna, limpeza de painéis e outras partes da parte interna do veículo de forma detalhada, e lubrificar.	Serviço	110
11	Lavagem de veículo tipo CAMINHÃO PIPA. Limpeza geral com lubrificação – limpeza da parte externa e limpeza da parte interna, limpeza de painéis e outras partes da parte interna do veículo de forma detalhada, e lubrificar.	Serviço	30
12	Lavagem de veículo tipo caminhão. Ducha com aplicação de produto – limpeza da parte externa e aspirar parte interna, secar e passar pretinho nos pneus e encerar a lataria.	Serviço	360
13	Lavagem de veículo tipo Caminhonete. Ducha com aplicação de produto – limpeza da parte externa e aspirar parte interna, secar e passar pretinho nos pneus e encerar a lataria.	Serviço	1340
14	Lavagem de veículo tipo carro passeio 4 portas. Ducha com aplicação de produto – limpeza da parte externa e aspirar parte interna, secar e passar pretinho nos pneus e encerar a lataria.	Serviço	640
15	Lavagem de veículo tipo Fiat strada tipo (ambulância). Ducha com aplicação de produto – limpeza da parte externa e aspirar parte interna, secar e passar pretinho nos pneus e encerar a lataria.	Serviço	110
16	Lavagem de veículo tipo Micro Ônibus. Ducha com aplicação de produto – limpeza da parte externa e aspirar parte interna, secar e passar pretinho nos pneus e encerar a lataria.	Serviço	120
17	Lavagem de veículo tipo Motocicleta. Ducha simples – limpeza detalhada da parte externa, seca, passar pretinho nos pneus.	Serviço	260
18	Lavagem de veículo tipo Ônibus. Ducha com aplicação de produto – limpeza da parte externa e aspirar parte interna, secar e passar pretinho nos pneus e encerar a lataria.	Serviço	160
19	Lavagem de veículo tipo Renault tipo Van (Ambulância). Ducha com aplicação de produto – limpeza da parte externa e aspirar parte interna, secar e passar pretinho nos pneus e encerar a lataria.	Serviço	60
20	Lavagem de veículo tipo van sprinter (Ambulância). Ducha com aplicação de produto – limpeza da parte externa e aspirar parte interna, secar e passar pretinho nos pneus e	Serviço	120



BURITICUPU-MA  
Proc. 301000 2023  
Fis. 2  
Rub. 10

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**

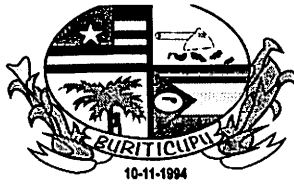
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

	encerar a lataria.		
21	Lavagem de veículo tipo Van sprinter. Ducha com aplicação de produto – limpeza da parte externa e aspirar parte interna, secar e passar pretinho nos pneus e encerar a lataria.	Serviço	120

Buriticupu (MA), 07 de novembro de 2023.

  
**AFONSO BARROS BATISTA**  
Chefe de Gabinete do Prefeito



BURITICUPU-MA  
Proc. 2010001 2023  
Fls. 22  
Rub. 2

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**  
**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

## **DESPACHO**

Ao Senhor  
**AFONSO BARROS BATISTA**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**Nesta**

Em resposta à solicitação do Gabinete do Prefeito, para realização de pesquisas de preços referente ao processo licitatório que tem como objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços em limpeza, conservação, higienização e lavagem de veículos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Buriticupu/MA, estamos encaminhando em anexo, relatório de pesquisa de preços com seu respectivo mapa de apuração realizado através do Sistema Eletrônico do Banco de Preços.

Buriticupu (MA), em 08 de novembro de 2023.

**Antônio Altemir de Souza Costa**  
Diretor do Departamento de Compras



## Relatório de Cotação: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em limpeza, conservação, higienização e lavagem de veículos.

Pesquisa realizada entre 07/11/2023 16:50:25 e 08/11/2023 16:20:08

Relatório gerado no dia 08/11/2023 16:22:55 (IP: 191.7.2.172)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

**Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.**

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Total
1) Lavagem de máquina tipo BOB CAT. Limpeza geral com lubrificação – limpeza da parte externa e limpeza da parte interna, limpeza de painéis e outras partes da parte interna do veículo de forma detalhada, e lubrificar.	3	30 Serviços	R\$ 122,17 (un)	-	R\$ 122,17	R\$ 3.665,10
2) Lavagem de máquina tipo Máquina tipo PÁ CARREGADEIRA. Limpeza geral com lubrificação – limpeza da parte externa e limpeza da parte interna, limpeza de painéis e outras partes da parte interna do veículo de forma detalhada, e lubrificar.	3	80 Serviços	R\$ 215,04 (un)	-	R\$ 215,04	R\$ 17.203,20
3) Lavagem de máquina tipo Patrol. Limpeza geral com lubrificação – limpeza da parte externa e limpeza da parte interna, limpeza de painéis e outras partes da parte interna do veículo de forma detalhada, e lubrificar.	3	70 Serviços	R\$ 300,00 (un)	-	R\$ 300,00	R\$ 21.000,00
4) Lavagem de máquina tipo RETROESCAVADEIRA. Limpeza geral com lubrificação – limpeza da parte externa e limpeza da parte interna, limpeza de painéis e outras partes da parte interna do veículo de forma detalhada, e lubrificar.	3	20 Serviços	R\$ 347,74 (un)	-	R\$ 347,74	R\$ 6.954,80
5) Lavagem de máquina tipo ROLO compactador. Limpeza geral com lubrificação – limpeza da parte externa e limpeza da parte interna, limpeza de painéis e outras partes da parte interna do veículo de forma detalhada, e lubrificar.	3	30 Serviços	R\$ 202,27 (un)	-	R\$ 202,27	R\$ 6.068,10
6) Lavagem de máquina tipo TRATOR DE ESTEIRA. Limpeza geral com lubrificação – limpeza da parte externa e limpeza da parte interna, limpeza de painéis e outras partes da parte interna do veículo de forma detalhada, e lubrificar.	3	15 Serviços	R\$ 348,30 (un)	-	R\$ 348,30	R\$ 5.224,50



7) Lavagem de máquina tipo Trator de Pneus, 4X4. Limpeza geral com lubrificação – limpeza da parte externa e limpeza da parte interna, limpeza de painéis e outras partes da parte interna do veículo de forma detalhada, e lubrificar.	3	20 Serviços	R\$ 165,56 (un)	-	R\$ 165,56	R\$ 3.311,20
					<b>BURITICUPU-MA</b> Proc. <u>301000</u> 2023 Fis. _____ Rub. <u>10</u>	
8) Lavagem de máquina tipo Trator. Limpeza geral com lubrificação – limpeza da parte externa e limpeza da parte interna, limpeza de painéis e outras partes da parte interna do veículo de forma detalhada, e lubrificar.	3	160 Serviços	R\$ 124,69 (un)	-	R\$ 124,69	R\$ 19.950,40
9) Lavagem de veículo tipo Caminhão basculante truck. Limpeza geral com lubrificação – limpeza da parte externa e limpeza da parte interna, limpeza de painéis e outras partes da parte interna do veículo de forma detalhada, e lubrificar.	3	350 Serviços	R\$ 196,87 (un)	-	R\$ 196,87	R\$ 68.904,50
10) Lavagem de veículo tipo Caminhão Compactador. Limpeza geral com lubrificação – limpeza da parte externa e limpeza da parte interna, limpeza de painéis e outras partes da parte interna do veículo de forma detalhada, e lubrificar.	3	110 Serviços	R\$ 199,37 (un)	-	R\$ 199,37	R\$ 21.930,70
11) Lavagem de veículo tipo CAMINHÃO PIPA. Limpeza geral com lubrificação – limpeza da parte externa e limpeza da parte interna, limpeza de painéis e outras partes da parte interna do veículo de forma detalhada, e lubrificar.	3	30 Serviços	R\$ 200,00 (un)	-	R\$ 200,00	R\$ 6.000,00
12) Lavagem de veículo tipo caminhão. Ducha com aplicação de produto – limpeza da parte externa e aspirar parte interna, secar e passar pretinho nos pneus e encerar a lataria.	3	360 Serviços	R\$ 165,91 (un)	-	R\$ 165,91	R\$ 59.727,60
13) Lavagem de veículo tipo Caminhonete. Ducha com aplicação de produto – limpeza da parte externa e aspirar parte interna, secar e passar pretinho nos pneus e encerar a lataria.	3	1.340 Serviços	R\$ 81,00 (un)	-	R\$ 81,00	R\$ 108.540,00
14) Lavagem de veículo tipo carro passeio 4 portas. Ducha com aplicação de produto – limpeza da parte externa e aspirar parte interna, secar e passar pretinho nos pneus e encerar a lataria.	3	640 Serviços	R\$ 54,87 (un)	-	R\$ 54,87	R\$ 35.116,80
15) Lavagem de veículo tipo Fiat strada tipo (ambulância). Ducha com aplicação de produto – limpeza da parte externa e aspirar parte interna, secar e passar pretinho nos pneus e encerar a lataria.	3	110 Serviços	R\$ 84,84 (un)	-	R\$ 84,84	R\$ 9.332,40
16) Lavagem de veículo tipo Micro Ônibus. Ducha com aplicação de produto – limpeza da parte externa e aspirar parte interna, secar e passar pretinho nos pneus e encerar a lataria.	3	120 Serviços	R\$ 168,72 (un)	-	R\$ 168,72	R\$ 20.246,40
17) Lavagem de veículo tipo Motocicleta. Ducha simples – limpeza detalhada da parte externa, seca, passar pretinho nos pneus.	3	260 Serviços	R\$ 20,41 (un)	-	R\$ 20,41	R\$ 5.306,60





18) Lavagem de veículo tipo Ônibus. Ducha com aplicação de produto – limpeza da parte externa e aspirar parte interna, secar e passar pretinho nos pneus e encerar a lataria.	3	160 Serviços	R\$ 219,17 (un)	-	R\$ 219,17	R\$ 35.067,20
19) Lavagem de veículo tipo Renault tipo Van (Ambulancia). Ducha com aplicação de produto – limpeza da parte externa e aspirar parte interna, secar e passar pretinho nos pneus e encerar a lataria.	3	60 Serviços	R\$ 81,36 (un)	-	R\$ 81,36	R\$ 4.881,60
20) Lavagem de veículo tipo van sprinter (Ambulância). Ducha com aplicação de produto – limpeza da parte externa e aspirar parte interna, secar e passar pretinho nos pneus e encerar a lataria.	3	120 Serviços	R\$ 81,19 (un)	-	R\$ 81,19	R\$ 9.742,80
21) Lavagem de veículo tipo Van sprinter. Ducha com aplicação de produto – limpeza da parte externa e aspirar parte interna, secar e passar pretinho nos pneus e encerar a lataria.	3	120 Serviços	R\$ 85,25 (un)	-	R\$ 85,25	R\$ 10.230,00

BURITICUPU-MA  
Proc. 2010001/2023  
Fls. 25  
Rub. 10

Valor Global: R\$ 478.403,90

## Detalhamento dos Itens

Item 1: Lavagem de máquina tipo BOB CAT. Limpeza geral com lubrificação – limpeza da parte externa e limpeza da parte interna, limpeza de painéis e outras partes da parte interna do veículo de forma detalhada, e lubrificar.

Preço Estimado: R\$ 122,17 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 122,17 Média dos Preços Obtidos: R\$ 122,17

Quantidade	Descrição	Observação
30 Serviços	Lavagem de máquina tipo BOB CAT. Limpeza geral com lubrificação – limpeza da parte externa e limpeza da parte interna, limpeza de painéis e outras partes da parte interna do veículo de forma detalhada, e lubrificar.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais

R\$ 144,44

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA SAÚDE

Distrito Sanitário Especial Indígena - Médio Solimões

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em serviços de manutenção corretiva, conservação e assistência técnica com fornecimento e reposição de peças e de materiais e equipamentos necessários para o perfeito funcionamento de veículos terrestres pertencentes à frota oficial da DSEI/MRSA..

Descrição: Lavagem de veículo automotivo - Serviços de lavagem simples com aspiração interna para os veículos Modelo Pick-up.

CatSer: 13544 - LAVAGEM DE VEICULO AUTOMOTIVO

Data: 11/05/2023 09:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:32023 / UASG:257029

Lote/Item: 1/3

Ata: Link Ata

Adjudicação: 12/05/2023 10:20

Homologação: 12/05/2023 17:02

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 180

Unidade: UNIDADE

UF: AM

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

48.889.381/0001-38

OLIELTON PANTOJA PEREIRA

Valor da Proposta Inicial

R\$ 135,00



Relatório gerado no dia 08/11/2023 16:22:55 (IP: 191.7.2.172)

Código Validação: wFS%2bFH%2fUeUh5qQPSfZkNN13hJS2F4EO7zsNipWN8RUqHU8nPtm6WA%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=wFS%252bFH%252fUeUh5qQPSfZkNN13hJS2F4EO7zsNipWN8RUqHU8nPtm6WA%253d%253d

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
28.088.154/0001-04	F DA C ARAUJO LTDA	R\$ 146,30
08.890.206/0001-46	J. B. TRINDADE EIRELI	R\$ 146,33
*VENCEDOR*		
47.611.398/0001-66	INSTASOLUTIONS COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 146,33
07.928.761/0001-57	S L DOS R MORAES EIRELI	R\$ 146,33
22.899.299/0001-09	MECATRON TECNOLOGIA E SERVICOS - EIRELI	R\$ 146,33

BURITICUPI-MA  
Proc. 3010001/2023  
Fls. 26  
Rub. 12

**Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Iniciais** R\$ 110,00  
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

**Órgão:** AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APUCARANA/PR  
**Data:** 12/04/2023 09:30  
**Objeto:** Registro de preços de prestação de serviços de lavagem, polimento e lubrificação dos veículos da frota da Autarquia Municipal de Educação..  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**SRP:** SIM  
**Descrição:** Lavagem de veículo automotivo - Lavagem de Veículo Automotivo  
**Identificação:** NºPregão:152023 / UASG:928300  
**CatSer:** 13544 - LAVAGEM DE VEICULO AUTOMOTIVO  
**Lote/Item:** 1/2  
**Ata:** Link Ata  
**Adjudicação:** 18/04/2023 11:18  
**Homologação:** 18/05/2023 07:20  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 150  
**Unidade:** UNIDADE  
**UF:** PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
42.036.009/0001-00	MARCO AURELIO LEAL JUNIOR 01420146998	R\$ 110,00
*VENCEDOR*		

**Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Iniciais** R\$ 112,08  
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS DO CAPIM  
**Data:** 20/12/2022 08:00  
**Objeto:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de lavagem, higienização, borracharia e conserto de pneus, visando atender as necessidades da prefeitura, secretarias e fundos agregados do Município de São Domingos do Capim /PA..  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**SRP:** SIM  
**Descrição:** Lavagem de Veículo Automotivo - SERVIÇO DE LAVAGEM TRATOR VALTRA - 785 TRAÇADO  
**Identificação:** NºPregão:752022 / UASG:980543  
**CatSer:** 13544 - LAVAGEM DE VEICULO AUTOMOTIVO  
**Lote/Item:** /69  
**Ata:** Link Ata  
**Adjudicação:** 14/02/2023 17:35  
**Homologação:** 27/02/2023 08:41  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 60  
**Unidade:** UNIDADE  
**UF:** PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
40.109.857/0001-69	POSTO DE MOLAS E SERVICOS TRATOR SERVICE LTDA	R\$ 112,05
*VENCEDOR*		
32.642.760/0001-99	E.S SERVICOS DE CONSTRUCAO EIRELI	R\$ 112,10

*(Handwritten signature)*



Item 2: Lavagem de máquina tipo Máquina tipo PÁ CARREGADEIRA. Limpeza geral com lubrificação – limpeza da parte externa e limpeza da parte interna, limpeza de painéis e outras partes da parte interna do veículo de forma detalhada, e lubrificar.

Preço Estimado: R\$ 215,04 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 215,04

Média dos Preços Obtidos: R\$ 215,04

Quantidade	Descrição	Observação
80 Serviços	Lavagem de máquina tipo Máquina tipo PÁ CARREGADEIRA. Limpeza geral com lubrificação – limpeza da parte externa e limpeza da parte interna, limpeza de painéis e outras partes da parte interna do veículo de forma detalhada, e lubrificar.	
<b>Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais</b>		<b>R\$ 198,99</b>
<i>Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021</i>		
<b>Órgão:</b>	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste	<b>Data:</b> 31/05/2023 08:00
<b>Objeto:</b>	Contratação de empresa especializada em serviços de lavagem de maquinas pesada para o Município de São Jorge D'Oeste - Pr..	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico
<b>Descrição:</b>	Lavagem de Veículo Automotivo - lavagem completa geral de máquina pesada RETROESCAVADEIRA JCB2013, RETROESCAVADEIRA JCB 2017 RETROESCAVADEIRA JCB 2019, RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR, RETROESCAVADEIRA JOHN DEERE, ROLO COMPCTADOR CATERPILLAR, ROLO COMPACTADOR HAM. Entende-se por lavagem completa/geral da máquina, a sua limpeza inferior, externa, interna, secagem e acabamento, utilizando-se de produtos que não danifiquem a pintura da mesmo, bem como a sopragem, aspiração geral, com equipamento adequado para remoção de sujeiras. Inclui-se nesse processo a lavagem do motor, chassi, embuchamentos e onde for possível o alcance dos pontos desejados.	<b>SRP:</b> NÃO
<b>CatSer:</b>	13544 - LAVAGEM DE VEICULO AUTOMOTIVO	<b>Identificação:</b> NºPregão:612023 / UASG:926478
<b>CNPJ</b>	<b>Razão Social do Fornecedor</b>	<b>Lote/Item:</b> /2
28.758.410/0001-15	MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS - SERVICOS	<b>Ata:</b> Link Ata
*VENCEDOR*		<b>Adjudicação:</b> 01/06/2023 11:44
		<b>Homologação:</b> 01/06/2023 13:31
		<b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br
		<b>Quantidade:</b> 50
		<b>Unidade:</b> UNIDADE
		<b>UF:</b> PR
<b>Preço (Compras Governamentais) 2: Menor Preço</b>		<b>R\$ 267,00</b>
<i>Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021</i>		
<b>Órgão:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO - PR	<b>Data:</b> 24/05/2023 09:00
<b>Objeto:</b>	REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para efetuar serviços de lavagem e limpeza completa das máquinas e veículos..	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico
<b>Descrição:</b>	Lavagem de veículo automotivo - Serviços de lavagem e limpeza LAVAGEM COMPLETA E LIMPEZA TOTAL de máquinas pá carregadeira.	<b>SRP:</b> SIM
<b>CatSer:</b>	13544 - LAVAGEM DE VEICULO AUTOMOTIVO	<b>Identificação:</b> NºPregão:382023 / UASG:454524
<b>CNPJ</b>	<b>Razão Social do Fornecedor</b>	<b>Lote/Item:</b> /7
23.969.829/0001-00	VANDERLEI RAMOS	<b>Ata:</b> Link Ata
*VENCEDOR*		<b>Adjudicação:</b> 24/05/2023 16:54
		<b>Homologação:</b> 22/06/2023 11:27
		<b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br
		<b>Quantidade:</b> 40
		<b>Unidade:</b> UNIDADE
		<b>UF:</b> PR
<b>Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Iniciais</b>		<b>R\$ 179,12</b>
<i>Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021</i>		

BURITICUPI-MA  
Proc. 301000/2023  
Fis. 10  
Rub. 10



Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO AGUAÇU/PR  
Objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de lavagem de veículos, para os veículos e máquinas da frota municipal de Nova Prata do Iguaçu – Pr..  
Descrição: Lavagem de Veículo Automotivo - Lavagem pá carregadeira (completa)  
CatSer: 13544 - LAVAGEM DE VEICULO AUTOMOTIVO

Data: 19/01/2023 08:30  
Modalidade: Pregão Eletrônico  
SRP: NÃO  
Identificação: N°Pregão:32023 / UASG:987995  
Lote/Item: /11  
Ata: [Link Ata](#)  
Adjudicação: 23/01/2023 09:17  
Homologação: 23/01/2023 11:42  
Fonte: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)  
Quantidade: 12  
Unidade: UNIDADE  
UF: PR  
BURITICUPU, MA  
Proc. 3010001 2023  
Fis. 28  
Rub. 10

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
01.673.562/0001-69 *VENCEDOR*	GENESIO BIANCATTI	R\$ 179,12
25.177.153/0001-30	ORTIZ DOMINGES 03712344929	R\$ 179,12

Item 3: Lavagem de máquina tipo Patrol. Limpeza geral com lubrificação – limpeza da parte externa e limpeza da parte interna, limpeza de painéis e outras partes da parte interna do veículo de forma detalhada, e lubrificar.

Preço Estimado: R\$ 300,00 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 300,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 300,00

Quantidade	Descrição	Observação
70 Serviços	Lavagem de máquina tipo Patrol. Limpeza geral com lubrificação – limpeza da parte externa e limpeza da parte interna, limpeza de painéis e outras partes da parte interna do veículo de forma detalhada, e lubrificar.	

**Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais**

R\$ 300,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste  
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de lavagem de maquinas pesada para o Município de São Jorge D'Oeste - Pr..  
Descrição: Lavagem de Veiculo Automotivo - para lavagem completa geral de máquina pesada MOTONIVELADORA CATERPILLAR 140 H, MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B, PÁ CARREGADEIRA DOSAN, ESCAVADEIRA HIDRAULICA KOMATSU, ESCAVADEIRA HIDRAULICA XCMG, ESCAVADEIRA HIDRAULICA JOHN DEERE, TRATOR ESTEIRRA CATERPILLAR. Entende-se por lavagem completa/geral da máquina, a sua limpeza inferior, externa, interna, secagem e acabamento, utilizando-se de produtos que não danifiquem a pintura da mesmo, bem como a sopragem, aspiração geral, com equipamento adequado para remoção de sujeiras. Inclui-se nesse processo a lavagem do motor, chassi, embuchamentos e onde for possível o alcance dos pontos desejados.  
CatSer: 13544 - LAVAGEM DE VEICULO AUTOMOTIVO

Data: 31/05/2023 08:00  
Modalidade: Pregão Eletrônico  
SRP: NÃO  
Identificação: N°Pregão:612023 / UASG:926478  
Lote/Item: /1  
Ata: [Link Ata](#)  
Adjudicação: 01/06/2023 11:44  
Homologação: 01/06/2023 13:31  
Fonte: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)  
Quantidade: 70  
Unidade: UNIDADE  
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
28.758.410/0001-15 *VENCEDOR*	MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS - SERVICOS	R\$ 300,00

**Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Iniciais**

R\$ 250,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA  
Objeto: Registro de preços para contratação de empresa visando a prestação de serviços de lavagem de veículos, consertos e montagens de pneus da frota municipal.  
Descrição: Lavagem de Veículo Automotivo - LAVAGEM PLANTADEIRA  
CatSer: 13544 - LAVAGEM DE VEICULO AUTOMOTIVO

Data: 28/03/2023 09:00  
Modalidade: Pregão Eletrônico  
SRP: SIM  
Identificação: N°Pregão:102023 / UASG:988477  
Lote/Item: /15  
Ata: [Link Ata](#)  
Adjudicação: 28/03/2023 16:25  
Homologação: 04/04/2023 13:04  
Fonte: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)  
Quantidade: 8  
Unidade: UNIDADE  
UF: PR  
BURITICUPU-MA  
Proc. 2010001 2023  
Fis. Ju  
Rub. Ju

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
13.519.618/0001-04	DEIVIDI RICARDO TABOLKA & CIA LTDA	R\$ 250,00
*VENCEDOR*		

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Iniciais R\$ 350,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA  
Objeto: Registro de preços para contratação de empresa visando a prestação de serviços de lavagem de veículos, consertos e montagens de pneus da frota municipal.  
Descrição: Lavagem de Veículo Automotivo - LAVAGEM DE PÁ CARREGADEIRA  
CatSer: 13544 - LAVAGEM DE VEICULO AUTOMOTIVO

Data: 28/03/2023 09:00  
Modalidade: Pregão Eletrônico  
SRP: SIM  
Identificação: N°Pregão:102023 / UASG:988477  
Lote/Item: /22  
Ata: [Link Ata](#)  
Adjudicação: 28/03/2023 16:26  
Homologação: 04/04/2023 13:05  
Fonte: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)  
Quantidade: 4  
Unidade: UNIDADE  
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
13.519.618/0001-04	DEIVIDI RICARDO TABOLKA & CIA LTDA	R\$ 350,00
*VENCEDOR*		

Item 4: Lavagem de máquina tipo RETROESCAVADEIRA. Limpeza geral com lubrificação – limpeza da parte externa e limpeza da parte interna, limpeza de painéis e outras partes da parte interna do veículo de forma detalhada, e lubrificar.

Preço Estimado: R\$ 347,74 (un)      Percentual: -      Preço Estimado Calculado: R\$ 347,74      Média dos Preços Obtidos: R\$ 347,74

Quantidade	Descrição	Observação
20 Serviços	Lavagem de máquina tipo RETROESCAVADEIRA. Limpeza geral com lubrificação – limpeza da parte externa e limpeza da parte interna, limpeza de painéis e outras partes da parte interna do veículo de forma detalhada, e lubrificar.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais R\$ 347,30

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO - PR  
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para efetuar serviços de lavagem e limpeza completa das máquinas e veículos..  
Descrição: Lavagem de veículo automotivo - Serviços de lavagem e limpeza LAVAGEM COMPLETA E LIMPEZA TOTAL de máquinas escavadeira hidráulica.  
CatSer: 13544 - LAVAGEM DE VEICULO AUTOMOTIVO

Data: 24/05/2023 09:00  
Modalidade: Pregão Eletrônico  
SRP: SIM  
Identificação: NºPregão:382023 / UASG:454524  
Lote/Item: /9  
Ata: [Link Ata](#)  
Adjudicação: 24/05/2023 16:54  
Homologação: 22/06/2023 11:28  
Fonte: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

Quantidade: 12  
Unidade: UNIDADE  
UF: PR  
BURITICUPU-MA  
Proc. 2010921 2023  
Fis. 30  
Rub. 12

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
23.969.829/0001-00 *VENCEDOR*	VANDERLEI RAMOS	R\$ 347,30
38.778.331/0001-20	WICAR TECNOLOGIA E INOVACAO LTDA	R\$ 347,30

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Iniciais

R\$ 335,92

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANIOPOLIS  
Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de lavagem de veículos, destinados a manutenção de veículos que integram a frota do município de janiópolis-pr..  
Descrição: Lavagem de veículo automotivo - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA, INTERIOR E EXTERIOR, DE MÁQUINAS DE GRANDE PORTE, TAIS COMO: MOTONIVELADORA E ESCAVADEIRA HIDRÁULICA  
CatSer: 13544 - LAVAGEM DE VEICULO AUTOMOTIVO

Data: 14/04/2023 09:00  
Modalidade: Pregão Eletrônico  
SRP: SIM  
Identificação: NºPregão:132023 / UASG:987637  
Lote/Item: /5  
Ata: [Link Ata](#)  
Adjudicação: 14/04/2023 11:31  
Homologação: 17/04/2023 14:01  
Fonte: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)  
Quantidade: 20  
Unidade: UNIDADE  
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
42.101.037/0001-56	42.101.037 LUAN FILIPE DOS SANTOS	R\$ 335,42
38.778.331/0001-20 *VENCEDOR*	WICAR TECNOLOGIA E INOVACAO LTDA	R\$ 336,42

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Iniciais

R\$ 360,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica nos ônibus e lanchas escolares e nos veículos que compõem a frota da SEMED, bem como os serviços de lavagem dos veículos e de reboque guincho..

Descrição: Lavagem de Veículo Automotivo - Lavagem Completa Micro-ônibus (Especial e Rural)

CatSer: 13544 - LAVAGEM DE VEICULO AUTOMOTIVO

Data: 26/12/2022 09:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:182022 / UASG:927453

Lote/Item: 2/10

Ata: Link Ata

Adjudicação: 20/01/2023 11:56

Homologação: 24/01/2023 12:33

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 36

Unidade: UNIDADE

UF: PA

BURITICURU-MA  
Proc. 301009/2023  
Fis. 31  
Rub. 10

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
08.333.535/0001-96 *VENCEDOR*	J. MAIA TRANSPORTES LTDA	R\$ 360,00
34.750.298/0001-79	FERREIRA E FERREIRA COMERCIO E SERVICOS EM VEICULOS LTDA	R\$ 360,00
28.635.125/0001-07	28.635.125 GABRIEL VIANA SARMENTO	R\$ 360,00
11.965.972/0001-37	J. B. S. COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 360,00
36.823.302/0001-07	DELTA SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA	R\$ 360,00

Item 5: Lavagem de máquina tipo ROLO compactador. Limpeza geral com lubrificação – limpeza da parte externa e limpeza da parte interna, limpeza de painéis e outras partes da parte interna do veículo de forma detalhada, e lubrificar.

Preço Estimado: R\$ 202,27 (un)

Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 202,27

Média dos Preços Obtidos: R\$ 202,27

Quantidade	Descrição	Observação
30 Serviços	Lavagem de máquina tipo ROLO compactador. Limpeza geral com lubrificação – limpeza da parte externa e limpeza da parte interna, limpeza de painéis e outras partes da parte interna do veículo de forma detalhada, e lubrificar.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais

R\$ 198,99

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de lavagem de maquinas pesada para o Município de São Jorge D'Oeste - Pr..

Descrição: Lavagem de Veículo Automotivo - lavagem completa geral de máquina pesada RETROESCAVADEIRA JCB2013, RETROESCAVADEIRA JCB 2017 RETROESCAVADEIRA JCB 2019, RETROECAVADEIRA CATERPILLAR, RETROESCAVADEIRA JOHN DEERE, ROLO COMPCTADOR CATERPILLAR, ROLO COMPACTADOR HAM. Entende-se por lavagem completa/geral da máquina, a sua limpeza inferior, externa, interna, secagem e acabamento, utilizando-se de produtos que não danifiquem a pintura da mesmo, bem como a sopragem, aspiração geral, com equipamento adequado para remoção de sujeiras. Inclui-se nesse processo a lavagem do motor, chassi, embuchamentos e onde for possível o alcance dos pontos desejados.

CatSer: 13544 - LAVAGEM DE VEICULO AUTOMOTIVO

Data: 31/05/2023 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:612023 / UASG:926478

Lote/Item: /2

Ata: Link Ata

Adjudicação: 01/06/2023 11:44

Homologação: 01/06/2023 13:31

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 50

Unidade: UNIDADE

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
28.758.410/0001-15 *VENCEDOR*	MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS - SERVICOS	R\$ 198,99



Relatório gerado no dia 08/11/2023 16:22:55 (IP: 191.7.2.172)

Código Validação: wFS%2bFHa%2fUeUh5qQPSfZkNN13hJS2F4EO7zsNipWN8RUqHU8nPtm8WA%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=wFS%252bFHa%252fUeUh5qQPSfZkNN13hJS2F4EO7zsNipWN8RUqHU8nPtm8WA%253d%253d

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Iniciais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO - PR

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para efetuar serviços de lavagem e limpeza completa das máquinas e veículos..

Descrição: Lavagem de veículo automotivo - Serviços de lavagem e limpeza (lavagem completa interna e externa) de máquina rolo compactador.

CatSer: 13544 - LAVAGEM DE VEICULO AUTOMOTIVO

BURITICUPI-MA  
Proc. 2010002 2023  
Fls. 22  
Rub. 10

R\$ 231,14

Data: 24/05/2023 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:382023 / UASG:454524

Lote/Item: /6

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 24/05/2023 16:54

Homologação: 22/06/2023 11:27

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 18

Unidade: UNIDADE

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
23.969.829/0001-00 *VENCEDOR*	VANDERLEI RAMOS	R\$ 231,14
38.778.331/0001-20	WICAR TECNOLOGIA E INOVACAO LTDA	R\$ 231,14

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Iniciais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação do serviço de lavagem de veículos, visando suprir a demanda das diversas secretarias do Município de Giruá – RS.

Descrição: SERVIÇO - LAVAGEM DE TRATOR/RETROESCAVADEIRA - TRATORES, RETROESCAVADEIRAS E SEMELHANTES DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: EXTERNO: \*\* LAVAGEM DA CARROCERIA \*\* LAVAGEM DOS PNEUS E PARA-BARROS \* \*SECAGEM DO VEICULO INTERNO: \*\*LIMPEZA DO PAINEL E PORTAS, E DE MAIS ITENS INTERNOS COMPOSTOS DE PLÁSTICO, MADEIRA OU COURO EM ÁLCOOL 70 POR CENTO . \*\*LIMPEZA DOS BANCOS COM PANO ÚMIDO OU EQUIPAMENTO ESPECIFICO, SEM DANIFICAR OU UMEDECER O TECIDO. \*\*LIMPEZA DOS CINTOS DE SEGURANÇA \*\*LIMPEZA COM MATERIAL ESPECIFICO O PARA-BRISA E VIDROS DIVERSOS. \*\*LIMPEZA DO TETO COM PANO UMEDECIDO OU EQUIPAMENTO ESPECIFICO, SEM DANIFICAR OU UMEDECER O TECIDO. \*\*LAVAGEM E SECAGEM DOS TAPETES E PISO.

Data:

Modalidade: Pregão Eletrônico (10.024/19) - Registro de Pre

SRP: SIM

Identificação: 0089/2023

Lote/Item: 5/1

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 20/07/2023 09:32

Fonte: www.banrisul.com.br

Quantidade: 30

Unidade: UNIDADE

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
23.926.268/0001-54 *VENCEDOR*	ANDRE TIAGO BUSSE 03878599005	R\$ 176,67

Item 6: Lavagem de máquina tipo TRATOR DE ESTEIRA. Limpeza geral com lubrificação – limpeza da parte externa e limpeza da parte interna, limpeza de painéis e outras partes da parte interna do veículo de forma detalhada, e lubrificar.

Preço Estimado: R\$ 348,30 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 348,30

Média dos Preços Obtidos: R\$ 348,30

Quantidade	Descrição	Observação
15 Serviços	Lavagem de máquina tipo TRATOR DE ESTEIRA. Limpeza geral com lubrificação – limpeza da parte externa e limpeza da parte interna, limpeza de painéis e outras partes da parte interna do veículo de forma detalhada, e lubrificar.	



Relatório gerado no dia 08/11/2023 16:22:55 (IP: 191.7.2.172)

Código Validação: wFS%2bFH%2fUeUh5qQPSfZkNN13hJS2F4EO7zsNipWN8RUqHU8nPtm6WA%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=wFS%252bFH%252fUeUh5qQPSfZkNN13hJS2F4EO7zsNipWN8RUqHU8nPtm6WA%253d%253d



Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO - PR

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para efetuar serviços de lavagem e limpeza completa das máquinas e veículos..

Descrição: Lavagem de veículo automotivo - Serviços de lavagem e limpeza LAVAGEM COMPLETA E LIMPEZA TOTAL de máquinas escavadeira e retroescavadeira.

CatSer: 13544 - LAVAGEM DE VEICULO AUTOMOTIVO

BURITICUPU-MA  
Proc. 301000/2023  
Fls. 33  
Rub. 10

R\$ 324,90

Data: 24/05/2023 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:382023 / UASG:454524

Lote/Item: /8

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 24/05/2023 16:54

Homologação: 22/06/2023 11:27

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 42

Unidade: UNIDADE

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
23.969.829/0001-00 *VENCEDOR*	VANDERLEI RAMOS	R\$ 324,90
38.778.331/0001-20	WICAR TECNOLOGIA E INOVACAO LTDA	R\$ 324,90

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Iniciais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica nos ônibus e lanchas escolares e nos veículos que compõem a frota da SEMED, bem como os serviços de lavagem dos veículos e de reboque guincho..

Descrição: Lavagem de Veículo Automotivo - Lavagem Completa Micro-ônibus (Especial e Rural)

CatSer: 13544 - LAVAGEM DE VEICULO AUTOMOTIVO

Data: 26/12/2022 09:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:182022 / UASG:927453

Lote/Item: 2/10

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 20/01/2023 11:56

Homologação: 24/01/2023 12:33

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 36

Unidade: UNIDADE

UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
08.333.535/0001-96 *VENCEDOR*	J. MAIA TRANSPORTES LTDA	R\$ 360,00
34.750.298/0001-79	FERREIRA E FERREIRA COMERCIO E SERVICOS EM VEICULOS LTDA	R\$ 360,00
28.635.125/0001-07	28.635.125 GABRIEL VIANA SARMENTO	R\$ 360,00
11.965.972/0001-37	J. B. S. COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 360,00
36.823.302/0001-07	DELTA SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA	R\$ 360,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Iniciais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

R\$ 360,00



Relatório gerado no dia 08/11/2023 16:22:55 (IP: 191.7.2.172)

Código Validação: wFS%2bFH%2UeUh5qQPSfZkNN13hJS2F4EO7zsNipWN8RUqHU8nPtm6WA%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=wFS%252bFH%252UeUh5qQPSfZkNN13hJS2F4EO7zsNipWN8RUqHU8nPtm6WA%253d%253d

Órgão: MINISTÉRIO DA SAÚDE  
SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA  
Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Jurua  
Objeto: Contratação da prestação dos serviços de lavagem de veículos, para atender as necessidades do Distrito Sanitário Especial Indígena do Alto Rio Jurua.  
Descrição: Lavagem de veículo automotivo - Lavagem completa, pulverização e lubrificação em automóvel tipo caminhão de 14metro capacidade 6(seis) toneladas.  
CatSer: 13544 - LAVAGEM DE VEICULO AUTOMOTIVO

Data: 21/12/2022 10:00  
Modalidade: Pregão Eletrônico  
SRP: SIM  
Identificação: N°Pregão:142022 / UASG:257021  
Lote/Item: 2/5  
Ata: [Link Ata](#)  
Adjudicação: 10/01/2023 13:46  
Homologação: 10/01/2023 13:49  
Fonte: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)  
Quantidade: 12  
Unidade: UNIDADE  
UF: AC  
Proc. 2010001 2023  
Fis. 34  
Rub. 10

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
32.011.106/0001-87	ZAP CLINICA AUTOMOTIVA - EIRELI	R\$ 360,00
*VENCEDOR*		

Item 7: Lavagem de máquina tipo Trator de Pneus, 4X4. Limpeza geral com lubrificação – limpeza da parte externa e limpeza da parte interna, limpeza de painéis e outras partes da parte interna do veículo de forma detalhada, e lubrificar.

Preço Estimado: R\$ 165,56 (un)      Percentual: -      Preço Estimado Calculado: R\$ 165,56      Média dos Preços Obtidos: R\$ 165,56

Quantidade	Descrição	Observação
20 Serviços	Lavagem de máquina tipo Trator de Pneus, 4X4. Limpeza geral com lubrificação – limpeza da parte externa e limpeza da parte interna, limpeza de painéis e outras partes da parte interna do veículo de forma detalhada, e lubrificar.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais R\$ 140,00  
*Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste  
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de lavagem de maquinas pesada para o Município de São Jorge D'Oeste - Pr..  
Descrição: Lavagem de Veículo Automotivo - lavagem completa geral de máquina pesada TRATOR NEW HOLLAND TL 75, MINI CARREGADEIRA BOBCAT, BRITADOR CCM. Entende-se por lavagem completa/geral da máquina, a sua limpeza inferior, externa, interna, secagem e acabamento, utilizando-se de produtos que não danifiquem a pintura da mesmo, bem como a sopragem, aspiração geral, com equipamento adequado para remoção de sujeiras. Inclui-se nesse processo a lavagem do motor, chassi, embuchamentos e onde for possível o alcance dos pontos desejados.  
CatSer: 13544 - LAVAGEM DE VEICULO AUTOMOTIVO

Data: 31/05/2023 08:00  
Modalidade: Pregão Eletrônico  
SRP: NÃO  
Identificação: N°Pregão:612023 / UASG:926478  
Lote/Item: /3  
Ata: [Link Ata](#)  
Adjudicação: 01/06/2023 11:44  
Homologação: 01/06/2023 13:31  
Fonte: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)  
Quantidade: 30  
Unidade: UNIDADE  
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
28.758.410/0001-15	MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS - SERVICOS	R\$ 140,00
*VENCEDOR*		

Preço (Compras Governamentais) 2: Menor Preço R\$ 180,00  
*Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*



Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUL  
Objeto: Registro de preços, visando a futura e eventual prestação de serviços de lavagem e lubrificação dos veículos, máquinas, tratores e implementos agrícolas, pertencentes à frota do município de Nova Esperança do Sul, RS.  
Descrição: Lavagem de veículo automotivo - LAVAGEM EXTERNA E LIMPEZA INTERNA DE TRATORES AGRÍCOLAS  
CatSer: 13544 - LAVAGEM DE VEICULO AUTOMOTIVO

Data: 15/02/2023 08:30  
Modalidade: Pregão Eletrônico  
SRP: SIM  
Identificação: N°Pregão:12023 / UASG:987381  
Lote/Item: /4  
Ata: Link Ata  
Adjudicação: 15/02/2023 14:14  
Homologação: 21/03/2023 13:25  
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br  
Quantidade: 40  
Unidade: UNIDADE  
UF: RS  
BURITICUPU-MA  
Proc. 3010091 2023  
Fls. 33  
Rub. p

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.934.061/0001-33	JOSIAS DO AMARAL DA ROSA 03136534026	R\$ 180,00
*VENCEDOR*		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Iniciais

R\$ 176,67

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ  
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação do serviço de lavagem de veículos, visando suprir a demanda das diversas secretarias do Município de Giruá – RS.  
Descrição: SERVIÇO - LAVAGEM DE TRATOR/RETROESCAVADEIRA - TRATORES, RETROESCAVADEIRAS E SEMELHANTES DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: EXTERNO: \*\* LAVAGEM DA CARROCERIA \*\* LAVAGEM DOS PNEUS E PARA-BARROS \*  
\*SECAGEM DO VEICULO INTERNO: \*\*LIMPEZA DO PAINEL E PORTAS, E DE MAIS ITENS INTERNOS COMPOSTOS DE PLÁSTICO, MADEIRA OU COURO EM ÁLCOOL 70 POR CENTO . \*\*LIMPEZA DOS BANCOS COM PANO ÚMIDO OU EQUIPAMENTO ESPECIFICO, SEM DANIFICAR OU UMEDECER O TECIDO. \*\*LIMPEZA DOS CINTOS DE SEGURANÇA \*\*LIMPEZA C OM MATERIAL ESPECIFICO O PARA-BRISA E VIDROS DIVERSOS. \*\*LIMPEZA DO TETO COM PANO UMEDECIDO OU EQUIPAMENTO ESPECIFICO, SEM DANIFICAR OU UMEDECER O TECIDO. \*\*LAVAGEM E SECAGEM DOS TAPETES E PISO.

Data:  
Modalidade: Pregão Eletrônico (10.024/19) - Registro de Pre  
SRP: SIM  
Identificação: 0089/2023  
Lote/Item: 5/1  
Ata: Link Ata  
Homologação: 20/07/2023 09:32  
Fonte: www.banrisul.com.br  
Quantidade: 30  
Unidade: UNIDADE  
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
23.926.268/0001-54	ANDRE TIAGO BUSSE 03878599005	R\$ 176,67
*VENCEDOR*		

Item 8: Lavagem de máquina tipo Trator. Limpeza geral com lubrificação – limpeza da parte externa e limpeza da parte interna, limpeza de painéis e outras partes da parte interna do veículo de forma detalhada, e lubrificar.

Preço Estimado: R\$ 124,69 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 124,69

Média dos Preços Obtidos: R\$ 124,69

Quantidade	Descrição	Observação
160 Serviços	Lavagem de máquina tipo Trator. Limpeza geral com lubrificação – limpeza da parte externa e limpeza da parte interna, limpeza de painéis e outras partes da parte interna do veículo de forma detalhada, e lubrificar.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais

R\$ 140,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Relatório gerado no dia 08/11/2023 16:22:55 (IP: 191.7.2.172)

Código Validação: wFS%2bFH%2fUeUh5qQPSfZkNN13hJS2F4EO7zaNpWN8RUqHU8nPtm6WA%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=wFS%252bFH%252fUeUh5qQPSfZkNN13hJS2F4EO7zaNpWN8RUqHU8nPtm6WA%253d%253d

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste  
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de lavagem de máquinas pesada para o Município de São Jorge D'Oeste - Pr..  
Descrição: Lavagem de Veículo Automotivo - lavagem completa geral de máquina pesada TRATOR NEW HOLLAND TL 75, MINI CARREGADEIRA BOBCAT, BRITADOR CCM. Entende-se por lavagem completa/geral da máquina, a sua limpeza inferior, externa, interna, secagem e acabamento, utilizando-se de produtos que não danifiquem a pintura da mesma, bem como a sopragem, aspiração geral, com equipamento adequado para remoção de sujeiras. Inclui-se nesse processo a lavagem do motor, chassi, embuchamentos e onde for possível o alcance dos pontos desejados.  
CatSer: 13544 - LAVAGEM DE VEICULO AUTOMOTIVO

Data: 31/05/2023 08:00  
Modalidade: Pregão Eletrônico  
SRP: NÃO  
Identificação: N°Pregão:612023 / UASG:926478  
Lote/Item: /3  
Ata: Link Ata  
Adjudicação: 01/06/2023 11:44  
Homologação: 01/06/2023 13:31  
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br  
Quantidade: 30  
Unidade: UNIDADE  
UF: PR  
BURITICUPU-MA  
Proc. 301009/2023  
Fis. 36  
Rub. 10

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
28.758.410/0001-15	MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS - SERVICOS	R\$ 140,00
*VENCEDOR*		

**Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Iniciais**

R\$ 122,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL  
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem, aplicação de cera, polimento e higienização para os veículos oficiais da câmara municipal de cascavel, no sistema de registro de preço, pelo período de 12 (doze) meses..  
Descrição: Lavagem de veículo automotivo - Lavagem de Veículo Automotivo - Lavagem externa e interna mais aplicação de cera automotiva, em pasta, auto brilho, com proteção aos raios solares, chuva, entre outros agentes ou produtos químicos que possam comprometer a pintura dos veículos oficiais.  
CatSer: 13544 - LAVAGEM DE VEICULO AUTOMOTIVO

Data: 18/05/2023 09:00  
Modalidade: Pregão Eletrônico  
SRP: SIM  
Identificação: N°Pregão:62023 / UASG:928684  
Lote/Item: /2  
Ata: Link Ata  
Adjudicação: 23/05/2023 09:41  
Homologação: 15/06/2023 09:09  
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br  
Quantidade: 42  
Unidade: UNIDADE  
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
05.978.105/0001-33	VIVIPAR SOLUCOES EIRELI	R\$ 122,00
*VENCEDOR*		

**Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Iniciais**

R\$ 112,08

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS DO CAPIM  
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de lavagem, higienização, borracharia e conserto de pneus, visando atender as necessidades da prefeitura, secretarias e fundos agregados do Município de São Domingos do Capim /PA..  
Descrição: Lavagem de Veículo Automotivo - SERVIÇO DE LAVAGEM TRATOR NEW HOLLAND - TT 4030  
CatSer: 13544 - LAVAGEM DE VEICULO AUTOMOTIVO

Data: 20/12/2022 08:00  
Modalidade: Pregão Eletrônico  
SRP: SIM  
Identificação: N°Pregão:752022 / UASG:980543  
Lote/Item: /66  
Ata: Link Ata  
Adjudicação: 14/02/2023 17:35  
Homologação: 27/02/2023 08:40  
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br  
Quantidade: 60  
Unidade: UNIDADE  
UF: PA



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
40.109.857/0001-69	POSTO DE MOLAS E SERVICOS TRATOR SERVICE LTDA	R\$ 112,05
32.642.760/0001-99	E.S SERVICOS DE CONSTRUCAO EIRELI	R\$ 112,10

\*VENCEDOR\*

BURITICUPU-MA  
 Proc. 301000/2023  
 Fls. 38  
 Rub. 10

Item 9: Lavagem de veículo tipo Caminhão basculante truck. Limpeza geral com lubrificação – limpeza da parte externa e limpeza da parte interna, limpeza de painéis e outras partes da parte interna do veículo de forma detalhada, e lubrificar.

Preço Estimado: R\$ 196,87 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 196,87 Média dos Preços Obtidos: R\$ 196,87

Quantidade	Descrição	Observação
350 Serviços	Lavagem de veículo tipo Caminhão basculante truck. Limpeza geral com lubrificação – limpeza da parte externa e limpeza da parte interna, limpeza de painéis e outras partes da parte interna do veículo de forma detalhada, e lubrificar.	
Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais		R\$ 200,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA  
 Comando do Exército  
 Comando Militar da Amazônia  
 23ª Brigada de Infantaria de Selva  
 50º Batalhão de Infantaria de Selva

Objeto: Contratação de serviço de manutenção de bens imóveis..

Descrição: Limpeza de Fossa / Esgoto / Boca de Lobo - Limpeza de Fossa / Esgoto / Boca de Lobo/ Serviço de manutenção e limpeza de fossa séptica, incluindo lavagem da fossa e drenagem de resíduos com caminhão limpa fossa, nas dependências do 50º BIS e vilas militares, com transportes e descarte de resíduos em conformidade com a legislação ambiental em vigor na cidade de Imperatriz-MA

CatSer: 16527 - LIMPEZA DE FOSSA / ESGOTO / BOCA DE LOBO

Data: 03/04/2023 10:00  
 Modalidade: Pregão Eletrônico  
 SRP: SIM  
 Identificação: NºPregão:232023 / UASG:160103  
 Lote/Item: /40  
 Ata: [Link Ata](#)  
 Adjudicação: 19/05/2023 16:07  
 Homologação: 22/05/2023 12:21  
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br  
 Quantidade: 150  
 Unidade: METRO CÚBICO  
 UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
10.785.173/0001-16	EMPECO LTDA	R\$ 200,00

\*VENCEDOR\*

Preço (Compras Governamentais) 2: Menor Preço	R\$ 189,50
---	------------

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Governo do Estado de Mato Grosso  
 ministério público do estado do mato grosso

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS, SOB DEMANDA, DE LAVAGEM DOS VEÍCULOS DE PASSEIO, VEÍCULOS UTILITÁRIOS, FURGÕES E CAMINHÃO, PERTENCENTES À FROTA DO MP/MT E TAMBÉM VEÍCULOS LOCADOS E ACAUTELADOS À DISPOSIÇÃO DA INSTITUIÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES e ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TR - ANEXO I.

Descrição: Lavagem de Veículo Automotivo - Lavagem meia sola sem cera – caminhão

CatSer: 13544 - LAVAGEM DE VEICULO AUTOMOTIVO

Data: 14/02/2023 09:30  
 Modalidade: Pregão Eletrônico  
 SRP: SIM  
 Identificação: NºPregão:112023 / UASG:926625  
 Lote/Item: 1/12  
 Ata: [Link Ata](#)  
 Adjudicação: 23/02/2023 16:13  
 Homologação: 24/02/2023 15:34  
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br  
 Quantidade: 6  
 Unidade: UNIDADE  
 UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.611.174/0001-60	LAVA JATO DAS NACOES LTDA	R\$ 189,50

\*VENCEDOR\*



Relatório gerado no dia 08/11/2023 16:22:55 (IP: 191.7.2.172)

Código Validação: wFS%2bFH%2fUeUh5qQPSfZkNN13hJS2F4EO7zsNpWN8RUqHU8nPtm6WA%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=wFS%252bFH%252fUeUh5qQPSfZkNN13hJS2F4EO7zsNpWN8RUqHU8nPtm6WA%253d%253d

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Iniciais**

R\$ 201,11

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

**Data:**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação do serviço de lavagem de veículos, visando suprir a demanda das diversas secretarias do Município de Giruá – RS.

**Modalidade:** Pregão Eletrônico (10.024/19) - Registro de Pre

**SRP:** SIM

**Descrição:** SERVIÇO - LAVAGEM CAMINHAO - DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: EXTERNO: \*\* LAVAGEM DA CARROCERIA \*\* LAVAGEM DOS PNEUS E PARA-BARROS \*  
\*SECAGEM DO VEICULO INTERNO: \*\*LIMPEZA DO PAINEL E PORTAS, E DE MAIS ITENS INTERNOS COMPOSTOS DE PLÁSTICO, MADEIRA OU COURO EM ÁLCOOL 70 POR CENTO . \*\*LIMPEZA DOS BANCOS COM PANO ÚMIDO OU EQUIPAMENTO ESPECIFICO, SEM DANIFICAR OU UMEDECER O TECIDO.  
\*\*LIMPEZA DOS CINTOS DE SEGURANÇA \*\*LIMPEZA COM MATERIAL ESPECIFICO O PARA-BRISA E VIDROS DIVERSOS. \*\*LIMPEZA DO TETO COM PANO UMEDECIDO OU EQUIPAMENTO ESPECIFICO, SEM DANIFICAR OU UMEDECER O TECIDO. \*\*LAVAGEM E SECAGEM DOS TAPETES E PISO.

**Identificação:** 0089/2023

**Lote/Item:** 7/1

**Ata:** Link Ata

**Homologação:** 20/07/2023 09:32

**Fonte:** www.banrisul.com.br

**Quantidade:** 30

**Unidade:** UNIDADE

**UF:** RS

CPNJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
23.926.268/0001-54	ANDRE TIAGO BUSSE 03878599005	R\$ 201,11
*VENCEDOR*		

Item 10: Lavagem de veículo tipo Caminhão Compactador. Limpeza geral com lubrificação – limpeza da parte externa e limpeza da parte interna, limpeza de painéis e outras partes da parte interna do veículo de forma detalhada, e lubrificar.

Preço Estimado: R\$ 199,37 (un)      Percentual: -      Preço Estimado Calculado: R\$ 199,37      Média dos Preços Obtidos: R\$ 199,37

Quantidade	Descrição	Observação
110 Serviços	Lavagem de veículo tipo Caminhão Compactador. Limpeza geral com lubrificação – limpeza da parte externa e limpeza da parte interna, limpeza de painéis e outras partes da parte interna do veículo de forma detalhada, e lubrificar.	

**Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais**

R\$ 198,99

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

**Órgão:** GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

**Data:** 31/05/2023 08:00

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em serviços de lavagem de maquinas pesada para o Município de São Jorge D'Oeste - Pr..

**Modalidade:** Pregão Eletrônico

**SRP:** NÃO

**Descrição:** Lavagem de Veículo Automotivo - lavagem completa geral de máquina pesada RETROESCAVADEIRA JCB2013, RETROESCAVADEIRA JCB 2017 RETROESCAVADEIRA JCB 2019, RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR, RETROESCAVADEIRA JOHN DEERE, ROLO COMPACTADOR CATERPILLAR, ROLO COMPACTADOR HAM. Entende-se por lavagem completa/geral da máquina, a sua limpeza inferior, externa, interna, secagem e acabamento, utilizando-se de produtos que não danifiquem a pintura da mesmo, bem como a sopragem, aspiração geral, com equipamento adequado para remoção de sujeiras. Inclui-se nesse processo a lavagem do motor, chassi, embuchamentos e onde for possível o alcance dos pontos desejados.

**Identificação:** NºPregão:612023 / UASG:926478

**Lote/Item:** /2

**Ata:** Link Ata

**Adjudicação:** 01/06/2023 11:44

**Homologação:** 01/06/2023 13:31

**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br

**Quantidade:** 50

**Unidade:** UNIDADE

**UF:** PR

**CatSer:** 13544 - LAVAGEM DE VEICULO AUTOMOTIVO

CPNJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
28.758.410/0001-15	MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS - SERVICOS	R\$ 198,99
*VENCEDOR*		



Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Iniciais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI  
Objeto: Formação de registro de preços para serviços de lavagem em veículos, visando atender às necessidades do Município de Sarandi/PR..  
Descrição: Lavagem de veículo automotivo - Lavagem interna e externa para veículo pesado tipo caminhão.  
CatSer: 13544 - LAVAGEM DE VEICULO AUTOMOTIVO

BURITICUPU-MA  
Proc. 2016001/2023  
Fls. 29  
Rub. 0

R\$ 199,13

Data: 30/03/2023 09:20  
Modalidade: Pregão Eletrônico  
SRP: SIM  
Identificação: NºPregão:162023 / UASG:988461  
Lote/Item: 6/13  
Ata: [Link Ata](#)  
Adjudicação: 05/04/2023 17:40  
Homologação: 12/04/2023 13:47  
Fonte: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)  
Quantidade: 41  
Unidade: UNIDADE  
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
35.968.162/0001-00	D C R GOMES SOLUCOES E SERVICOS	R\$ 199,00
30.635.147/0002-08	L HENRIQUE LEAL DE SOUZA *VENCEDOR*	R\$ 199,25

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Iniciais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Tribunal de Justiça do Estado de Tocantins  
Objeto: Prestação de serviços de lavagem e higienização dos veículos automotores do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins..  
Descrição: Lavagem de veículo automotivo - Lavagem de Veículo Automotivo. Lavagem interna: bancos, teto e assoalho (a seco) em Veículos Utilitários/SUV, conforme especificado no Anexo I do Edital.  
CatSer: 13544 - LAVAGEM DE VEICULO AUTOMOTIVO

Data: 17/01/2023 13:30  
Modalidade: Pregão Eletrônico  
SRP: SIM  
Identificação: NºPregão:12023 / UASG:925814  
Lote/Item: 2/13  
Ata: [Link Ata](#)  
Adjudicação: 19/01/2023 14:26  
Homologação: 31/01/2023 13:12  
Fonte: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)  
Quantidade: 30  
Unidade: UNIDADE  
UF: TO

R\$ 200,00

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
47.751.972/0001-81	ERIKA SOARES CARDOSO 02445023157 *VENCEDOR*	R\$ 200,00
18.379.064/0001-00	MARCILENE PEREIRA NUNES	R\$ 200,00

Item 11: Lavagem de veículo tipo CAMINHÃO PIPA. Limpeza geral com lubrificação – limpeza da parte externa e limpeza da parte interna, limpeza de painéis e outras partes da parte interna do veículo de forma detalhada, e lubrificar.

Preço Estimado: R\$ 200,00 (un)    Percentual: -    Preço Estimado Calculado: R\$ 200,00    Média dos Preços Obtidos: R\$ 200,00

Quantidade	Descrição	Observação
30 Serviços	Lavagem de veículo tipo CAMINHÃO PIPA. Limpeza geral com lubrificação – limpeza da parte externa e limpeza da parte interna, limpeza de painéis e outras partes da parte interna do veículo de forma detalhada, e lubrificar.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

R\$ 198,99



**Órgão:** GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em serviços de lavagem de maquinas pesada para o Município de São Jorge D'Oeste - Pr..

**Descrição:** Lavagem de Veículo Automotivo - lavagem completa geral de máquina pesada RETROESCAVADEIRA JCB2013, RETROESCAVADEIRA JCB 2017 RETROESCAVADEIRA JCB 2019, RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR, RETROESCAVADEIRA JOHN DEERE, ROLO COMPACTADOR CATERPILLAR, ROLO COMPACTADOR HAM. Entende-se por lavagem completa/geral da máquina, a sua limpeza inferior, externa, interna, secagem e acabamento, utilizando-se de produtos que não danifiquem a pintura da mesmo, bem como a sopragem, aspiração geral, com equipamento adequado para remoção de sujeiras. Inclui-se nesse processo a lavagem do motor, chassi, embuchamentos e onde for possível o alcance dos pontos desejados.

**CatSer:** 13544 - LAVAGEM DE VEICULO AUTOMOTIVO

**Data:** 31/05/2023 08:00  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**SRP:** NÃO  
**Identificação:** N°Pregão:612023 / UASG:926478  
**Lote/Item:** /2  
**Ata:** [Link Ata](#)  
**Adjudicação:** 01/06/2023 11:44  
**Homologação:** 01/06/2023 13:31  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 50  
**Unidade:** UNIDADE  
**UF:** PR

BURITICUPU-MA  
Proc. 201.0001 2023  
Fis. 20  
Rub. 10

CPNJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
28.758.410/0001-15	MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS - SERVICOS *VENCEDOR*	R\$ 198,99

### Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Iniciais

R\$ 199,90

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

**Órgão:** Governo do Estado de Mato Grosso  
ministério público do estado do mato grosso

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS, SOB DEMANDA, DE LAVAGEM DOS VEÍCULOS DE PASSEIO, VEÍCULOS UTILITÁRIOS, FURGÕES E CAMINHÃO, PERTENCENTES À FROTA DO MP/MT E TAMBÉM VEÍCULOS LOCADOS E ACAUTELADOS À DISPOSIÇÃO DA INSTITUIÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES e ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TR - ANEXO I.

**Descrição:** Lavagem de Veículo Automotivo - Lavagem meia sola sem cera – caminhão

**CatSer:** 13544 - LAVAGEM DE VEICULO AUTOMOTIVO

**Data:** 14/02/2023 09:30  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** N°Pregão:112023 / UASG:926625  
**Lote/Item:** 1/12  
**Ata:** [Link Ata](#)  
**Adjudicação:** 23/02/2023 16:13  
**Homologação:** 24/02/2023 15:34  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 6  
**Unidade:** UNIDADE  
**UF:** MT

CPNJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
21.611.174/0001-60	LAVA JATO DAS NACOES LTDA *VENCEDOR*	R\$ 199,90

### Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Iniciais

R\$ 201,11

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação do serviço de lavagem de veículos, visando suprir a demanda das diversas secretarias do Município de Giruá – RS.

**Descrição:** SERVIÇO - LAVAGEM CAMINHAO - DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: EXTERNO: \*\*LAVAGEM DA CARROCERIA \*\*LAVAGEM DOS PNEUS E PARA-BARROS \* \*SECAGEM DO VEICULO INTERNO: \*\*LIMPEZA DO PAINEL E PORTAS, E DE MAIS ITENS INTERNOS COMPOSTOS DE PLÁSTICO, MADEIRA OU COURO EM ÁLCOOL 70 POR CENTO . \*\*LIMPEZA DOS BANCOS COM PANO ÚMIDO OU EQUIPAMENTO ESPECIFICO, SEM DANIFICAR OU UMEDECER O TECIDO. \*\*LIMPEZA DOS CINTOS DE SEGURANÇA \*\*LIMPEZA C OM MATERIAL ESPECIFICO O PARA-BRISA E VIDROS DIVERSOS. \*\*LIMPEZA DO TETO COM PANO UMEDECIDO OU EQUIPAMENTO ESPECIFICO, SEM DANIFICAR OU UMEDECER O TECIDO. \*\*LAVAGEM E SECAGEM DOS TAPETES E PISO.

**Data:**  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico (10.024/19) - Registro de Pre  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** 0089/2023  
**Lote/Item:** 7/1  
**Ata:** [Link Ata](#)  
**Homologação:** 20/07/2023 09:32  
**Fonte:** www.banrisul.com.br  
**Quantidade:** 30  
**Unidade:** UNIDADE  
**UF:** RS





CNPJ Razão Social do Fornecedor  
23.926.268/0001-54 ANDRE TIAGO BUSSE 03878599005  
\*VENCEDOR\*

Valor da Proposta Inicial

R\$ 201,11

BURITICUPU-MA  
Proc. 3010001 2023  
Fls. 11  
Rub. 10

Item 12: Lavagem de veículo tipo caminhão. Ducha com aplicação de produto – limpeza da parte externa e aspirar parte interna, secar e passar pretinho nos pneus e encerar a lataria.

Preço Estimado: R\$ 165,91 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 165,91 Média dos Preços Obtidos: R\$ 165,91

Quantidade	Descrição	Observação
360 Serviços	Lavagem de veículo tipo caminhão. Ducha com aplicação de produto – limpeza da parte externa e aspirar parte interna, secar e p assar pretinho nos pneus e encerar a lataria.	

**Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais**

R\$ 123,98

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO AGUAÇU/PR

Data: 19/01/2023 08:30

Objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de lavagem de veículos, para os veículos e máquinas da frota municipal de Nova Prata do Iguaçu – Pr..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Descrição: Lavagem de Veículo Automotivo - Lavagem caminhão toco (completa)

Identificação: N°Pregão:32023 / UASG:987995

Lote/Item: /7

CatSer: 13544 - LAVAGEM DE VEICULO AUTOMOTIVO

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 23/01/2023 09:17

Homologação: 23/01/2023 11:42

Fonte: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

Quantidade: 10

Unidade: UNIDADE

UF: PR

CNPJ Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Inicial

01.673.562/0001-69 GENESIO BIANCATTI

R\$ 123,98

\*VENCEDOR\*

25.177.153/0001-30 ORTIZ DOMINGES 03712344929

R\$ 123,98

**Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Iniciais**

R\$ 172,64

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS DO CAPIM

Data: 20/12/2022 08:00

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de lavagem, higienização, borracharia e conserto de pneus, visando atender as necessidades da prefeitura, secretarias e fundos agregados do Município de São Domingos do Capim /PA..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: Lavagem de veículo automotivo - SERVIÇO DE LAVAGEM CAMINHÃO MERCEDES - 170

Identificação: N°Pregão:752022 / UASG:980543

Lote/Item: /43

CatSer: 13544 - LAVAGEM DE VEICULO AUTOMOTIVO

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 14/02/2023 17:30

Homologação: 27/02/2023 08:34

Fonte: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

Quantidade: 80

Unidade: UNIDADE

UF: PA

CNPJ Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Inicial

14.958.550/0001-22 A C BELO CONSTRUCOES, TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI

R\$ 130,00

40.109.857/0001-69 POSTO DE MOLAS E SERVICOS TRATOR SERVICE LTDA

R\$ 130,25



Relatório gerado no dia 08/11/2023 18:22:55 (IP: 191.7.2.172)

Código Validação: wFS%2bFH%2fUeUh5qQPSfZkNN13hJS2F4EO7zsNpWN8RUqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=wFS%252bFH%252fUeUh5qQPSfZkNN13hJS2F4EO7zsNpWN8RUqHU8nPtm6WA%253d%253d>

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
32.642.760/0001-99 *VENCEDOR*	E.S SERVICOS DE CONSTRUCAO EIRELI	R\$ 130,30
37.091.904/0001-80	JEFFERSON ARGUILHEIRA PEREIRA JARGUILHEIRA COMERCIO E SERVICOS GERAIS	R\$ 300,00

BURITICUPU-MA  
Proc. 301000/2023  
Fls. 40  
Rub. 10

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Iniciais**

R\$ 201,11

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ  
**Data:**  
**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação do serviço de lavagem de veículos, visando suprir a demanda das diversas secretarias do Município de Giruá – RS.  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico (10.024/19) - Registro de Pre  
**SRP:** SIM  
**Descrição:** SERVIÇO - LAVAGEM CAMINHAO - DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: EXTERNO: \*\*LAVAGEM DA CARROCERIA \*\*LAVAGEM DOS PNEUS E PARA-BARROS \*  
**Identificação:** 0089/2023  
\*SECAGEM DO VEICULO INTERNO: \*\*LIMPEZA DO PAINEL E PORTAS, E DE MAIS  
**Lote/Item:** 7/1  
ITENS INTERNOS COMPOSTOS DE PLÁSTICO, MADEIRA OU COURO EM ÁLCOOL  
**Ata:** Link Ata  
70 POR CENTO . \*\*LIMPEZA DOS BANCOS COM PANO ÚMIDO OU  
**Homologação:** 20/07/2023 09:32  
EQUIPAMENTO ESPECIFICO, SEM DANIFICAR OU UMEDECER O TECIDO.  
**Fonte:** www.banrisul.com.br  
\*\*LIMPEZA DOS CINTOS DE SEGURANÇA \*\*LIMPEZA COM MATERIAL  
**Quantidade:** 30  
ESPECIFICO O PARA-BRISA E VIDROS DIVERSOS. \*\*LIMPEZA DO TETO COM  
**Unidade:** UNIDADE  
PANO UMEDECIDO OU EQUIPAMENTO ESPECIFICO, SEM DANIFICAR OU  
**UF:** RS  
UMEDECER O TECIDO. \*\*LAVAGEM E SECAGEM DOS TAPETES E PISO.

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
23.926.268/0001-54 *VENCEDOR*	ANDRE TIAGO BUSSE 03878599005	R\$ 201,11

Item 13: Lavagem de veículo tipo Caminhonete. Ducha com aplicação de produto – limpeza da parte externa e aspirar parte interna, secar e passar pretinho nos pneus e encerar a lataria.

Preço Estimado: R\$ 81,00 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 81,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 81,00

Quantidade	Descrição	Observação
1.340 Serviços	Lavagem de veículo tipo Caminhonete. Ducha com aplicação de produto – limpeza da parte externa e aspirar parte interna, secar e passar pretinho nos pneus e encerar a lataria.	

**Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais**

R\$ 75,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

**Órgão:** AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APUCARANA/PR  
**Data:** 12/04/2023 09:30  
**Objeto:** Registro de preços de prestação de serviços de lavagem, polimento e lubrificação dos veículos da frota da Autarquia Municipal de Educação.  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**SRP:** SIM  
**Descrição:** Lavagem de veículo automotivo - Lavagem de Veículo Automotivo  
**Identificação:** NºPregão:152023 / UASG:928300  
**CatSer:** 13544 - LAVAGEM DE VEICULO AUTOMOTIVO  
**Lote/Item:** 1/1  
**Ata:** Link Ata  
**Adjudicação:** 18/04/2023 11:18  
**Homologação:** 18/05/2023 07:20  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 200  
**Unidade:** UNIDADE  
**UF:** PR



CNPJ Razão Social do Fornecedor  
42.036.009/0001-00 MARCO AURELIO LEAL JUNIOR 01420146998  
\*VENCEDOR\*

Valor da Proposta Inicial

R\$ 75,00

BURITICUPU-MA  
Proc. 201001/2023  
Fls. 13  
Rub. 10

**Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Iniciais**

R\$ 100,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

**Órgão:** Tribunal de Justiça do Estado de Tocantins  
**Objeto:** Prestação de serviços de lavagem e higienização dos veículos automotores do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.  
**Descrição:** Lavagem de veículo automotivo - Lavagem de Veículo Automotivo. Hidratação e higienização de banco de couro em Veículos de Passeio, conforme especificado no Anexo I do Edital.  
**CatSer:** 13544 - LAVAGEM DE VEICULO AUTOMOTIVO

**Data:** 17/01/2023 13:30  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** N°Pregão:12023 / UASG:925814  
**Lote/Item:** 1/7  
**Ata:** [Link Ata](#)  
**Adjudicação:** 19/01/2023 14:21  
**Homologação:** 31/01/2023 13:12  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 60  
**Unidade:** UNIDADE  
**UF:** TO

CNPJ Razão Social do Fornecedor  
47.751.972/0001-81 ERIKA SOARES CARDOSO 02445023157  
\*VENCEDOR\*  
18.379.064/0001-00 MARCILENE PEREIRA NUNES

Valor da Proposta Inicial

R\$ 100,00

R\$ 100,00

**Preço (Compras Governamentais) 3: Menor Preço**

R\$ 68,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

**Órgão:** MINISTÉRIO DA SAÚDE  
SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA  
Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Juruá  
**Objeto:** Contratação da prestação dos serviços de lavagem de veículos, para atender as necessidades do Distrito Sanitário Especial Indígena do Alto Rio Juruá..  
**Descrição:** Lavagem de veículo automotivo - Lavagem Completa, Pulverização e Lubrificação em Automóvel tipo Caminhonete do tipo L-200 e/ou S-10 e/ou Ranger  
**CatSer:** 13544 - LAVAGEM DE VEICULO AUTOMOTIVO

**Data:** 21/12/2022 10:00  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** N°Pregão:142022 / UASG:257021  
**Lote/Item:** 1/1  
**Ata:** [Link Ata](#)  
**Adjudicação:** 10/01/2023 13:44  
**Homologação:** 10/01/2023 13:49  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 552  
**Unidade:** UNIDADE  
**UF:** AC

CNPJ Razão Social do Fornecedor  
32.011.106/0001-87 ZAP CLINICA AUTOMOTIVA - EIRELI  
\*VENCEDOR\*

Valor da Proposta Final

R\$ 68,00



Item 14: Lavagem de veículo tipo carro passeio 4 portas. Ducha com aplicação de produto – limpeza da parte externa e aspirar parte interna, secar e passar pretinho nos pneus e encerar a lataria.

Preço Estimado: R\$ 54,87 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 54,87

Média dos Preços Obtidos: R\$ 54,87

Quantidade	Descrição	Observação
640 Serviços	Lavagem de veículo tipo carro passeio 4 portas. Ducha com aplicação de produto – limpeza da parte externa e aspirar parte interna, secar e passar pretinho nos pneus e encerar a lataria.	

**Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO - PR

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para efetuar serviços de lavagem e limpeza completa das máquinas e veículos..

Descrição: Lavagem de veículo automotivo - Serviços de LAVAGEM COMPLETA E LIMPEZA TOTAL de veículos de passeio e utilitários.

CatSer: 13544 - LAVAGEM DE VEICULO AUTOMOTIVO

BURITICURU-MA  
Proc. 301001/2023  
Fis. nu  
Rub. 40

R\$ 44,34

Data: 24/05/2023 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:382023 / UASG:454524

Lote/Item: /2

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 24/05/2023 16:54

Homologação: 22/06/2023 11:26

Fonte: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

Quantidade: 1.061

Unidade: UNIDADE

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
00.966.229/0001-85 *VENCEDOR*	ELISEU RIBEIRO	R\$ 42,84
23.969.829/0001-00	VANDERLEI RAMOS	R\$ 45,09
38.778.331/0001-20	WICAR TECNOLOGIA E INOVACAO LTDA	R\$ 45,09

**Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Iniciais**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APUCARANA/PR

Objeto: Registro de preços de prestação de serviços de lavagem, polimento e lubrificação dos veículos da frota da Autarquia Municipal de Educação..

Descrição: Lavagem de veículo automotivo - Lavagem de Veículo Automotivo

CatSer: 13544 - LAVAGEM DE VEICULO AUTOMOTIVO

Data: 12/04/2023 09:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:152023 / UASG:928300

Lote/Item: 1/1

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 18/04/2023 11:18

Homologação: 18/05/2023 07:20

Fonte: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

Quantidade: 200

Unidade: UNIDADE

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
42.036.009/0001-00 *VENCEDOR*	MARCO AURELIO LEAL JUNIOR 01420146998	R\$ 75,00

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Iniciais**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

R\$ 45,26



Relatório gerado no dia 08/11/2023 16:22:55 (IP: 191.7.2.172)

Código Validação: wFS%2bFH%2fUeUh5qQPSfZkNN13hJS2F4EO7zsNpWN8RUqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=wFS%252bFH%252fUeUh5qQPSfZkNN13hJS2F4EO7zsNpWN8RUqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação do serviço de lavagem de veículos, visando suprir a demanda das diversas secretarias do Município de Giruá – RS.

Descrição: SERVIÇO - LAVAGEM DE VEICULO DE PEQUENO PORTE - VEÍCULOS DE PASSEIO – CAMINHONETES COMO MONTANA E SEMELHANTES DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: EXTERNO: \* \*LAVAGEM DA CARROCERIA \* \*LAVAGEM DOS PNEUS E PARA-BARROS \* \*SECAGEM DO VEICULO INTERNO: \*\*LIMPEZA DO PAINEL E PORTAS, E DE MAIS ITENS INTERNOS COMPOSTOS DE PLÁSTICO, MADEIRA OU COURO EM ÁLCOOL 70 POR CENTO . \*\*LIMPEZA DOS BANCOS COM PANO ÚMIDO OU EQUIPAMENTO ESPECIFICO, SEM DANIFICAR OU UMEDECER O TECIDO. \*\*LIMPEZA COM MATERIAL ESPECIFICO O PARA-BRISA E VIDROS DIVERSOS. \*\*LIMPEZA DOS CINTOS DE SEGURANÇA \*\*LIMPEZA DO TETO COM PANO UMEDECIDO OU EQUIPAMENTO ESPECÍFICO, SEM DANIFICAR OU UMEDECER O TECIDO. \*\*LAVAGEM E SECAGEM DOS TAPETES. \*\*LIMPEZA DO PORTA MALAS.

Data:

Modalidade: Pregão Eletrônico (10.024/19) - Registro de Pre

SRP: SIM

Identificação: 0089/2023

Lote/Item: 1/1

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 20/07/2023 09:32

Fonte: [www.banrisul.com.br](http://www.banrisul.com.br)

Quantidade: 800

Unidade: UNIDADE

UF: RS

BURITICUPU-MA  
Proc. 3010001 2023  
Fis. US  
Rub. 10

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
23.926.268/0001-54	ANDRE TIAGO BUSSE 03878599005	R\$ 45,26
*VENCEDOR*		

Item 15: Lavagem de veículo tipo Fiat strada tipo (ambulância). Ducha com aplicação de produto – limpeza da parte externa e aspirar parte interna, secar e passar pretinho nos pneus e encerar a lataria.

Preço Estimado: R\$ 84,84 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 84,84 Média dos Preços Obtidos: R\$ 84,84

Quantidade	Descrição	Observação
110 Serviços	Lavagem de veículo tipo Fiat strada tipo (ambulância). Ducha com aplicação de produto – limpeza da parte externa e aspirar parte interna, secar e passar pretinho nos pneus e encerar a lataria.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais R\$ 86,80

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO - PR

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para efetuar serviços de lavagem e limpeza completa das máquinas e veículos..

Descrição: Lavagem de veículo automotivo - Serviços de LAVAGEM COMPLETA E LIMPEZA TOTAL de veículos vans e ambulância.

CatSer: 13544 - LAVAGEM DE VEICULO AUTOMOTIVO

Data: 24/05/2023 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:382023 / UASG:454524

Lote/Item: /3

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 24/05/2023 16:54

Homologação: 22/06/2023 11:27

Fonte: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

Quantidade: 302

Unidade: UNIDADE

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
00.966.229/0001-85	ELISEU RIBEIRO	R\$ 83,86
25.233.471/0001-70	LAUDIR MOLINARI 03043233905	R\$ 88,27
*VENCEDOR*		
38.778.331/0001-20	WICAR TECNOLOGIA E INOVACAO LTDA	R\$ 88,27

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Iniciais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

R\$ 86,67



Relatório gerado no dia 08/11/2023 16:22:55 (IP: 191.7.2.172)

Código Validação: wFS%2bFH%2fUeUh5qQPSfZkNN13hJS2F4EO7zsNpWN8RUqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=wFS%252bFH%252fUeUh5qQPSfZkNN13hJS2F4EO7zsNpWN8RUqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Órgão: AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APUCARANA/PR  
Objeto: Registro de preços de prestação de serviços de lavagem, polimento e lubrificação dos veículos da frota da Autarquia Municipal de Educação..  
Descrição: Lavagem de veículo automotivo - Lavagem de Veículo Automotivo  
CatSer: 13544 - LAVAGEM DE VEICULO AUTOMOTIVO

Data: 12/04/2023 09:30  
Modalidade: Pregão Eletrônico  
SRP: SIM  
Identificação: N°Pregão:152023 / UASG:928300  
Lote/Item: 2/8  
Ata: [Link Ata](#)  
Adjudicação: 18/04/2023 11:18  
Homologação: 18/05/2023 07:20  
Fonte: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

Quantidade: 200  
Unidade: UNIDADE  
UF: PR  
BURITICUBU-MA  
Proc. 3010051 2023  
FIS. 40  
Rub. P

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
23.947.323/0001-92	TORNADO - SERVIÇOS PARA VEICULOS E LOGISTICA LTDA	R\$ 86,67
*VENCEDOR*		

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Iniciais**

R\$ 81,06

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação do serviço de lavagem de veículos, visando suprir a demanda das diversas secretarias do Município de Giruá – RS.

Descrição: SERVIÇO - LAVAGEM VEICULO MEDIO PORTE - VANS ESCOLARES - KOMBI - AMBULÂNCIA - S10 E SEMELHANTES DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: EXTERNO: \*\*LAVAGEM DA CARROCERIA \*\*LAVAGEM DOS PNEUS E PARA-BARROS \*  
\*SECAGEM DO VEÍCULO INTERNO: \*\*LIMPEZA DO PAINEL E PORTAS, E DE MAIS ITENS INTERNOS COMPOSTOS DE PLÁSTICO, MADEIRA OU COURO EM ÁLCOOL 70 POR CENTO . \*\*LIMPEZA DOS BANCOS COM PANO ÚMIDO OU EQUIPAMENTO ESPECIFICO, SEM DANIFICAR OU UMEDECER O TECIDO. \*\*LIMPEZA DOS CINTOS DE SEGURANÇA \*\*LIMPEZA C OM MATERIAL ESPECIFICO O PARA-BRISA E VIDROS DIVERSOS. \*\*LIMPEZA DO TETO COM PANO UMEDECIDO OU EQUIPAMENTO ESPECIFICO, SEM DANIFICAR OU UMEDECER O TECIDO. \*\*LAVAGEM E SECAGEM DOS TAPETES E PISO. \*\*LIMPEZA DO PORTA MALAS.

Data:  
Modalidade: Pregão Eletrônico (10.024/19) - Registro de Pre  
SRP: SIM  
Identificação: 0089/2023  
Lote/Item: 2/1  
Ata: [Link Ata](#)  
Homologação: 20/07/2023 09:32  
Fonte: [www.banrisul.com.br](http://www.banrisul.com.br)  
Quantidade: 700  
Unidade: UNIDADE  
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
23.926.268/0001-54	ANDRE TIAGO BUSSE 03878599005	R\$ 81,06
*VENCEDOR*		

Item 16: Lavagem de veículo tipo Micro Ônibus. Ducha com aplicação de produto – limpeza da parte externa e aspirar parte interna, secar e passar pretinho nos pneus e encerar a lataria.

Preço Estimado: R\$ 168,72 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 168,72

Média dos Preços Obtidos: R\$ 168,72

Quantidade	Descrição	Observação
120 Serviços	Lavagem de veículo tipo Micro Ônibus. Ducha com aplicação de produto – limpeza da parte externa e aspirar parte interna, secar e passar pretinho nos pneus e encerar a lataria.	

**Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais**

R\$ 186,16

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO - PR  
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para efetuar serviços de lavagem e limpeza completa das máquinas e veículos..  
Descrição: Lavagem de veículo automotivo - Serviços de LAVAGEM COMPLETA E LIMPEZA TOTAL de veículos ônibus/micro ônibus.  
CatSer: 13544 - LAVAGEM DE VEICULO AUTOMOTIVO

Data: 24/05/2023 09:00  
Modalidade: Pregão Eletrônico  
SRP: SIM  
Identificação: N°Pregão:382023 / UASG:454524  
Lote/Item: /1  
Ata: [Link Ata](#)  
Adjudicação: 24/05/2023 16:54  
Homologação: 22/06/2023 11:26  
Fonte: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)  
Quantidade: 480  
Unidade: UNIDADE  
UF: PR  
BURITICUPI-MA  
Proc. 301001 2023  
Fis. 47  
Rub. 10

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
23.969.829/0001-00 *VENCEDOR*	VANDERLEI RAMOS	R\$ 186,16
38.778.331/0001-20	WICAR TECNOLOGIA E INOVACAO LTDA	R\$ 186,16

**Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Iniciais**

R\$ 180,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA  
Objeto: Registro de preços para contratação de empresa visando a prestação de serviços de lavagem de veículos, consertos e montagens de pneus da frota municipal.  
Descrição: Lavagem de Veículo Automotivo - LAVAGEM MICRO ÔNIBUS  
CatSer: 13544 - LAVAGEM DE VEICULO AUTOMOTIVO

Data: 28/03/2023 09:00  
Modalidade: Pregão Eletrônico  
SRP: SIM  
Identificação: N°Pregão:102023 / UASG:988477  
Lote/Item: /7  
Ata: [Link Ata](#)  
Adjudicação: 28/03/2023 16:25  
Homologação: 04/04/2023 13:04  
Fonte: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)  
Quantidade: 250  
Unidade: UNIDADE  
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
13.519.618/0001-04 *VENCEDOR*	DEVIDI RICARDO TABOLKA & CIA LTDA	R\$ 180,00

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Iniciais**

R\$ 140,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação do serviço de lavagem de veículos, visando suprir a demanda das diversas secretarias do Município de Giruá – RS.

Descrição: SERVIÇO - LAVAGEM P/ MICRO ONIBUS - DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:  
EXTERNO: \*LAVAGEM DA CARROCERIA \*\*LAVAGEM DOS PNEUS E PARABARROS \*\* SECAGEM DO VEICULO INTERNO: \*\*LIMPEZA DO PAINEL E PORTAS, E DE MAIS ITENS INTERNOS COMPOSTOS DE PLÁSTICO, MADEIRA OU COURO EM ÁLCOOL 70 POR CENTO . \*\*LIMPEZA DOS BANCOS COM PANO ÚMIDO OU EQUIPAMENTO ESPECIFICO, SEM DANIFICAR OU UMEDECER O TECIDO. \*\*LIMPEZA DOS CINTOS DE SEGURANÇA \*\*LIMPEZA COM MATERIAL ESPECIFICO O PARA-BRISA E VIDROS DIVERSOS. \*\*LIMPEZA DO TETO COM PANO UMEDECIDO OU EQUIPAMENTO ESPECIFICO, SEM DANIFICAR OU UMEDECER O TECIDO. \*\*LAVAGEM E SECAGEM DOS TAPETES E PISO. \*\*LIMPEZA DO PORTA MALAS.

Data:

Modalidade: Pregão Eletrônico (10.024/19) - Registro de Pre

SRP: SIM

Identificação: 0089/2023

Lote/Item: 3/1

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 20/07/2023 09:32

Fonte: www.banrisul.com.br

Quantidade: 60

Unidade: UNIDADE

UF: RS

BURITICUPU-MA  
Proc. 2010001 2023  
Fis. 18  
Rub. 10

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
23.926.268/0001-54	ANDRE TIAGO BUSSE 03878599005	R\$ 140,00
*VENCEDOR*		

Item 17: Lavagem de veículo tipo Motocicleta. Ducha simples – limpeza detalhada da parte externa, seca, passar pretinho nos pneus.

Preço Estimado: R\$ 20,41 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 20,41 Média dos Preços Obtidos: R\$ 20,41

Quantidade	Descrição	Observação
260 Serviços	Lavagem de veículo tipo Motocicleta. Ducha simples – limpeza detalhada da parte externa, seca, passar pretinho nos pneus.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais R\$ 15,97  
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO AGUAÇU/PR

Objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de lavagem de veículos, para os veículos e máquinas da frota municipal de Nova Prata do Iguaçú – Pr..

Descrição: Lavagem de Veículo Automotivo - Lavagem moto

CatSer: 13544 - LAVAGEM DE VEICULO AUTOMOTIVO

Data: 19/01/2023 08:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:32023 / UASG:987995

Lote/Item: /6

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 23/01/2023 09:17

Homologação: 23/01/2023 11:42

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 30

Unidade: UNIDADE

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
25.177.153/0001-30	ORTIZ DOMINGES 03712344929	R\$ 15,97
*VENCEDOR*		
01.673.562/0001-69	GENESIO BIANCATTI	R\$ 15,97

Preço (Compras Governamentais) 2: Menor Preço R\$ 20,00  
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021





Órgão: Tribunal de Justiça do Estado de Tocantins  
 Objeto: Prestação de serviços de lavagem e higienização dos veículos automotores do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins..  
 Descrição: Lavagem de veículo automotivo - Lavagem de Veículo Automotivo. Ducha em Veículos Utilitários/SUV, conforme especificado no Anexo I do Edital.  
 CatSer: 13544 - LAVAGEM DE VEICULO AUTOMOTIVO

Data: 17/01/2023 13:30  
 Modalidade: Pregão Eletrônico  
 SRP: SIM  
 Identificação: N°Pregão:12023 / UASG:925814  
 Lote/Item: 2/8  
 Ata: [Link Ata](#)  
 Adjudicação: 19/01/2023 14:26  
 Homologação: 31/01/2023 13:12  
 Fonte: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

Quantidade: 120  
 Unidade: UNIDADE  
 UF: TO

BURITICUPU, MA  
 Proc. 3010001/2023  
 Fis. 09  
 Rub. 70

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
47.751.972/0001-81	ERIKA SOARES CARDOSO 02445023157	R\$ 20,00
*VENCEDOR*		

**Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Iniciais**

R\$ 25,26

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS DO CAPIM  
 Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de lavagem, higienização, borracharia e conserto de pneus, visando atender as necessidades da prefeitura, secretarias e fundos agregados do Município de São Domingos do Capim /PA..  
 Descrição: Lavagem de Veículo Automotivo - SERVIÇO DE LAVAGEM MOTO XLR HONDA 125  
 CatSer: 13544 - LAVAGEM DE VEICULO AUTOMOTIVO

Data: 20/12/2022 08:00  
 Modalidade: Pregão Eletrônico  
 SRP: SIM  
 Identificação: N°Pregão:752022 / UASG:980543  
 Lote/Item: /59  
 Ata: [Link Ata](#)  
 Adjudicação: 14/02/2023 17:35  
 Homologação: 27/02/2023 08:39  
 Fonte: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)  
 Quantidade: 60  
 Unidade: UNIDADE  
 UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
14.958.550/0001-22	A C BELO CONSTRUCOES, TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI	R\$ 25,00
40.109.857/0001-69	POSTO DE MOLAS E SERVICOS TRATOR SERVICE LTDA	R\$ 25,27
*VENCEDOR*		
32.642.760/0001-99	E.S SERVICOS DE CONSTRUCAO EIRELI	R\$ 25,50

Item 18: Lavagem de veículo tipo Ônibus. Ducha com aplicação de produto – limpeza da parte externa e aspirar parte interna, secar e passar pretinho nos pneus e encerar a lataria.

Preço Estimado: R\$ 219,17 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 219,17 Média dos Preços Obtidos: R\$ 219,17

Quantidade	Descrição	Observação
160 Serviços	Lavagem de veículo tipo Ônibus. Ducha com aplicação de produto – limpeza da parte externa e aspirar parte interna, secar e passar pretinho nos pneus e encerar a lataria.	

**Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais**

R\$ 200,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



**Órgão:** GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI  
**Objeto:** Formação de registro de preços para serviços de lavagem em veículos, visando atender às necessidades do Município de Sarandi/PR..  
**Descrição:** Lavagem de veículo automotivo - Lavagem interna e externa para veículo pesado tipo ônibus.  
**CatSer:** 13544 - LAVAGEM DE VEICULO AUTOMOTIVO

**Data:** 30/03/2023 09:20  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** N°Pregão:162023 / UASG:988461  
**Lote/Item:** 5/11  
**Ata:** [Link Ata](#)  
**Adjudicação:** 05/04/2023 17:40  
**Homologação:** 12/04/2023 13:47  
**Fonte:** [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)  
**Quantidade:** 92  
**Unidade:** UNIDADE  
**UF:** PR

BURITICUPU-MA  
Proc. 301.000/2023  
Fls. 50  
Rub. 1/A

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
30.635.147/0002-08	L HENRIQUE LEAL DE SOUZA *VENCEDOR*	R\$ 200,00
35.968.162/0001-00	D C R GOMES SOLUCOES E SERVICOS	R\$ 200,00

**Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Iniciais**

R\$ 270,00

*Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

**Órgão:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Objeto:** Contratação de empresa especializada nos serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica nos ônibus e lanchas escolares e nos veículos que compõem a frota da SEMED, bem como os serviços de lavagem dos veículos e de reboque guincho..

**Descrição:** Lavagem de Veículo Automotivo - Lavagem Simples Micro-ônibus (Especial e Rural)

**CatSer:** 13544 - LAVAGEM DE VEICULO AUTOMOTIVO

**Data:** 26/12/2022 09:30  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**SRP:** NÃO  
**Identificação:** N°Pregão:182022 / UASG:927453  
**Lote/Item:** 2/9  
**Ata:** [Link Ata](#)  
**Adjudicação:** 20/01/2023 11:56  
**Homologação:** 24/01/2023 12:33  
**Fonte:** [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)  
**Quantidade:** 72  
**Unidade:** UNIDADE  
**UF:** PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
08.333.535/0001-96	J. MAIA TRANSPORTES LTDA *VENCEDOR*	R\$ 270,00
34.750.298/0001-79	FERREIRA E FERREIRA COMERCIO E SERVICOS EM VEICULOS LTDA	R\$ 270,00
28.635.125/0001-07	28.635.125 GABRIEL VIANA SARMENTO	R\$ 270,00
11.965.972/0001-37	J. B. S. COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 270,00
36.823.302/0001-07	DELTA SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA	R\$ 270,00

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Iniciais**

R\$ 187,50

*Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*



Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação do serviço de lavagem de veículos, visando suprir a demanda das diversas secretarias do Município de Giruá – RS.

Descrição: SERVIÇO - LAVAGEM P/ ONIBUS - DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: EXTERNO: \*\* LAVAGEM DA CARROCERIA \*\* LAVAGEM DOS PNEUS E PARA-BARROS \* \*SECAGEM DO VEICULO INTERNO: \*\*LIMPEZA DO PAINEL E PORTAS, E DE MAIS ITENS INTERNOS COMPOSTOS DE PLÁSTICO, MADEIRA OU COURO EM ÁLCOOL 70 POR CENTO . \*\*LIMPEZA DOS BANCOS COM PANO ÚMIDO OU EQUIPAMENTO ESPECIFICO, SEM DANIFICAR OU UMEDECER O TECIDO. \*\*LIMPEZA DOS CINTOS DE SEGURANÇA \*\*LIMPEZA COM MATERIAL ESPECIFICO O PARA-BRISA E VIDROS DIVERSOS. \*\*LIMPEZA DO TETO COM PANO UMEDECIDO OU EQUIPAMENTO ESPECIFICO, SEM DANIFICAR OU UMEDECER O TECIDO. \*\*LAVAGEM E SECAGEM DOS TAPETES E PISO. \*\*LIMPEZA DO PORTA MALAS.

Data:

Modalidade: Pregão Eletrônico (10.024/19) - Registro de Pre

SRP: SIM

Identificação: 0089/2023

Lote/Item: 4/1

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 20/07/2023 09:32

Fonte: [www.banrisul.com.br](http://www.banrisul.com.br)

Quantidade: 70

Unidade: UNIDADE

UF: RS

BURITICUPU-MA  
Proc. 2010001 2023  
Fis. 21  
Rub. 10

CNPJ Razão Social do Fornecedor  
23.926.268/0001-54 ANDRE TIAGO BUSSE 03878599005  
\*VENCEDOR\*

Valor da Proposta Inicial  
R\$ 187,50

Item 19: Lavagem de veículo tipo Renault tipo Van (Ambulancia). Ducha com aplicação de produto – limpeza da parte externa e aspirar parte interna, secar e passar pretinho nos pneus e encerar a lataria.

Preço Estimado: R\$ 81,36 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 81,36

Média dos Preços Obtidos: R\$ 81,36

Quantidade	Descrição	Observação
60 Serviços	Lavagem de veículo tipo Renault tipo Van (Ambulancia). Ducha com aplicação de produto – limpeza da parte externa e aspirar parte interna, secar e passar pretinho nos pneus e encerar a lataria.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais

R\$ 65,08

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO AGUAÇU/PR

Data: 19/01/2023 08:30

Objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de lavagem de veículos, para os veículos e máquinas da frota municipal de Nova Prata do Iguaçu – Pr..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Descrição: Lavagem de Veículo Automotivo - Lavagem van (completa)

Identificação: NºPregão:32023 / UASG:987995

Lote/Item: /2

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 23/01/2023 09:17

Homologação: 23/01/2023 11:41

Fonte: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

Quantidade: 200

Unidade: UNIDADE

UF: PR

CNPJ Razão Social do Fornecedor  
25.177.153/0001-30 ORTIZ DOMINGES 03712344929  
\*VENCEDOR\*

Valor da Proposta Inicial  
R\$ 65,08

01.673.562/0001-69 GENESIO BIANCATTI

R\$ 65,08

Preço (Compras Governamentais) 2: Menor Preço

R\$ 99,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Órgão: Tribunal de Justiça do Estado de Tocantins  
Objeto: Prestação de serviços de lavagem e higienização dos veículos automotores do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins..  
Descrição: Lavagem de veículo automotivo - Lavagem de Veículo Automotivo. Lavagem simples, sem aplicação de cera em Van passageiros/ furgão carga, conforme especificado no Anexo I do Edital.  
CatSer: 13544 - LAVAGEM DE VEICULO AUTOMOTIVO

Data: 17/01/2023 13:30  
Modalidade: Pregão Eletrônico  
SRP: SIM  
Identificação: NºPregão:12023 / UASG:925814  
Lote/Item: 4/19  
Ata: Link Ata  
Adjudicação: 19/01/2023 14:30  
Homologação: 31/01/2023 13:13  
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br  
Quantidade: 100  
Unidade: UNIDADE  
UF: TO  
BURITICUPI-MA  
Proc. 301000/2023  
Fis. 52  
Rub. 10

CNPJ	Razão Social do Fornecedor
18.379.064/0001-00	MARCILENE PEREIRA NUNES

Valor da Proposta Final
R\$ 99,00

**Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Iniciais**

**R\$ 80,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

Data: 14/11/2022 08:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Objeto: Contratação da empresa especializada para prestação de serviços de lavagem de veículos pertencentes a todas as Secretarias do Município de São Jorge D'Oeste/Pr.

Identificação: NºPregão:1712022 / UASG:926478

Lote/Item: /5

Ata: Link Ata

Descrição: Lavagem de Veículo Automotivo - SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA GERAL VAN. ENTENDE-SE POR LAVAGEM COMPLETA/GERAL DO VEÍCULO, A SUA LIMPEZA INFERIOR, EXTERNA, INTERNA, SECAGEM E ACABAMENTO, UTILIZANDO-SE DE PRODUTOS QUE NÃO DANIFIQUEM A PINTURA DO MESMO, BEM COMO A SOPRAGEM, ASPIRAÇÃO GERAL, COM EQUIPAMENTO ADEQUADO PARA REMOÇÃO DE SUJEIRAS. INCLUI-SE NESSE PROCESSO A LAVAGEM DO CHASSI, PARALAMAS, EMBUCHAMENTOS, LAVAGEM DAS ENTRE PORTAS, PARA-CHOQUES, PNEUS, AROS, TELAS, FARÓIS E BANCOS, ONDE FOR POSSÍVEL O ALCANCE DOS PONTOS DESEJADOS.

Adjudicação: 16/11/2022 16:03

Homologação: 18/11/2022 10:47

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 250

Unidade: UNIDADE

UF: PR

CatSer: 13544 - LAVAGEM DE VEICULO AUTOMOTIVO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor
33.439.640/0001-51	JORACI DE FATIMA SCHISLER 00034960902
*VENCEDOR*	

Valor da Proposta Inicial
R\$ 80,00

28.758.410/0001-15	MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS - SERVICOS
--------------------	--

R\$ 80,00
-----------

Item 20: Lavagem de veículo tipo van sprinter (Ambulância). Ducha com aplicação de produto – limpeza da parte externa e aspirar parte interna, secar e passar pretinho nos pneus e encerar a lataria.

Preço Estimado: R\$ 81,19 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 81,19

Média dos Preços Obtidos: R\$ 81,19

Quantidade	Descrição	Observação
120 Serviços	Lavagem de veículo tipo van sprinter (Ambulância). Ducha com aplicação de produto – limpeza da parte externa e aspirar parte interna, secar e passar pretinho nos pneus e encerar a lataria.	

**Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais**

**R\$ 65,08**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO AGUAÇU/PR  
Objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de lavagem de veículos, para os veículos e máquinas da frota municipal de Nova Prata do Iguaçu - Pr..  
Descrição: Lavagem de Veículo Automotivo - Lavagem van (completa)  
CatSer: 13544 - LAVAGEM DE VEICULO AUTOMOTIVO

Data: 19/01/2023 08:30  
Modalidade: Pregão Eletrônico  
SRP: NÃO  
Identificação: N°Pregão:32023 / UASG:987995  
Lote/Item: /2  
Ata: [Link Ata](#)  
Adjudicação: 23/01/2023 09:17  
Homologação: 23/01/2023 11:41  
Fonte: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

Quantidade: 200  
Unidade: UNIDADE  
UF: PR

BURITICUPU, MA  
Proc. 201.0001 2023  
Fis. 53  
Rub. /p

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
25.177.153/0001-30	ORTIZ DOMINGES 03712344929	R\$ 65,08
*VENCEDOR*		
01.673.562/0001-69	GENESIO BIANCATTI	R\$ 65,08

### Preço (Compras Governamentais) 2: Menor Preço

R\$ 99,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Tribunal de Justiça do Estado de Tocantins  
Objeto: Prestação de serviços de lavagem e higienização dos veículos automotores do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins..  
Descrição: Lavagem de veículo automotivo - Lavagem de Veículo Automotivo. Lavagem simples, sem aplicação de cera em Van passageiros/ furgão carga, conforme especificado no Anexo I do Edital.  
CatSer: 13544 - LAVAGEM DE VEICULO AUTOMOTIVO

Data: 17/01/2023 13:30  
Modalidade: Pregão Eletrônico  
SRP: SIM  
Identificação: N°Pregão:12023 / UASG:925814  
Lote/Item: 4/19  
Ata: [Link Ata](#)  
Adjudicação: 19/01/2023 14:30  
Homologação: 31/01/2023 13:13  
Fonte: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)  
Quantidade: 100  
Unidade: UNIDADE  
UF: TO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.379.064/0001-00	MARCILENE PEREIRA NUNES	R\$ 99,00

### Preço (Compras Governamentais) 3: Menor Preço

R\$ 79,50

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste  
Objeto: Contratação da empresa especializada para prestação de serviços de lavagem de veículos pertencentes a todas as Secretarias do Município de São Jorge D'Oeste/Pr.  
Descrição: Lavagem de Veículo Automotivo - SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA GERAL VAN, ENTENDE-SE POR LAVAGEM COMPLETA/GERAL DO VEÍCULO, A SUA LIMPEZA INTERIOR, EXTERNA, INTERNA, SECAGEM E ACABAMENTO, UTILIZANDO-SE DE PRODUTOS QUE NÃO DANIFIQUEM A PINTURA DO MESMO, BEM COMO A SOPRAGEM, ASPIRAÇÃO GERAL, COM EQUIPAMENTO ADEQUADO PARA REMOÇÃO DE SUJEIRAS. INCLUI-SE NESSE PROCESSO A LAVAGEM DO CHASSI, PARALAMAS, EMBUCHAMENTOS, LAVAGEM DAS ENTRE PORTAS, PARA-CHOQUES, PNEUS, AROS, TELAS, FARÓIS E BANCOS, ONDE FOR POSSÍVEL O ALCANCE DOS PONTOS DESEJADOS.  
CatSer: 13544 - LAVAGEM DE VEICULO AUTOMOTIVO

Data: 14/11/2022 08:30  
Modalidade: Pregão Eletrônico  
SRP: NÃO  
Identificação: N°Pregão:1712022 / UASG:926478  
Lote/Item: /5  
Ata: [Link Ata](#)  
Adjudicação: 16/11/2022 16:03  
Homologação: 18/11/2022 10:47  
Fonte: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)  
Quantidade: 250  
Unidade: UNIDADE  
UF: PR



CNPJ Razão Social do Fornecedor  
33.439.640/0001-51 JORACI DE FATIMA SCHISLER 00034960902  
\*VENCEDOR\*

Valor da Proposta Final

R\$ 79,50

BURITICUBU, MA  
Proc. 201000 2023  
Fls. 54  
Rub. 10

Item 21: Lavagem de veículo tipo Van sprinter. Ducha com aplicação de produto – limpeza da parte externa e aspirar parte interna, secar e passar pretinho nos pneus e encerar a lataria.

Preço Estimado: R\$ 85,25 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 85,25 Média dos Preços Obtidos: R\$ 85,25

Quantidade	Descrição	Observação
120 Serviços	Lavagem de veículo tipo Van sprinter. Ducha com aplicação de produto – limpeza da parte externa e aspirar parte interna, secar e passar pretinho nos pneus e encerar a lataria.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais

R\$ 65,08

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO AGUAÇU/PR

Data: 19/01/2023 08:30

Objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de lavagem de veículos, para os veículos e máquinas da frota municipal de Nova Prata do Iguaçu – Pr..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Descrição: Lavagem de Veículo Automotivo - Lavagem van (completa)

Identificação: NºPregão:32023 / UASG:987995

CatSer: 13544 - LAVAGEM DE VEICULO AUTOMOTIVO

Lote/Item: /2

Ata: Link Ata

Adjudicação: 23/01/2023 09:17

Homologação: 23/01/2023 11:41

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 200

Unidade: UNIDADE

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor
25.177.153/0001-30	ORTIZ DOMINGES 03712344929
*VENCEDOR*	
01.673.562/0001-69	GENESIO BIANCATTI

Valor da Proposta Inicial

R\$ 65,08

R\$ 65,08

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Iniciais

R\$ 110,67

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Tribunal de Justiça do Estado de Tocantins

Data: 17/01/2023 13:30

Objeto: Prestação de serviços de lavagem e higienização dos veículos automotores do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: Lavagem de veículo automotivo - Lavagem de Veículo Automotivo. Lavagem simples, sem aplicação de cera em Van passageiros/ furgão carga, conforme especificado no Anexo I do Edital.

Identificação: NºPregão:12023 / UASG:925814

Lote/Item: 4/19

Ata: Link Ata

Adjudicação: 19/01/2023 14:30

Homologação: 31/01/2023 13:13

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 100

Unidade: UNIDADE

UF: TO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor
18.379.064/0001-00	MARCILENE PEREIRA NUNES

Valor da Proposta Inicial

R\$ 110,67



Relatório gerado no dia 08/11/2023 16:22:55 (IP: 191.7.2.172)

Código Validação: wFS%2bFH%2fUeUh5qQPSfZkNN13hJS2F4EO7zsNipWN8RUqHU8nPtm6WA%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=wFS%252bFH%252fUeUh5qQPSfZkNN13hJS2F4EO7zsNipWN8RUqHU8nPtm6WA%253d%253d

CNPJ Razão Social do Fornecedor  
47.751.972/0001-81 ERIKA SOARES CARDOSO 02445023157  
\*VENCEDOR\*

Valor da Proposta Inicial  
R\$ 110,67

BURITICUPU-MA  
Proc. 301000 2023  
Fls. 55  
Rub. 10

**Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Iniciais**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

Objeto: Contratação da empresa especializada para prestação de serviços de lavagem de veículos pertencentes a todas as Secretarias do Município de São Jorge D'Oeste/Pr.

Descrição: Lavagem de Veículo Automotivo - SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA GERAL VAN. ENTENDE-SE POR LAVAGEM COMPLETA/GERAL DO VEÍCULO, A SUA LIMPEZA INFERIOR, EXTERNA, INTERNA, SECAGEM E ACABAMENTO, UTILIZANDO-SE DE PRODUTOS QUE NÃO DANIFIQUEM A PINTURA DO MESMO, BEM COMO A SOPRAGEM, ASPIRAÇÃO GERAL, COM EQUIPAMENTO ADEQUADO PARA REMOÇÃO DE SUJEIRAS. INCLUI-SE NESSE PROCESSO A LAVAGEM DO CHASSI, PARALAMAS, EMBUCHAMENTOS, LAVAGEM DAS ENTRE PORTAS, PARA-CHOQUES, PNEUS, AROS, TELAS, FARÓIS E BANCOS, ONDE FOR POSSÍVEL O ALCANCE DOS PONTOS DESEJADOS.

CatSer: 13544 - LAVAGEM DE VEICULO AUTOMOTIVO

Data: 14/11/2022 08:30  
Modalidade: Pregão Eletrônico  
SRP: NÃO  
Identificação: N°Pregão:1712022 / UASG:926478  
Lote/Item: /5  
Ata: Link Ata  
Adjudicação: 16/11/2022 16:03  
Homologação: 18/11/2022 10:47  
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br  
Quantidade: 250  
Unidade: UNIDADE  
UF: PR

R\$ 80,00

CNPJ Razão Social do Fornecedor  
33.439.640/0001-51 JORACI DE FATIMA SCHISSLER 00034960902  
\*VENCEDOR\*  
28.758.410/0001-15 MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS - SERVICOS

Valor da Proposta Inicial

R\$ 80,00

R\$ 80,00



ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Banrisul  
www.banrisul.com.br

2 - ComprasNet  
www.comprasgovernamentais.gov.br

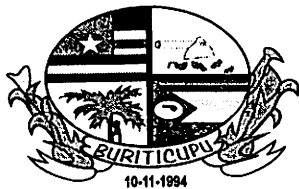
BURITICUPU-MA  
Proc. 3010001 2023  
Fls. 56  
Rub. 40

Data:  
Acessar a fonte aqui

Data: 28/02/2023 08:56:41  
Acessar a fonte aqui







BURITICUPU-MA  
Proc. 3010001/2023  
Fis. 57  
Rub. 10

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**  
**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

## **DESPACHO**

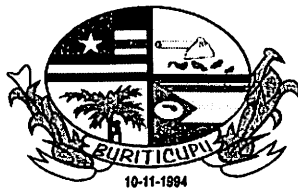
Ao Senhor  
**Antônio Luís Alves Brito**  
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

**Nesta**

Na qualidade de Ordenador de Despesa, encaminho os autos do Processo Administrativo nº 3010001/2023, até aqui realizado para que seja providenciado a elaboração do Termo de Referência, tendo por objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços em limpeza, conservação, higienização e lavagem de veículos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Buriticupu/MA, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 004/2021, que dispõe sobre o Pregão Eletrônico e Decreto Municipal nº 007/2021, que dispõe sobre regime de registro de preço, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, e Lei Complementar 155 de 27 de Outubro de 2016 e alterada pela demais normas pertinentes à espécie.

Buriticupu (MA), em 09 de novembro de 2023.

  
**AFONSO BARROS BATISTA**  
Chefe de Gabinete do Prefeito



BURITICUPU-MA  
Proc. 3010001/2023  
Fls. 58  
Rub. 10

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**  
**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

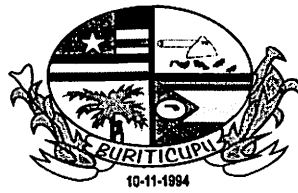
Ao Senhor  
Afonso Barros Batista  
Ordenador de Despesas

### **DESPACHO**

Em resposta a solicitação do Ordenador de Despesas encaminho em anexo, os autos do Processo Administrativo 3010001/2023, onde agora consta o Termo de Referência solicitados visando o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços em limpeza, conservação, higienização e lavagem de veículos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Buriticupu/MA.

Buriticupu - MA em 13 de novembro de 2023.

**Antonio Luís Alves de Brito**  
Secretário Municipal de Administração e Planejamento



BURITICUPU-MA  
Proc. 2010001 2023  
Fls. 39  
Rub. 12

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ N° 01.612.525/0001-40**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

1.1 Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços em limpeza, conservação, higienização e lavagem de veículos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Buriticupu/MA.

**2. JUSTIFICATIVA**

2.1. Os serviços são necessários e imprescindíveis para garantir a higienização dos veículos, assim como preservar a vida útil dos mesmos, deixando-os em perfeito estado de conservação, para continuidade dos serviços da frota Municipal de veículos do Município de Buriticupu/MA.

2.2 justifica-se a contratação dos serviços de lavagem de veículos por finalidade de atender às necessidades da Administração Municipal, contribuindo para que os veículos e Máquinas utilizados pelas Unidades Administrativas estejam em perfeitas condições de uso e bom estado de conservação a qualquer tempo, a fim de que os serviços desenvolvidos, dependentes dos veículos, não sofram descontinuidade

**3. VALOR MÉDIO**

3.1 O preço considerado como estimativa para o objeto do presente termo de referência foi determinado com base em pesquisas de preços realizadas através do sistema do Banco de Preços. Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de **R\$ 478.403,90 (Quatrocentos e setenta e oito mil e quatrocentos e três reais e noventa centavos)**.

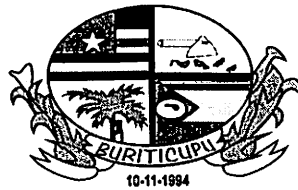
3.2. Os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos, observando o seguinte:

- **COTA EXCLUSIVA** – Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Federal nº 123/2006 com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e alterações posteriores, todos os itens cujo valor total seja de até R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de MICROEMPRESAS – ME e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP. Exceto o item 13 deste termo de referência.

3.3. A critério da administração pública e em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Federal nº 123/2006, não aplicará o disposto acima mencionado, quando:

- a) Não houver um mínimo de 3 (três) prestadores de serviços competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; e
- b) O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

3.4. Nos termos do Artigo 48 Inciso III da Lei Complementar nº 123/2016, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e do Artigo 8 parágrafo 2º do Decreto Federal



BURITICUPU-MA  
Proc. 6010001/2023  
Fis. 60  
Rub. 10

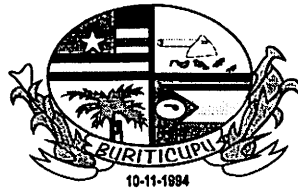
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

nº 6.204/2007 revogado pelo Decreto Federal nº 8.538/2015, não havendo participação de ME e EPP será admitida participação de empresa de maior porte

**4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT.	VALOR TOTAL
1	Lavagem de máquina tipo BOB CAT. Limpeza geral com lubrificação – limpeza da parte externa e limpeza da parte interna, limpeza de painéis e outras partes da parte interna do veículo de forma detalhada, e lubrificar.	Serviço	30	R\$ 122,17	R\$ 3.665,10
2	Lavagem de máquina tipo Máquina tipo PÁ CARREGADEIRA. Limpeza geral com lubrificação – limpeza da parte externa e limpeza da parte interna, limpeza de painéis e outras partes da parte interna do veículo de forma detalhada, e lubrificar.	Serviço	80	R\$ 215,04	R\$ 17.203,20
3	Lavagem de máquina tipo Patrol. Limpeza geral com lubrificação – limpeza da parte externa e limpeza da parte interna, limpeza de painéis e outras partes da parte interna do veículo de forma detalhada, e lubrificar.	Serviço	70	R\$ 300,00	R\$ 21.000,00
4	Lavagem de máquina tipo RETROESCAVADEIRA. Limpeza geral com lubrificação – limpeza da parte externa e limpeza da parte interna, limpeza de painéis e outras partes da parte interna do veículo de forma detalhada, e lubrificar.	Serviço	20	R\$ 347,74	R\$ 6.954,80
5	Lavagem de máquina tipo ROLO compactador. Limpeza geral com lubrificação – limpeza da parte externa e limpeza da parte interna, limpeza de painéis e outras partes da parte interna do veículo de forma detalhada, e lubrificar.	Serviço	30	R\$ 202,27	R\$ 6.068,10
6	Lavagem de máquina tipo TRATOR DE ESTEIRA. Limpeza geral com lubrificação – limpeza da parte externa e limpeza da parte interna, limpeza de painéis e outras partes da parte interna do veículo de forma detalhada, e lubrificar.	Serviço	15	R\$ 348,30	R\$ 5.224,50
7	Lavagem de máquina tipo Trator de Pneus, 4X4. Limpeza geral com lubrificação – limpeza da parte externa e limpeza da parte interna, limpeza de painéis e outras partes da parte interna do veículo de forma detalhada, e lubrificar.	Serviço	20	R\$ 165,56	R\$ 3.311,20

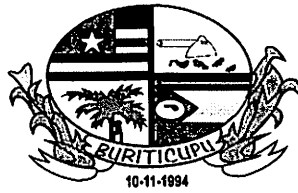


BURITICUPU-MA  
Proc. 301009/2023  
Fls. 61  
Rub. 10

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

8	Lavagem de máquina tipo Trator. Limpeza geral com lubrificação – limpeza da parte externa e limpeza da parte interna, limpeza de painéis e outras partes da parte interna do veículo de forma detalhada, e lubrificar.	Serviço	160	R\$ 124,69	R\$ 19.950,40
9	Lavagem de veículo tipo Caminhão basculante truck. Limpeza geral com lubrificação – limpeza da parte externa e limpeza da parte interna, limpeza de painéis e outras partes da parte interna do veículo de forma detalhada, e lubrificar.	Serviço	350	R\$ 196,87	R\$ 68.904,50
10	Lavagem de veículo tipo Caminhão Compactador. Limpeza geral com lubrificação – limpeza da parte externa e limpeza da parte interna, limpeza de painéis e outras partes da parte interna do veículo de forma detalhada, e lubrificar.	Serviço	110	R\$ 199,37	R\$ 21.930,70
11	Lavagem de veículo tipo CAMINHÃO PIPA. Limpeza geral com lubrificação – limpeza da parte externa e limpeza da parte interna, limpeza de painéis e outras partes da parte interna do veículo de forma detalhada, e lubrificar.	Serviço	30	R\$ 200,00	R\$ 6.000,00
12	Lavagem de veículo tipo caminhão. Ducha com aplicação de produto – limpeza da parte externa e aspirar parte interna, secar e passar pretinho nos pneus e encerar a lataria.	Serviço	360	R\$ 165,91	R\$ 59.727,60
13	Lavagem de veículo tipo Caminhonete. Ducha com aplicação de produto – limpeza da parte externa e aspirar parte interna, secar e passar pretinho nos pneus e encerar a lataria.	Serviço	1340	R\$ 81,00	R\$ 108.540,00
14	Lavagem de veículo tipo carro passeio 4 portas. Ducha com aplicação de produto – limpeza da parte externa e aspirar parte interna, secar e passar pretinho nos pneus e encerar a lataria.	Serviço	640	R\$ 54,87	R\$ 35.116,80
15	Lavagem de veículo tipo Fiat strada tipo (ambulância). Ducha com aplicação de produto – limpeza da parte externa e aspirar parte interna, secar e passar pretinho nos pneus e encerar a lataria.	Serviço	110	R\$ 84,84	R\$ 9.332,40
16	Lavagem de veículo tipo Micro Ônibus. Ducha com aplicação de produto – limpeza da parte externa e aspirar parte interna, secar e passar pretinho nos pneus e encerar a lataria.	Serviço	120	R\$ 168,72	R\$ 20.246,40



BURITICUPU-MA  
Proc. 301000/2023  
Fls. 62  
Rub. 10

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

17	Lavagem de veículo tipo Motocicleta. Ducha simples – limpeza detalhada da parte externa, seca, passar pretinho nos pneus.	Serviço	260	R\$ 20,41	R\$ 5.306,60
18	Lavagem de veículo tipo Ônibus. Ducha com aplicação de produto – limpeza da parte externa e aspirar parte interna, secar e passar pretinho nos pneus e encerar a lataria.	Serviço	160	R\$ 219,17	R\$ 35.067,20
19	Lavagem de veículo tipo Renault tipo Van (Ambulancia). Ducha com aplicação de produto – limpeza da parte externa e aspirar parte interna, secar e passar pretinho nos pneus e encerar a lataria.	Serviço	60	R\$ 81,36	R\$ 4.881,60
20	Lavagem de veículo tipo van sprinter (Ambulância). Ducha com aplicação de produto – limpeza da parte externa e aspirar parte interna, secar e passar pretinho nos pneus e encerar a lataria.	Serviço	120	R\$ 81,19	R\$ 9.742,80
21	Lavagem de veículo tipo Van sprinter. Ducha com aplicação de produto – limpeza da parte externa e aspirar parte interna, secar e passar pretinho nos pneus e encerar a lataria.	Serviço	120	R\$ 85,25	R\$ 10.230,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>					<b>R\$ 478.403,90</b>

4.1 Segue abaixo itens e quantitativos, bem com descrição dos Órgãos / Entidades e suas atribuições perante o presente Sistema de Registro de Preços – SRP, em conformidade com o Decreto Municipal nº 007/2021 e posteriores alterações.

**4.1.1 ÓRGÃO GERENCIADOR: GABINETE DO PREFEITO**

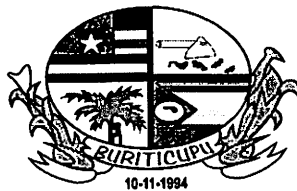
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Lavagem de veículo tipo Caminhonete. Ducha com aplicação de produto – limpeza da parte externa e aspirar parte interna, secar e passar pretinho nos pneus e encerar a lataria.	Serviço	50

**4.1.2 ÓRGÃO PARTICIPANTE 1: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Lavagem de veículo tipo carro passeio 4 portas. Ducha com aplicação de produto – limpeza da parte externa e aspirar parte interna, secar e passar pretinho nos pneus e encerar a lataria.	Serviço	100

**4.1.3 ÓRGÃO PARTICIPANTE 2: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
------	-----------	---------	------------



BURITICUPU-MA  
Proc. 301001 2023  
Fls. 63  
Rub. p

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

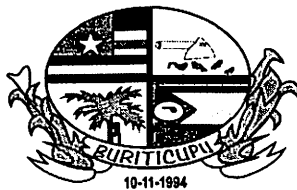
01	Lavagem de veículo tipo caminhão. Ducha com aplicação de produto – limpeza da parte externa e aspirar parte interna, secar e passar pretinho nos pneus e encerar a lataria.	Serviço	200
02	Lavagem de veículo tipo Caminhonete. Ducha com aplicação de produto – limpeza da parte externa e aspirar parte interna, secar e passar pretinho nos pneus e encerar a lataria.	Serviço	210
03	Lavagem de veículo tipo carro passeio 4 portas. Ducha com aplicação de produto – limpeza da parte externa e aspirar parte interna, secar e passar pretinho nos pneus e encerar a lataria.	Serviço	60

**4.1.4 ÓRGÃO PARTICIPANTE 3: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Lavagem de veículo tipo caminhão. Ducha com aplicação de produto – limpeza da parte externa e aspirar parte interna, secar e passar pretinho nos pneus e encerar a lataria.	Serviço	120
2	Lavagem de veículo tipo Caminhonete. Ducha com aplicação de produto – limpeza da parte externa e aspirar parte interna, secar e passar pretinho nos pneus e encerar a lataria.	Serviço	200
3	Lavagem de veículo tipo Micro Ônibus. Ducha com aplicação de produto – limpeza da parte externa e aspirar parte interna, secar e passar pretinho nos pneus e encerar a lataria.	Serviço	120
4	Lavagem de veículo tipo Motocicleta. Ducha simples – limpeza detalhada da parte externa, seca, passar pretinho nos pneus.	Serviço	130
5	Lavagem de veículo tipo Ônibus. Ducha com aplicação de produto – limpeza da parte externa e aspirar parte interna, secar e passar pretinho nos pneus e encerar a lataria.	Serviço	160

**4.1.5 ÓRGÃO PARTICIPANTE 4: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Lavagem de veículo tipo Caminhonete. Ducha com aplicação de produto – limpeza da parte externa e aspirar parte interna, secar e passar pretinho nos pneus e encerar a lataria.	Serviço	480
2	Lavagem de veículo tipo carro passeio 4 portas. Ducha com aplicação de produto – limpeza da parte externa e aspirar parte interna, secar e passar pretinho nos pneus e encerar a lataria.	Serviço	480
3	Lavagem de veículo tipo Fiat strada tipo (ambulância). Ducha com aplicação de produto – limpeza da parte externa e aspirar parte interna, secar e passar pretinho nos pneus e encerar a lataria.	Serviço	110
4	Lavagem de veículo tipo Motocicleta. Ducha simples – limpeza detalhada da parte externa, seca, passar pretinho nos pneus.	Serviço	130



BURITICUPU-MA  
Proc. 3010001 2023  
Fls. 64  
Rub. 10

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

5	Lavagem de veículo tipo Renault tipo Van (Ambulancia). Ducha com aplicação de produto – limpeza da parte externa e aspirar parte interna, secar e passar pretinho nos pneus e encerar a lataria.	Serviço	60
6	Lavagem de veículo tipo van sprinter (Ambulância). Ducha com aplicação de produto – limpeza da parte externa e aspirar parte interna, secar e passar pretinho nos pneus e encerar a lataria.	Serviço	120
7	Lavagem de veículo tipo Van sprinter. Ducha com aplicação de produto – limpeza da parte externa e aspirar parte interna, secar e passar pretinho nos pneus e encerar a lataria.	Serviço	120

**4.1.6 ÓRGÃO PARTICIPANTE 5: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA, AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO**

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Lavagem de máquina tipo Patrol. Limpeza geral com lubrificação – limpeza da parte externa e limpeza da parte interna, limpeza de painéis e outras partes da parte interna do veículo de forma detalhada, e lubrificar.	Serviço	35
2	Lavagem de máquina tipo Trator. Limpeza geral com lubrificação – limpeza da parte externa e limpeza da parte interna, limpeza de painéis e outras partes da parte interna do veículo de forma detalhada, e lubrificar.	Serviço	160
3	Lavagem de veículo tipo Caminhonete. Ducha com aplicação de produto – limpeza da parte externa e aspirar parte interna, secar e passar pretinho nos pneus e encerar a lataria.	Serviço	100

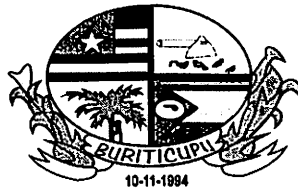
**4.1.7 ÓRGÃO PARTICIPANTE 6: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE**

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Lavagem de veículo tipo Caminhonete. Ducha com aplicação de produto – limpeza da parte externa e aspirar parte interna, secar e passar pretinho nos pneus e encerar a lataria.	Serviço	150
02	Lavagem de veículo tipo Caminhão Compactador. Limpeza geral com lubrificação – limpeza da parte externa e limpeza da parte interna, limpeza de painéis e outras partes da parte interna do veículo de forma detalhada, e lubrificar.	Serviço	60

**4.1.8 ÓRGÃO PARTICIPANTE 7: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Lavagem de máquina tipo BOB CAT. Limpeza geral com lubrificação – limpeza da parte externa e limpeza da parte interna, limpeza de painéis e outras partes da parte interna do veículo de forma detalhada, e lubrificar.	Serviço	30
2	Lavagem de máquina tipo Máquina tipo PÁ CARREGADEIRA. Limpeza geral com lubrificação – limpeza da parte externa e limpeza da parte interna, limpeza de painéis e outras partes da parte interna do veículo de forma detalhada, e lubrificar.	Serviço	80
3	Lavagem de máquina tipo Patrol. Limpeza geral com lubrificação –	Serviço	35





BURITICUPU-MA  
Proc. 2010001/2023  
Fls. 25  
Rub. P

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

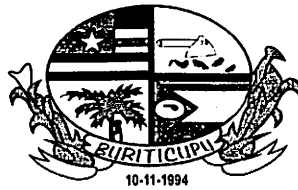
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

	limpeza da parte externa e limpeza da parte interna, limpeza de painéis e outras partes da parte interna do veículo de forma detalhada, e lubrificar.		
4	Lavagem de máquina tipo RETROESCAVADEIRA. Limpeza geral com lubrificação – limpeza da parte externa e limpeza da parte interna, limpeza de painéis e outras partes da parte interna do veículo de forma detalhada, e lubrificar.	Serviço	20
5	Lavagem de máquina tipo ROLO compactador. Limpeza geral com lubrificação – limpeza da parte externa e limpeza da parte interna, limpeza de painéis e outras partes da parte interna do veículo de forma detalhada, e lubrificar.	Serviço	30
6	Lavagem de máquina tipo TRATOR DE ESTEIRA. Limpeza geral com lubrificação – limpeza da parte externa e limpeza da parte interna, limpeza de painéis e outras partes da parte interna do veículo de forma detalhada, e lubrificar.	Serviço	15
7	Lavagem de máquina tipo Trator de Pneus, 4X4. Limpeza geral com lubrificação – limpeza da parte externa e limpeza da parte interna, limpeza de painéis e outras partes da parte interna do veículo de forma detalhada, e lubrificar.	Serviço	20
8	Lavagem de veículo tipo Caminhão basculante truck. Limpeza geral com lubrificação – limpeza da parte externa e limpeza da parte interna, limpeza de painéis e outras partes da parte interna do veículo de forma detalhada, e lubrificar.	Serviço	350
9	Lavagem de veículo tipo Caminhão Compactador. Limpeza geral com lubrificação – limpeza da parte externa e limpeza da parte interna, limpeza de painéis e outras partes da parte interna do veículo de forma detalhada, e lubrificar.	Serviço	50
10	Lavagem de veículo tipo CAMINHÃO PIPA. Limpeza geral com lubrificação – limpeza da parte externa e limpeza da parte interna, limpeza de painéis e outras partes da parte interna do veículo de forma detalhada, e lubrificar.	Serviço	30
11	Lavagem de veículo tipo caminhão. Ducha com aplicação de produto – limpeza da parte externa e aspirar parte interna, secar e passar pretinho nos pneus e encerar a lataria.	Serviço	40
12	Lavagem de veículo tipo Caminhonete. Ducha com aplicação de produto – limpeza da parte externa e aspirar parte interna, secar e passar pretinho nos pneus e encerar a lataria.	Serviço	150

## 5. FONTE DE RECURSO

5.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme Decreto Municipal nº 007/2021.

## 6. FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:



BURITICUPU-MA  
Proc. 3010001 2023  
Fls. 66  
Rub. 10

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

6.1. A forma da realização dos serviços, será mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Prefeitura Municipal de Buriticupu – MA, em 01 (uma) via, devendo conter no carimbo em alto relevo e devidamente assinada por servidor autorizado, contendo os seguintes dados:

- a) Secretaria Municipal Requisitante;
- b) Informar a quantidade dos serviços;
- c) Informar o valor referente a cada serviços;
- d) Informar a data da realização dos serviços;
- e) Assinatura do funcionário da empresa;
- f) Assinatura e carimbo do diretor do Setor de Compras.

6.2. A realização dos serviços deverá ser de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma, mediante Ordem de Serviço, no prazo de até 04 (quatro) horas, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

## 7. DAS QUALIFICAÇÕES DOS PROPONENTES

7.1. Os proponentes concorrentes devem apresentar como habilitação, comprovação através de atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação;

## 8. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

8.1. Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

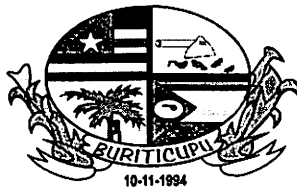
## 9. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1. O cumprimento das obrigações constantes da licitação será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo Gestor de fiscalização de contratos da Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA, ou, em seus impedimentos legais, por seu substituto eventual, representando a Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA.

9.2. O representante da Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a realização dos serviços, objeto deste Registro de Preços, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

## 10. DO PAGAMENTO

10.1 Após aceitação e ateste da realização definitiva dos serviços efetuado na Nota Fiscal, o pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a realização dos serviços, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Serviço e das Certidões de Regularidade Fiscal: Prova de Regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de Regularidade perante a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos e da Dívida Ativa Estadual; Prova de Regularidade perante a



BURITICUPU-MA  
Proc. 3010001 2023  
Fis. 67  
Rub. 10

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

**Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

**11. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA.**

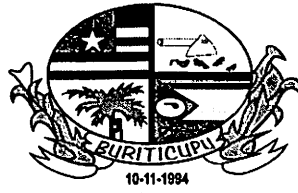
11.1. Caberá a Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA.

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- b) permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos serviços adquiridos;
- c) rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com o contrato;
- d) proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
- e) proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento da realização dos serviços atestados.
- f) Aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

**12. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA**

12.1 Além dos casos comuns, implícitos ou expressos no Contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à Contratada:

- a) manter preposto, aceito pela administração da Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
- b) informar ao Chefe do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- e) cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- f) comunicar fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à realização dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA.
- h) realizar os serviços nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
- i) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA.



BURITICUPU-MA  
Proc. 20100919 2023  
Fls. 68  
Rub. 10

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

j) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

**13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Órgão Gerenciador – Chefe do Gabinete do Prefeito Municipal

A Ata de Registro de Preços decorrente deste Certame vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, improrrogável nos termos do art.12 do Decreto Municipal nº 007/2021.

As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 007/2021 e suas alterações.

A adesão da presente Ata de Registro de Preços poderá ser realizada em conformidade com Art. 22 § 3º e 4º do Decreto Municipal nº 007/2021.

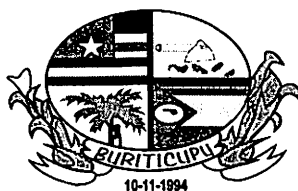
Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preço, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da realização, desde que este serviço não prejudique as obrigações anteriormente assumidas, conforme Decreto Municipal nº 007/2021.

**14. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

14.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 004/2021, Decreto Municipal 007/2021, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.

Buriticupu (MA), em 13 de novembro de 2023.

Antônio Luís Alves de Brito  
**Secretário Municipal de Administração e Planejamento**  
Responsável pela Elaboração do Termo de Referência



BURITICUPU-MA  
Proc. 3010001 2023  
Fis. 69  
Rub. 19

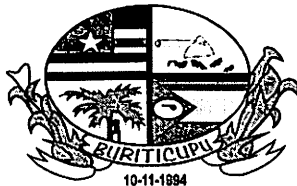
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**Av. Castelo Branco, Nº 1099, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

### **TERMO DE ANUÊNCIA**

Na qualidade de Órgão Participante, DECLARO para os devidos fins que estamos de acordo com o objeto e especificações constantes no Termo de Referência elaborado pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, sob a responsabilidade do Sr. Antonio Luís Alves de Brito, Secretário de Administração e Planejamento – MA, o qual terá o apoio desta Secretaria Municipal de Educação.

Buriticupu - MA, 13 de novembro de 2023.

  
**Salmá Sousa Torres**  
Secretária Municipal de Educação



BURITICUPU-MA  
Proc. 301009/2023  
Fis. 70  
Rub. 10

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**  
**Rua das Margaridas, nº 32, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE**

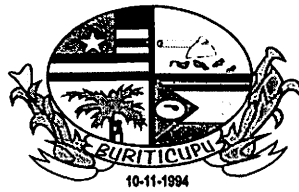
### **TERMO DE ANUÊNCIA**

Na qualidade de Órgão Participante, DECLARO para os devidos fins que estamos de acordo com o objeto e especificações constante no Termo de Referência elaborado pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, sob a responsabilidade do Sr. Antonio Luís Alves de Brito, Secretário de Administração e Planejamento – MA, o qual terá o apoio desta Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte.

Buriticupu - MA, 13 de novembro de 2023.

*Carlos Elói Soares Costa*  
Carlos Elói Soares Costa

**Secretário Municipal de Trânsito e Transporte**



BURITICUPU-MA  
Proc. 3010001/2023  
Fls. 15  
Rub. 12

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

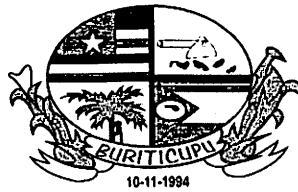
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Rua São Raimundo s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

### **TERMO DE ANUÊNCIA**

Na qualidade de Órgão Participante, DECLARO para os devidos fins que estamos de acordo com o objeto e especificações constante no Termo de Referência elaborado pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, sob a responsabilidade do Sr. Antonio Luís Alves de Brito, Secretário de Administração e Planejamento – MA, o qual terá o apoio desta Secretaria Municipal de Saúde.

Buriticupu - MA, 13 de novembro de 2023.

  
Vandecleber Freitas Silva  
Secretário Municipal de Saúde



BURITICUPU-MA  
Proc. 201.0001/2023  
Fls. 72  
Rub. 10

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRA E URBANISMO**  
Rua 31 de Julho, s/n, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

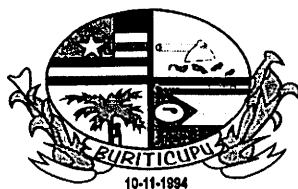
### **TERMO DE ANUÊNCIA**

Na qualidade de Órgão Participante, DECLARO para os devidos fins que estamos de acordo com o objeto e especificações constante no Termo de Referência elaborado pelo Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, sob a responsabilidade do Sr. Antonio Luís Alves de Brito, Secretário de Administração e Planejamento – MA, o qual terá o apoio desta Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

Buriticupu - MA, 13 de novembro de 2023.

**Josias da Silva Costa**  
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo.





BURITICUPU, MA  
Proc. 301000/2023  
Fls. 13  
Rub. 1A

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

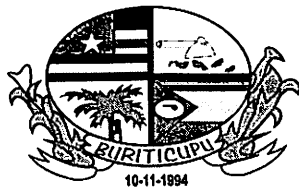
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, E ECONOMIA SOLIDÁRIA  
Rua Nível Médio, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

## TERMO DE ANUÊNCIA

Na qualidade de Órgão Participante, DECLARO para os devidos fins que estamos de acordo com o objeto e especificações constantes no Termo de Referência elaborado pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, sob a responsabilidade do Sr. Antonio Luís Alves de Brito, Secretário de Administração e Planejamento – MA, o qual terá o apoio desta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidária.

Buriticupu - MA, 13 de novembro de 2023.

**EUZILENE GONÇALVES LOPES DA SILVA**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidária.



BURITICUPU-MA  
Proc. 301009/ 2023  
Fis. fu  
Rub. p

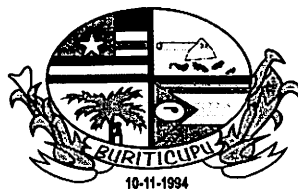
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA, AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO**  
Av. São Raimundo, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

## TERMO DE ANUÊNCIA

Na qualidade de Órgão Participante, DECLARO para os devidos fins que estamos de acordo com o objeto e especificações constante no Termo de Referência elaborado pelo Secretário Municipal de Administração e Planejamento, sob a responsabilidade da Sr. Antônio Luís Alves de Brito, Secretário de Administração e Planejamento – MA, o qual terá o apoio desta Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Agropecuária e Abastecimento.

Buriticupu - MA, 13 de novembro de 2023.

**MARCOS ALMEIDA LIMA**  
Secretário Municipal de Agricultura, Pesca, Agropecuária e Abastecimento.



BURITICUPU-MA  
Proc. 3010001/2023  
Fls. 12  
Rub. 12

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

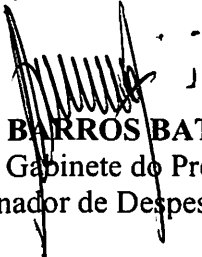
## **AUTORIZAÇÃO**

Ao Senhor  
**MARCOS GABRIEL ARAÚJO RIBEIRO**  
Responsável pela Elaboração de editais

Na qualidade de Chefe de Gabinete do Prefeito, encaminho os autos do Processo até aqui realizados, **APROVO** o presente Termo de Referência e **AUTORIZO** à abertura de processo licitatório, tendo por objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços em limpeza, conservação, higienização e lavagem de veículos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Buriticupu/MA, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 004/2021, que dispõe sobre o Pregão Eletrônico e Decreto Municipal nº 007/2021, que dispõe sobre regime de registro de preço, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, e Lei Complementar 155 de 27 de Outubro de 2016 e alterada pela demais normas pertinentes à espécie.

Junto aos autos do presente Processo Administrativo nº 3010001/2023, na modalidade Pregão Eletrônico, os Atos de Designações da Chefe da divisão de arquivo, conservação de documentos e protocolo, Chefe de Gabinete, Diretor do departamento de compras, Secretarias Municipais de Administração e Planejamento, Cultura, Desenvolvimento Social Trabalho e Economia Solidária, Educação, Obras e Urbanismo e Agricultura, Pesca, Agropecuária e Abastecimento, conforme segue em anexo.

Buriticupu - MA, 14 de novembro de 2023.

  
**AFONSO BARROS BATISTA**  
Chefe de Gabinete do Prefeito  
Ordenador de Despesa



BURITICUPU-MA  
Proc. 2010001/2023  
Fls. 18  
Rub. 10

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 145/2021, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021.

*DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE ARQUIVO, CONSERVAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROTOCOLO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O (A) SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 89, II, parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal de 15 de junho de 1997, através do decreto nº 14 de 29 de janeiro de 2021, pelo presente.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **MIDIAN DA SILVA MORAES**, portador do RG nº 0533712712014-0 SSP-MA e CPF nº 074.627.973-64, para ocupar o cargo de provimento em comissão de *CHEFE DA DIVISÃO DE ARQUIVO, CONSERVAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROTOCOLO, com denominação – DAS-1, junto à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.*

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.


Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, em 09 de fevereiro de 2021.

  
**Vandecleber Freitas Silva**  
*Secretário (a) Municipal de Administração e Planejamento*



BURITICUPU-MA  
Proc. 5010001 2023  
Fis. 87  
Rub. 0

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 077/2021, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.

*DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO (A)  
DIRETOR (A) DO DEPARTAMENTO DE  
COMPRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 89, II, *parágrafo único*, da Lei Orgânica Municipal de 15 de junho de 1997, através do decreto nº 14 de 29 de janeiro de 2021, pelo presente.

**RESOLVE:**

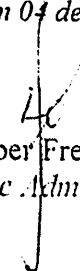
Art. 1º Nomear ANTONIO ALTEMIR DE SOUZA COSTA, portador (a) do RG nº 119222599-3 SSP/MA e CPF nº 337.017.503-78, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR (A) DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS**, com denominação – *DANS-1*, junto à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

*REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.*

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, em 04 de fevereiro de 2021.

  
Vandecleber Freitas Silva  
Secretário (a) Municipal de Administração e Planejamento



Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Buriticupu  
CNPJ: 01.612.525/0001-40  
Rua São Raimundo, 01 – Centro.  
CEP: 65.393-000

BURITICUPU-MA  
Proc. 2010001/2023  
Fls. 38  
Rub.                     

**PORTARIA Nº 026/2021 DE 08 DE JANEIRO DE 2021.**

*DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO ORDENADOR DE  
DESPESAS DO FPM, FUNDEB E FMS DE BURITICUPU  
- MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU – MA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 89, II, “a” da Lei Orgânica Municipal de 15 de Junho de 1997, pela presente.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Nomear o senhor **AFONSO BARROS BATISTA**, portador do RG nº 934907986 SEJUSP/MA e CPF nº 187.086.922- 20 para **ORDENADOR DE DESPESA DOS FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICIPIOS (FPM), FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (FUNDEB) E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS).**

**Art. 2º** - Definir o Sr. **Afonso Barros Batista** como Ordenador de Despesas do Gabinete do Prefeito; Controladoria Geral e Transparência Pública do Município e Secretarias Municipais de Administração e Planejamento; Finanças; Agricultura, Pesca, Pecuária e Abastecimento; Cultura; Habitação; Indústria, Comércio e Turismo; Meio Ambiente e de Preservação dos Recursos Naturais; Obras e Urbanismo; Trânsito e Transporte e Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude,

**Art. 3º** - A presente Portaria entra bem vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRASE.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO**, em 08 de janeiro de 2021

**João Carlos Teixeira da Silva**  
Prefeito Municipal de Buriticupu



BURITICUPU-MA  
Proc. 201001 2023  
Fls. 19  
Rub. 10

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 030/2023 - GAPRE DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO (A) SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU – MA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 89, II, "a" da Lei Orgânica Municipal de 15 de junho de 1997, pela presente.

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear o (a) Senhor (a) **VANDECLEBER FREITAS SILVA**, portador (a) do (a) **RG nº 021060592002-4 SSP/MA e CPF nº 452.896.893-20**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO**, em 01 de fevereiro de 2023.

**JOAO CARLOS  
TEIXEIRA DA  
SILVA:97359734304**

Assinado de forma digital por  
JOAO CARLOS TEIXEIRA DA  
SILVA:97359734304  
Dados: 2023.02.01 17:28:37  
-03'00'

**João Carlos Teixeira da Silva**  
*Prefeito Municipal*



BURITICUPU-MA  
Proc. 3010091 2023  
Fls. 80  
Rub. 10

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 308/2023 - GAPRE DE 14 DE ABRIL DE 2023.**

*DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU – MA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 89, II, “a” da Lei Orgânica Municipal de 15 de junho de 1997, pela presente.

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear o (a) Senhor (a) **ANTONIO LUÍS ALVES DE BRITO**, portador do **RG nº 38811412010-4 SSP/MA** e **CPF nº 272.456.913-04**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

*REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.*

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO**, em 14 de abril de 2023.

  
**João Carlos Teixeira da Silva**  
Prefeito Municipal





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

BURITICUPU-MA  
Proc. 3010001 2023  
Fls. 81  
Rub. p

PORTARIA Nº 029/2021, DE 08 DE JANEIRO DE 2021.

*DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 89, II, "a" da Lei Orgânica Municipal de 15 de junho de 1997, pelo presente.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Nomear o senhor JOSIAS DA SILVA COSTA, portador do RG nº 061323862017-6 SSP/MA e CPF nº 752.035.883-68, para ocupar o cargo de provimento em comissão de *SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO*.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, em 08 de janeiro de 2021

  
João Carlos Teixeira da Silva  
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU  
GABINETE DO PREFEITO

BURITICUPU, MA  
Proc. 2010001 2023  
Fls. 02  
Rub. 10

**PORTARIA Nº 212/2021, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.**

*DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO (A)  
SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**O (A) PREFEITO (A) MUNICIPAL DE BURITICUPU – MA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 89, II, “a” da Lei Orgânica Municipal de 15 de junho de 1997, pela presente.

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear o (a) Senhor (a) **SALMA SOUSA TORRES**, portador (a) do (a) RG nº **047573852013-3 SSP/MA** e CPF nº **815.769.003-04**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO**, em 23 de agosto de 2021.

**João Carlos Teixeira da Silva**  
Prefeito Municipal



BURITICUPU-MA  
Proc. 3010001/2023  
Fls. 23  
Rub. p

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 205/2021, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.**

*DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO (A)  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E  
TRANSPORTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O (A) PREFEITO (A) MUNICIPAL DE BURITICUPU – MA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 89, II. “a” da Lei Orgânica Municipal de 15 de junho de 1997, pela presente.

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear o (a) Senhor (a) **CARLOS ELOI SOARES COSTA**, portador (a) do RG nº 055614512015-1 SSP/MA e CPF nº 683388132-49, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES**.

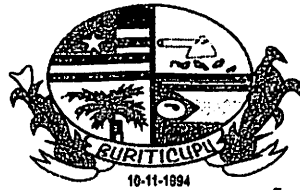
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

*REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.*

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO**, em 10 de agosto de 2021.

*João Carlos Teixeira da Silva*  
Prefeito Municipal



10-11-1994  
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

BURITICUPU-MA  
Proc. 2010001 2023  
Fls. 84  
Rub. P

PORTARIA Nº 006/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

*DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA, AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU – MA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 89, II, “a” da Lei Orgânica Municipal de 15 de junho de 1997, pela presente.

RESOLVE:


Art. 1º Nomear o senhor MARCOS ALMEIDA LIMA, portador do RG nº 0200326220027 SESP/MA e CPF nº 015.684.813-90, para ocupar o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE *AGRICULTURA, PESCA, AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO*.

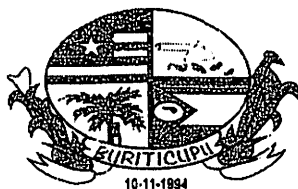
Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, em 04 de janeiro de 2021.

  
João Carlos Teixeira da Silva  
Prefeito Municipal



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

BURITICUPU-MA  
Proc. 2010001 2023  
Fis. 85  
Rub. 10

PORTARIA Nº 005/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

*DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, E ECONOMIA SOLIDÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU – MA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 89, II, “a” da Lei Orgânica Municipal de 15 de junho de 1997, pela presente.

**RESOLVE:**


Art. 1º Nomear a senhora EUZILENE GONÇALVES LOPES DA SILVA, portadora do RG nº 036363592008-2 SSP/MA e CPF nº 626.539.113-53, para ocupar o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE *DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, E ECONOMIA SOLIDÁRIA*.

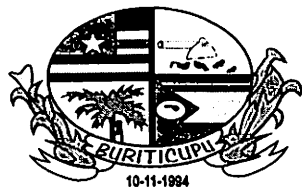
Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, em 04 de janeiro de 2021.

  
João Carlos Teixeira da Silva  
Prefeito Municipal



BURITICUPU-MA  
Proc. 3010001/2023  
Fis. 86  
Rub. P

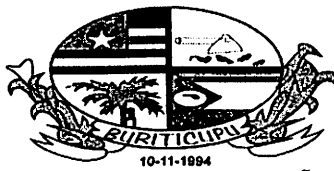
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**  
**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

### **JUNTADA DE PORTARIA**

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 3010001/2023, na modalidade Pregão na forma Eletrônica, o Ato de designação de Assessor Jurídico, “responsável pela elaboração de editais e minutas), PORTARIA Nº. 315/2022 de 21 de novembro de 2022.

Buriticupu – MA, 17 de novembro de 2023.

Marcos Gabriel Araújo Ribeiro  
Elaborador de Editais de Licitação  
Portaria Nº 315/2022  
**MARCOS GABRIEL ARAÚJO RIBEIRO**  
Assessor Jurídico do Município  
OAB/MA Nº 22429



BURITICUPU/MA  
Proc. 3010001/2023  
Fls. 84  
Rub. p

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

### **AUTUAÇÃO DO PROCESSO**

Vem ao exame deste departamento Jurídico, o presente processo administrativo, que trata do Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços em limpeza, conservação, higienização e lavagem de veículos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Buriticupu/MA, autuo o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu **MARCOS GABRIEL ARAÚJO RIBEIRO**, Assessor Jurídico do Município, o subscrevo.

### **DA LICITAÇÃO:**

- Processo Administrativo nº 3010001/2023
- Modalidade: Pregão Eletrônico-SRP
- Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
- Tipo de Licitação: Menor Preço por Item

### **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Fundamenta-se na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 004/2021, que dispõe sobre o Pregão Eletrônico e Decreto Municipal nº 007/2021, que dispõe sobre regime de registro de preço, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, e Lei Complementar 155 de 27 de outubro de 2016 e alterada pela demais normas pertinentes à espécie.

### **DO OBJETO DA LICITAÇÃO:**

Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços em limpeza, conservação, higienização e lavagem de veículos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Buriticupu/MA.

### **ESTIMATIVA DO VALOR:**

O preço considerado como estimativa para o objeto do presente termo de referência foi determinado com base em pesquisas de preços obtidos através do Sistema Eletrônico Banco de Preços, com base em tal procedimento foi estimado o valor total de R\$ 478.403,90 (Quatrocentos e setenta e oito mil e quatrocentos e três reais e noventa centavos).

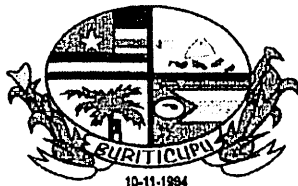
### **DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS:**

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013.

Buriticupu – MA, 17 de novembro de 2023.

**MARCOS GABRIEL ARAÚJO RIBEIRO**  
Assessor Jurídico do Município  
OAB/MA Nº 22429

Marcos Gabriel Araújo Ribeiro  
Elaborador de Editais de Licitação  
Processo nº 3010001/2023



BURITICUPU-MA  
Proc. 20/0001, 2023  
Fis. 88  
Rub. 10

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

**DECRETO Nº 004/2021.**

**Regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITICUPU, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, na Constituição Federal, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; e

Considerando, a necessidade de aprimorar as normas e procedimentos para realização de licitações na modalidade pregão, no âmbito da administração municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia no âmbito da Administração Pública Municipal.

§ 1º A utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, pelos órgãos da Administração Pública Municipal é obrigatória nos casos legais.

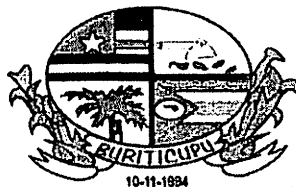
**Art. 2º** O pregão, na forma eletrônica, é condicionado aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, do desenvolvimento sustentável, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade e aos que lhes são correlatos.

§ 1º O princípio do desenvolvimento sustentável será observado nas etapas do processo de contratação, em suas dimensões econômica, social, ambiental e cultural, no mínimo, com base nos planos de gestão de logística sustentável dos órgãos e das entidades.

§ 2º As normas disciplinadoras da licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, resguardados o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**Art. 3º** Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:





BURITICUPU-MA  
Proc. 50/000/ 2023  
Fls. 89  
Rub. 12

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

**I - aviso do edital - documento que contém:**

- a) a definição precisa, suficiente e clara do objeto;
- b) a indicação dos locais, das datas e dos horários em que poderá ser lido ou obtido o edital; e
- c) o endereço eletrônico no qual ocorrerá a sessão pública com a data e o horário de sua realização;

**II - bens e serviços comuns - bens cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado;**

**III - bens e serviços especiais - bens que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade técnica, não podem ser considerados bens e serviços comuns, nos termos do inciso II;**

**IV - lances intermediários - lances iguais ou superiores ao menor já ofertado, porém inferiores ao último lance dado pelo próprio licitante;**

**V - obra - construção, reforma, fabricação, recuperação ou ampliação de bem imóvel, realizada por execução direta ou indireta;**

**VI - serviço - atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse da administração pública;**

**VII - serviço comum de engenharia - atividade ou conjunto de atividades que necessitam da participação e do acompanhamento de profissional engenheiro habilitado, nos termos do disposto na Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pela administração pública, mediante especificações usuais de mercado;**

**VIII - termo de referência - que deverá conter:**

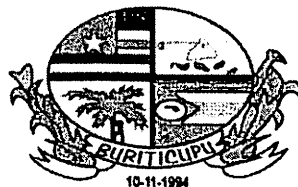
a) os elementos que embasam a avaliação do custo pela administração pública, a partir dos padrões de desempenho e qualidade estabelecidos e das condições de entrega do objeto, com as seguintes informações:

1. a definição do objeto contratual e dos métodos para a sua execução, vedadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, que limitem ou frustrem a competição ou a realização do certame;

2. o valor estimado do objeto da licitação demonstrado em planilhas, de acordo como preço de mercado; e

3. o cronograma físico-financeiro, se necessário;

b) o critério de aceitação do objeto;



BURITICUPU-MA  
Proc. 301.009/ 2023  
Fls. 9/0  
Rub. 10

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

- c) os deveres do contratado e do contratante;
- d) a relação dos documentos essenciais à verificação da qualificação técnica e econômico-financeira, se necessária;
- e) os procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato ou da ata de registro de preços;
- f) o prazo para execução do contrato; e
- g) as sanções previstas de forma objetiva, suficiente e clara.

§ 1º A classificação de bens e serviços como comuns depende de exame predominantemente fático e de natureza técnica.

§ 2º Os bens e serviços que envolverem o desenvolvimento de soluções específicas de natureza intelectual, científica e técnica, caso possam ser definidos nos termos do disposto no inciso II do caput, serão licitados por pregão, na forma eletrônica.

Art. 4º O pregão, na forma eletrônica, não se aplica a:

- I - contratações de obras;
- II - locações imobiliárias e alienações; e
- III - bens e serviços especiais, incluídos os serviços de engenharia enquadrados no disposto no inciso III do *caput* do art. 3º.

## **CAPÍTULO II**

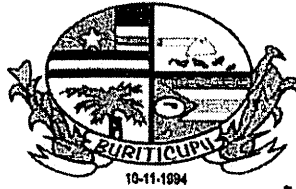
### **DOS PROCEDIMENTOS**

Art. 5º O pregão, na forma eletrônica, será realizado quando a disputa pelo fornecimento de bens ou pela contratação de serviços comuns ocorrer à distância e em sessão pública.

§ 1º O sistema de que trata o caput será dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam as condições de segurança nas etapas do certame.

§ 2º Poderão ser utilizados sistemas próprios ou outros sistemas disponíveis no mercado, desde que estejam integrados à plataforma de operacionalização das modalidades de transferências voluntárias.

Art. 6º A realização do pregão, na forma eletrônica, observará as seguintes etapas sucessivas:



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

BURITICUPU/MA  
Proc. 301002/1 - 2023  
Fls. \_\_\_\_\_  
Rub. P \_\_\_\_\_

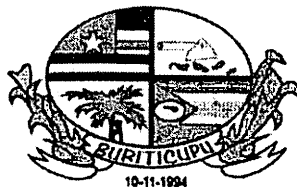
- I - planejamento da contratação;
- II - publicação do aviso de edital;
- III - apresentação de propostas e de documentos de habilitação;
- IV - abertura da sessão pública e envio de lances, ou fase competitiva;
- V - julgamento;
- VI - habilitação;
- VII - recursal;
- VIII - adjudicação; e
- IX - homologação.

**Art. 7º** Os critérios de julgamento empregados na seleção da proposta mais vantajosa para a administração serão os de menor preço ou maior desconto, conforme dispuser o edital.

**Parágrafo único.** Serão fixados critérios objetivos para definição do melhor preço, considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade, as diretrizes do plano de gestão de logística sustentável e as demais condições estabelecidas no edital.

**Art. 8º** O processo relativo ao pregão, na forma eletrônica, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

- I - termo de referência;
- II - planilha estimativa de despesa;
- III - previsão dos recursos orçamentários necessários, com a indicação das rubricas, exceto na hipótese de pregão para registro de preços;
- IV - autorização de abertura da licitação;
- V - designação do pregoeiro e da equipe de apoio;
- VI - edital e respectivos anexos;
- VII - minuta do termo do contrato, ou instrumento equivalente, ou minuta da ata de registro de preços, conforme o caso;
- VIII - parecer jurídico;
- IX - documentação exigida e apresentada para a habilitação;



BURITICUPU, MA  
Proc. 301000/2023  
Fls. 02  
Rub. 10

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

**X - proposta de preços do licitante;**

**XI - ata da sessão pública, que conterá os seguintes registros, entre outros:**

- a) os licitantes participantes;
- b) as propostas apresentadas;
- c) os avisos, os esclarecimentos e as impugnações;
- d) os lances ofertados, na ordem de classificação;
- e) a suspensão e o reinício da sessão, se for o caso;
- f) a aceitabilidade da proposta de preço;
- g) a habilitação;
- h) a decisão sobre o saneamento de erros ou falhas na proposta ou na documentação;
- i) os recursos interpostos, as respectivas análises e as decisões; e
- j) o resultado da licitação;

**XII - comprovantes das publicações:**

- a) do aviso do edital;
- b) do extrato do contrato; e
- c) dos demais atos cuja publicidade seja exigida; e

**XIII - ato de homologação.**

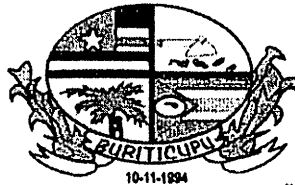
§ 1º A instrução do processo licitatório poderá ser realizada por meio de sistema eletrônico, de modo que os atos e os documentos de que trata este artigo, constantes dos arquivos e registros digitais, serão válidos para todos os efeitos legais, inclusive para comprovação e prestação de contas.

§ 2º A ata da sessão pública será disponibilizada na internet imediatamente após o seu encerramento, para acesso livre.

### **CAPÍTULO III**

#### **DO ACESSO AO SISTEMA ELETRÔNICO**

**Art. 9º** A autoridade competente promotora da licitação, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio e os licitantes que participarem do pregão, na forma eletrônica, serão previamente credenciados, perante o provedor do sistema eletrônico.



BURITICUPU, MA  
Proc. 301009/2023  
Fls. 23  
Rub. p

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

§ 1º O credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível.

§ 2º Caberá à autoridade competente promotora da licitação solicitar, junto ao provedor do sistema, o seu credenciamento, o do pregoeiro e o dos membros da equipe de apoio.

**CAPÍTULO IV**  
**DA CONDUÇÃO DO PROCESSO**

**Art. 10.** O pregão, na forma eletrônica, será conduzido pelo órgão promotor da licitação, com apoio técnico e operacional da plataforma de pregão eletrônico escolhida pelo Município, que atuará como provedor do sistema.

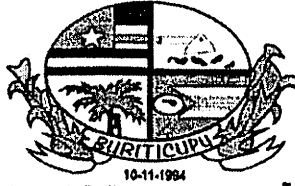
**Art. 11.** Caberá à autoridade competente, de acordo com as atribuições previstas na portaria municipal que designa as atribuições da autoridade superior:

- I -** designar o pregoeiro e os membros da equipe de apoio;
- II -** indicar o provedor do sistema;
- III -** determinar a abertura do processo licitatório;
- IV -** decidir os recursos contra os atos do pregoeiro, quando este mantiver sua decisão;
- V -** adjudicar o objeto da licitação, quando houver recurso;
- VI -** homologar o resultado da licitação; e
- VII -** celebrar o contrato ou assinar a ata de registro de preços.

**CAPÍTULO V**  
**DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

**Art. 12.** No planejamento do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:

- I -** elaboração do termo de referência;
- II -** aprovação do termo de referência pela autoridade competente ou por quem esta delegar;
- III -** elaboração do edital, que estabelecerá os critérios de julgamento e a aceitação das propostas, o modo de disputa e, quando necessário, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;



BURITICUPU, MA  
Proc. 201000/2023  
Fls. 94  
Rub. p

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

**IV - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, dos prazos e das condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e a execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração pública; e**

**V - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.**

**Art. 13.** O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, se não constar expressamente do edital, possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

**§ 1º** O caráter sigiloso do valor estimado ou do valor máximo aceitável para a contratação será fundamentado no §3º do art. 7º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e no art. 20 do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012.

**§ 2º** Para fins do disposto no caput, o valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.

**§ 3º** Nas hipóteses em que for adotado o critério de julgamento pelo maior desconto, o valor estimado, o valor máximo aceitável ou o valor de referência para aplicação do desconto constará obrigatoriamente do instrumento convocatório.

**Art. 14.** Caberá à autoridade superior do Município, ou a quem possuir a competência, designar agentes públicos para o desempenho das funções deste Decreto, observados os seguintes requisitos:

**I - o pregoeiro e os membros da equipe de apoio serão servidores do órgão ou da entidade promotora da licitação; e**

**II - os membros da equipe de apoio serão, em sua maioria, servidores ocupantes de cargo efetivo, preferencialmente pertencentes aos quadros permanentes do órgão ou da entidade promotora da licitação.**

**§ 1º** A critério da autoridade competente, o pregoeiro e os membros da equipe de apoio poderão ser designados para uma licitação específica, para um período determinado, admitidas reconduções, ou por período indeterminado, permitida a revogação da designação a qualquer tempo.

**§ 2º** A Administração Pública Municipal estabelecerá plano de capacitação que contenham iniciativas de treinamento para a formação e a atualização técnica de pregoeiros, membros da equipe de apoio e demais agentes encarregados da instrução do processo licitatório, a serem implementadas com base em gestão por competências.



BURITICUPU-MA  
Proc. 3010001 20.  
Fls. 95  
Rub. 0

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

**Art. 15.** Caberá ao pregoeiro, em especial:

**I** - conduzir a sessão pública;

**II** - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

**III** - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

**IV** - coordenar a sessão pública e o envio de lances;

**V** - verificar e julgar as condições de habilitação;

**VI** - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

**VII** - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

**VIII** - indicar o vencedor do certame;

**IX** - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

**X** - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

**XI** - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

**Parágrafo único.** O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

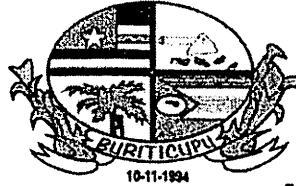
**Art. 16.** Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

**Art. 17.** Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica:

**I** - credenciar-se previamente na plataforma, na hipótese de que trata o §2º do art. 5º, no sistema eletrônico utilizado no certame;

**II** - remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;

**III** - responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;



BURITICUPU-MA  
Proc. 2010001/2023  
Fls. ab  
Rub. p

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

**IV** - acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

**V** - comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

**VI** - utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e

**VII** - solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

**Parágrafo único.** O fornecedor descredenciado no Município terá sua chave de identificação e senha suspensas automaticamente.

**CAPÍTULO VI**  
**DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DO EDITAL**

**Art. 18.** A fase externa do pregão, na forma eletrônica, será iniciada com a convocação dos interessados por meio da publicação do aviso do edital em jornal de grande circulação no estado, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no sítio eletrônico oficial do Município.

**Art. 19.** O Município disponibilizará a íntegra do edital na plataforma de pregão eletrônico informada no edital e no sítio eletrônico do Município.

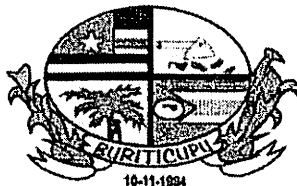
**Parágrafo único.** Na hipótese do § 2º do art. 5º, o edital será disponibilizado na íntegra no sítio eletrônico do Município e no portal do sistema utilizado para a realização do pregão conforme informado no edital.

**Art. 20.** Modificações no edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

**Art. 21.** Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.

**§1º** O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.





BURITICUPU-MA  
Proc. 201.000/2023  
Fls. 17  
Rub. P

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

§ 2º As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

**Art. 22.** Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

§ 1º A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

§ 2º A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

§ 3º Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

**CAPÍTULO VII**  
**DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE**  
**HABILITAÇÃO**

**Art. 23.** O prazo fixado para a apresentação das propostas e dos documentos de habilitação não será inferior a oito dias úteis, contado da data de publicação do aviso do edital.

**Art. 24.** Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

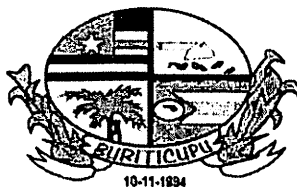
§ 1º A etapa de que trata o caput será encerrada com a abertura da sessão pública.

§ 2º Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do cadastro de fornecedores do Município, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes deste cadastro.

§ 3º O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, nos termos do disposto no caput, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

§ 4º O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

§ 5º A falsidade da declaração de que trata o §4º sujeitará o licitante às sanções previstas neste Decreto.



BURITICUPU, MA  
Proc. 20100016 2023  
Fls. \_\_\_\_\_  
Rub. P \_\_\_\_\_

**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

§ 6º Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

§ 7º Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, observado o disposto no caput, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de que trata o Capítulo IX.

§ 8º Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

§ 9º Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de que trata o § 2º do art. 36.

**CAPÍTULO VIII  
DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DO ENVIO DE LANCES**

**Art. 25.** A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta pelo pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.

§1º Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha.

§2º O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

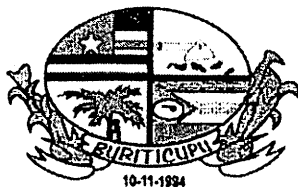
**Art. 26.** O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

**Parágrafo único.** A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

**Art. 27.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro.

**Parágrafo único.** Somente as propostas classificadas pelo pregoeiro participarão da etapa de envio de lances.

**Art. 28.** Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

BURITICUPU-MA  
Proc. 203000/2023  
Fis. 49  
Rub. p

§ 1º O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

§ 2º Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas no edital.

§ 3º O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

§ 4º Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

§ 5º Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**Art. 29.** Serão adotados para o envio de lances no pregão eletrônico os seguintes modos de disputa:

**I - aberto** - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital; ou

**II - aberto e fechado** - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme o critério de julgamento adotado no edital.

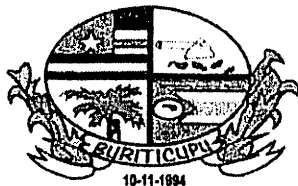
**Parágrafo único.** No modo de disputa aberto, o edital preverá intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

**Art. 30.** No modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 29, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

§ 1º A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

§ 2º Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no caput e no §1º, a sessão pública será encerrada automaticamente.

§ 3º Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no §1º, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício



BURITICUPU-MA  
Proc. 2010001/2023  
Fls. 100  
Rub. A

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa.

**Art. 31.** No modo de disputa aberto e fechado, de que trata o inciso II do caput do art. 29, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.

§ 1º Encerrado o prazo previsto no caput, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

§ 2º Encerrado o prazo de que trata o §1º, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10 % (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

§ 3º Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o §2º, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

§ 4º Encerrados os prazos estabelecidos nos §2º e §3º, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

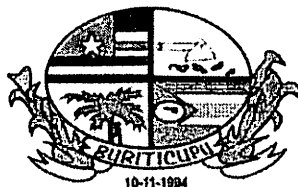
§ 5º Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos §2º e §3º, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no §4º.

§ 6º Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no §5º.

**Art. 32.** Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

**Art. 33.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**Art. 34.** Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no §2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.



BURITICUPU-MA  
Proc. 301001 2023  
Fls. 101  
Rub. p

**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

**Art. 35.** Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do art. 33, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

**Parágrafo único.** Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

**CAPÍTULO IX  
DO JULGAMENTO**

**Art. 36.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

**§ 1º** A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

**§ 2º** O instrumento convocatório deverá estabelecer prazo de, no mínimo, duas horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o *caput*.

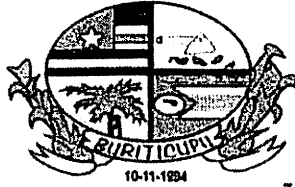
**Art. 37.** Encerrada a etapa de negociação de que trata o art. 36, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 24, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Capítulo X.

**CAPÍTULO X  
DA HABILITAÇÃO**

**Art. 38.** Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação relativa:

- I - à habilitação jurídica;
- II - à qualificação técnica;
- III - à qualificação econômico-financeira;
- IV - à regularidade fiscal e trabalhista;

V - à regularidade fiscal perante as Fazendas Públicas estaduais, distrital e municipais, quando necessário; e



BURITICUPU/MA  
Proc. 301009/2023  
Fis. 102  
Rub. p

**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

**VI** - ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição e no inciso XVIII do caput do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993.

**Parágrafo único.** A documentação exigida para atender ao disposto nos incisos I, III, IV e V do caput poderá ser substituída pelo registro cadastral do Município.

**Art. 39.** Quando permitida a participação de consórcio de empresas, serão exigidas:

**I-** a comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, com indicação da empresa líder, que atenderá às condições de liderança estabelecidas no edital e representará as consorciadas perante o Município;

**II-** a apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;

**III-** a comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada empresa consorciada, na forma estabelecida no edital;

**IV-** a demonstração, por cada empresa consorciada, do atendimento aos índices contábeis definidos no edital, para fins de qualificação econômico-financeira;

**V-** a responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas etapas da licitação e durante a vigência do contrato;

**VI-** a obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras, observado o disposto no inciso I; e

**VII** - a constituição e o registro do consórcio antes da celebração do contrato.

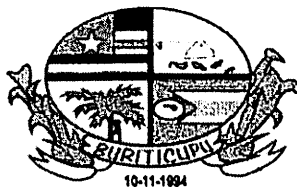
**Parágrafo único.** Fica vedada a participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por meio de mais de um consórcio ou isoladamente.

**Art. 40.** A habilitação dos licitantes será verificada por meio do envio no campo específico na plataforma de pregão eletrônico, nos documentos por ele abrangidos.

§ 1º Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo definido no edital, após solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico, observado o prazo disposto no § 2º do art. 36.

§ 2º A verificação pelo município nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

§ 3º Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de



BURITICUPU, MA  
Proc. 2010001 2023  
Fls. 103  
Rub. 10

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

§ 4º Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

§ 5º Na hipótese de contratação de serviços comuns em que a legislação ou o edital exija apresentação de planilha de composição de preços, esta deverá ser encaminhada exclusivamente via sistema, no prazo fixado no edital, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.

§ 6º No pregão, na forma eletrônica, realizado para o sistema de registro de preços, quando a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, poderá ser convocada a quantidade de licitantes necessária para alcançar o total estimado, respeitada a ordem de classificação, observado o preço da proposta vencedora, precedida de posterior habilitação.

§ 7º A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte será exigida nos termos do disposto no art. 4º do Decreto Federal nº 8.538, de 6 de outubro de 2015.

§ 8º Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor.

## **CAPÍTULO XI**

### **DO RECURSO**

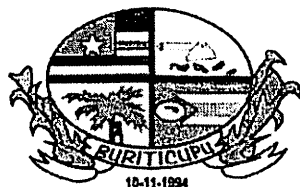
**Art. 41.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

§ 1º As razões do recurso de que trata o caput deverão ser apresentadas no prazo de (03) três dias.

§ 2º Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 03 (três) dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

§ 3º A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no caput, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

§ 4º O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.



BURITICUPU-MA  
Proc. 301009/2023  
Fls. 104  
Rub. 10

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

## CAPÍTULO XII DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

**Art. 42.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, nos termos do disposto no inciso V do *caput* do art. 11.

**Art. 43.** Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação, nos termos do disposto no inciso IX do *caput* do art. 15.

## CAPÍTULO XIII DO SANEAMENTO DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO

**Art. 44.** O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**Parágrafo único.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o *caput*, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

## CAPÍTULO XIV DA CONTRATAÇÃO

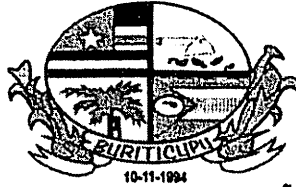
**Art. 45.** Após a homologação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou a ata de registro de preços no prazo estabelecido no edital.

§ 1º Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

§ 2º Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, sem prejuízo da aplicação das sanções de que trata o art. 46.

§ 3º O prazo de validade das propostas será de sessenta dias, permitida a fixação de prazo diverso no edital.





BURITICUPU/MA  
Proc. 201001/2023  
Fis. 105  
Rubr. A

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

## CAPÍTULO XV DA SANÇÃO

**Art. 46.** Ficarão impedidos de licitar e de contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- I - não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- II - não entregar a documentação exigida no edital;
- III - apresentar documentação falsa;
- IV - causar o atraso na execução do objeto;
- V - não mantiver a proposta;
- VI - falhar na execução do contrato;
- VII - fraudar a execução do contrato;
- VIII - comportar-se de modo inidôneo;
- IX - declarar informações falsas; e
- X - cometer fraude fiscal.

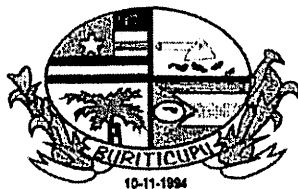
§ 1º As sanções descritas no caput também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

§ 2º As sanções serão registradas no sistema de Cadastro de Fornecedores do Município, publicadas no Diário Oficial do Município de Buriticupu/MA.

## CAPÍTULO XVI DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO

**Art. 47.** A autoridade competente para homologar o procedimento licitatório de que trata este Decreto poderá revogá-lo somente em razão do interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação, e deverá anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado.

**Parágrafo único.** Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé ao ressarcimento dos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.



BURITICUPU/MA  
Proc. 30109/2023  
Fls. 106  
Rub. p

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

## CAPÍTULO XVII DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 48.** Os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

**Art. 49.** Os participantes de licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Decreto e qualquer interessado poderá acompanhar o seu desenvolvimento em tempo real, por meio da internet.

**Art. 50.** As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

**Art. 51.** Os arquivos e os registros digitais relativos ao processo licitatório permanecerão à disposição dos órgãos de controle interno e externo.

**Art. 52.** Objetivando a correta aplicação deste Decreto, a Secretaria Municipal de Gestão, por intermédio da Diretoria Administrativa e da Coordenação de Apoio Administrativo promoverá treinamento à Comissão de Licitação e aos demais responsáveis pelo Setor de Compras e Setor de Contratos.

**Art. 53.** Aplicam-se subsidiariamente, no que couber, para a modalidade pregão, as normas previstas na Lei federal nº 8.666 de 1993.

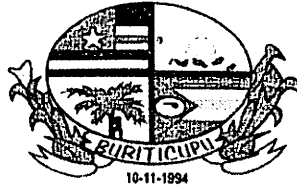
**Art. 54.** O Setor de Licitação poderá expedir normas complementares à execução do presente Decreto, do que dará ciência direta a todos os setores que compõem a Administração Pública Municipal, sem prejuízo de sua publicação oficial.

**Art. 55.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 56.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriticupu, Estado do Maranhão, em 04 de janeiro de 2021.

  
João Carlos Teixeira da Silva  
Prefeito Municipal



BURITICUPU-MA  
Proc. 3010001/2023  
Fls. 107  
Rub. p

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

**DECRETO Nº 007/2021**

**Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DE MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais em especial as Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, DECRETA:

**Art. 1º** As contratações de serviços e a aquisição de bens, materiais ou produtos quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços, no âmbito da Administração Municipal, obedecerão ao disposto neste Decreto.

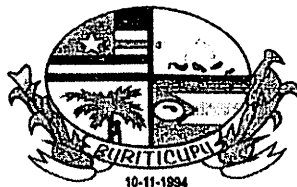
Parágrafo único. Para os efeitos deste Decreto são adotadas as seguintes definições:

I - Sistema de Registro de Preços - SRP - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

II - Ata de Registro de Preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

III - órgão gerenciador - órgão, departamento ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente;

IV - órgão participante - órgão, secretaria ou entidade que participa dos procedimentos iniciais do SRP e integra a Ata de Registro de Preços.



BURITICUPU-MA  
Proc. 301000/2023  
Fls. 108  
Rub. P

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

V - órgão não participante - órgão ou entidade da Administração que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços.

**Art. 2º** Será adotado, preferencialmente, o SRP nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo;

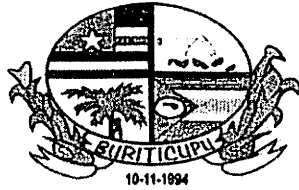
IV - quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração;

Parágrafo único. Poderá ser realizado registro de preços para contratação de bens e serviços de informática, obedecida a legislação vigente, desde que devidamente justificada e caracterizada a vantagem econômica.

**Art. 3º** A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência ou de Pregão, do tipo menor preço, nos termos das Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

§ 1º Excepcionalmente poderá ser adotado, na modalidade de concorrência, o tipo técnica e preço, a critério do órgão gerenciador e mediante despacho devidamente fundamentado da autoridade máxima do órgão ou entidade.

§ 2º Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:



BURITICUPU/MA  
Proc. 30/009/2023  
Fls. 109  
Rub. p

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

I - convidar, mediante correspondência eletrônica ou outro meio eficaz no prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis, as Secretarias, órgãos ou entidades a participarem do registro de preços;

II - consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

III - promover todos os atos necessários à instrução processual para realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;

IV - realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem licitados;

V - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos, especificações e projeto básico;

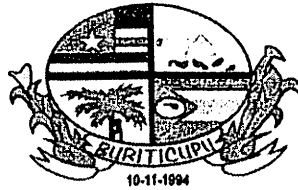
VI - realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;

VII - gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

VIII - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços; e

IX - realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP e coordenar, com as secretarias ou órgãos participantes, a qualificação mínima dos respectivos gestores indicados.

§ 3º A Secretaria ou órgão participante do registro de preços será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento, ao órgão gerenciador, de sua estimativa de consumo, cronograma de contratação e respectivas especificações ou projeto básico e estimativo de valores, com base nos preços de mercado, nos termos da



BURITICUPU-MA  
Proc. 2010001 2023  
Fls. 110  
Rub. p

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

Lei Federal nº 8.666/1993, adequado ao registro de preço do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

I - garantir que todos os atos inerentes ao procedimento para inclusão no registro de preços a ser realizado estejam devidamente formalizados e aprovados pela autoridade competente;

II - manifestar, junto ao órgão gerenciador, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e

III - tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive as respectivas alterações porventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições, logo depois de concluído o procedimento licitatório;

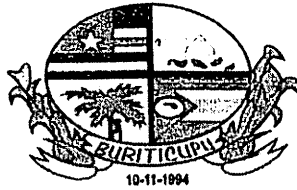
§ 4º Cabe a secretaria ou órgão participante indicar o fiscal do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei 8.666/1993, compete:

I - promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

II - assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

III - zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais; e

IV - informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.



BURITICUPU-MA  
Proc. 301000/2023  
Fis. 17  
Rub. P

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

**Art. 4º** O prazo de validade da Ata de Registro de Preço não poderá ser superior a 12 (doze) meses, computadas neste as eventuais prorrogações.

§ 1º É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666 de 1993;

§ 2º A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preço será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art.57 da Lei nº 8.666 de 1993;

§ 3º Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preço poderão ser alterados, observado o disposto no art.65 da Lei nº 8.666 de 1993;

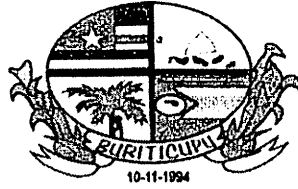
§ 4º O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade de ata de registro de preços.

**Art. 5º** A Administração, quando da aquisição de bens ou contratação de serviços, poderá deixar de subdividir a quantidade total do item em lotes, sempre que comprovado técnica e economicamente viável, de forma a possibilitar maior competitividade, observado, neste caso, dentre outros, a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.

§ 1º Em se tratando de serviços, a subdivisão se dará em função da unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados esperados, e será observada a demanda específica de cada órgão ou entidade participante do certame.

§ 2º No caso mencionado no parágrafo anterior, deverá ser evitada a contratação, num mesmo órgão ou entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço em uma mesma localidade, com vistas a assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização.

**Art. 6º** Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item ou lote, observando-se o seguinte:



BURITICUPU/MA  
Proc. 2010001 2023  
Fls. 112  
Rub. p

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

I - o preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados em órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

II - quando das contratações decorrentes do registro de preços deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata; e

III - as secretarias ou órgãos participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda a indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.

Parágrafo único. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de qualidade ou desempenho superior, devidamente justificada e comprovada a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

**Art. 7º** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**Art. 8º** A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.





BURITICUPU-MA  
Proc. 2010001/2023  
Fls. 113  
Rubrica

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

§ 4º O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgão participante, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 5º Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 6º Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

§ 7º É vedada aos órgãos e entidades da administração pública federal a adesão a ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade municipal, distrital ou estadual.

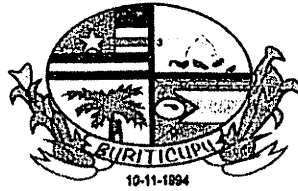
§ 8º É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da administração pública federal.

**Art. 9º** O edital de licitação para registro de preços contemplará, no mínimo:

I - a especificação/descrição do objeto, explicitando o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;

II - a estimativa de quantidades a serem adquiridas pelo órgão gerenciador e órgãos participantes;

III - estimativa de quantidades a serem adquiridas por órgãos não participantes, observado o disposto no § 4º do art.8º, no caso do órgão gerenciador admitir adesões;



BURITICUPU-MA  
Proc. 201009/2023  
Fls. 114  
Rub. 10

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

IV - a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;

V - as condições quanto aos locais, prazos de entrega, forma de pagamento e, complementarmente, nos casos de serviços, quando cabíveis, a frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem fornecidos e utilizados, procedimentos a serem seguidos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;

VI - o prazo de validade do registro de preço;

VII - os órgãos e entidades participantes do respectivo registro de preço;

VIII - os modelos de planilhas de custo, quando cabíveis, e as respectivas minutas de contratos, no caso de prestação de serviços; e

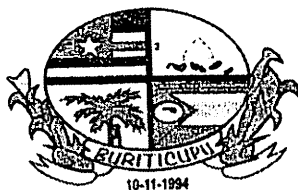
IX - as penalidades a serem aplicadas por descumprimento das condições estabelecidas.

§ 1º O edital poderá admitir, como critério de adjudicação, a oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, nos casos de peças de veículos, medicamentos, passagens aéreas, manutenções, aquisição de combustíveis e outros similares devidamente justificados.

§ 2º Quando o edital prever o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços sejam acrescidos os respectivos custos, variáveis por região.

**Art. 10** Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

**Art. 11** A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.



BURITICUPU-MA  
Proc. 2010001 2023  
Fls. 115  
Rub. p

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

**Art. 12** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso "" do caput do artigo 65 da Lei nº 8666 de 1993.

§ 1º O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

I - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

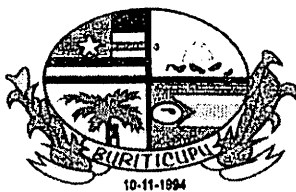
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§4º Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**Art. 13** O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;



BURITICUPU, MA  
Proc. 3010001 2023  
Fls. 116  
Rub. p

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

II - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

IV - tiver presentes razões de interesse público.

§ 1º O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.


§ 2º O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

**Art. 14** Poderão ser utilizados recursos de tecnologia da informação na operacionalização das disposições de que trata este Decreto, bem assim na automatização dos procedimentos inerentes aos controles e atribuições dos órgãos gerenciador e participante.

**Art. 15** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 16** Revoga-se o Decreto nº 006/2014 de 28 de dezembro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriticupu, Estado do Maranhão, em 04 de janeiro de 2021.

  
**João Carlos Teixeira da Silva**  
**Prefeito Municipal**



BURITICUPU-MA  
Proc. 3010001/2023  
Fls. 117  
Rub. p

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

À Assessoria Jurídica  
Prefeitura Municipal de Buriticupu – MA

Senhor Assessor,

Estamos encaminhando em anexo os autos do **Processo Administrativo nº 3010001/2023**, para exame e aprovação da Minuta do Edital e Contrato tendo como objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços em limpeza, conservação, higienização e lavagem de veículos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Buriticupu/MA, com o disposto na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 004/2021, que dispõe sobre o Pregão Eletrônico e Decreto Municipal nº 007/2021, que dispõe sobre regime de registro de preço, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, e Lei Complementar 155 de 27 de Outubro de 2016 e alterada pela demais normas pertinentes à espécie.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

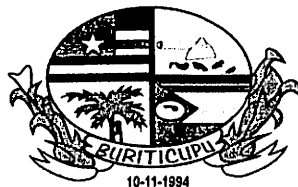
Buriticupu - MA, 17 de novembro de 2023.

*Marcos Gabriel Araújo Ribeiro*  
Elaborador de Editais de Licitação  
MARCOS GABRIEL ARAÚJO RIBEIRO  
Assessor Jurídico do Município  
OAB/MA Nº 22429

RECEBIDO EM: 17 / 11 / 2023

Alexandre Florbentino Magalhães  
Assessor (A) Jurídico

ALEXANDRE FLORENTINO MAGALHÃES  
Advogado OAB-MA/20.356  
Assessor Jurídico Municipal



BURITICUPU/MA  
Proc. 2010001/2023  
Fls. 118  
Rub. P

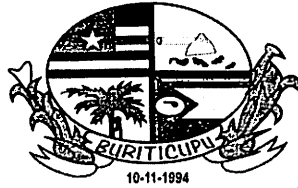
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**  
**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

*No Acórdão TCU n. 754/2015 – Plenário, houve expressa determinação para que a Administração Pública instaure processo com vistas à penalização das empresas que pratiquem, injustificadamente, ato ilegal tipificado no art. 7º da Lei 10.520/2002 tanto na licitação, quanto no contrato.*

*Nesse contexto, alerta-se para que o licitante analise detalhadamente o edital (e anexos) para formular proposta/lance firme e possível de cumprimento.*

*A prática injustificada de atos, tais como: não manter a proposta (ex. desistência, solicitação de troca de marca, não envio de amostra, planilha, laudos) e deixar de enviar documentação exigida (ex. documentos de habilitação), sem prejuízo de outras infrações cometidas na licitação/contratação, sujeitará o licitante a penalidades, apuradas em regular processo administrativo.*

**Retirada deste edital** - O download deste Edital, assim como, o Termo de Referência e todos os anexos estarão disponíveis gratuitamente nas seguintes páginas da Internet: <https://buriticupu.ma.gov.br/licitacaolista.php>, <http://licitanet.com.br/>, ou poderão ser solicitados através do e-mail [cplburiticupu2021@gmail.com](mailto:cplburiticupu2021@gmail.com) ou, ainda, na sede da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, Setor de Licitações situado à Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000 – Centro – Buriticupu/MA, mediante a apresentação de mídia gravável (pen-drive).



BURITICUPU-MA  
Proc. 3010001/2023  
Fls. 119  
Rub. P

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40  
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

## EDITAL

### PREGÃO ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA

#### LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS EXCLUSIVOS À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MEIS

(Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX**  
(Processo Administrativo nº 3010001/2023)

#### DISPUTA ABERTA

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.525/0001-40, com sede na à Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA por meio do seu Pregoeiro designado pela Portaria de nº 004/2023 de 03 de janeiro de 2023, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 004/2021 e nº 007/2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: xx/xxxxxxxx/xxxx

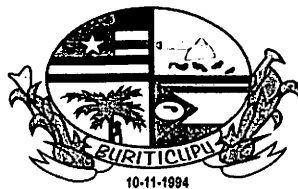
Horário: 00h00min

Local: – <http://www.licitanet.com.br/>.

#### 1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços em limpeza, conservação, higienização e lavagem de veículos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Buriticupu/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.



BURITICUPU-MA  
Proc. 2010091 2023  
Fls. 170  
Rub. 70

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**  
**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço global, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. Em atendimento ao disposto no artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.

***I - Deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);***

1.5. A critério da administração pública e em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Federal nº 147/2014, não aplicará o disposto no item acima, quando:

1.5.1. Não houver um mínimo de 3 (três) prestadores de serviços competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; e

1.5.2. O tratamento diferenciado e simplificado para microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

## **2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

2.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de BURITICUPU/MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme Decreto Municipal nº 007/2021.

## **3. DO CREDENCIAMENTO.**

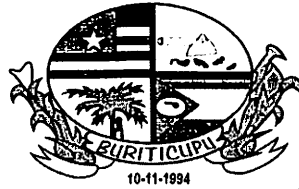
3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no PORTAL LICITANET que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal LICITANET, no sítio <http://www.licitanet.com.br/>.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.





BURITICUPU-MA  
Proc. 301.0001/2023  
Fls. 121  
Rrib. P

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**  
**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no PORTAL LICITANET e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

#### **4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.**

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL LICITANET.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e suas alterações.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

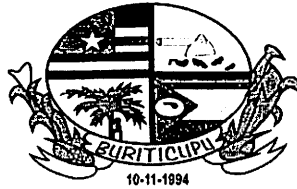
4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.5.1. Somente será aceita a participação de empresa em recuperação judicial e extrajudicial, desde que apresente o Plano de Recuperação homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo de atendimento a todos os requisitos de habitação econômico-financeira estabelecidos no edital

4.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;



BURITICUPU-MA  
Proc. 201005/2023  
Fls. 122  
Rub. 0

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

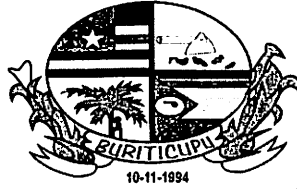
4.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.8. Que os serviços serão fornecidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.



BURITICUPU-MA  
Proc. 3010001/2023  
Fls. 123  
Rub. 10

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**  
**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## **5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

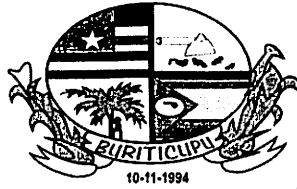
## **6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item;

6.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, marca, fabricante prazo de validade ou de garantia;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.



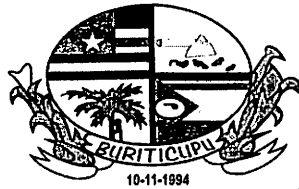
BURITICUPU-MA  
Proc. 201009/2023  
Fis. 1/14  
Rub. 1

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**  
**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos serviços.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;
- 6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização por Órgãos de Controle e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

**7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

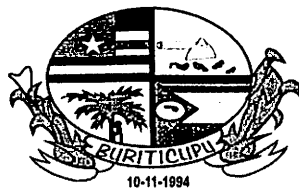
- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 7.2.1. *A licitante que se identificar de alguma forma na planilha do sistema, terá sua proposta desclassificada.*
- 7.2.2. *Também será desclassificada a licitante que não enviar o arquivo da proposta inicial conforme modelo ANEXO IV do Edital.*
- 7.2.3. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.



BURITICUPU-MA  
Proc. 2010005/2023  
Fls. 125  
Rub. 10

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**  
**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

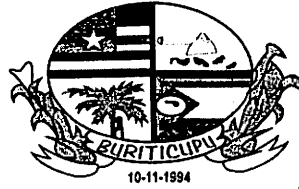
- 7.2.4. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 1,00 (um) real.
- 7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



BURITICUPU, MA  
Proc. 201.009, 2023  
Fls. 126  
Rub. P

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**  
**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

- 7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.18. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.



BURITICUPU-MA  
Proc. 301000/2023  
Fis. 122  
Rub. 10

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**  
**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.26.1. No país;

7.26.2. Por empresas brasileiras;

7.26.3. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.26.4. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

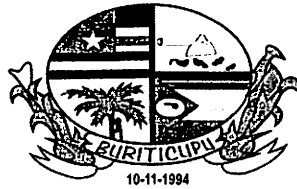
7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários



BURITICUPU, MA  
Proc. 3010001/2023  
Fis. 128  
Rub. p

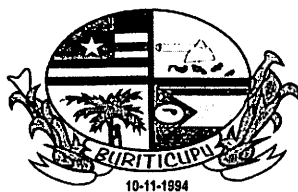
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

- 8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.5.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.5.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro poderá exigir que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 24 (vinte e quatro) horas contados da solicitação.
- 8.5.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 8.5.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 8.5.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.





BURITICUPU-MA  
Proc. 301009/2023  
Fls. 129  
Rub. 10

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

8.5.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.5.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.5.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 05 (cinco) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.5.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “*chamada*” a nova data e horário para a sua continuidade.

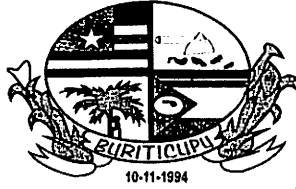
8.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.



BURITICUPU-MA  
Proc. 2010001/2023  
Fls. 130  
Rub. p

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**  
**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

## 9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Possuir Cadastro no Portal LICITANET;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).
- d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

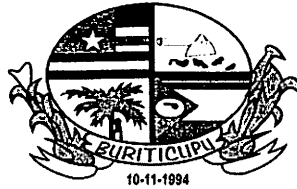
9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burlar será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.



BURITICUPU-MA  
Proc. 3010001/2023  
Fls. 131  
Rub. P

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**  
**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL LICITANET**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL LICITANET**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

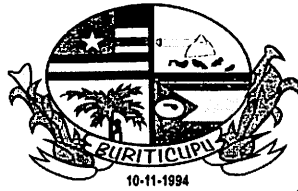
9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 9.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. **Habilitação jurídica:**



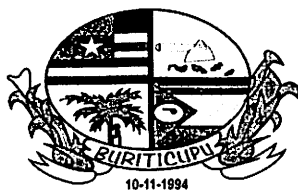
BURITICUPU, MA  
Proc. 301001/2023  
Fls. 132  
Rub. 10

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**  
**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

- 9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- 9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

**9.9. Regularidade fiscal e trabalhista:**

- 9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.



BURITICUPU-MA  
Proc. 2010001/2023  
Fis. 133  
Rub. P

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**  
**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

- 9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.9.5. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, se houver, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.9.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.9.6.1. Certidão negativa de débitos, ou certidão positiva com efeitos de negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;
- 9.9.6.2. Certidão negativa, ou certidão positiva com efeitos de negativa, quanto à dívida ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;
- 9.9.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre:
- 9.9.7.1. Certidão negativa de débitos, ou certidão positiva com efeitos de negativa, relativo à Atividade Econômica (ISS), expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;
- 9.9.7.2. Certidão negativa, ou certidão positiva com efeitos de negativa, quanto à Dívida ativa do Município, expedida pela Procuradoria Geral do Município do domicílio ou sede do licitante ou pelo órgão responsável pela emissão da referida certidão
- 9.9.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual e/ou Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 9.9.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.



BURITICUPU-MA  
Proc. 301000/2023  
Fis. 139  
Rub. 10

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**  
**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

#### **9.10. Qualificação Econômico-Financeira.**

9.10.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da documentação quando não vier expresso na certidão;

9.10.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação

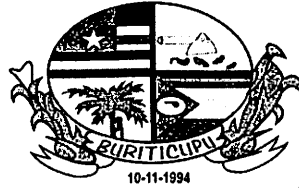
9.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados: Publicados em Diário Oficial ou Publicados em jornal de grande circulação ou Por cópia integral do Livro Diário, com Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da Instrução Normativa nº 11, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002;

9.10.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;



BURITICUPU-MA  
Proc. 201.000.2023  
Fls. 132  
Rub. 10

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**  
**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

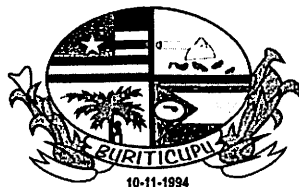
9.10.2.4 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.10.3 As empresas não optantes do Simples Nacional deverão apresentar o Balanço Patrimonial completo no formato ECD/SPED, ou o livro caixa, atendendo ao disposto no Parágrafo Único do art. 45 da Lei 8.981/95, nos termos da Instrução Normativa nº 2.003, de 18 de janeiro de 2021.

### 9.11. Qualificação Técnica

9.11.1. Apresentar no mínimo 1 (um) atestado de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprove(m) a aptidão para atender de modo pertinente e compatível em características, quantidades e prazos do objeto da licitação;

9.11.1.1. O licitante deverá disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade de cada Atestado de Capacidade Técnica solicitado neste Edital, e apresentar, quando solicitado, dentre outros documentos, cópia do(s) contratos(s) e ou nota(s) fiscal(ais) a ele(s) pertinente(s), além de fornecer o(s)



BURITICUPU-MA  
Proc. 3010005, 2023  
Fls. 126  
Rub. 10

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**  
**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

endereço(s) atual(ais) do(s) contratante(s) e o(s) local(is) em que foram fornecidos os serviços.

9.12. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

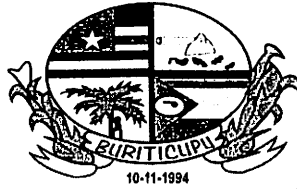
9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item





BURITICUPU-MA  
Proc. 3010001/2023  
Fls. 138  
Rub. 10

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**  
**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.19.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## **10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

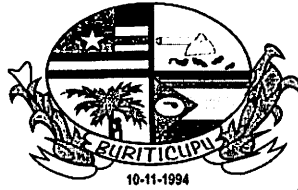
10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.



BURITICUPU-MA  
Proc. 3010001/2023  
Fis. 128  
Rub. 10

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**  
**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

## **11. DOS RECURSOS**

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

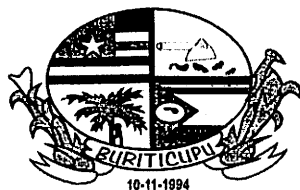
## **12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.



BURITICUPU-MA  
Proc. 3010001/2023  
Fis. 139  
Rub. 1

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**  
**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no portal LICITANET, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

### **13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### **14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

### **15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS**

15.1. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

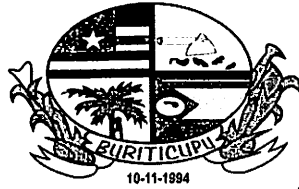
### **16. DO REGISTRO DE PREÇOS E FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

16.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição de bens, para contratações futuras da Administração Pública.

16.2. Ata de Registro de Preços: documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgão participante e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

16.3. Órgão Gerenciador: Órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.

16.4. Órgão participante: é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a Ata de Registro de Preços.



BURITICUPU-MA  
Proc. 3010001/2023  
Fis. 120  
Rub. 10

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

16.5. Órgão não participante: é o órgão ou entidade que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, faz adesão à Ata de Registro de Preços, obedecendo às normas vigentes.

16.6. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

16.7. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

16.8. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

16.9. Serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;

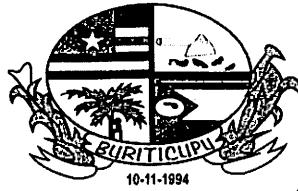
16.10. Será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

16.11. O registro a que se refere o subitem 16.10 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas no Decreto Municipal nº 007/2021;

16.12. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 16.9, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva;

16.13. A ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizado caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas no Decreto Municipal nº 007/2021;

16.14. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 16.11 será efetuada, na hipótese prevista no Decreto Municipal nº 007/2021 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas Decreto Municipal nº 007/2021;



BURITICUPU-MA  
Proc. 2010001/2023  
Fls. 171  
Rub. p

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**  
**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

16.15. O anexo que trata o item 16.10 consiste na ata de realização da sessão pública do pregão, que conterà a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.

16.16. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar com o vencedor do certame do SRP, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento em igualdade de condições;

16.17. As contratações obedecerão à conveniência e às necessidades do Município de BURITICUPU/MA;

16.18. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por meio de contrato (conforme minuta do anexo III) ou pelos seguintes instrumentos hábeis: nota de empenho de despesa ou autorização de compra, conforme o artigo 62 da Lei nº 8.666/93;

16.18.1. Quando o contrato for substituído pelos instrumentos hábeis acima, o adjudicatário deverá obedecer a todas as condições e determinações deste edital e anexos, inclusive as especificadas na minuta do contrato.

16.19. Os licitantes que tiverem seus preços registrados se obrigam a manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas neste Edital;

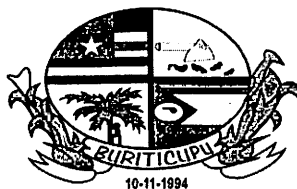
16.20. Os preços registrados poderão ser cancelados nos termos estabelecidos na Ata de Registro de Preços e neste Edital.

## **17. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

17.1. Após a homologação da licitação, a(s) licitante(s) vencedora(s) será(ão) convocada(s) para assinar a ata de registro de preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

17.1.1. A convocação da(s) vencedora(s), assim como qualquer comunicação entre as partes a respeito da Ata de Registro de Preços e do Contrato produzirá efeitos legais se processada por publicação na imprensa oficial ou por escrito mediante protocolo, e-mail eletrônico ou outro meio de registro, não sendo consideradas comunicações verbais.

17.2. É facultada a Prefeitura Municipal de BURITICUPU/MA, quando a(s) convocada(s) não comparecer no prazo estipulado no subitem 15.1, não apresentar situação regular no ato da assinatura da ata ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.



BURITICUPU-MA  
Proc. 2010001/2023  
Fls. 142  
Rub. p

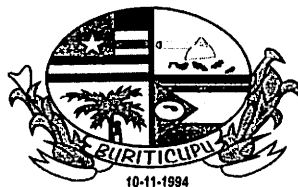
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**  
**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

17.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de BURITICUPU/MA.

## **18. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

18.1. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

- 18.1.1. Registrar sua intenção de registro de preços no órgão responsável pelas compras do município;
- 18.1.2. Consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;
- 18.1.3. Promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;
- 18.1.4. Realizar, por meio do Setor de Compras, pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;
- 18.1.5. Confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;
- 18.1.6. Realizar o procedimento licitatório;
- 18.1.7. Gerenciar a ata de registro de preços;
- 18.1.8. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- 18.1.9. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e



BURITICUPU-MA  
Proc. 201007/2023  
Fls. 143  
Rub. 7

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**  
**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

18.1.10. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

18.2. O órgão gerenciador poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos participantes para execução das atividades previstas nos incisos 18.1.3, 18.1.4 e 18.1.6.

## **19. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE**

19.1. O órgão participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao órgão gerenciador de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

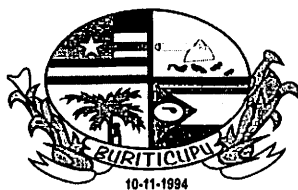
19.1.1. Garantir que os atos relativos à sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

19.1.2. Manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e

19.1.3. Tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

19.2. Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

19.3. A Comissão Permanente de Licitação, órgão responsável pelo gerenciamento do Registro de Preços, desde que autorizada a adesão, poderá emitir Termo de Liberação dos itens solicitados por órgãos não participantes.



BURITICUPU/MA  
Proc. 2010001/2023  
Fls. 14  
Rub. 10

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**  
**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

## **20. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES**

20.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

20.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

20.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos produtos, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

20.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (Decreto Municipal nº 007/2021);

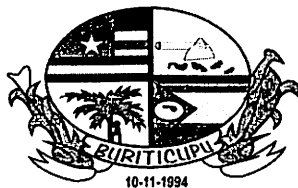
20.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (Decreto Municipal nº 007/2021);

20.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme Decreto Municipal nº 007/2021;

20.6.1. A Prefeitura Municipal de BURITICUPU/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no Decreto Municipal nº 007/2021, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

20.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.





BURITICUPU-MA  
Proc. 2010091/2023  
Fls. 105  
Rub. 10

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**  
**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

## **21. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

21.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

21.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

21.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

21.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

21.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

21.3.1. A referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

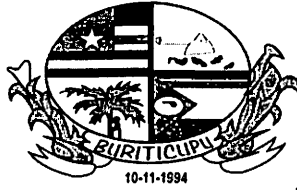
21.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

21.4. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

21.5. O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro do ano em exercício prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência e/ou termo de contrato.

21.6. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

21.7. A comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.



BURITICUPU-MA  
Proc. 2010001/2023  
Fis. 146  
Rub. p

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**  
**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

21.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

## **22. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL**

22.1. Ocorrendo redução ou majoração de preços dos serviços, autorizado pelo órgão competente, os valores que serviram de base para a contratação serão reajustados, fixando-se em apostila de reajuste de preços, conforme Lei Federal de Licitações nº 8.666/1993.

22.2. Os reajustes e reduções de preços serão de acordo com os preços praticados pela CONTRATADA na data.

## **23. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

23.1. A prestação dos serviços deverá ser de acordo com as necessidades da Secretaria solicitante, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma, mediante Ordem de Serviço, no prazo máximo de 04 (quatro) horas para início dos serviços após a solicitação.

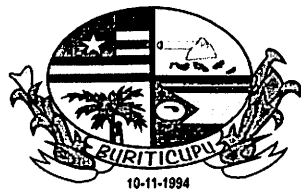
23.2. O cumprimento das obrigações constantes da licitação será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo Gestor de fiscalização de contratos da Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA, ou, em seus impedimentos legais, por seu substituto eventual, representando a Prefeitura Municipal de Buriticupu – MA.

23.3. O representante da Prefeitura Municipal de Buriticupu – MA, anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

## **24. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

24.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e/ou Termo de Contrato.

## **25. DO PAGAMENTO**



BURITICUPU-MA  
Proc. 301009/2023  
Fls. 142  
Rub. 10

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

25.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência e/ou Termo de Contrato, anexo a este Edital.

**26. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

26.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

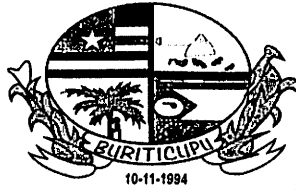
- 26.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 26.1.2. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 26.1.3. Apresentar documentação falsa;
- 26.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 26.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 26.1.6. Não mantiver a proposta;
- 26.1.7. Cometer fraude fiscal;
- 26.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;

26.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

26.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 26.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 26.3.2. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 26.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 26.3.4. Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

26.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria



BURITICUPU-MA  
Proc. 3010091/2023  
Fls. MK  
Rub. 10

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**  
**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

26.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

26.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

26.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

26.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

26.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

26.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

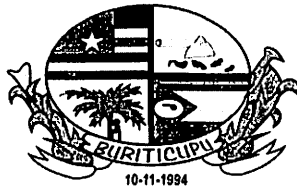
26.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

## **27. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

27.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

27.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [cplburiticupu2021@gmail.com](mailto:cplburiticupu2021@gmail.com) ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Avenida Rua São Raimundo, nº 01 CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA, Setor de Licitações.

27.3. Caberá ao Pregoeiro, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.



BURITICUPU-MA  
Proc. 201000/2023  
Fls. 129  
Rub. p

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**  
**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

- 27.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 27.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 27.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido.
- 27.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 27.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 27.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

## **28. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 28.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 28.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 28.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 28.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 28.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 28.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 28.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



BURITICUPU-MA  
Proc. 3010001 2023  
Fis. 150  
Rub. p

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**  
**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

28.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

28.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

28.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

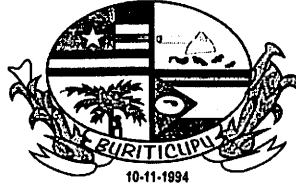
28.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://buriticupu.ma.gov.br/licitacaolista.php>; <http://www.licitanet.com.br/> ou solicitados através do e-mail: [cplburiticupu2021@gmail.com](mailto:cplburiticupu2021@gmail.com) e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua Nível Médio, nº 300, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 14h00min, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

28.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 28.12.1. ANEXO I - Termo de Referência
- 28.12.2. ANEXO II – Minuta da Ata de Registro de Preços
- 28.12.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato
- 28.12.4. ANEXO IV – Modelo de Proposta

Buriticupu/MA, xx de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx de xxxx.

**MARCOS GABRIEL ARAÚJO RIBEIRO**  
Assessor Jurídico do Município  
OAB/MA Nº 22429



BURITICUPU-MA  
Proc. 201000151/2023  
Fls. 151  
Rub. A

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40  
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

ANEXO I  
TERMO DE REFERÊNCIA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX

**1. OBJETO**

1.1 Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços em limpeza, conservação, higienização e lavagem de veículos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Buriticupu/MA.

**2. JUSTIFICATIVA**

2.1. Os serviços são necessários e imprescindíveis para garantir a higienização dos veículos, assim como preservar a vida útil dos mesmos, deixando-os em perfeito estado de conservação, para continuidade dos serviços da frota Municipal de veículos do Município de Buriticupu/MA.

2.2 justifica-se a contratação dos serviços de lavagem de veículos por finalidade de atender às necessidades da Administração Municipal, contribuindo para que os veículos e Máquinas utilizados pelas Unidades Administrativas estejam em perfeitas condições de uso e bom estado de conservação a qualquer tempo, a fim de que os serviços desenvolvidos, dependentes dos veículos, não sofram descontinuidade

**3. VALOR MÉDIO**

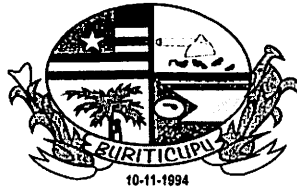
3.1 O preço considerado como estimativa para o objeto do presente termo de referência foi determinado com base em pesquisas de preços realizadas através do sistema do Banco de Preços. Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de **R\$ 478.403,90 (quatrocentos e setenta e oito mil e quatrocentos e três reais e noventa centavos)**.

3.2. Os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos, observando o seguinte:

➤ **COTA EXCLUSIVA** – Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Federal nº 123/2006 com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e alterações posteriores, todos os itens cujo valor total seja de até R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de MICROEMPRESAS – ME e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP. Exceto o item 13 deste termo de referência.

3.3. A critério da administração pública e em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Federal nº 123/2006, não aplicará o disposto acima mencionado, quando:

a) Não houver um mínimo de 3 (três) prestadores de serviços competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; e



BURITICUPU-MA  
Proc. 5010001/2023  
Fls. 152  
Rub. p

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**  
**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

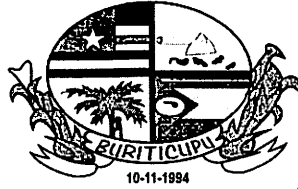
b) O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

3.4. Nos termos do Artigo 48 Inciso III da Lei Complementar nº 123/2016, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e do Artigo 8 parágrafo 2º do Decreto Federal nº 6.204/2007 revogado pelo Decreto Federal nº 8.538/2015, não havendo participação de ME e EPP será admitida participação de empresa de maior porte

#### 4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT.	VALOR TOTAL
1	Lavagem de máquina tipo BOB CAT. Limpeza geral com lubrificação – limpeza da parte externa e limpeza da parte interna, limpeza de painéis e outras partes da parte interna do veículo de forma detalhada, e lubrificar.	Serviço	30	R\$ 122,17	R\$ 3.665,10
2	Lavagem de máquina tipo Máquina tipo PÁ CARREGADEIRA. Limpeza geral com lubrificação – limpeza da parte externa e limpeza da parte interna, limpeza de painéis e outras partes da parte interna do veículo de forma detalhada, e lubrificar.	Serviço	80	R\$ 215,04	R\$ 17.203,20
3	Lavagem de máquina tipo Patrol. Limpeza geral com lubrificação – limpeza da parte externa e limpeza da parte interna, limpeza de painéis e outras partes da parte interna do veículo de forma detalhada, e lubrificar.	Serviço	70	R\$ 300,00	R\$ 21.000,00
4	Lavagem de máquina tipo RETROESCAVADEIRA. Limpeza geral com lubrificação – limpeza da parte externa e limpeza da parte interna, limpeza de painéis e outras partes da parte interna do veículo de forma detalhada, e lubrificar.	Serviço	20	R\$ 347,74	R\$ 6.954,80

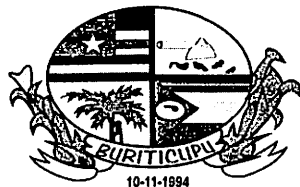




BURITICUPU-MA  
Proc. 201009/2023  
Fis. 153  
Rub. 10

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**  
**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

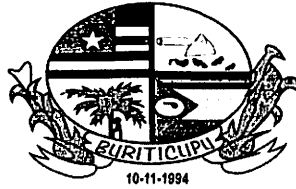
5	Lavagem de máquina tipo ROLO compactador. Limpeza geral com lubrificação – limpeza da parte externa e limpeza da parte interna, limpeza de painéis e outras partes da parte interna do veículo de forma detalhada, e lubrificar.	Serviço	30	R\$ 202,27	R\$ 6.068,10
6	Lavagem de máquina tipo TRATOR DE ESTEIRA. Limpeza geral com lubrificação – limpeza da parte externa e limpeza da parte interna, limpeza de painéis e outras partes da parte interna do veículo de forma detalhada, e lubrificar.	Serviço	15	R\$ 348,30	R\$ 5.224,50
7	Lavagem de máquina tipo Trator de Pneus, 4X4. Limpeza geral com lubrificação – limpeza da parte externa e limpeza da parte interna, limpeza de painéis e outras partes da parte interna do veículo de forma detalhada, e lubrificar.	Serviço	20	R\$ 165,56	R\$ 3.311,20
8	Lavagem de máquina tipo Trator. Limpeza geral com lubrificação – limpeza da parte externa e limpeza da parte interna, limpeza de painéis e outras partes da parte interna do veículo de forma detalhada, e lubrificar.	Serviço	160	R\$ 124,69	R\$ 19.950,40
9	Lavagem de veículo tipo Caminhão basculante truck. Limpeza geral com lubrificação – limpeza da parte externa e limpeza da parte interna, limpeza de painéis e outras partes da parte interna do veículo de forma detalhada, e lubrificar.	Serviço	350	R\$ 196,87	R\$ 68.904,50
10	Lavagem de veículo tipo Caminhão Compactador. Limpeza geral com lubrificação – limpeza da parte externa e limpeza da parte interna, limpeza de	Serviço	110	R\$ 199,37	R\$ 21.930,70



BURITICUPU/MA  
Proc. 3010001/2023  
Fis. 159  
Rub. 0

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40  
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

	painéis e outras partes da parte interna do veículo de forma detalhada, e lubrificar.				
11	Lavagem de veículo tipo CAMINHÃO PIPA. Limpeza geral com lubrificação – limpeza da parte externa e limpeza da parte interna, limpeza de painéis e outras partes da parte interna do veículo de forma detalhada, e lubrificar.	Serviço	30	R\$ 200,00	R\$ 6.000,00
12	Lavagem de veículo tipo caminhão. Ducha com aplicação de produto – limpeza da parte externa e aspirar parte interna, secar e passar pretinho nos pneus e encerar a lataria.	Serviço	360	R\$ 165,91	R\$ 59.727,60
13	Lavagem de veículo tipo Caminhonete. Ducha com aplicação de produto – limpeza da parte externa e aspirar parte interna, secar e passar pretinho nos pneus e encerar a lataria.	Serviço	1340	R\$ 81,00	R\$ 108.540,00
14	Lavagem de veículo tipo carro passeio 4 portas. Ducha com aplicação de produto – limpeza da parte externa e aspirar parte interna, secar e passar pretinho nos pneus e encerar a lataria.	Serviço	640	R\$ 54,87	R\$ 35.116,80
15	Lavagem de veículo tipo Fiat strada tipo (ambulância). Ducha com aplicação de produto – limpeza da parte externa e aspirar parte interna, secar e passar pretinho nos pneus e encerar a lataria.	Serviço	110	R\$ 84,84	R\$ 9.332,40
16	Lavagem de veículo tipo Micro Ônibus. Ducha com aplicação de produto – limpeza da parte externa e aspirar parte interna, secar e passar pretinho nos pneus e encerar a lataria.	Serviço	120	R\$ 168,72	R\$ 20.246,40
17	Lavagem de veículo tipo Motocicleta. Ducha simples – limpeza detalhada da parte externa, seca, passar pretinho nos pneus.	Serviço	260	R\$ 20,41	R\$ 5.306,60



BURITICUPU-MA  
 Proc. 2010001/2023  
 Fis. 155  
 Rub. 10

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
 CNPJ Nº 01.612.525/0001-40  
 Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

18	Lavagem de veículo tipo Ônibus. Ducha com aplicação de produto – limpeza da parte externa e aspirar parte interna, secar e passar pretinho nos pneus e encerar a lataria.	Serviço	160	R\$ 219,17	R\$ 35.067,20
19	Lavagem de veículo tipo Renault tipo Van (Ambulancia). Ducha com aplicação de produto – limpeza da parte externa e aspirar parte interna, secar e passar pretinho nos pneus e encerar a lataria.	Serviço	60	R\$ 81,36	R\$ 4.881,60
20	Lavagem de veículo tipo van sprinter (Ambulância). Ducha com aplicação de produto – limpeza da parte externa e aspirar parte interna, secar e passar pretinho nos pneus e encerar a lataria.	Serviço	120	R\$ 81,19	R\$ 9.742,80
21	Lavagem de veículo tipo Van sprinter. Ducha com aplicação de produto – limpeza da parte externa e aspirar parte interna, secar e passar pretinho nos pneus e encerar a lataria.	Serviço	120	R\$ 85,25	R\$ 10.230,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>					<b>R\$ 478.403,90</b>

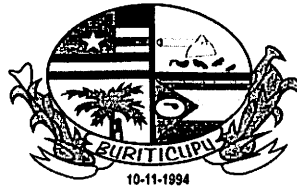
4.1 Segue abaixo itens e quantitativos, bem com descrição dos Órgãos / Entidades e suas atribuições perante o presente Sistema de Registro de Preços – SRP, em conformidade com o Decreto Municipal nº 007/2021 e posteriores alterações.

**4.1.1 ÓRGÃO GERENCIADOR: GABINETE DO PREFEITO**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Lavagem de veículo tipo Caminhonete. Ducha com aplicação de produto – limpeza da parte externa e aspirar parte interna, secar e passar pretinho nos pneus e encerar a lataria.	Serviço	50

**4.1.2 ÓRGÃO PARTICIPANTE 1: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
------	-----------	---------	------------



BURITICUPU-MA  
Proc. 2010091, 2023  
Fls. 156  
Rub. p

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40  
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

01	Lavagem de veículo tipo carro passeio 4 portas. Ducha com aplicação de produto – limpeza da parte externa e aspirar parte interna, secar e passar pretinho nos pneus e encerar a lataria.	Serviço	100
----	---	---------	-----

#### 4.1.3 ÓRGÃO PARTICIPANTE 2: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA

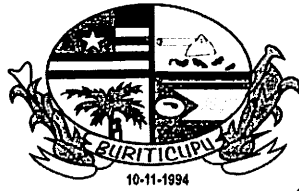
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Lavagem de veículo tipo caminhão. Ducha com aplicação de produto – limpeza da parte externa e aspirar parte interna, secar e passar pretinho nos pneus e encerar a lataria.	Serviço	200
02	Lavagem de veículo tipo Caminhonete. Ducha com aplicação de produto – limpeza da parte externa e aspirar parte interna, secar e passar pretinho nos pneus e encerar a lataria.	Serviço	210
03	Lavagem de veículo tipo carro passeio 4 portas. Ducha com aplicação de produto – limpeza da parte externa e aspirar parte interna, secar e passar pretinho nos pneus e encerar a lataria.	Serviço	60

#### 4.1.4 ÓRGÃO PARTICIPANTE 3: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Lavagem de veículo tipo caminhão. Ducha com aplicação de produto – limpeza da parte externa e aspirar parte interna, secar e passar pretinho nos pneus e encerar a lataria.	Serviço	120
2	Lavagem de veículo tipo Caminhonete. Ducha com aplicação de produto – limpeza da parte externa e aspirar parte interna, secar e passar pretinho nos pneus e encerar a lataria.	Serviço	200
3	Lavagem de veículo tipo Micro Ônibus. Ducha com aplicação de produto – limpeza da parte externa e aspirar parte interna, secar e passar pretinho nos pneus e encerar a lataria.	Serviço	120
4	Lavagem de veículo tipo Motocicleta. Ducha simples – limpeza detalhada da parte externa, seca, passar pretinho nos pneus.	Serviço	130
5	Lavagem de veículo tipo Ônibus. Ducha com aplicação de produto – limpeza da parte externa e aspirar parte interna, secar e passar pretinho nos pneus e encerar a lataria.	Serviço	160

#### 4.1.5 ÓRGÃO PARTICIPANTE 4: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
------	-----------	---------	------------



BURITICUPU-MA  
Proc. 301009/2023  
Fis. 153  
Rub. p

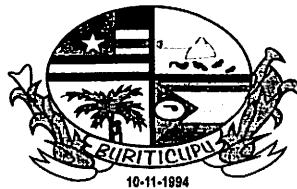
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**  
**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

1	Lavagem de veículo tipo Caminhonete. Ducha com aplicação de produto – limpeza da parte externa e aspirar parte interna, secar e passar pretinho nos pneus e encerar a lataria.	Serviço	480
2	Lavagem de veículo tipo carro passeio 4 portas. Ducha com aplicação de produto – limpeza da parte externa e aspirar parte interna, secar e passar pretinho nos pneus e encerar a lataria.	Serviço	480
3	Lavagem de veículo tipo Fiat strada tipo (ambulância). Ducha com aplicação de produto – limpeza da parte externa e aspirar parte interna, secar e passar pretinho nos pneus e encerar a lataria.	Serviço	110
4	Lavagem de veículo tipo Motocicleta. Ducha simples – limpeza detalhada da parte externa, seca, passar pretinho nos pneus.	Serviço	130
5	Lavagem de veículo tipo Renault tipo Van (Ambulância). Ducha com aplicação de produto – limpeza da parte externa e aspirar parte interna, secar e passar pretinho nos pneus e encerar a lataria.	Serviço	60
6	Lavagem de veículo tipo van sprinter (Ambulância). Ducha com aplicação de produto – limpeza da parte externa e aspirar parte interna, secar e passar pretinho nos pneus e encerar a lataria.	Serviço	120
7	Lavagem de veículo tipo Van sprinter. Ducha com aplicação de produto – limpeza da parte externa e aspirar parte interna, secar e passar pretinho nos pneus e encerar a lataria.	Serviço	120

**4.1.6 ÓRGÃO PARTICIPANTE 5: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA, AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO**

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Lavagem de máquina tipo Patrol. Limpeza geral com lubrificação – limpeza da parte externa e limpeza da parte interna, limpeza de painéis e outras partes da parte interna do veículo de forma detalhada, e lubrificar.	Serviço	35
2	Lavagem de máquina tipo Trator. Limpeza geral com lubrificação – limpeza da parte externa e limpeza da parte interna, limpeza de painéis e outras partes da parte interna do veículo de forma detalhada, e lubrificar.	Serviço	160
3	Lavagem de veículo tipo Caminhonete. Ducha com aplicação de produto – limpeza da parte externa e aspirar parte interna, secar e passar pretinho nos pneus e encerar a lataria.	Serviço	100

**4.1.7 ÓRGÃO PARTICIPANTE 6: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE**



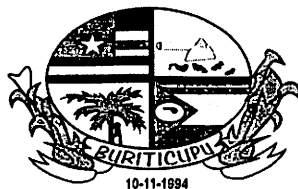
BURITICUPU-MA  
Proc. 301000/2023  
Fis. 152  
Rub. 0

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**  
**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Lavagem de veículo tipo Caminhonete. Ducha com aplicação de produto – limpeza da parte externa e aspirar parte interna, secar e passar pretinho nos pneus e encerar a lataria.	Serviço	150
02	Lavagem de veículo tipo Caminhão Compactador. Limpeza geral com lubrificação – limpeza da parte externa e limpeza da parte interna, limpeza de painéis e outras partes da parte interna do veículo de forma detalhada, e lubrificar.	Serviço	60

**4.1.8 ÓRGÃO PARTICIPANTE 7: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Lavagem de máquina tipo BOB CAT. Limpeza geral com lubrificação – limpeza da parte externa e limpeza da parte interna, limpeza de painéis e outras partes da parte interna do veículo de forma detalhada, e lubrificar.	Serviço	30
2	Lavagem de máquina tipo Máquina tipo PÁ CARREGADEIRA. Limpeza geral com lubrificação – limpeza da parte externa e limpeza da parte interna, limpeza de painéis e outras partes da parte interna do veículo de forma detalhada, e lubrificar.	Serviço	80
3	Lavagem de máquina tipo Patrol. Limpeza geral com lubrificação – limpeza da parte externa e limpeza da parte interna, limpeza de painéis e outras partes da parte interna do veículo de forma detalhada, e lubrificar.	Serviço	35
4	Lavagem de máquina tipo RETROESCAVADEIRA. Limpeza geral com lubrificação – limpeza da parte externa e limpeza da parte interna, limpeza de painéis e outras partes da parte interna do veículo de forma detalhada, e lubrificar.	Serviço	20
5	Lavagem de máquina tipo ROLO compactador. Limpeza geral com lubrificação – limpeza da parte externa e limpeza da parte interna, limpeza de painéis e outras partes da parte interna do veículo de forma detalhada, e lubrificar.	Serviço	30
6	Lavagem de máquina tipo TRATOR DE ESTEIRA. Limpeza geral com lubrificação – limpeza da parte externa e limpeza da parte interna, limpeza de painéis e outras partes da parte interna do veículo de forma detalhada, e lubrificar.	Serviço	15



BURITICUPU-MA  
Proc. 3010001/2023  
Fis. 159  
Rub. p

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**  
**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

7	Lavagem de máquina tipo Trator de Pneus, 4X4. Limpeza geral com lubrificação – limpeza da parte externa e limpeza da parte interna, limpeza de painéis e outras partes da parte interna do veículo de forma detalhada, e lubrificar.	Serviço	20
8	Lavagem de veículo tipo Caminhão basculante truck. Limpeza geral com lubrificação – limpeza da parte externa e limpeza da parte interna, limpeza de painéis e outras partes da parte interna do veículo de forma detalhada, e lubrificar.	Serviço	350
9	Lavagem de veículo tipo Caminhão Compactador. Limpeza geral com lubrificação – limpeza da parte externa e limpeza da parte interna, limpeza de painéis e outras partes da parte interna do veículo de forma detalhada, e lubrificar.	Serviço	50
10	Lavagem de veículo tipo CAMINHÃO PIPA. Limpeza geral com lubrificação – limpeza da parte externa e limpeza da parte interna, limpeza de painéis e outras partes da parte interna do veículo de forma detalhada, e lubrificar.	Serviço	30
11	Lavagem de veículo tipo caminhão. Ducha com aplicação de produto – limpeza da parte externa e aspirar parte interna, secar e passar pretinho nos pneus e encerar a lataria.	Serviço	40
12	Lavagem de veículo tipo Caminhonete. Ducha com aplicação de produto – limpeza da parte externa e aspirar parte interna, secar e passar pretinho nos pneus e encerar a lataria.	Serviço	150

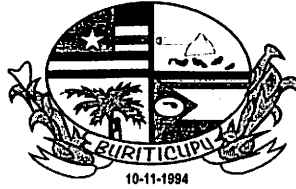
## 5. FONTE DE RECURSO

5.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme Decreto Municipal nº 007/2021.

## 6. FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

6.1. A forma da realização dos serviços, será mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Prefeitura Municipal de Buriticupu – MA, em 01 (uma) via, devendo conter no carimbo em alto relevo e devidamente assinada por servidor autorizado, contendo os seguintes dados:

- Secretaria Municipal Requisitante;
- Informar a quantidade dos serviços;
- Informar o valor referente a cada serviços;
- Informar a data da realização dos serviços;
- Assinatura do funcionário da empresa;
- Assinatura e carimbo do diretor do Setor de Compras.



BURITICUPU-MA  
Proc. 3010001/2023  
Fis. 120  
Rub. P

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40  
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

6.2. A realização dos serviços deverá ser de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma, mediante Ordem de Serviço, no prazo de até 4 (quatro) horas, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

## 7. DAS QUALIFICAÇÕES DOS PROPONENTES

7.1. Os proponentes concorrentes devem apresentar como habilitação, comprovação através de atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação;

## 8. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

8.1. Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

## 9. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

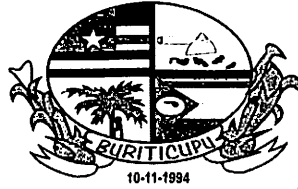
9.1. O cumprimento das obrigações constantes da licitação será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo Gestor de fiscalização de contratos da Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA, ou, em seus impedimentos legais, por seu substituto eventual, representando a Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA.

9.2. O representante da Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a realização dos serviços, objeto deste Registro de Preços, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

## 10. DO PAGAMENTO

10.1 Após aceitação e ateste da realização definitiva dos serviços efetuado na Nota Fiscal, o pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a realização dos serviços, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Serviço e das Certidões de Regularidade Fiscal: Prova de Regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de Regularidade perante a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos e da Dívida Ativa Estadual; Prova de Regularidade perante a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.





BURITICUPU-MA  
Proc. 301009/2023  
Fls. 12  
Rub. 2

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**  
**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

## **11. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA.**

11.1. Caberá a Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA.

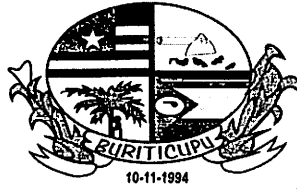
- a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- b) permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos serviços adquiridos;
- c) rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com o contrato;
- d) proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
- e) proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento da realização dos serviços atestados.
- f) Aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

## **12. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA**

12.1 Além dos casos comuns, implícitos ou expressos no Contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à Contratada:

- a) manter preposto, aceito pela administração da Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
- b) informar ao Chefe do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- e) cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- f) comunicar fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à realização dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA.
- h) realizar os serviços nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
- i) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA.
- j) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

## **13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**



BURITICUPU-MA  
Proc. 3010001/2023  
Fls. 162  
Rub. 10

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**  
**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

Órgão Gerenciador – Chefe do Gabinete do Prefeito Municipal

A Ata de Registro de Preços decorrente deste Certame vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, improrrogável nos termos do art.12 do Decreto Municipal nº 007/2021.

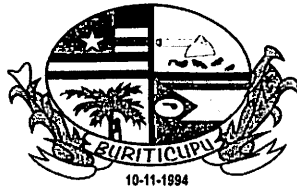
As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 007/2021 e suas alterações.

A adesão da presente Ata de Registro de Preços poderá ser realizada em conformidade com Art. 22 § 3º e 4º do Decreto Municipal nº 007/2021.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preço, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da realização, desde que este serviço não prejudique as obrigações anteriormente assumidas, conforme Decreto Municipal nº 007/2021.

#### **14. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

14.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 004/2021, Decreto Municipal 007/2021, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.



BURITICUPU-MA  
Proc. 3010001/2023  
Fls. 163  
Rub. 10

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40  
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

ANEXO II  
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3010001/2023

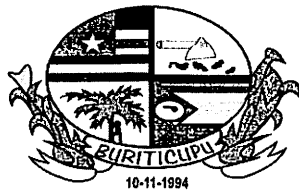
O MUNICÍPIO DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio ....., inscrita no CNPJ/MF ....., com sede na ....., bairro, BURITICUPU/MA - MA, neste ato Representada pelo ....., o Sr. ...., brasileiro(a), portador(a) do R.G nº ..... e inscrito(a) no CPF sob nº ....., residente neste Município de BURITICUPU/MA, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº ...., tudo em conformidade com o processo administrativo nº ...., nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa ..... CNPJ ....., estabelecida na Rua/Av. .... nº ....., Bairro ....., na cidade de ..... – Estado de ....., CEP ....., Fone/Fax ....., E-mail ....., neste ato representado pelo Sr(a) ....., brasileiro(a) ....., portador do RG. .... SSP/... e CPF/MF nº ....., atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal nº 007/2021 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços em limpeza, conservação, higienização e lavagem de veículos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Buriticupu/MA, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES**

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.



BURITICUPU, MA  
Proc. 201009/2023  
Fls. 164  
Rub. 10

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**  
**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS**

3.1. Os preços dos serviços estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº XXX/XXXX – Sistema de Registro de Preços, conforme a tabela (s) abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Registrado R\$	
				Unitário	Total

3.2. O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para o fornecimento pretendido nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

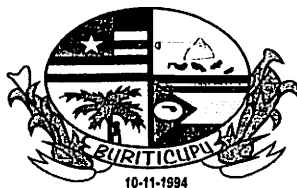
### **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA QUINTA – DOS FORNECIMENTOS**

5.1. Os serviços deverão ser executados, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência – Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os fornecimentos dos serviços deverão ser executados em perfeita condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem refeitos.

### **CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO**



BURITICUPU-MA  
Proc. 2010001/2023  
Fls. 165  
Rub. p

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**  
**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

6.1. Os pagamentos referentes aos fornecimentos objeto da presente Ata será efetuado nos termos de referência e contrato anexos do edital.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

7.1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.2. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

7.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

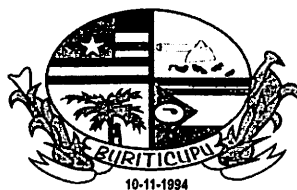
7.5. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.5.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e



BURITICUPU-MA  
Proc. 3010001 2023  
Fls. 106  
Rub. 10

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**  
**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

**7.6.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**7.7.** Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**7.8.** Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de BURITICUPU/MA para determinado item.

**7.9.** Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

**7.10.** As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**8.1.** O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de BURITICUPU/MA quando:

**8.1.1.** Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

**8.1.2.** Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**8.1.3.** Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

**8.1.4.** Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

**8.1.5.** For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

**8.1.6.** For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.

**8.1.7.** Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



BURITICUPU-MA  
Proc. 3010001/2023  
Fls. 168  
Rub. P

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**  
**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

**8.2.** A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

**8.3.** O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

**8.4.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**8.4.1.** Por razões de interesse público; ou

**8.4.2.** A pedido do fornecedor.

**8.5.** O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:

**8.5.1.** Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;

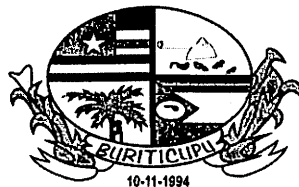
**8.6.** A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.

**8.7.** O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.

**8.8.** Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.

**8.9.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

**8.10.** A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.



BURITICUPU/MA  
Proc. 3010001/2023  
Fls. 168  
Rub. p

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**  
**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

## **CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA**

**9.1. A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:**

**9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;**

**9.1.2. Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;**

**9.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;**

**9.1.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;**

**9.1.5. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;**

**9.1.6. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;**

**9.1.7. Substituir os serviços, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por serviço com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;**

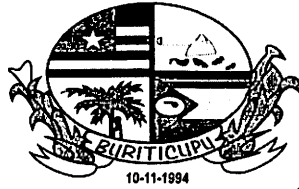
**9.1.8. Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representa-la sempre que for necessário.**

**9.1.9. Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.**

**9.1.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.**

**9.1.11. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.**





BURITICUPU-MA  
Proc. 3010001/2023  
Fis. 109  
Rub. P

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**  
**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

## **CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA**

**10.1. A Prefeitura compromete-se a:**

**10.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;**

**10.1.2. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;**

**10.1.3. Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;**

**10.1.4. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;**

**10.1.5. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;**

**10.1.6. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;**

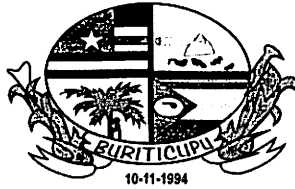
**10.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;**

**10.1.8. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.**

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES**

**11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.**

**11.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão**



BURITICUPU-MA  
Proc. 301000/2023  
Fis. 130  
Rubr. 10

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**  
**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

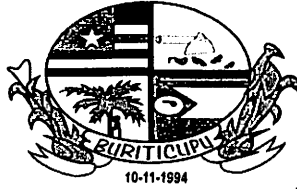
Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

- 11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 11.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (Decreto Municipal nº 007/2021);
- 11.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (Decreto Municipal nº 007/2021);
- 11.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme Decreto Municipal nº 007/2021;
- 11.6.1. A Prefeitura Municipal de BURITICUPU/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no Decreto Municipal nº 007/2021, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.
- 11.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei n.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**



BURITICUPU-MA  
Proc. 301009/2023  
Fls. 121  
Rub. p

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**  
**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

- 13.1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.
- 13.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.
- 13.3. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Municipal nº 007/2021.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

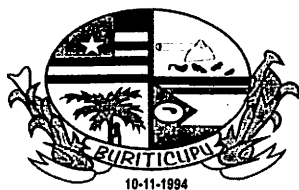
14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Buriticupu/MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Buriticupu/MA, ..... de ..... de .....

XXXXXXXXXX  
Órgão Gerenciador

Rep. Legal  
Fornecedor



BURITICUPU, MA  
Proc. 201000h 2023  
Fls. 138  
Rubr. p

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40  
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

ANEXO III  
MINUTA DO TERMO DE CONTRATO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº ...../.....,  
QUE FAZEM ENTRE SI  
O(A)..... E A EMPRESA  
.....

A Prefeitura Municipal de Buriticupu, Estado do Maranhão por intermédio da Secretaria Municipal de ..... (órgão contratante), com sede no(a) ....., na cidade de ..... /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) ..... (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº ....., de ..... de ..... de 20..., doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº XXX/XXXX, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a ....., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNT. RS	VALOR TOTAL RS



BURITICUPU-MA  
Proc. 2010001/2023  
Fls. 183  
Rub. A

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40  
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ e encerramento em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, prorrogável na forma do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ..... (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

**ORGÃO:**

**UNIDADE GESTORA:**

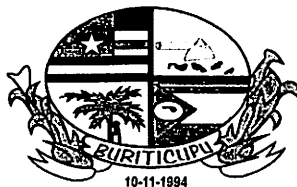
**PROJETO/ATIVIDADE:**

**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:**

**FONTE DE RECURSO:**

## 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. Após aceitação e ateste de recebimento definitivo dos serviços efetuado na Nota Fiscal, o pagamento será efetuado no prazo de até 30(trinta) dias, após a prestação dos fornecimentos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de Regularidade perante a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos e da Dívida Ativa Estadual; Prova de Regularidade perante a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS



BURITICUPU-MA  
Proc. 301009/2023  
Fis. 74  
Rub. p

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**  
**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

– CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

## **6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

6.1. Ocorrendo redução ou majoração de preços dos serviços, autorizado pelo órgão competente, os valores que serviram de base para a contratação serão reajustados, fixando-se em apostila de reajuste de preços, conforme Lei Federal de Licitações nº 8.666/1993.

6.2. Os reajustes e reduções de preços serão de acordo com os preços praticados pela CONTRATADA na data.

6.3. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.5. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

6.6. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

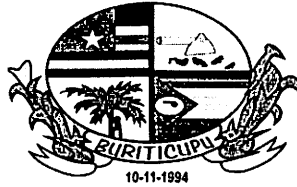
6.7. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.8. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.9. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.



BURITICUPU-MA  
Proc. 3010001/2023  
Fis. 175  
Rub. 10

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**  
**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

## **8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

## **9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO**

9.1. A fiscalização dos fornecimentos dos serviços será feita por empregado formalmente designado na forma do Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, a quem compete verificar se a licitante vencedora está executando os trabalhos, observando o contrato e os documentos que o integram.

9.2. A fiscalização terá poderes para agir e decidir perante a licitante vencedora, inclusive rejeitando serviços que estiverem em desacordo com o Contrato, com as Normas Técnicas da ABNT e com a melhor técnica consagrada pelo uso, obrigando-se desde já a licitante vencedora assegurar e facilitar o acesso da fiscalização e a todos os elementos que forem necessários ao desempenho de sua missão.

9.3. A Fiscalização terá plenos poderes para sustar qualquer fornecimento que não esteja sendo executado dentro dos termos do Contrato, dando conhecimento a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do fato, responsável pela execução do contrato.

9.4. A Fiscalização deverá verificar, no decorrer da execução do contrato, se a licitante vencedora mantém, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

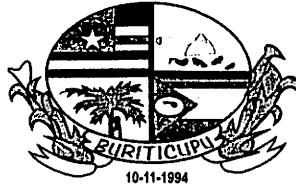
9.5. Cabe à Fiscalização verificar a ocorrência de fatos para os quais haja sido estipulada qualquer penalidade contratual. A Fiscalização informará ao setor competente quando ao fato, instruindo o seu relatório com os documentos necessários, e em caso de multa, a indicação do seu valor.

9.6. Das decisões da Fiscalização, poderá a licitante vencedora recorrer à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, responsável pelo acompanhamento do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis da respectiva comunicação. Os recursos relativos a multas serão feitos na forma prevista na respectiva cláusula.

9.7. A ação e/ou omissão, total ou parcial, da Fiscalização não eximirá a licitante vencedora da integral responsabilidade pela execução do objeto deste contrato.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

10.1 As obrigações da CONTRATANTE são aquelas previstas no Termo de Referência, e especificadas abaixo.



BURITICUPU, MA  
Proc. 3010001 2023  
Fls. 176  
Rub. A

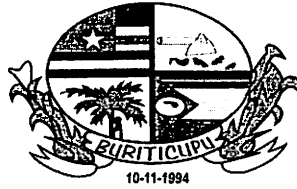
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**  
**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- b) permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos serviços adquiridos;
- c) rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com o contrato;
- d) proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
- e) proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento da realização dos serviços atestados.
- f) Aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

10.2. As obrigações da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, e especificadas abaixo.

- a) manter preposto, aceito pela administração da Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
- b) informar ao Chefe do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- e) cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- f) comunicar fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à realização dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA.
- h) substituição de todo e qualquer material que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;
- i) realizar os serviços nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
- j) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA.
- k) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.



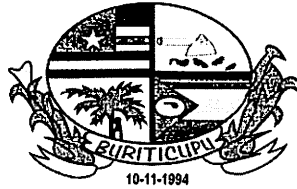


BURITICUPU, MA  
Proc. 3010001 2023  
Fis. 173  
Rub. p

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**  
**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 11.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 11.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 11.3. apresentar documentação falsa;
- 11.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 11.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 11.6. não mantiver a proposta;
- 11.7. cometer fraude fiscal;
- 11.8. comportar-se de modo inidôneo;
- 11.9. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 11.10. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 11.11. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 11.12. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 11.13. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 11.14. Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 11.15. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 11.16. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 11.17. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.



BURITICUPU-MA  
Proc. 3010001/2023  
Fls. 18  
Rub. p

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**  
**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

11.18. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

11.19. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

11.20. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

11.21. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

11.22. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.



BURITICUPU-MA  
Proc. 301009 2023  
Fis. 779  
Rub. 0

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**  
**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES**

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 57 e 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

### **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

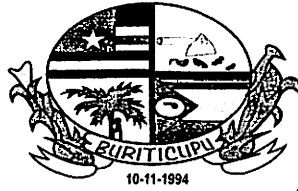
17.1. É eleito o Foro da Comarca de Buriticupu/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Buriticupu/MA, ..... de..... de 20.....

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATADA



BURITICUPU-MA  
Proc. 3010001/2023  
Fis. 170  
Rub. 10

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40  
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

ANEXO IV  
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Pregão Eletrônico n.º XXX/XXXX, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços em limpeza, conservação, higienização e lavagem de veículos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Buriticupu/MA, conforme as especificações constantes do Anexo I do Edital - Termo de Referência, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

**1. PROPONENTE**

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Fone/Fax:

Valor Total da Proposta: R\$.....(.....)

**PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS).**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	PREÇOS R\$	
				UNITÁRIO	TOTAL

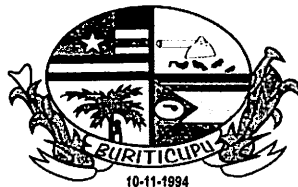
2. Declaro que nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

3. Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os serviços serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

4. O prazo de validade desta proposta é de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), dias, contados da data de abertura, conforme previsto no preâmbulo do Edital do Pregão Eletrônico n.º XXX/XXXX.

5. Declaro que entregaremos os serviços licitados no prazo máximo de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), contados do recebimento da Ordem de Serviço.

6. Declaro que providenciaremos a substituição do(s) serviços(s) rejeitado(s) no todo ou em parte pela contratante, na hipótese de não conformidade com as especificações exigidas no Anexo I – Termo de Referência, quando do seu recebimento provisório, no prazo de até \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), contados a partir da notificação oficial feita pelo gestor/fiscal da contratação, sem qualquer custo para a Contratante.



BURITICUPU-MA  
Proc. 301000 2023  
Fls. 181  
Rub. P

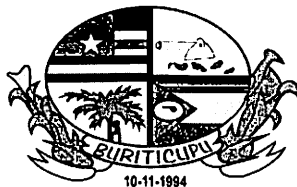
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**  
**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

7. Informamos, desde já, que, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, os pagamentos deverão ser creditados à CONTA CORRENTE Nº. \_\_\_\_\_, AGÊNCIA Nº. \_\_\_\_\_, BANCO \_\_\_\_\_, em nome de \_\_\_\_\_.

8. Informamos que o Representante que assinará o(s) futuro(s) Contrato(s), será o Srº. \_\_\_\_\_, Portador do RG, sob o nº. \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_, com residência na \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(local e data)

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do responsável da empresa)



BURITICUPU-MA  
Proc. 3010001-2023  
Fls. 182  
Rub. 10

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40  
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

## PARECER JURÍDICO

AO

SR.º MARCOS GABRIEL ARAÚJO RIBEIRO

Assessor Jurídico do Município.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico

**PROCESSO** nº 3010001/2023

**ORIGEM:** Assessor Jurídico/Responsável pela  
Elaboração de Editais.

**ASSUNTO:** Registro de preços para futura e  
eventual contratação de empresa especializada na  
prestação de serviços em limpeza, conservação,  
higienização e lavagem de veículos, para atender as  
necessidades das Secretarias Municipais de  
Buriticupu/MA.

## EMENTA:

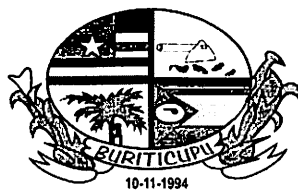
Análise jurídico-formal das Minutas de Edital, Ata de Registro de Preços e Contrato de Pregão Eletrônico, o qual tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços em limpeza, conservação, higienização e lavagem de veículos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Buriticupu/MA, pelo tipo menor preço por item. Certame licitatório apropriado aos preceptivos constantes na Lei de Licitações, observadas as alterações posteriores. Consta nos presentes autos a solicitação para contratação com descrição dos produtos a serem contratados, estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para contratação em tela. Encaminhado as Minutas de Edital, Ata de Registro de Preços e Contrato para análise jurídico-formal.

## I – RELATÓRIO

Por força do artigo 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93 vêm os autos do processo em epígrafe, a esta Assessoria Jurídica Municipal, nesta data, para análise das minutas de edital, ata de registro de preços e contrato.

Juntou-se, ao respectivo processo, autorização para contratação, devidamente assinada, conforme Art. 14 da Lei nº 8.666/93, bem como, a descrição sucinta de seu objeto, asseverando que em se tratando de **Registro de Preços**, as despesas decorrentes correrão por conta de recursos específicos consignados no

Alexandre Florenço Magalhães  
Assessor Jurídico  
Portaria 303/2022



BURITICUPU-MA  
Proc. 3010091/2023  
Fls. 183  
Rub. P

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40  
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

orçamento vigente à época da contratação. Apensou minutas do edital, ata de registro de preços e contrato de Pregão Eletrônico com respectivos anexos, para análise e parecer deste órgão jurídico.

É o relatório.

## II – MÉRITO

A administração Pública, via de regra, e, no teor do preceituado no Art. 37, XXI da Lei Maior, quando de suas compras e licitações, realização de obras e serviços, está adstrita a procedimento de licitação pública, que possibilita a esta, aquisição menos onerosa do objeto ou serviço que propõe adquirir, a melhor proposta, para o que pretende alienar, observada, em todo caso, a isonomia entre participantes do processo, *in verbis*:

***Art. 37 – A Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também ao seguinte: (redação dada ao caput pela Emenda Constitucional nº 19/98).***

***XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratadas mediante processo de licitação pública que assegure condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da Lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis a garantia do cumprimento das obrigações.***

Coube a Lei de Licitações Lei ° 8.666/93 disciplinar as emanções constitucionais *supra*, na qual se observam as modalidades em que estas podem ocorrer, tipos, suas inexigibilidades ou dispensas, bem como, correlatos contratos ou convênios.

Dentre as modalidades admissíveis para licitação encontra-se o Pregão na sua forma eletrônica. Configurar o pregão como uma modalidade licitatória significa adotar um novo procedimento para seleção da proposta mais vantajosa, com observância do princípio da isonomia. Uma modalidade de licitação consiste em um procedimento ordenado segundo certos princípios e finalidades. O que diferencia

Alexandre Florentino Magalhães  
Assessor(A) Jurídico  
Portaria 305/2022



BURITICUPU-MA  
Proc. 3210001/2023  
Fls. 181  
Rub. p

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**  
**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

uma modalidade de outra é a estruturação procedimental, a forma de elaboração de propostas e o universo de possíveis participantes. Este é a forma de licitação em razão do qual, interessados de um determinado ramo de fornecimento de produtos ou serviços, pertinentes ao objeto do mesmo, os quais devem apresentar requisitos mínimos para satisfazer a respectiva modalidade licitatória, conforme artigo 4º, Inciso XIII, da Lei nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 10.024/2019, respeitadas as disposições do edital ao qual se vincula a respectiva modalidade licitatória.

De acordo com o Artigo 22 da Lei nº 8.666/93, são cinco as modalidades de Licitação: I – Concorrência; II – Tomada de Preços; III – Convite; IV – Concurso; V – Leilão e, a partir do advento da Lei nº 10.520/2002 a instituição da modalidade Pregão e Decreto Federal nº 10.204/2019 para o Pregão na sua forma Eletrônica.

O Pregão tem suas premissas traçadas pela Lei Federal nº 10.520/2002, que bem prevê em seu art. 1, o objeto desta modalidade de licitação, a saber: “Art. 1º - Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei”.

Outrossim, é pertinente asseverar as prescrições do Decreto Federal 3.555/00, que traça importante conceito sobre o Pregão, ao determinar: “Pregão é uma modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais”.

O pregão através de uma dentre suas muitas peculiaridades. Ali de refere que as características do leilão é fazer-se a seleção do vencedor através de propostas e lances em sessão pública. Sobre o tema, voltar-se-á adiante, mas é relevante destacar que este é um dos pontos peculiares do pregão, mas não é único. Além da conjugação de propostas e lances em sessão pública, outros ângulos merecem destaque.

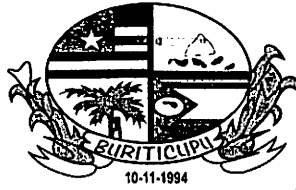
O determinante da modalidade, em comento, no presente processo, tem por fulcro o preceituado no Art. 1º da Lei nº 10.520/2002, conforme se vê *supra*, por se adequar, o valor da presente contratação, projeto básico em anexo, aos limites ali delineados para respectivo certame.

As minutas, em estudo evidenciam a forma de fornecimento e a modalidade licitatória usada, respectivamente, pela Administração, constatamos que as exigências da Lei 10.520/02, no seu art. 3º, I, II e IV e os da Lei nº 8.666/93, *ex vi* artigo 14, art. 45 § 1º, I, Decreto Federal nº 10.024/2019 e suas posteriores alterações, e demais artigos aplicáveis à espécie, da Lei de Licitação,

Quanto o tipo de licitação encontra-se este, em consonância com o estabelecido na Lei de Licitações, *ex vi* art. 45, § 1º, o qual reza o Menor Preço por

Alexandre Floriano Magalhães  
Assessor Jurídico  
Portaria 305/2022





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40  
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU, MA  
Proc. 3010001/2023  
Fls. 185  
Rub. D

Item, a ser obtido pela Administração, segundo o critério de Menor Preço por Item art. 40, X, - quando da realização do certame.

Quanto ao julgamento do certame, deve este se guiar pelo princípio do julgamento objetivo insculpido no art. 4º, Inciso X da Lei nº 10.520/02.

Quanto aos demais itens das minutas do Pregão Eletrônico e anexos, cujo teor foi analisado, por este Setor, naquilo em que se afigurou necessário, guarda sintonia com os ditames legais atinentes à modalidade licitatória referenciada, haja vista, perfeita consonância com o art. 1º da Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 e alterações posteriores.

### **III – CONCLUSÃO**

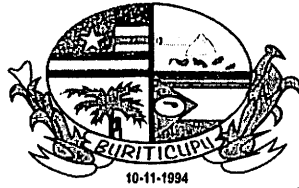
Por fim, considerando as orientações despendidas, bem como as peças colacionadas aos presentes autos, trazidas ao conhecimento desta Assessoria Municipal, bem como, a regular incidência do normativo aplicável ao caso *sub examine*, face às determinações do mandamento do art. 4º, Inciso I, da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 e demais dispositivos aplicáveis, e, sem prejuízo das demais providências necessárias no orbe administrativo, a juízo da autoridade competente, é de se verificar que esta Assessoria Municipal não vislumbra óbice à aprovação da presente proposição com fulcro no art. 38, Parágrafo Único da Lei Federal nº 8.666/93, podendo o feito ter seu prosseguimento, com vistas ao fim colimado pelo interesse público.

Diante do exposto, **OPINO PELA APROVAÇÃO DAS MINUTAS**, propondo o retorno do processo ao Setor de Elaboraões de Editais para as providências decorrentes.

*SMJ*, **É o parecer**, remeto à apreciação do órgão solicitante para análise e deliberação.

Buriticupu/MA, 20 de novembro de 2023.

**ALEXANDRE FLORETIÑO MAGALHÃES**  
Advogado OAB-MA/20.356  
Assessor Jurídico Municipal



BURITICUPU, MA  
Proc. 201.009.12023  
Fis. 186  
Rub. 40

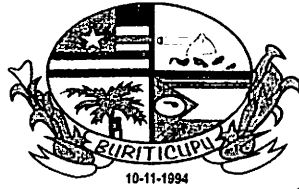
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40  
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

*No Acórdão TCU n. 754/2015 – Plenário, houve expressa determinação para que a Administração Pública instaure processo com vistas à penalização das empresas que pratiquem, injustificadamente, ato ilegal tipificado no art. 7º da Lei 10.520/2002 tanto na licitação, quanto no contrato.*

*Nesse contexto, alerta-se para que o licitante analise detalhadamente o edital (e anexos) para formular proposta/lance firme e possível de cumprimento.*

*A prática injustificada de atos, tais como: não manter a proposta (ex. desistência, solicitação de troca de marca, não envio de amostra, planilha, laudos) e deixar de enviar documentação exigida (ex. documentos de habilitação), sem prejuízo de outras infrações cometidas na licitação/contratação, sujeitará o licitante a penalidades, apuradas em regular processo administrativo.*

*Retirada deste edital - O download deste Edital, assim como, o Termo de Referência e todos os anexos estarão disponíveis gratuitamente nas seguintes páginas da Internet: <https://buriticupu.ma.gov.br/licitacaolista.php>, <http://licitanet.com.br/>, ou poderão ser solicitados através do e-mail [cplburiticupu2021@gmail.com](mailto:cplburiticupu2021@gmail.com) ou, ainda, na sede da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, Setor de Licitações situado à Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000 – Centro – Buriticupu/MA, mediante a apresentação de mídia gravável (pen-drive).*



BURITICUPU-MA  
Proc. 3010001/2023  
Fis. 187  
Rub. P

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40  
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

## EDITAL

### PREGÃO ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA

#### LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS EXCLUSIVOS À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MEIS

(Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023**  
(Processo Administrativo nº 3010001/2023)

#### DISPUTA ABERTA

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.525/0001-40, com sede na à Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA por meio do seu Pregoeiro designado pela Portaria de nº 004/2023 de 03 de janeiro de 2023, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 004/2021 e nº 007/2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 04/01/2024

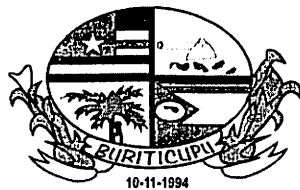
Horário: 09h00min

Local: – <http://www.licitanet.com.br/>.

#### 1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços em limpeza, conservação, higienização e lavagem de veículos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Buriticupu/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.



BURITICUPU-MA  
Proc. 301.000/2023  
Fls. 178  
Rub. 10

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço global, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. Em atendimento ao disposto no artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.

***I - Deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);***

1.5. A critério da administração pública e em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Federal nº 147/2014, não aplicará o disposto no item acima, quando:

1.5.1. Não houver um mínimo de 3 (três) prestadores de serviços competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; e

1.5.2. O tratamento diferenciado e simplificado para microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

## **2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

2.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de BURITICUPU/MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme Decreto Municipal nº 007/2021.

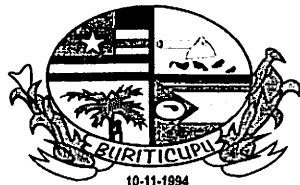
## **3. DO CREDENCIAMENTO.**

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no PORTAL LICITANET que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal LICITANET, no sítio <http://www.licitanet.com.br/>.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.



BURITICUPU-MA  
Proc. 201000/2023  
Fis. 159  
Rub. 10

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**  
**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no PORTAL LICITANET e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

#### **4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.**

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL LICITANET.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e suas alterações.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.5.1. Somente será aceita a participação de empresa em recuperação judicial e extrajudicial, desde que apresente o Plano de Recuperação homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo de atendimento a todos os requisitos de habitação econômico-financeira estabelecidos no edital

4.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;



BURITICUPU-MA  
Proc. 3010001/2023  
Fls. 100  
Rub. 7

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

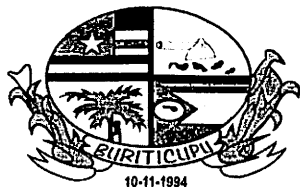
4.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.8. Que os serviços serão fornecidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.



BURITICUPU-MA  
Proc. 201.0054/2023  
Fls. 191  
Rub. 10

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**  
**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## **5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## **6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item;

6.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, marca, fabricante prazo de validade ou de garantia;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.



BURITICUPU-MA  
Proc. 3010001/2023  
Fis. 192  
Rub. 19

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização por Órgãos de Controle e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## **7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

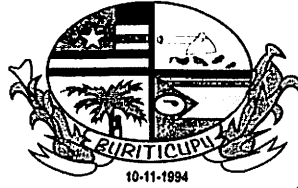
7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. *A licitante que se identificar de alguma forma na planilha do sistema, terá sua proposta desclassificada.*

7.2.2. *Também será desclassificada a licitante que não enviar o arquivo da proposta inicial conforme modelo ANEXO IV do Edital.*

7.2.3. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

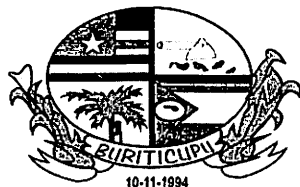




BURITICUPU-MA  
Proc. 301009/2023  
Fls. 123  
Rub. 10

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**  
**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

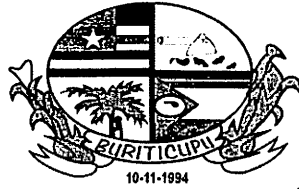
- 7.2.4. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 1,00 (um) real.
- 7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



BURITICUPU-MA  
Proc. 20100019/2023  
Fls. 190  
Rub. 40

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**  
**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

- 7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.18. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.



BURITICUPU-MA  
Proc. 2010001/2023  
Fls. 195  
Rub. 10

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**  
**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.26.1. No país;

7.26.2. Por empresas brasileiras;

7.26.3. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.26.4. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

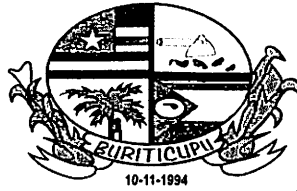
7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários



BURITICUPU-MA  
Proc. 201.0001/2023  
Fls. 106  
Rub. 10

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

- 8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

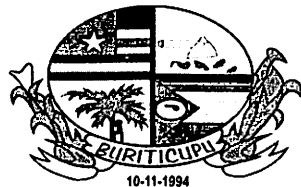
8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro poderá exigir que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 24 (vinte e quatro) horas contados da solicitação.

8.5.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.5.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.5.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.



BURITICUPU-MA  
Proc. 2010001/2023  
Fls. 197  
Rubrica

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

8.5.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.5.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.5.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 05 (cinco) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.5.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.



BURITICUPU-MA  
Proc. 2010001/2023  
Fis. 128  
Rubrica

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**  
**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

## 9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Possuir Cadastro no Portal LICITANET;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));
- d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

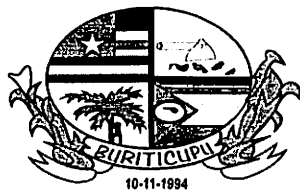
9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burlar será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.



BURITICUPU-MA  
Proc. 201009/2023  
Fls. 199  
Rub. 10

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL LICITANET**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL LICITANET**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

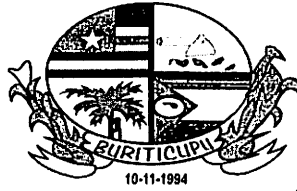
9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 9.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. **Habilitação jurídica:**



BURITICUPU-MA  
Proc. 2010001/2023  
Fis. 200  
Rub. 2

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

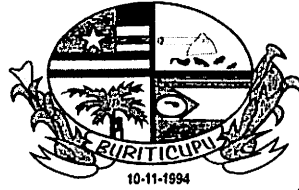
**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

- 9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoeempreendedor.gov.br](http://www.portaldoeempreendedor.gov.br);
- 9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

**9.9. Regularidade fiscal e trabalhista:**

- 9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.



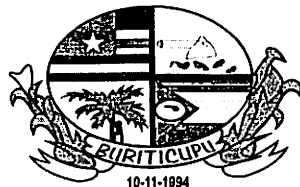


BURITICUPU-MA  
Proc. 2010001 2023  
Fis. 201  
Rub. 0

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

- 9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.9.5. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, se houver, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.9.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.9.6.1. Certidão negativa de débitos, ou certidão positiva com efeitos de negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;
- 9.9.6.2. Certidão negativa, ou certidão positiva com efeitos de negativa, quanto à dívida ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;
- 9.9.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre:
- 9.9.7.1. Certidão negativa de débitos, ou certidão positiva com efeitos de negativa, relativo à Atividade Econômica (ISS), expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;
- 9.9.7.2. Certidão negativa, ou certidão positiva com efeitos de negativa, quanto à Dívida ativa do Município, expedida pela Procuradoria Geral do Município do domicílio ou sede do licitante ou pelo órgão responsável pela emissão da referida certidão
- 9.9.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual e/ou Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 9.9.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.



BURITICUPU-MA  
Proc. 2010091/2023  
Fis. 202  
Rub. 10

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**  
**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

#### 9.10. Qualificação Econômico-Financeira.

9.10.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da documentação quando não vier expresso na certidão;

9.10.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação

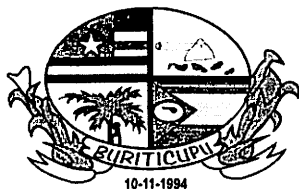
9.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados: Publicados em Diário Oficial ou Publicados em jornal de grande circulação ou Por cópia integral do Livro Diário, com Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da Instrução Normativa nº 11, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002;

9.10.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;



BURITICUPU-MA  
Proc. 3210001/2023  
Fls. 203  
Rub. 10

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**  
**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

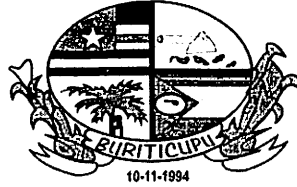
9.10.2.4 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.10.3 As empresas não optantes do Simples Nacional deverão apresentar o Balanço Patrimonial completo no formato ECD/SPED, ou o livro caixa, atendendo ao disposto no Parágrafo Único do art. 45 da Lei 8.981/95, nos termos da Instrução Normativa nº 2.003, de 18 de janeiro de 2021.

## 9.11. Qualificação Técnica

9.11.1. Apresentar no mínimo 1 (um) atestado de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprove(m) a aptidão para atender de modo pertinente e compatível em características, quantidades e prazos do objeto da licitação;

9.11.1.1. O licitante deverá disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade de cada Atestado de Capacidade Técnica solicitado neste Edital, e apresentar, quando solicitado, dentre outros documentos, cópia do(s) contratos(s) e ou nota(s) fiscal(ais) a ele(s) pertinente(s), além de fornecer o(s)



BURITICUPU-MA  
Proc. 30100/2023  
Fis. 204  
Rub. 2

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**  
**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

endereço(s) atual(ais) do(s) contratante(s) e o(s) local(is) em que foram fornecidos os serviços.

9.12. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

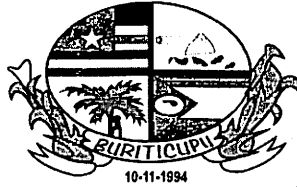
9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item



BURITICUPU-MA  
Proc. 30100/2023  
Fls. 705  
Rub. 7

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**  
**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.19.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## **10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

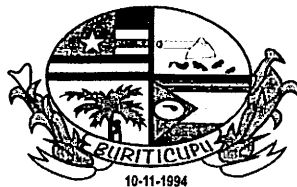
10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.



BURITICUPU-MA  
Proc. 2010001/2023  
Fis. 706  
Rubrica

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**  
**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

## **11. DOS RECURSOS**

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

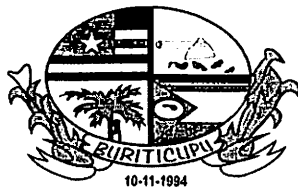
## **12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.



BURITICUPU-MA  
Proc. 3010001/2023  
Fls. 207  
Rub. P

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**  
**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no portal LICITANET, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

### **13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### **14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

### **15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS**

15.1. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

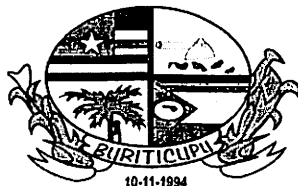
### **16. DO REGISTRO DE PREÇOS E FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

16.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição de bens, para contratações futuras da Administração Pública.

16.2. Ata de Registro de Preços: documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgão participante e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

16.3. Órgão Gerenciador: Órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.

16.4. Órgão participante: é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a Ata de Registro de Preços.



BURITICUPU/MA  
Proc. 2010001/2023  
Fls. 208  
Rub. A

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**  
**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

16.5. Órgão não participante: é o órgão ou entidade que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, faz adesão à Ata de Registro de Preços, obedecendo às normas vigentes.

16.6. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

16.7. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

16.8. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

16.9. Serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;

16.10. Será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

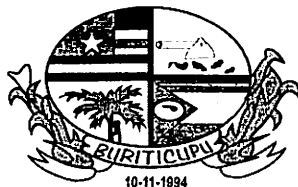
16.11. O registro a que se refere o subitem 16.10 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas no Decreto Municipal nº 007/2021;

16.12. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 16.9, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva;

16.13. A ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizado caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas no Decreto Municipal nº 007/2021;

16.14. A habilitação dos fornecedores que compõem o cadastro de reserva a que se refere o item 16.11 será efetuada, na hipótese prevista no Decreto Municipal nº 007/2021 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas no Decreto Municipal nº 007/2021;





BURITICUPU/MA  
Proc. 2010001/2023  
Fls. 104  
Rub. P

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**  
**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

16.15. O anexo que trata o item 16.10 consiste na ata de realização da sessão pública do pregão, que conterà a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.

16.16. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar com o vencedor do certame do SRP, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento em igualdade de condições;

16.17. As contratações obedecerão à conveniência e às necessidades do Município de BURITICUPU/MA;

16.18. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por meio de contrato (conforme minuta do anexo III) ou pelos seguintes instrumentos hábeis: nota de empenho de despesa ou autorização de compra, conforme o artigo 62 da Lei nº 8.666/93;

16.18.1. Quando o contrato for substituído pelos instrumentos hábeis acima, o adjudicatário deverá obedecer a todas as condições e determinações deste edital e anexos, inclusive as especificadas na minuta do contrato.

16.19. Os licitantes que tiverem seus preços registrados se obrigam a manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas neste Edital;

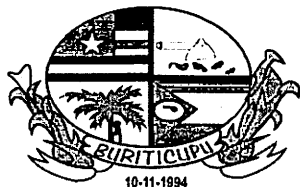
16.20. Os preços registrados poderão ser cancelados nos termos estabelecidos na Ata de Registro de Preços e neste Edital.

## **17. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

17.1. Após a homologação da licitação, a(s) licitante(s) vencedora(s) será(ão) convocada(s) para assinar a ata de registro de preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

17.1.1. A convocação da(s) vencedora(s), assim como qualquer comunicação entre as partes a respeito da Ata de Registro de Preços e do Contrato produzirá efeitos legais se processada por publicação na imprensa oficial ou por escrito mediante protocolo, e-mail eletrônico ou outro meio de registro, não sendo consideradas comunicações verbais.

17.2. É facultada a Prefeitura Municipal de BURITICUPU/MA, quando a(s) convocada(s) não comparecer no prazo estipulado no subitem 15.1, não apresentar situação regular no ato da assinatura da ata ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.



BURITICUPU-MA  
Proc. 301.000/2023  
Fls. 210  
Rub. 0

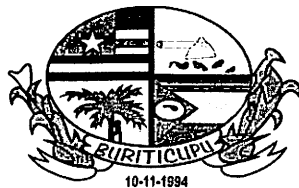
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**  
**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

17.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de BURITICUPU/MA.

## **18. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

18.1. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

- 18.1.1. Registrar sua intenção de registro de preços no órgão responsável pelas compras do município;
- 18.1.2. Consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;
- 18.1.3. Promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;
- 18.1.4. Realizar, por meio do Setor de Compras, pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;
- 18.1.5. Confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;
- 18.1.6. Realizar o procedimento licitatório;
- 18.1.7. Gerenciar a ata de registro de preços;
- 18.1.8. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- 18.1.9. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e



BURITICUPU/MA  
Proc. 301000/2023  
Fls. 21  
Rub. 2

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**  
**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

18.1.10. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

18.2. O órgão gerenciador poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos participantes para execução das atividades previstas nos incisos 18.1.3, 18.1.4 e 18.1.6.

## **19. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE**

19.1. O órgão participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao órgão gerenciador de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

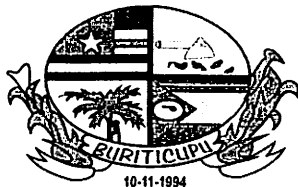
19.1.1. Garantir que os atos relativos à sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

19.1.2. Manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e

19.1.3. Tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

19.2. Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

19.3. A Comissão Permanente de Licitação, órgão responsável pelo gerenciamento do Registro de Preços, desde que autorizada a adesão, poderá emitir Termo de Liberação dos itens solicitados por órgãos não participantes.



BURITICUPU-MA  
Proc. 20.000/2023  
Fls. 22  
Rub. 0

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40  
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

## **20. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES**

20.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

20.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

20.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos produtos, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

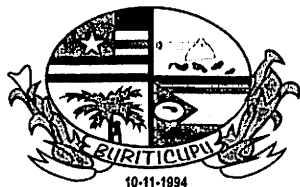
20.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (Decreto Municipal nº 007/2021);

20.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (Decreto Municipal nº 007/2021);

20.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme Decreto Municipal nº 007/2021;

20.6.1. A Prefeitura Municipal de BURITICUPU/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no Decreto Municipal nº 007/2021, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

20.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.



BURITICUPU/MA  
Proc. 3010001/2023  
Fis. 213  
Rub. 0

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**  
**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

## **21. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

21.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

21.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

21.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceite no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

21.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

21.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

21.3.1. A referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

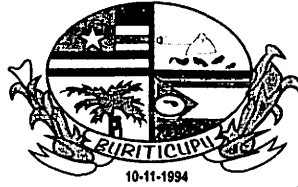
21.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

21.4. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

21.5. O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro do ano em exercício prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência e/ou termo de contrato.

21.6. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

21.7. A comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.



BURITICUPU-MA  
Proc. 301000/2023  
Fis.                       
Rub.                     

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40  
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

21.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

## 22. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

22.1. Ocorrendo redução ou majoração de preços dos serviços, autorizado pelo órgão competente, os valores que serviram de base para a contratação serão reajustados, fixando-se em apostila de reajuste de preços, conforme Lei Federal de Licitações nº 8.666/1993.

22.2. Os reajustes e reduções de preços serão de acordo com os preços praticados pela CONTRATADA na data.

## 23. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

23.1. A prestação dos serviços deverá ser de acordo com as necessidades da Secretaria solicitante, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma, mediante Ordem de Serviço, no prazo máximo de 04 (quatro) horas para início dos serviços após a solicitação.

23.2. O cumprimento das obrigações constantes da licitação será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo Gestor de fiscalização de contratos da Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA, ou, em seus impedimentos legais, por seu substituto eventual, representando a Prefeitura Municipal de Buriticupu – MA.

23.3. O representante da Prefeitura Municipal de Buriticupu – MA, anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

## 24. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

24.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e/ou Termo de Contrato.

## 25. DO PAGAMENTO



BURITICUPU-MA  
Proc. 2010091/2023  
Fls. 815  
Rub. P

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**  
**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

25.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência e/ou Termo de Contrato, anexo a este Edital.

**26. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

26.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 26.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 26.1.2. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 26.1.3. Apresentar documentação falsa;
- 26.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 26.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 26.1.6. Não mantiver a proposta;
- 26.1.7. Cometer fraude fiscal;
- 26.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;

26.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

26.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 26.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 26.3.2. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 26.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 26.3.4. Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

26.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria



BURITICUPU-MA  
Proc. 2010001/2023  
Fls. 216  
Rub. p

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**  
**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

26.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

26.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização –

PAR.

26.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

26.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

26.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

26.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

26.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

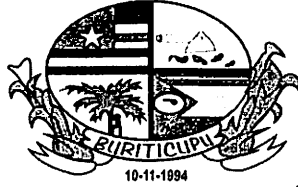
## **27. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

27.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

27.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [cplburiticupu2021@gmail.com](mailto:cplburiticupu2021@gmail.com) ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Avenida Rua São Raimundo, nº 01 CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA, Setor de Licitações.

27.3. Caberá ao Pregoeiro, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.





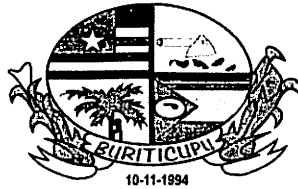
BURITICUPU-MA  
Proc. 2010001/2023  
Fls. 217  
Rub. P

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**  
**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

- 27.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 27.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 27.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido.
- 27.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 27.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 27.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

## **28. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 28.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 28.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 28.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 28.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 28.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 28.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 28.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



BURITICUPU-MA  
Proc. 3010001/2023  
Fls. 218  
Rub. P

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**  
**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

28.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

28.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

28.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

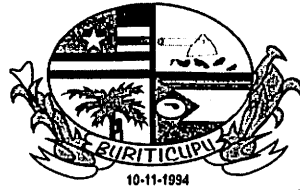
28.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://buriticupu.ma.gov.br/licitacaolista.php>; <http://www.licitanet.com.br/> ou solicitados através do e-mail: [cplburiticupu2021@gmail.com](mailto:cplburiticupu2021@gmail.com) e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua Nível Médio, nº 300, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 14h00min, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

28.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 28.12.1. ANEXO I - Termo de Referência
- 28.12.2. ANEXO II – Minuta da Ata de Registro de Preços
- 28.12.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato
- 28.12.4. ANEXO IV – Modelo de Proposta

Buriticupu/MA, 13 de dezembro de 2023.

**MARCOS GABRIEL ARAÚJO RIBEIRO**  
Elaborador de Editais de Licitação  
Portaria nº 1157/2022  
Assessor Jurídico do Município  
OAB/MA Nº 22429



BURITICUPU-MA  
Proc. 2010001/2023  
Fis. 319  
Rub. 2

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40  
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

ANEXO I  
TERMO DE REFERÊNCIA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023

**1. OBJETO**

1.1 Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços em limpeza, conservação, higienização e lavagem de veículos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Buriticupu/MA.

**2. JUSTIFICATIVA**

2.1. Os serviços são necessários e imprescindíveis para garantir a higienização dos veículos, assim como preservar a vida útil dos mesmos, deixando-os em perfeito estado de conservação, para continuidade dos serviços da frota Municipal de veículos do Município de Buriticupu/MA.

2.2 justifica-se a contratação dos serviços de lavagem de veículos por finalidade de atender às necessidades da Administração Municipal, contribuindo para que os veículos e Máquinas utilizados pelas Unidades Administrativas estejam em perfeitas condições de uso e bom estado de conservação a qualquer tempo, a fim de que os serviços desenvolvidos, dependentes dos veículos, não sofram descontinuidade

**3. VALOR MÉDIO**

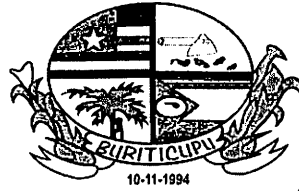
3.1 O preço considerado como estimativa para o objeto do presente termo de referência foi determinado com base em pesquisas de preços realizadas através do sistema do Banco de Preços. Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de **R\$ 478.403,90 (quatrocentos e setenta e oito mil e quatrocentos e três reais e noventa centavos)**.

3.2. Os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos, observando o seguinte:

➤ **COTA EXCLUSIVA** – Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Federal nº 123/2006 com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e alterações posteriores, todos os itens cujo valor total seja de até R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de MICROEMPRESAS – ME e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP. Exceto o item 13 deste termo de referência.

3.3. A critério da administração pública e em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Federal nº 123/2006, não aplicará o disposto acima mencionado, quando:

a) Não houver um mínimo de 3 (três) prestadores de serviços competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; e



BURITICUPU-MA  
Proc. 3010001/2023  
Fls. 270  
Rubr.

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

b) O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

3.4. Nos termos do Artigo 48 Inciso III da Lei Complementar nº 123/2016, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e do Artigo 8 parágrafo 2º do Decreto Federal nº 6.204/2007 revogado pelo Decreto Federal nº 8.538/2015, não havendo participação de ME e EPP será admitida participação de empresa de maior porte

**4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

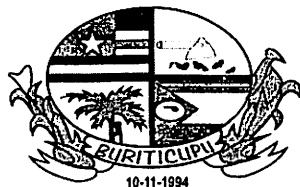
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT.	VALOR TOTAL
1	Lavagem de máquina tipo BOB CAT. Limpeza geral com lubrificação – limpeza da parte externa e limpeza da parte interna, limpeza de painéis e outras partes da parte interna do veículo de forma detalhada, e lubrificar.	Serviço	30	R\$ 122,17	R\$ 3.665,10
2	Lavagem de máquina tipo Máquina tipo PÁ CARREGADEIRA. Limpeza geral com lubrificação – limpeza da parte externa e limpeza da parte interna, limpeza de painéis e outras partes da parte interna do veículo de forma detalhada, e lubrificar.	Serviço	80	R\$ 215,04	R\$ 17.203,20
3	Lavagem de máquina tipo Patrol. Limpeza geral com lubrificação – limpeza da parte externa e limpeza da parte interna, limpeza de painéis e outras partes da parte interna do veículo de forma detalhada, e lubrificar.	Serviço	70	R\$ 300,00	R\$ 21.000,00
4	Lavagem de máquina tipo RETROESCAVADEIRA. Limpeza geral com lubrificação – limpeza da parte externa e limpeza da parte interna, limpeza de painéis e outras partes da parte interna do veículo de forma detalhada, e lubrificar.	Serviço	20	R\$ 347,74	R\$ 6.954,80



BURITICUPU-MA  
Proc. 2010091/2023  
Fls. 221  
Rub. p

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40  
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

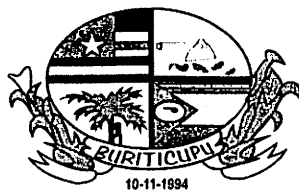
5	Lavagem de máquina tipo ROLO compactador. Limpeza geral com lubrificação – limpeza da parte externa e limpeza da parte interna, limpeza de painéis e outras partes da parte interna do veículo de forma detalhada, e lubrificar.	Serviço	30	R\$ 202,27	R\$ 6.068,10
6	Lavagem de máquina tipo TRATOR DE ESTEIRA. Limpeza geral com lubrificação – limpeza da parte externa e limpeza da parte interna, limpeza de painéis e outras partes da parte interna do veículo de forma detalhada, e lubrificar.	Serviço	15	R\$ 348,30	R\$ 5.224,50
7	Lavagem de máquina tipo Trator de Pneus, 4X4. Limpeza geral com lubrificação – limpeza da parte externa e limpeza da parte interna, limpeza de painéis e outras partes da parte interna do veículo de forma detalhada, e lubrificar.	Serviço	20	R\$ 165,56	R\$ 3.311,20
8	Lavagem de máquina tipo Trator. Limpeza geral com lubrificação – limpeza da parte externa e limpeza da parte interna, limpeza de painéis e outras partes da parte interna do veículo de forma detalhada, e lubrificar.	Serviço	160	R\$ 124,69	R\$ 19.950,40
9	Lavagem de veículo tipo Caminhão basculante truck. Limpeza geral com lubrificação – limpeza da parte externa e limpeza da parte interna, limpeza de painéis e outras partes da parte interna do veículo de forma detalhada, e lubrificar.	Serviço	350	R\$ 196,87	R\$ 68.904,50
10	Lavagem de veículo tipo Caminhão Compactador. Limpeza geral com lubrificação – limpeza da parte externa e limpeza da parte interna, limpeza de	Serviço	110	R\$ 199,37	R\$ 21.930,70



BURITICUPU-MA  
Proc. 301009/2023  
Fls. 872  
Rub. p

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40  
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

	painéis e outras partes da parte interna do veículo de forma detalhada, e lubrificar.				
11	Lavagem de veículo tipo CAMINHÃO PIPA. Limpeza geral com lubrificação – limpeza da parte externa e limpeza da parte interna, limpeza de painéis e outras partes da parte interna do veículo de forma detalhada, e lubrificar.	Serviço	30	R\$ 200,00	R\$ 6.000,00
12	Lavagem de veículo tipo caminhão. Ducha com aplicação de produto – limpeza da parte externa e aspirar parte interna, secar e passar pretinho nos pneus e encerar a lataria.	Serviço	360	R\$ 165,91	R\$ 59.727,60
13	Lavagem de veículo tipo Caminhonete. Ducha com aplicação de produto – limpeza da parte externa e aspirar parte interna, secar e passar pretinho nos pneus e encerar a lataria.	Serviço	1340	R\$ 81,00	R\$ 108.540,00
14	Lavagem de veículo tipo carro passeio 4 portas. Ducha com aplicação de produto – limpeza da parte externa e aspirar parte interna, secar e passar pretinho nos pneus e encerar a lataria.	Serviço	640	R\$ 54,87	R\$ 35.116,80
15	Lavagem de veículo tipo Fiat strada tipo (ambulância). Ducha com aplicação de produto – limpeza da parte externa e aspirar parte interna, secar e passar pretinho nos pneus e encerar a lataria.	Serviço	110	R\$ 84,84	R\$ 9.332,40
16	Lavagem de veículo tipo Micro Ônibus. Ducha com aplicação de produto – limpeza da parte externa e aspirar parte interna, secar e passar pretinho nos pneus e encerar a lataria.	Serviço	120	R\$ 168,72	R\$ 20.246,40
17	Lavagem de veículo tipo Motocicleta. Ducha simples – limpeza detalhada da parte externa, seca, passar pretinho nos pneus.	Serviço	260	R\$ 20,41	R\$ 5.306,60



BURITICUPU-MA  
Proc. 201.001/2023  
Fls. 223  
Rub. p

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40  
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

18	Lavagem de veículo tipo Ônibus. Ducha com aplicação de produto – limpeza da parte externa e aspirar parte interna, secar e passar pretinho nos pneus e encerar a lataria.	Serviço	160	R\$ 219,17	R\$ 35.067,20
19	Lavagem de veículo tipo Renault tipo Van (Ambulancia). Ducha com aplicação de produto – limpeza da parte externa e aspirar parte interna, secar e passar pretinho nos pneus e encerar a lataria.	Serviço	60	R\$ 81,36	R\$ 4.881,60
20	Lavagem de veículo tipo van sprinter (Ambulância). Ducha com aplicação de produto – limpeza da parte externa e aspirar parte interna, secar e passar pretinho nos pneus e encerar a lataria.	Serviço	120	R\$ 81,19	R\$ 9.742,80
21	Lavagem de veículo tipo Van sprinter. Ducha com aplicação de produto – limpeza da parte externa e aspirar parte interna, secar e passar pretinho nos pneus e encerar a lataria.	Serviço	120	R\$ 85,25	R\$ 10.230,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>					<b>R\$ 478.403,90</b>

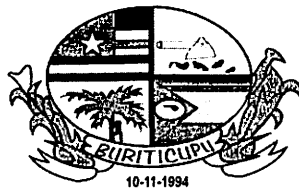
4.1 Segue abaixo itens e quantitativos, bem com descrição dos Órgãos / Entidades e suas atribuições perante o presente Sistema de Registro de Preços – SRP, em conformidade com o Decreto Municipal nº 007/2021 e posteriores alterações.

4.1.1 **ÓRGÃO GERENCIADOR: GABINETE DO PREFEITO**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Lavagem de veículo tipo Caminhonete. Ducha com aplicação de produto – limpeza da parte externa e aspirar parte interna, secar e passar pretinho nos pneus e encerar a lataria.	Serviço	50

4.1.2 **ÓRGÃO PARTICIPANTE 1: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
------	-----------	---------	------------



BURITICUPU/MA  
Proc. 2010001/2023  
Fls. 274  
Rub. p

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40  
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

01	Lavagem de veículo tipo carro passeio 4 portas. Ducha com aplicação de produto – limpeza da parte externa e aspirar parte interna, secar e passar pretinho nos pneus e encerar a lataria.	Serviço	100
----	---	---------	-----

#### 4.1.3 ÓRGÃO PARTICIPANTE 2: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Lavagem de veículo tipo caminhão. Ducha com aplicação de produto – limpeza da parte externa e aspirar parte interna, secar e passar pretinho nos pneus e encerar a lataria.	Serviço	200
02	Lavagem de veículo tipo Caminhonete. Ducha com aplicação de produto – limpeza da parte externa e aspirar parte interna, secar e passar pretinho nos pneus e encerar a lataria.	Serviço	210
03	Lavagem de veículo tipo carro passeio 4 portas. Ducha com aplicação de produto – limpeza da parte externa e aspirar parte interna, secar e passar pretinho nos pneus e encerar a lataria.	Serviço	60

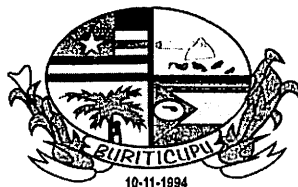
#### 4.1.4 ÓRGÃO PARTICIPANTE 3: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Lavagem de veículo tipo caminhão. Ducha com aplicação de produto – limpeza da parte externa e aspirar parte interna, secar e passar pretinho nos pneus e encerar a lataria.	Serviço	120
2	Lavagem de veículo tipo Caminhonete. Ducha com aplicação de produto – limpeza da parte externa e aspirar parte interna, secar e passar pretinho nos pneus e encerar a lataria.	Serviço	200
3	Lavagem de veículo tipo Micro Ônibus. Ducha com aplicação de produto – limpeza da parte externa e aspirar parte interna, secar e passar pretinho nos pneus e encerar a lataria.	Serviço	120
4	Lavagem de veículo tipo Motocicleta. Ducha simples – limpeza detalhada da parte externa, seca, passar pretinho nos pneus.	Serviço	130
5	Lavagem de veículo tipo Ônibus. Ducha com aplicação de produto – limpeza da parte externa e aspirar parte interna, secar e passar pretinho nos pneus e encerar a lataria.	Serviço	160

#### 4.1.5 ÓRGÃO PARTICIPANTE 4: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
------	-----------	---------	------------





BURITICUPU-MA  
Proc. 2010001/2023  
Fls. 225  
Rub. 7

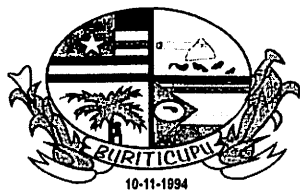
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40  
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

1	Lavagem de veículo tipo Caminhonete. Ducha com aplicação de produto – limpeza da parte externa e aspirar parte interna, secar e passar pretinho nos pneus e encerar a lataria.	Serviço	480
2	Lavagem de veículo tipo carro passeio 4 portas. Ducha com aplicação de produto – limpeza da parte externa e aspirar parte interna, secar e passar pretinho nos pneus e encerar a lataria.	Serviço	480
3	Lavagem de veículo tipo Fiat strada tipo (ambulância). Ducha com aplicação de produto – limpeza da parte externa e aspirar parte interna, secar e passar pretinho nos pneus e encerar a lataria.	Serviço	110
4	Lavagem de veículo tipo Motocicleta. Ducha simples – limpeza detalhada da parte externa, seca, passar pretinho nos pneus.	Serviço	130
5	Lavagem de veículo tipo Renault tipo Van (Ambulancia). Ducha com aplicação de produto – limpeza da parte externa e aspirar parte interna, secar e passar pretinho nos pneus e encerar a lataria.	Serviço	60
6	Lavagem de veículo tipo van sprinter (Ambulância). Ducha com aplicação de produto – limpeza da parte externa e aspirar parte interna, secar e passar pretinho nos pneus e encerar a lataria.	Serviço	120
7	Lavagem de veículo tipo Van sprinter. Ducha com aplicação de produto – limpeza da parte externa e aspirar parte interna, secar e passar pretinho nos pneus e encerar a lataria.	Serviço	120

#### 4.1.6 ÓRGÃO PARTICIPANTE 5: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA, AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Lavagem de máquina tipo Patrol. Limpeza geral com lubrificação – limpeza da parte externa e limpeza da parte interna, limpeza de painéis e outras partes da parte interna do veículo de forma detalhada, e lubrificar.	Serviço	35
2	Lavagem de máquina tipo Trator. Limpeza geral com lubrificação – limpeza da parte externa e limpeza da parte interna, limpeza de painéis e outras partes da parte interna do veículo de forma detalhada, e lubrificar.	Serviço	160
3	Lavagem de veículo tipo Caminhonete. Ducha com aplicação de produto – limpeza da parte externa e aspirar parte interna, secar e passar pretinho nos pneus e encerar a lataria.	Serviço	100

#### 4.1.7 ÓRGÃO PARTICIPANTE 6: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE



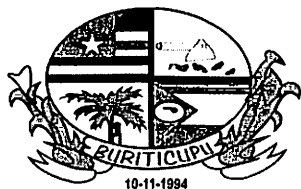
BURITICUPU-MA  
Proc. 3010001/2023  
Fis. 226  
Rub. P

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40  
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Lavagem de veículo tipo Caminhonete. Ducha com aplicação de produto – limpeza da parte externa e aspirar parte interna, secar e passar pretinho nos pneus e encerar a lataria.	Serviço	150
02	Lavagem de veículo tipo Caminhão Compactador. Limpeza geral com lubrificação – limpeza da parte externa e limpeza da parte interna, limpeza de painéis e outras partes da parte interna do veículo de forma detalhada, e lubrificar.	Serviço	60

4.1.8 ÓRGÃO PARTICIPANTE 7: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Lavagem de máquina tipo BOB CAT. Limpeza geral com lubrificação – limpeza da parte externa e limpeza da parte interna, limpeza de painéis e outras partes da parte interna do veículo de forma detalhada, e lubrificar.	Serviço	30
2	Lavagem de máquina tipo Máquina tipo PÁ CARREGADEIRA. Limpeza geral com lubrificação – limpeza da parte externa e limpeza da parte interna, limpeza de painéis e outras partes da parte interna do veículo de forma detalhada, e lubrificar.	Serviço	80
3	Lavagem de máquina tipo Patrol. Limpeza geral com lubrificação – limpeza da parte externa e limpeza da parte interna, limpeza de painéis e outras partes da parte interna do veículo de forma detalhada, e lubrificar.	Serviço	35
4	Lavagem de máquina tipo RETROESCAVADEIRA. Limpeza geral com lubrificação – limpeza da parte externa e limpeza da parte interna, limpeza de painéis e outras partes da parte interna do veículo de forma detalhada, e lubrificar.	Serviço	20
5	Lavagem de máquina tipo ROLO compactador. Limpeza geral com lubrificação – limpeza da parte externa e limpeza da parte interna, limpeza de painéis e outras partes da parte interna do veículo de forma detalhada, e lubrificar.	Serviço	30
6	Lavagem de máquina tipo TRATOR DE ESTEIRA. Limpeza geral com lubrificação – limpeza da parte externa e limpeza da parte interna, limpeza de painéis e outras partes da parte interna do veículo de forma detalhada, e lubrificar.	Serviço	15



BURITICUPU/MA  
Proc. 3010001/2023  
Fls. 227  
Rub. 10

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

7	Lavagem de máquina tipo Trator de Pneus, 4X4. Limpeza geral com lubrificação – limpeza da parte externa e limpeza da parte interna, limpeza de painéis e outras partes da parte interna do veículo de forma detalhada, e lubrificar.	Serviço	20
8	Lavagem de veículo tipo Caminhão basculante truck. Limpeza geral com lubrificação – limpeza da parte externa e limpeza da parte interna, limpeza de painéis e outras partes da parte interna do veículo de forma detalhada, e lubrificar.	Serviço	350
9	Lavagem de veículo tipo Caminhão Compactador. Limpeza geral com lubrificação – limpeza da parte externa e limpeza da parte interna, limpeza de painéis e outras partes da parte interna do veículo de forma detalhada, e lubrificar.	Serviço	50
10	Lavagem de veículo tipo CAMINHÃO PIPA. Limpeza geral com lubrificação – limpeza da parte externa e limpeza da parte interna, limpeza de painéis e outras partes da parte interna do veículo de forma detalhada, e lubrificar.	Serviço	30
11	Lavagem de veículo tipo caminhão. Ducha com aplicação de produto – limpeza da parte externa e aspirar parte interna, secar e passar pretinho nos pneus e encerar a lataria.	Serviço	40
12	Lavagem de veículo tipo Caminhonete. Ducha com aplicação de produto – limpeza da parte externa e aspirar parte interna, secar e passar pretinho nos pneus e encerar a lataria.	Serviço	150

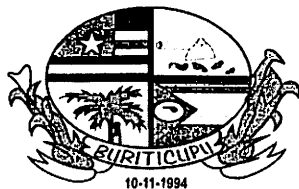
## 5. FONTE DE RECURSO

5.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme Decreto Municipal nº 007/2021.

## 6. FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

6.1. A forma da realização dos serviços, será mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Prefeitura Municipal de Buriticupu – MA, em 01 (uma) via, devendo conter no carimbo em alto relevo e devidamente assinada por servidor autorizado, contendo os seguintes dados:

- Secretaria Municipal Requisitante;
- Informar a quantidade dos serviços;
- Informar o valor referente a cada serviços;
- Informar a data da realização dos serviços;
- Assinatura do funcionário da empresa;
- Assinatura e carimbo do diretor do Setor de Compras.



BURITICUPU-MA  
Proc. 301000/2023  
Fis. 228  
Rub. P

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

6.2. A realização dos serviços deverá ser de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma, mediante Ordem de Serviço, no prazo de até 4 (quatro) horas, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

## 7. DAS QUALIFICAÇÕES DOS PROPONENTES

7.1. Os proponentes concorrentes devem apresentar como habilitação, comprovação através de atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação;

## 8. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

8.1. Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

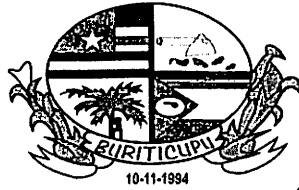
## 9. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1. O cumprimento das obrigações constantes da licitação será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo Gestor de fiscalização de contratos da Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA, ou, em seus impedimentos legais, por seu substituto eventual, representando a Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA.

9.2. O representante da Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a realização dos serviços, objeto deste Registro de Preços, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

## 10. DO PAGAMENTO

10.1 Após aceitação e ateste da realização definitiva dos serviços efetuado na Nota Fiscal, o pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a realização dos serviços, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Serviço e das Certidões de Regularidade Fiscal: Prova de Regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de Regularidade perante a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos e da Dívida Ativa Estadual; Prova de Regularidade perante a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.



BURITICUPU-MA  
Proc. 3010051/2023  
Fis. 229  
Rub. 2

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

**11. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA.**

11.1. Caberá a Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA.

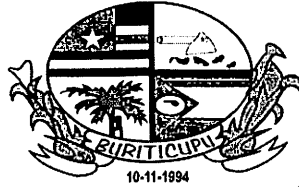
- a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- b) permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos serviços adquiridos;
- c) rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com o contrato;
- d) proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
- e) proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento da realização dos serviços atestados.
- f) Aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

**12. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA**

12.1 Além dos casos comuns, implícitos ou expressos no Contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à Contratada:

- a) manter preposto, aceito pela administração da Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
- b) informar ao Chefe do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- e) cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- f) comunicar fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à realização dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA.
- h) realizar os serviços nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
- i) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA.
- j) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

**13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**



BURITICUPU-MA  
Proc. 2010001/2023  
Fis. 230  
Rub. 0

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**  
**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

Órgão Gerenciador – Chefe do Gabinete do Prefeito Municipal

A Ata de Registro de Preços decorrente deste Certame vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, improrrogável nos termos do art.12 do Decreto Municipal nº 007/2021.

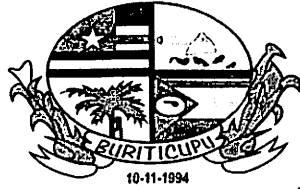
As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 007/2021 e suas alterações.

A adesão da presente Ata de Registro de Preços poderá ser realizada em conformidade com Art. 22 § 3º e 4º do Decreto Municipal nº 007/2021.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preço, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da realização, desde que este serviço não prejudique as obrigações anteriormente assumidas, conforme Decreto Municipal nº 007/2021.

#### **14. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

14.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 004/2021, Decreto Municipal 007/2021, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.



BURITICUPU-MA  
Proc. 3010001/2023  
Fls. 231  
Rub. 0

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40  
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

ANEXO II  
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3010001/2023

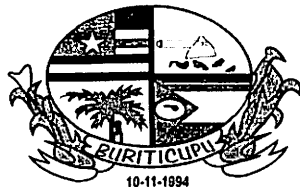
O MUNICÍPIO DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio ....., inscrita no CNPJ/MF ....., com sede na ....., bairro, BURITICUPU/MA - MA, neste ato Representada pelo ....., o Sr. ...., brasileiro(a), portador(a) do R.G nº ..... e inscrito(a) no CPF sob nº ....., residente neste Município de BURITICUPU/MA, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº ...., tudo em conformidade com o processo administrativo nº ...., nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa ..... CNPJ ....., estabelecida na Rua/Av. .... nº ....., Bairro ....., na cidade de ..... – Estado de ....., CEP ....., Fone/Fax ....., E-mail ....., neste ato representado pelo Sr(a) ....., brasileiro(a) ....., portador do RG. .... SSP/... e CPF/MF nº ....., atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal nº 007/2021 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços em limpeza, conservação, higienização e lavagem de veículos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Buriticupu/MA, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES**

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.



BURITICUPU-MA  
Proc. 201001/2023  
Fib. 23  
Rub. 1p

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**  
**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS**

3.1. Os preços dos serviços estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº XXX/XXXX – Sistema de Registro de Preços, conforme a tabela (s) abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Registrado R\$	
				Unitário	Total

3.2. O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para o fornecimento pretendido nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

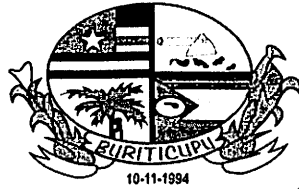
4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA QUINTA – DOS FORNECIMENTOS**

5.1. Os serviços deverão ser executados, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência – Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os fornecimentos dos serviços deverão ser executados em perfeita condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem refeitos.

### **CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO**





BURITICUPU-MA  
Proc. 301009/2023  
Fls. 23  
Rub. P

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**  
**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

6.1. Os pagamentos referentes aos fornecimentos objeto da presente Ata será efetuado nos termos de referência e contrato anexos do edital.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

7.1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.2. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

7.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.5. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.5.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e



BURITICUPU-MA  
Proc. 2010001/2023  
Fls. 224  
Rub. P

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**  
**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

**7.6.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**7.7.** Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**7.8.** Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de BURITICUPU/MA para determinado item.

**7.9.** Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

**7.10.** As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**8.1.** O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de BURITICUPU/MA quando:

**8.1.1.** Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

**8.1.2.** Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

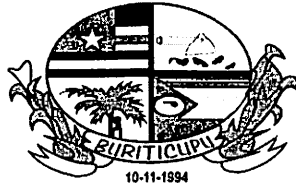
**8.1.3.** Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

**8.1.4.** Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

**8.1.5.** For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

**8.1.6.** For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.

**8.1.7.** Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



BURITICUPU-MA  
Proc. 2010001/2023  
Fls. 235  
Rub. P

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**  
**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

**8.2.** A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

**8.3.** O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

**8.4.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**8.4.1.** Por razões de interesse público; ou

**8.4.2.** A pedido do fornecedor.

**8.5.** O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:

**8.5.1.** Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;

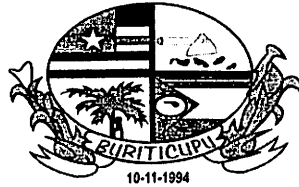
**8.6.** A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.

**8.7.** O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.

**8.8.** Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.

**8.9.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

**8.10.** A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.



BURITICUPU-MA  
Proc. 2010001/2023  
Fis. 23 b  
Rub. p

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**  
**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

## **CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA**

**9.1. A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:**

**9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;**

**9.1.2. Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;**

**9.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;**

**9.1.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;**

**9.1.5. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;**

**9.1.6. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;**

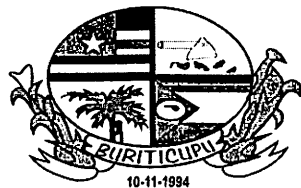
**9.1.7. Substituir os serviços, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por serviço com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;**

**9.1.8. Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representa-la sempre que for necessário.**

**9.1.9. Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.**

**9.1.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.**

**9.1.11. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.**



BURITICUPU-MA  
Proc. 3010095/2023  
Fls. 292  
Rub. P

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**  
**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

## **CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA**

**10.1. A Prefeitura compromete-se a:**

**10.1.1.** Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;

**10.1.2.** Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

**10.1.3.** Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

**10.1.4.** Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;

**10.1.5.** Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;

**10.1.6.** Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

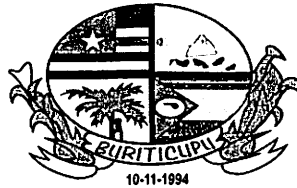
**10.1.7.** Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

**10.1.8.** Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES**

**11.1.** A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**11.2.** Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão



BURITICUPU-MA  
Proc. 201001/2023  
Fls. 258  
Rub. 9

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (Decreto Municipal nº 007/2021);

11.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (Decreto Municipal nº 007/2021);

11.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme Decreto Municipal nº 007/2021;

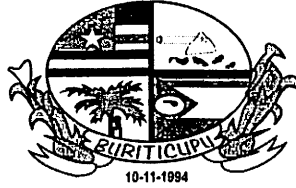
11.6.1. A Prefeitura Municipal de BURITICUPU/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no Decreto Municipal nº 007/2021, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

11.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei n.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**



BURITICUPU/MA  
Proc. 3010001/2023  
Fls. 239  
Rub. P

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**  
**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

- 13.1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.
- 13.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.
- 13.3. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Municipal nº 007/2021.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

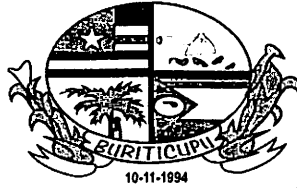
14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Buriticupu/MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Buriticupu/MA, ..... de ..... de .....

XXXXXXXXXX  
Órgão Gerenciador

Rep. Legal  
Fornecedor



BURITICUPU-MA  
Proc. 30109/2023  
Fis. JMO  
Rub. P

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40  
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

ANEXO III  
MINUTA DO TERMO DE CONTRATO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº ...../.....,  
QUE FAZEM ENTRE SI  
O(A)..... E A EMPRESA  
.....

A Prefeitura Municipal de Buriticupu, Estado do Maranhão por intermédio da Secretaria Municipal de ..... (órgão contratante), com sede no(a) ....., na cidade de ..... /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) ..... (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº ....., de ..... de ..... de 20..., doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº XXX/XXXX, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

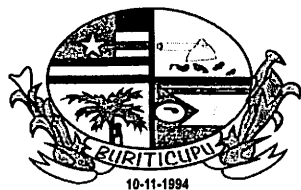
1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a ....., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$





BURITICUPU-MA  
Proc. 201001/2023  
Fis. 201  
Rub. 201

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ e encerramento em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, prorrogável na forma do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ..... (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

**ORGÃO:**

**UNIDADE GESTORA:**

**PROJETO/ATIVIDADE:**

**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:**

**FONTE DE RECURSO:**

## 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. Após aceitação e ateste de recebimento definitivo dos serviços efetuado na Nota Fiscal, o pagamento será efetuado no prazo de até 30(trinta) dias, após a prestação dos fornecimentos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de Regularidade perante a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos e da Dívida Ativa Estadual; Prova de Regularidade perante a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS



BURITICUPU-MA  
Proc. 301000/2023  
Fis. Ju  
Rub. J

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**  
**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

– CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

## **6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

6.1. Ocorrendo redução ou majoração de preços dos serviços, autorizado pelo órgão competente, os valores que serviram de base para a contratação serão reajustados, fixando-se em apostila de reajuste de preços, conforme Lei Federal de Licitações nº 8.666/1993.

6.2. Os reajustes e reduções de preços serão de acordo com os preços praticados pela CONTRATADA na data.

6.3. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.5. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

6.6. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

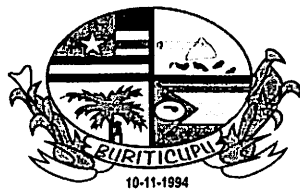
6.7. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.8. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.9. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.



BURITICUPU-MA  
Proc. 2010001/2023  
Fis. [assinatura]  
Rub. [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

## **8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

## **9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO**

9.1. A fiscalização dos fornecimentos dos serviços será feita por empregado formalmente designado na forma do Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, a quem compete verificar se a licitante vencedora está executando os trabalhos, observando o contrato e os documentos que o integram.

9.2. A fiscalização terá poderes para agir e decidir perante a licitante vencedora, inclusive rejeitando serviços que estiverem em desacordo com o Contrato, com as Normas Técnicas da ABNT e com a melhor técnica consagrada pelo uso, obrigando-se desde já a licitante vencedora assegurar e facilitar o acesso da fiscalização e a todos os elementos que forem necessários ao desempenho de sua missão.

9.3. A Fiscalização terá plenos poderes para sustar qualquer fornecimento que não esteja sendo executado dentro dos termos do Contrato, dando conhecimento a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do fato, responsável pela execução do contrato.

9.4. A Fiscalização deverá verificar, no decorrer da execução do contrato, se a licitante vencedora mantém, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

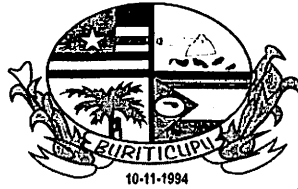
9.5. Cabe à Fiscalização verificar a ocorrência de fatos para os quais haja sido estipulada qualquer penalidade contratual. A Fiscalização informará ao setor competente quando ao fato, instruindo o seu relatório com os documentos necessários, e em caso de multa, a indicação do seu valor.

9.6. Das decisões da Fiscalização, poderá a licitante vencedora recorrer à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, responsável pelo acompanhamento do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis da respectiva comunicação. Os recursos relativos a multas serão feitos na forma prevista na respectiva cláusula.

9.7. A ação e/ou omissão, total ou parcial, da Fiscalização não eximirá a licitante vencedora da integral responsabilidade pela execução do objeto deste contrato.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

10.1 As obrigações da CONTRATANTE são aquelas previstas no Termo de Referência, e especificadas abaixo.



BURITICUPU-MA  
Proc. 201001/2023  
Fis. JUA  
Rub. P

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**  
**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- b) permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos serviços adquiridos;
- c) rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com o contrato;
- d) proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
- e) proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento da realização dos serviços atestados.
- f) Aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

10.2. As obrigações da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, e especificadas abaixo.

- a) manter preposto, aceito pela administração da Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
- b) informar ao Chefe do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- e) cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- f) comunicar fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à realização dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA.
- h) substituição de todo e qualquer material que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;
- i) realizar os serviços nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
- j) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA.
- k) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.



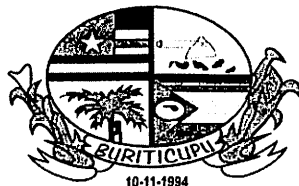
BURITICUPU-MA  
Proc. 201.000/2023  
Fis. 245  
Rub. 7

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 11.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 11.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 11.3. apresentar documentação falsa;
- 11.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 11.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 11.6. não mantiver a proposta;
- 11.7. cometer fraude fiscal;
- 11.8. comportar-se de modo inidôneo;
- 11.9. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 11.10. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 11.11. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 11.12. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 11.13. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 11.14. Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 11.15. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 11.16. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 11.17. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.



BURITICUPU/MA  
Proc. 3010001/2023  
Fls. 202  
Rub. p

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**  
**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

11.18. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

11.19. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

11.20. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

11.21. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

11.22. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

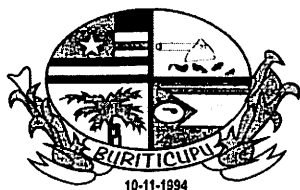
12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.



BURITICUPU-MA  
Proc. 301002/2023  
Fls. 247  
Rub. P

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**  
**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES**

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 57 e 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

### **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

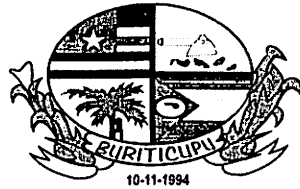
17.1. É eleito o Foro da Comarca de Buriticupu/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Buriticupu/MA, ..... de..... de 20.....

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATADA



BURITICUPU/MA  
Proc. 3090001/2023  
Fis. JMS  
Rub. P

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40  
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

ANEXO IV  
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Pregão Eletrônico n.º 047/2023, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços em limpeza, conservação, higienização e lavagem de veículos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Buriticupu/MA, conforme as especificações constantes do Anexo I do Edital - Termo de Referência, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

1. PROPONENTE

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Fone/Fax:

Valor Total da Proposta: R\$. (.....)

PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS).

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	PREÇOS R\$	
				UNITÁRIO	TOTAL

2. Declaro que nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

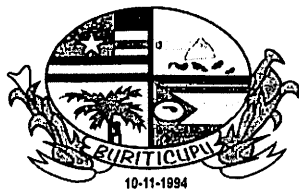
3. Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os serviços serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

4. O prazo de validade desta proposta é de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), dias, contados da data de abertura, conforme previsto no preâmbulo do Edital do Pregão Eletrônico n.º XXX/XXXX.

5. Declaro que entregaremos os serviços licitados no prazo máximo de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), contados do recebimento da Ordem de Serviço.

6. Declaro que providenciaremos a substituição do(s) serviço(s) rejeitado(s) no todo ou em parte pela contratante, na hipótese de não conformidade com as especificações exigidas no Anexo I – Termo de Referência, quando do seu recebimento provisório, no prazo de até \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), contados a partir da notificação oficial feita pelo gestor/fiscal da contratação, sem qualquer custo para a Contratante.





BURITICUPU-MA  
Proc. 301.000/2023  
Fis. 209  
Rub. 40

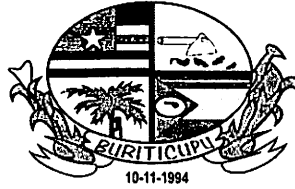
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**  
**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

7. Informamos, desde já, que, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, os pagamentos deverão ser creditados à CONTA CORRENTE Nº. \_\_\_\_\_, AGÊNCIA Nº. \_\_\_\_\_, BANCO \_\_\_\_\_, em nome de \_\_\_\_\_.

8. Informamos que o Representante que assinará o(s) futuro(s) Contrato(s), será o Sr. \_\_\_\_\_, Portador do RG, sob o nº. \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_, com residência na \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(local e data)

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do responsável da empresa)



BURITICUPU-MA  
Proc. 301000/2023  
Fls. 250  
Rub. 17

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**  
**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

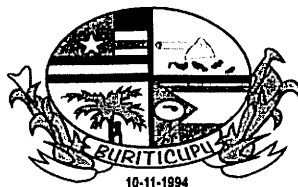
### **JUNTADA DE PUBLICAÇÕES**

Junto aos autos do Processo Licitatório nº 047/2023, na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços em limpeza, conservação, higienização e lavagem de veículos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Buriticupu/MA, as publicações do Aviso de Licitação no Quadro de Aviso desta Prefeitura, Diário Oficial do Estado do Maranhão - DOE, Diário Oficial do Município – DOM e Jornal de Grande Circulação.

Buriticupu/MA, em 21 de dezembro de 2023.

Marcos Gabriel Araújo Ribeiro  
Elaborador de Editais de Licitação  
Telefone: nº 317 2522

MARCOS GABRIEL ARAÚJO RIBEIRO  
Assessor Jurídico do Município  
OAB/MA Nº 22429.



BURITICUPU-MA  
Proc. 20/0001/2023  
Fls. 25  
Rub. P

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

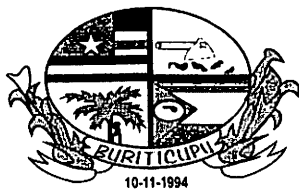
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023**

O Município de Buriticupu - MA, por intermédio da Prefeitura Municipal, torna público para conhecimento de todos os interessados, que a realização do presente certame está prevista para o dia 04 de janeiro de 2024 às 09h00min (nove horas) horário de Brasília, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, tendo como OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços em limpeza, conservação, higienização e lavagem de veículos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Buriticupu/MA, conforme edital e Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 004/2021, que dispõe sobre o Pregão Eletrônico e Decreto Municipal nº 007/2021, que dispõe sobre regime de registro de preço, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, e Lei Complementar 155 de 27 de Outubro de 2016 e alterada pela demais normas pertinentes à espécie. O download deste Edital e seus anexos estarão disponíveis gratuitamente nas seguintes páginas da Internet: Portal da Transparência do Município: [www.buriticupu.ma.gov.br](http://www.buriticupu.ma.gov.br), [www.licitanet.com.br/](http://www.licitanet.com.br/), poderá ser solicitado através do e-mail: [cplburiticupu2021@gmail.com](mailto:cplburiticupu2021@gmail.com), bem como ser retirado no Setor de Licitação, horário de 08:00h as 14:00h, localizado na Rua Nível Médio, nº 300, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA.

Buriticupu - MA, em 13 de dezembro de 2023.

Marcos Gabriel Araújo Ribeiro  
Elaborador de Editais de Licitação  
Pregão Eletrônico: n.º 315/2022

**MARCOS GABRIEL ARAÚJO RIBEIRO,**  
Assessor Jurídico do Município  
OAB/MA Nº 22429.



BURITICUPU-MA  
Proc. 301000/2023  
Fis. 152  
Rub. 10

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**  
**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

## CERTIDÃO

**CERTIFICO** para os devidos fins que se fizerem necessários, que foi afixada cópia do Edital e Aviso de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 047/2023, datado de 13/12/2023, a ser julgado em 04 de janeiro de 2024 às 09h00min, no Mural de Avisos desta Prefeitura nele ficando divulgado o aviso no prazo mínimo de 08 (oito) dias uteis.

A referida licitação tem como objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços em limpeza, conservação, higienização e lavagem de veículos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Buriticupu/MA.

Buriticupu - MA, em 19 de dezembro de 2023.

Marcos Gabriel Araujo Ribeiro  
Membro do Conselho de Edições de Licitação  
Edição nº 315/2022  
**MARCOS GABRIEL ARAÚJO RIBEIRO**  
Assessor Jurídico do Município  
OAB/MA Nº 22429.

**LICITAÇÃO - LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO:  
AVISO DE LICITAÇÃO/2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023.** O Município de Buriticupu - MA, por intermédio da Prefeitura Municipal, torna público para conhecimento de todos os interessados, que a realização do presente certame está prevista para o dia 04 de janeiro de 2024 às 09h00min (nove horas) horário de Brasília, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, tendo como OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços em limpeza, conservação, higienização e lavagem de veículos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Buriticupu/MA, conforme edital e Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 004/2021, que dispõe sobre o Pregão Eletrônico e Decreto Municipal nº 007/2021, que dispõe sobre regime de registro de preço, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, e Lei Complementar 155 de 27 de Outubro de 2016 e alterada pela demais normas pertinentes à espécie. O download deste Edital e seus anexos estarão disponíveis gratuitamente nas seguintes páginas da Internet: Portal da Transparência do Município: [www.buriticupu.ma.gov.br](http://www.buriticupu.ma.gov.br), [www.licitanet.com.br/](http://www.licitanet.com.br/), poderá ser solicitado através do e-mail: [cplburiticupu2021@gmail.com](mailto:cplburiticupu2021@gmail.com), bem como ser retirado no Setor de Licitação, horário de 08:00h as 14:00h, localizado na Rua Nivel Médio, nº 300, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA. Buriticupu - MA, em 13 de dezembro de 2023. MARCOS GABRIEL ARAÚJO RIBEIRO, Assessor Jurídico do Município, OAB/MA Nº 22429.

**LICITAÇÃO - LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO:  
AVISO DE LICITAÇÃO/2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023.** O Município de Buriticupu - MA, por intermédio da Prefeitura Municipal, torna público para conhecimento de todos os interessados, que a realização do presente certame está prevista para o dia 04 de janeiro de 2024 às 14h00min (quatorze horas) horário de Brasília, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, tendo como OBJETO: Registro de Preços para eventual, futura e parcelada contratação de empresa para o fornecimento de urnas mortuárias e prestação de serviços funerários para atender as necessidades da Secretaria Municipal de desenvolvimento social, trabalho, e economia solidária de Buriticupu – MA, conforme edital e Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 004/2021, que dispõe sobre o Pregão Eletrônico e Decreto Municipal nº 007/2021, que dispõe sobre regime de registro de preço, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, e Lei Complementar 155 de 27 de Outubro de 2016 e alterada pela demais normas pertinentes à espécie. O download deste Edital e seus anexos estarão disponíveis gratuitamente nas seguintes páginas da Internet: Portal da Transparência do Município: [www.buriticupu.ma.gov.br](http://www.buriticupu.ma.gov.br), [www.licitanet.com.br/](http://www.licitanet.com.br/), poderá ser solicitado através do e-mail: [cplburiticupu2021@gmail.com](mailto:cplburiticupu2021@gmail.com), bem como ser

retirado no Setor de Licitação, horário de 08:00h as 14:00h, localizado na Rua Nivel Médio, nº 300, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA. Buriticupu - MA, em 13 de dezembro de 2023. MARCOS GABRIEL ARAÚJO RIBEIRO, Assessor Jurídico do Município, OAB/MA Nº 22429.

**LICITAÇÃO - LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO:  
AVISO DE LICITAÇÃO/2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023.** O Município de Buriticupu - MA, por intermédio da Prefeitura Municipal, torna público para conhecimento de todos os interessados, que a realização do presente certame está prevista para o dia 05 de janeiro de 2024 às 09h00min (nove horas) horário de Brasília, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, tendo como OBJETO: Registro de Preços para eventual, futura e parcelada aquisição de Gás GLP botijão de 13kg e 45kg, e Vasilhame de Gás GLP botijão vazio de 13kg, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Buriticupu/MA, conforme edital e Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 004/2021, que dispõe sobre o Pregão Eletrônico e Decreto Municipal nº 007/2021, que dispõe sobre regime de registro de preço, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, e Lei Complementar 155 de 27 de Outubro de 2016 e alterada pela demais normas pertinentes à espécie. O download deste Edital e seus anexos estarão disponíveis gratuitamente nas seguintes páginas da Internet: Portal da Transparência do Município: [www.buriticupu.ma.gov.br](http://www.buriticupu.ma.gov.br), [www.licitanet.com.br/](http://www.licitanet.com.br/), poderá ser solicitado através do e-mail: [cplburiticupu2021@gmail.com](mailto:cplburiticupu2021@gmail.com), bem como ser retirado no Setor de Licitação, horário de 08:00h as 14:00h, localizado na Rua Nivel Médio, nº 300, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA. Buriticupu - MA, em 13 de dezembro de 2023. MARCOS GABRIEL ARAÚJO RIBEIRO, Assessor Jurídico do Município, OAB/MA Nº 22429.

**LICITAÇÃO - LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO:  
AVISO DE LICITAÇÃO/2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2023.** O Município de Buriticupu - MA, por intermédio da Prefeitura Municipal, torna público para conhecimento de todos os interessados, que a realização do presente certame está prevista para o dia 05 de janeiro de 2024 às 14h00min (quatorze horas) horário de Brasília, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, tendo como OBJETO: Registro de Preços para eventual, futura e parcelada contratação de empresa para o fornecimento de água mineral potável, sem gás, envasadas em garrações de 20 litros, e garrafas PET, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Buriticupu/MA, conforme edital e Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 004/2021, que dispõe sobre o Pregão Eletrônico e Decreto Municipal nº 007/2021, que dispõe sobre regime de registro de preço, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, e Lei Complementar





### PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA - MA

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2023** A Prefeitura Municipal de Açailândia por meio da Secretária Municipal de Educação, torna público para o conhecimento dos interessados que realizará no dia 9 de fevereiro de 2024 às 09:00h (nove horas) horário de Brasília, licitação para registro de preços, na modalidade Pregão Eletrônico nº 069/2023, do tipo Menor Preço (por item), modo de disputa "aberto e fechado", cujo objeto é registro de preços visando a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de itens de malharia e confecções em geral, de interesse da Secretaria Municipal de Educação. Nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 123/2006 e posteriores alterações, Decreto Nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 155/2019 anteriores alterações, Decreto Municipal nº 149/2020, Decreto Municipal nº 150/2021 e posteriores alterações, Decreto Municipal nº 027/2022 e posteriores alterações e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais normas pertinentes à espécie, e as exigências estabelecidas neste Edital. A Sessão Pública será realizada através do site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) e conduzida pelo PREGOEIRO, na sala da COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO, na sede da Prefeitura Municipal de Açailândia, com sede à Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia-MA. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação. Açailândia/MA, 18 de dezembro de 2023. Karla Janys Lima Nascimento. Secretária Municipal de Educação.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALDEIAS ALTAS - MA

**AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE:** Pregão Eletrônico. **NÚMERO:** 044/2023. **ORGÃO REALIZADOR:** Comissão Permanente de Licitação. **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/02, decreto nº 10.024/19, decreto 7892/13, decreto Federal nº 8538/15, Lei nº 123/06, Lei complementar 147/14 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93. **TIPO:** Menor preço por item. **OBJETO:** Registro de Preço para eventual Aquisição de veículo tipo caminhão Baú ¾ novo (Zero quilometro), para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, ciência, Tecnologia e Inovação do Município de Aldeias Altas - MA **ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Educação, ciência, Tecnologia e Inovação. **LOCAL/SITE:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). **DATA:** 04 de janeiro de 2024. **HORÁRIO:** 09:00 (nove horas). **EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). **PRESIDENTE DA CPL:** Igor Mario C. dos Santos Aldeias Altas - Ma 15 de dezembro de 2023.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA - MA

**AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023** O Município de Anajatuba/MA, através da Prefeitura Municipal de Anajatuba, Estado do Maranhão, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, torna público aos interessados que realizará às 08:00h (Oito Horas) do dia 04 de janeiro de 2024, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA, localizada na Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba - MA, Licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de conclusão da construção de escola de 06 (seis) salas - Padrão FNDE, no povoado Quebra, Zona Rural do Município de Anajatuba/MA, - PAR 143118, conforme Edital e seus Anexos, na forma da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações dadas pela Lei Complementar nº 147/2014 e demais legislações pertinentes. O Edital e seus Anexos estão à disposição

dos interessados na Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA, localizada na Rua Benedito Leite, 868, Centro, de 2ª a 6ª feira-feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados e retirados gratuitamente por mídia digital. Assim como pelo portal da prefeitura, no endereço eletrônico [www.anajatuba.ma.gov.br](http://www.anajatuba.ma.gov.br). Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou através do e-mail: [cpl@anajatuba.ma.gov.br](mailto:cpl@anajatuba.ma.gov.br). Anajatuba/MA, 14 de DEZEMBRO de 2023. AURISCILEY GUIA SAMPAIO Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer Decreto nº 043/2022.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO 2365/2023 - Barra do Corda/MA.** A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, com critério de julgamento, maior desconto por lote, nos termos da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Manutenção Corretiva e aquisição de peças dos Veículos tipo Ambulâncias, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no município de Barra do Corda - MA. A dotação orçamentária será: 10.301.1010.2025.0000; 10.301.1017.2078.0000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30; 3.3.90.39; Projeto Atividade: 2025; 2078; Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Valor TOTAL: RS R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais). Início da disputa ocorrerá dia 03 de janeiro de 2024 às 09h:00min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro Barra do Corda - MA, no horário de 08h00minh as 12h00minh, no Portal da Transparência do município e na plataforma da LICITANET pelo site <https://www.licitanet.com.br>, informações pelo e-mail [cplbdc2021@gmail.com](mailto:cplbdc2021@gmail.com). Barra do Corda - MA, 15 de dezembro de 2023. Publique-se. Mikaela Oliveira Cabral. Pregoeira do município.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023.** O Município de Buriticupu - MA, por intermédio da Prefeitura Municipal, torna público para conhecimento de todos os interessados, que a realização do presente certame está prevista para o dia 04 de janeiro de 2024 às 09h00min (nove horas) horário de Brasília, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, tendo como OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços em limpeza, conservação, higienização e lavagem de veículos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Buriticupu/MA, conforme edital e Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 004/2021, que dispõe sobre o Pregão Eletrônico e Decreto Municipal nº 007/2021, que dispõe sobre regime de registro de preço, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, e Lei Complementar 155 de 27 de Outubro de 2016 e alterada pela demais normas pertinentes à espécie. O download deste Edital e seus anexos estarão disponíveis gratuitamente nas seguintes páginas da Internet: Portal da Transparência do Município: [www.buriticupu.ma.gov.br](http://www.buriticupu.ma.gov.br), [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), poderá ser solicitado através do e-mail: [cplburiticupu2021@gmail.com](mailto:cplburiticupu2021@gmail.com), bem como ser retirado no Setor de Licitação, horário de 08:00h as 14:00h, localizado na Rua Nível Médio, nº 300, CEP: 65.393-000, Centro - Buriticupu/MA. Buriticupu - MA, em 13 de dezembro de 2023. MARCOS GABRIEL ARAÚJO RIBEIRO, Assessor Jurídico do Município, OAB/MA Nº 22429.



BURITICUPU/MA  
Proc. 001009/2023  
Fls. 135  
Rub. P

**Prefeitura Municipal de Buriticupu**  
R. São Raimundo, 1 - Centro - CEP: 65393-000 - Buriticupu/MA  
CNPJ: 01.612.525/0001-40 - Tel: 98 8108-3987 - Site: www.buriticupu.ma.gov.br

## PREGÃO - 047/2023 - ABERTA

<b>PUBLICAÇÃO DO EDITAL:</b>	20/12/2023
<b>DATA DA ABERTURA:</b>	04/01/2024
<b>PUBLICAÇÃO DO AVISO:</b>	19/12/2023
<b>TIPO:</b>	MENOR PREÇO
<b>LOCAL DE ABERTURA:</b>	PREGÃO ELETRÔNICO
<b>COMISSÃO:</b>	PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
<b>RESPONSÁVEL PELA A INFORMAÇÃO:</b>	MARCOS GABRIEL ARAUJO RIBEIRO
<b>PREGOEIRO/PRESIDENTE DA COMISSÃO:</b>	PEDRO FRANKLIN DE VITERBO
<b>RESPONSÁVEL PELO O PARECER JURÍDICO:</b>	ALEXANDRE FLORENTINO MAGALHAES
<b>RESPONSÁVEL PELA A ADJUDICAÇÃO:</b>	
<b>RESPONSÁVEL PELA A HOMOLOGAÇÃO:</b>	

### INFORMAÇÃO DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E LAVAGEM DE VEÍCULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BURITICUPU/MA

### ORGÃOS VINCULADOS

CABINETE DO PREFEITO

### PUBLICAÇÕES VINCULADAS

DOE

DOM

JORNAL O IMPARCIAL

MURAL DE AVISOS DO ÓRGÃO

### ARQUIVOS PUBLICADOS

EDITAL

**Prefeitura Municipal de Buriticupu**  
R. São Raimundo, 1 - Centro - CEP: 65393-000 - Buriticupu/MA  
CNPJ: 01.612.525/0001-40 - Tel: 98 8108-3987 - Site: www.buriticupu.ma.gov.br

Link direto  
<https://buriticupu.ma.gov.br/licitacaolista.php?id=448>





BURITICUPU-MA  
Proc. 3010001 2023  
Fis. 256  
Rub. 7

**Prefeitura Municipal de Buriticupu**  
R. São Raimundo, 1 - Centro - CEP: 65393-000 - Buriticupu\MA  
CNPJ: 01.612.525/0001-40 - Tel: 98 8108-3987 - Site: www.buriticupu.ma.gov.br

INFORMAÇÕES DO ANDAMENTO			
DATA	FASE	RESPONSÁVEL DA FASE	SITUAÇÃO
19/12/2023	PROCESSO CADASTRADO	MARCOS GABRIEL ARAUJO RIBEIRO	ABERTA
20/12/2023	AVISO DE LICITAÇÃO	MARCOS GABRIEL ARAUJO RIBEIRO	ABERTA

**Prefeitura Municipal de Buriticupu**  
R. São Raimundo, 1 - Centro - CEP: 65393-000 - Buriticupu\MA  
CNPJ: 01.612.525/0001-40 - Tel: 98 8108-3987 - Site: www.buriticupu.ma.gov.br

Link direto  
<https://buriticupu.ma.gov.br/licitacaolista.php?id=448>

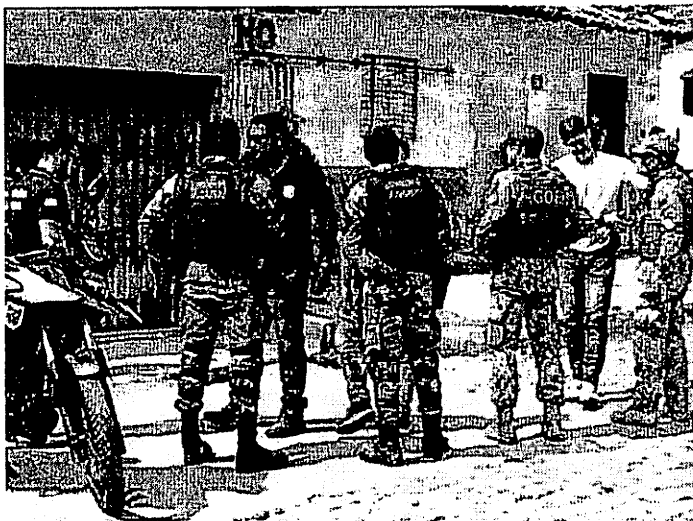




## X Procedimento PE47/2023

CNPJ	
Unidade Gestora	PREFEITURA MUNICIPAL - 01612525000140
Autoridade	AFONSO BARROS BATISTA - 18708692220
ID da Contratação	PE0472023
Processo	3010001/2023
Procedimento	PE47/2023
Data de Publicação	21/12/2023
Lei	10520/2002
Código Procedimento	Pregão Eletrônico
Critério	Menor Preço
Finalidade	Registro de preços
Sistema Pregao	LICITNET
Data Adesão	
Regime Execução	Empreitada por preço unitário
Objeto	Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada de serviços em limpeza, conservação, higienização e lavagem de veículos, para as necessidades das Secretarias Municipais de Buriticupu/MA
Valor Estimado	R\$ 478.403,90
Data Sessão	04/01/2024
Data Primeiro Envio	20/12/2023 16:14:19
Data Alteração	20/12/2023 16:14:19
Documento Edital	DOWNLOAD

## SUSPEITO DE ASSALTAR POLICIAL REFORMADO MORRE EM CONFRONTO COM A PM EM BALSAS



Na manhã desta quarta-feira, 20 de dezembro, o indivíduo identificado por Samuel Costa Pinheiro, morreu durante um confronto entre a polícia militar e criminosos, registrado no bairro de Nazaré, Balsas/MA.

De acordo com informações da PM, por volta das 16:30 do dia 18 de dezembro, o policial reformado se encontrava na porta de uma residência, quando os criminosos chegaram renderam o policial que entregou a arma sem reagir para evitar o possível confronto letal. A partir de então a Agência Local de Inteligência – ALI, iniciou o processo de investigação com uso das imagens das câmeras de segurança através da qual identificaram a moto usada no assalto que possui características peculiares, e chegaram ao suspeito, um velho conhecido da polícia tem várias passagens ou violência domésticas, roubos, furtos e outras situações.

A operação se deu após a ALI localizar o suspeito e acionar a equipe do Esquadrão Águia. Ao chegar no endereço do investigado a polícia foi recebida a bala e no confronto Samuel acabou morrendo, a arma roubada do policial militar estava em posse do criminoso. Na residência que morava Samuel a polícia encontrou drogas e vários objetos sem procedência

A PM foi recebida a bala e revidou a injusta agressão. Na residência do criminoso a polícia encontrou a arma roubada, drogas e vários objetos de procedência duvidosa.

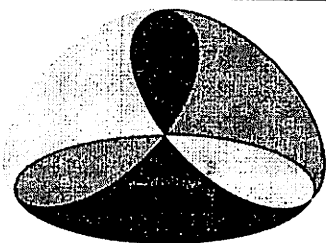
Por: <https://diariosulmaranhense.com.br/>

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023.** O Município de Buriticupu - MA, por intermédio da Prefeitura Municipal, torna público para conhecimento de todos os interessados, que a realização do presente certame está prevista para o dia 04 de janeiro de 2024 às 09h00min (nove horas) horário de Brasília. Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, tendo como OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços em limpeza, conservação, higienização e lavagem de veículos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Buriticupu/MA, conforme edital e Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 004/2021, que dispõe sobre o Pregão Eletrônico e Decreto Municipal nº 007/2021, que dispõe sobre regime de registro de preço, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, e Lei Complementar 155 de 27 de Outubro de 2016 e alterada pela demais normas pertinentes à espécie. O download deste Edital e seus anexos estarão disponíveis gratuitamente nas seguintes páginas da Internet: Portal da Transparência do Município: [www.buriticupu.ma.gov.br](http://www.buriticupu.ma.gov.br), [www.licitanet.com.br/](http://www.licitanet.com.br/), poderá ser solicitado através do e-mail: [epbburiticupu2021@gmail.com](mailto:epbburiticupu2021@gmail.com), bem como ser retirado no Setor de Licitação, horário de 08:00h as 14:00h, localizado na Rua Nível Médio, nº 300, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA. Buriticupu - MA, em 13 de dezembro de 2023. MARCOS GABRIEL ARAÚJO RIBEIRO, Assessor Jurídico do Município, OAB/MA Nº 22429.

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023.** O Município de Buriticupu - MA, por intermédio da Prefeitura Municipal, torna público para conhecimento de todos os interessados, que a realização do presente certame está prevista para o dia 05 de janeiro de 2024 às 09h00min (nove horas) horário de Brasília. Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, tendo como OBJETO: Registro de Preços para eventual, futura e parcelada aquisição de Gás GLP botijão de 13kg e 45kg, e Vasilhame de Gás GLP botijão vazio de 13kg, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Buriticupu/MA, conforme edital e Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 004/2021, que dispõe sobre o Pregão Eletrônico e Decreto Municipal nº 007/2021, que dispõe sobre regime de registro de preço, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, e Lei Complementar 155 de 27 de Outubro de 2016 e alterada pela demais normas pertinentes à espécie. O download deste Edital e seus anexos estarão disponíveis gratuitamente nas seguintes páginas da Internet: Portal da Transparência do Município: [www.buriticupu.ma.gov.br](http://www.buriticupu.ma.gov.br), [www.licitanet.com.br/](http://www.licitanet.com.br/), poderá ser solicitado através do e-mail: [epbburiticupu2021@gmail.com](mailto:epbburiticupu2021@gmail.com), bem como ser retirado no Setor de Licitação, horário de 08:00h as 14:00h, localizado na Rua Nível Médio, nº 300, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA. Buriticupu - MA, em 13 de dezembro de 2023. MARCOS GABRIEL ARAÚJO RIBEIRO, Assessor Jurídico do Município, OAB/MA Nº 22429.

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023.** O Município de Buriticupu - MA, por intermédio da Prefeitura Municipal, torna público para conhecimento de todos os interessados, que a realização do presente certame está prevista para o dia 04 de janeiro de 2024 às 14h00min (quatorze horas) horário de Brasília. Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, tendo como OBJETO: Registro de Preços para eventual, futura e parcelada contratação de empresa para o fornecimento de urnas mortuárias e prestação de serviços funerários para atender as necessidades da Secretaria Municipal de desenvolvimento social, trabalho, e economia solidária de Buriticupu – MA, conforme edital e Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 004/2021, que dispõe sobre o Pregão Eletrônico e Decreto Municipal nº 007/2021, que dispõe sobre regime de registro de preço, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, e Lei Complementar 155 de 27 de Outubro de 2016 e alterada pela demais normas pertinentes à espécie. O download deste Edital e seus anexos estarão disponíveis gratuitamente nas seguintes páginas da Internet: Portal da Transparência do Município: [www.buriticupu.ma.gov.br](http://www.buriticupu.ma.gov.br), [www.licitanet.com.br/](http://www.licitanet.com.br/), poderá ser solicitado através do e-mail: [epbburiticupu2021@gmail.com](mailto:epbburiticupu2021@gmail.com), bem como ser retirado no Setor de Licitação, horário de 08:00h as 14:00h, localizado na Rua Nível Médio, nº 300, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA. Buriticupu - MA, em 13 de dezembro de 2023. MARCOS GABRIEL ARAÚJO RIBEIRO, Assessor Jurídico do Município, OAB/MA Nº 22429.

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2023.** O Município de Buriticupu - MA, por intermédio da Prefeitura Municipal, torna público para conhecimento de todos os interessados, que a realização do presente certame está prevista para o dia 05 de janeiro de 2024 às 14h00min (quatorze horas) horário de Brasília, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, tendo como OBJETO: Registro de Preços para eventual, futura e parcelada contratação de empresa para o fornecimento de água mineral potável, sem gás, envasadas em garrafas de 20 litros, e garrafas PET, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Buriticupu/MA, conforme edital e Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 004/2021, que dispõe sobre o Pregão Eletrônico e Decreto Municipal nº 007/2021, que dispõe sobre regime de registro de preço, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, e Lei Complementar 155 de 27 de Outubro de 2016 e alterada pela demais normas pertinentes à espécie. O download deste Edital e seus anexos estarão disponíveis gratuitamente nas seguintes páginas da Internet: Portal da Transparência do Município: [www.buriticupu.ma.gov.br](http://www.buriticupu.ma.gov.br), [www.licitanet.com.br/](http://www.licitanet.com.br/), poderá ser solicitado através do e-mail: [epbburiticupu2021@gmail.com](mailto:epbburiticupu2021@gmail.com), bem como ser retirado no Setor de Licitação, horário de 08:00h as 14:00h, localizado na Rua Nível Médio, nº 300, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA. Buriticupu - MA, em 13 de dezembro de 2023. MARCOS GABRIEL ARAÚJO RIBEIRO, Assessor Jurídico do Município, OAB/MA Nº 22429.

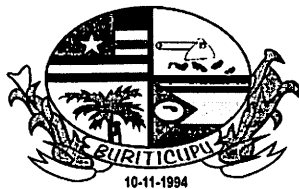


**EIO**  
 CONTABILIDADE

*Edmilson Cardoso*  
 Responsável

**SERVIÇOS CONTÁBEIS EM GERAL**

Rua Benedito Leite, 214-D - Fone: (99) 3541-4281 / e-mail: [ello\\_contab@hotmail.com](mailto:ello_contab@hotmail.com) - Balsas - MA



BURITICUPU-MA  
Proc. 3010001/2023  
Fis. 259  
Rub. 10

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**  
**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

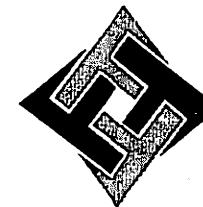
## **JUNTADA DE PORTARIA**

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 3010001/2023, na modalidade Pregão Eletrônico, o Ato de designação do Pregoeiro Municipal e Membros, PORTARIA Nº 355/2023 de 16 de junho de 2023, prorrogada pela PORTARIA Nº 441/2023 de 29 de dezembro de 2023.

**Buriticupu – MA, em 04 de janeiro de 2024.**

---

**Pedro Franklin de Viterbo**  
**Portaria: 441/2023**  
**Pregoeiro Municipal**



FERREIRA CONSULTORIA  
PÚBLICA & EMPRESARIAL

# CERTIFICADO

Certificamos que

*Pedro Franklin de Virtebo*

participou do CURSO DE CAPACITAÇÃO EM LICITAÇÕES PÚBLICAS,  
ministrado por EVALDO RAMOS, ESPECIALISTA E AUDITOR FEDERAL  
DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO e promovido por FERREIRA  
CONSULTORIA PÚBLICA & EMPRESARIAL, nos dias  
12 e 13 de maio de 2022 com uma carga horária de 16 horas.

BURITICUPAMA  
Proc. 2022.0051203  
Fls. 060  
Rubrica

Professor Evaldo Ramos

ESPECIALISTA E AUDITOR FEDERAL  
DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Aluno(a)



BURITICUPU-MA  
Proc. 3010001/2023  
Fls. 86  
Rub. 10

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 355/2023, DE 16 DE JUNHO DE 2023.**

*“Nomeia o Pregoeiro e a Equipe de Apoio da Comissão Permanente de Licitações, e dá outras providências”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 89, II, “a”, da Lei Orgânica do Municipal de 15 de junho de 1997 e com o art. 6º, inciso XVI, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.**

**CONSIDERANDO** a adoção, pela Prefeitura Municipal de Buriticupu, da modalidade de Licitação denominado Pregão, instituída pela **Lei Federal nº 10.520**, de 17 de julho de 2002;

**CONSIDERANDO**, ainda, a necessidade de observar os requisitos da fase introdutória da modalidade Pregão, dentre eles, a nomeação do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, conforme dispõe o **artigo 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520/2002**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o servidor **PEDRO FRANKLIN DE VITERBO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 026.938.573-84, para exercer a função de Pregoeiro, sendo responsável pela condução dos trabalhos dos Pregões.

**Art. 2º.** Designar os servidores: **JOSEANE FERREIRA ALMEIDA** (reconduzida), inscrita no CPF/MF sob o nº 872.795.762-49 e **MARIA VALDEANE ARAÚJO SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 011.598.193-43, para compor a Equipe de Apoio, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro.

**Art. 3º.** As atribuições do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, dentre outras, serão:

**I** - O credenciamento dos interessados;

**II** - O recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;

**III** - A abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;



BURITICUPU-MA  
Proc. 3010001/2023  
Fls. 262  
Rub. 10

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU  
GABINETE DO PREFEITO

IV - A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;

V - A adjudicação da proposta de menor preço;

VI - A elaboração de ata;

VII - A condução dos trabalhos da equipe de apoio;

VIII - O recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e

IX - O encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação.

**Art. 4º.** Os Servidores especificados nesta Portaria desempenharão as suas atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, até **31 de dezembro de 2023**.

**Art. 5º.** Todos os trabalhos desta Comissão deverão ser registrados em atas, devidamente assinadas, e arquivadas no setor competente.

**Art. 6º.** Aplica-se a esta Comissão as disposições da **Lei Federal nº 8.666, de 12 de junho de 1993**, e da **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**.

**Art. 7º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação.

**Art. 8º.** Revogam-se as disposições em contrário, em especial, a **Portaria nº 004/2023**.  
**Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, EM 16 DE JUNHO DE 2023.**

JOAO CARLOS  
TEIXEIRA DA  
SILVA:9735973430  
4

Assinado de forma digital  
por JOAO CARLOS TEIXEIRA  
DA SILVA:97359734304  
Dados: 2023.06.16 17:19:42  
-03'00'

**João Carlos Teixeira da Silva**  
Prefeito Municipal de Buriticupu



BURITICUPU-MA  
Proc. 3010001 2023  
Fis. 463  
Rubr.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 441/2023, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.**

*“Dispõe sobre a prorrogação da vigência da Portaria nº 355/2023 que Nomeia o Pregoeiro e a Equipe de Apoio da Comissão Permanente de Licitações, e dá outras providências”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 89, II, “a”, da Lei Orgânica do Municipal de 15 de junho de 1997 e com o art. 6º, inciso XVI, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CONSIDERANDO a possibilidade de ultratividade dos efeitos da Lei Federal nº 8.666, de 12 de junho de 1993;t

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de condução dos processos licitatórios já iniciados sob a vigência da Lei Federal nº 8.666, de 12 de junho de 1993;

CONSIDERANDO, por fim, que o ato de nomeação do Pregoeiro e da Equipe de Apoio da Comissão Permanente de Licitações tem validade até **31 de dezembro de 2023**, conforme art. 4º, da Portaria nº 355/2023 – GAPRE.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Ficam prorrogados os efeitos da Portaria nº 355/2023 – GAPRE, 16 de junho de 2023, que dispõe sobre a nomeação do Pregoeiro e da Equipe de Apoio da Comissão Permanente de Licitações, até **31 de dezembro de 2024**, ou até disposição em sentido contrário.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

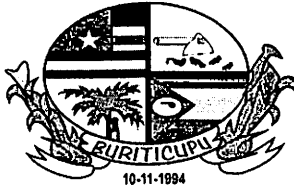
**Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, EM 29 DE DEZEMBRO DE 2023.**

JOAO CARLOS  
TEIXEIRA DA  
SILVA:97359734  
304

Assinado de forma digital por JOAO CARLOS  
TEIXEIRA DA SILVA:97359734304  
Data: 2023.12.29 21:19:33 -0300

**João Carlos Teixeira da Silva**  
Prefeito Municipal de Buriticupu



BURITICUPU-MA  
Proc. 3010001/2022  
Fls. 264  
Rubrica

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**  
**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

Processo Administrativo nº 3010001/2023  
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 047/2023  
Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços em limpeza, conservação, higienização e lavagem de veículos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Buriticupu/MA.

## PROPOSTA DE PREÇOS INICIAL:

**ATOS M M RODRIGUES**  
**CNPJ: 31.282.835/0001-05**

BURITICUPU - MA, em 04 de janeiro de 2024.





PROPOSTA DE PREÇOS  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023

1. PROPONENTE

Razão Social: ATOS M M RODRIGUES

CNPJ: 31.282.835.0001-05

Endereço: Rua Quartel nº 100 CEP: 65.393-000 Vila Isaías – Buriticupu - MA

Fone Fax: (98) 8251-7984

Responsável pela assinatura da Ata de registro de preços e por futuros contratos – Atos Murilo Moreira Rodrigues

CPF: 040.198.183-55

Valor Total da Proposta: R\$ 478.403,90 (quatrocentos e setenta e oito mil, quatrocentos e três reais e noventa centavos).

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços em limpeza, conservação, higienização e lavagem de veículos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Buriticupu/MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT.	VALOR TOTAL
1	Lavagem de máquina tipo BOB CAT. Limpeza geral com lubrificação - limpeza da parte externa e limpeza da parte interna, limpeza de painéis e outras partes da parte interna do veículo de forma detalhada, e lubrificar.	Serviço	30	R\$ 122,17	R\$ 3.665,10
2	Lavagem de máquina tipo Máquina tipo PÁ CARREGADORA. Limpeza geral com lubrificação - limpeza da parte externa e limpeza da parte interna, limpeza de painéis e outras partes da parte interna do veículo de forma detalhada, e lubrificar.	Serviço	80	R\$ 215,04	R\$ 17.203,20
3	Lavagem de máquina tipo Patrol. Limpeza geral com lubrificação - limpeza da parte externa e limpeza da parte interna, limpeza de painéis e outras partes da parte interna do veículo de forma detalhada, e lubrificar.	Serviço	70	R\$ 300,00	R\$ 21.000,00
4	Lavagem de máquina tipo RETROESCAVADEIRA. Limpeza geral com lubrificação - limpeza da parte externa e limpeza da parte interna, limpeza de painéis e outras partes da parte interna do veículo de forma detalhada, e lubrificar.	Serviço	20	R\$ 347,74	R\$ 6.954,80
5	Lavagem de máquina tipo ROLÔ compactador. Limpeza geral com lubrificação - limpeza da parte externa e limpeza da parte interna, limpeza de painéis e	Serviço	30	R\$ 202,27	R\$ 6.068,10

10



	outras partes da parte interna do veículo de forma detalhada, e lubrificar.				
6	Lavagem de máquina tipo TRATOR DE ESTEIRA. Limpeza geral com lubrificação - limpeza da parte externa e limpeza da parte interna, limpeza de painéis e outras partes da parte interna do veículo de forma detalhada, e lubrificar.	Serviço	15	R\$ 348,30	R\$ 5.224,50
7	Lavagem de máquina tipo Trator de Pneu, 4X4. Limpeza geral com lubrificação - limpeza da parte externa e limpeza da parte interna, limpeza de painéis e outras partes da parte interna do veículo de forma detalhada, e lubrificar.	Serviço	20	R\$ 165,56	R\$ 3.311,20
8	Lavagem de máquina tipo Trator. Limpeza geral com lubrificação - limpeza da parte externa e limpeza da parte interna, limpeza de painéis e outras partes da parte interna do veículo de forma detalhada, e lubrificar.	Serviço	160	R\$ 124,69	R\$ 19.950,40
9	Lavagem de veículo tipo Caminhão basculante truck. Limpeza geral com lubrificação - limpeza da parte externa e limpeza da parte interna, limpeza de painéis e outras partes da parte interna do veículo de forma detalhada, e lubrificar.	Serviço	350	R\$ 196,87	R\$ 68.934,50
10	Lavagem de veículo tipo Caminhão Compactador. Limpeza geral com lubrificação - limpeza da parte externa e limpeza da parte interna, limpeza de painéis e outras partes da parte interna do veículo de forma detalhada, e lubrificar.	Serviço	110	R\$ 199,37	R\$ 21.930,70
11	Lavagem de veículo tipo CAMINHÃO PIPA. Limpeza geral com lubrificação - limpeza da parte externa e limpeza da parte interna, limpeza de painéis e outras partes da parte interna do veículo de forma detalhada, e lubrificar.	Serviço	30	R\$ 200,00	R\$ 6.000,00
12	Lavagem de veículo tipo caminhão. Ducha com aplicação de produto - limpeza da parte externa e aspirar parte interna,	Serviço	360	R\$ 165,91	R\$ 59.727,60

*p*



	secar e passar pretinho nos pneus e encerar a lataria.				
13	Lavagem de veiculo tipo Caminhonete. Ducha com aplicação de produto - limpeza da parte externa e aspirar parte interna, secar e passar pretinho nos pneus e encerar a lataria.	Serviço	1340	R\$ 81,00	R\$ 108.540,00
14	Lavagem de veiculo tipo carro passeio 4 portas. Ducha com aplicação de produto - limpeza da parte externa e aspirar parte interna, secar e passar pretinho nos pneus e encerar a lataria.	Serviço	640	R\$ 54,87	R\$ 35.116,80
15	Lavagem de veiculo tipo Fiat strada tipo (ambulância). Ducha com aplicação de produto - limpeza da parte externa e aspirar parte interna, secar e passar pretinho nos pneus e encerar a lataria.	Serviço	110	R\$ 84,84	R\$ 9.332,40
16	Lavagem de veiculo tipo Micro Ônibus. Ducha com aplicação de produto - limpeza da parte externa e aspirar parte interna, secar e passar pretinho nos pneus e encerar a lataria.	Serviço	120	R\$ 168,72	R\$ 20.246,40
17	Lavagem de veiculo tipo Motocicleta. Ducha simples - limpeza detalhada da parte externa, seca, passar pretinho nos pneus.	Serviço	260	R\$ 20,41	R\$ 5.306,60
18	Lavagem de veiculo tipo Ônibus. Ducha com aplicação de produto - limpeza da parte externa e aspirar parte interna, secar e passar pretinho nos pneus e encerar a lataria.	Serviço	160	R\$ 219,17	R\$ 35.067,20
19	Lavagem de veiculo tipo Renault tipo Van (Ambulancia). Ducha com aplicação de produto - limpeza da parte externa e aspirar parte interna, secar e passar pretinho nos pneus e encerar a lataria.	Serviço	60	R\$ 81,36	R\$ 4.881,60
20	Lavagem de veiculo tipo van sprinter (Ambulância). Ducha com aplicação de produto - limpeza da parte externa e aspirar parte interna, secar e passar pretinho nos pneus e encerar a lataria.	Serviço	120	R\$ 81,19	R\$ 9.742,80
21	Lavagem de veiculo tipo Van sprinter. Ducha com aplicação de produto - limpeza da parte externa e aspirar parte interna, secar e passar pretinho nos pneus e encerar a lataria.	Serviço	120	R\$ 85,25	R\$ 10.230,00


P

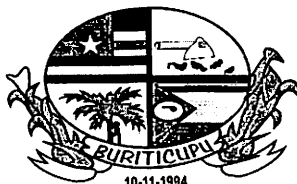


VALOR TOTAL ESTIMADO	R\$ 478.403,90
----------------------	----------------

2. Declaro que nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.
3. Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os serviços serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.
4. O prazo de validade desta proposta é de 90 (noventa), dias, contados da data de abertura, conforme previsto no preâmbulo do Edital do Pregão Eletrônico nº. 047/2023.
5. Declaro que entregaremos os serviços licitados no prazo estipulado no edital, contados do recebimento da Ordem de Serviço.
6. Declaro que providenciaremos a substituição do(s) serviços(s) rejeitado(s) no todo ou em parte pela contratante, na hipótese de não conformidade com as especificações exigidas no Anexo I – Termo de Referência, quando do seu recebimento provisório, no prazo do edital, contados a partir da notificação oficial feita pelo gestor/fiscal da contratação, sem qualquer custo para a Contratante.
7. Informamos, Banco Bradesco S/A. Agência 1046-4. Conta Corrente: 24.109-1.

Buritcupu – MA 04 DE JANEIRO DE 2024

  
ATOS MURILO MOREIRA RODRIGUES  
Empresário Individual



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

BURITICUPU-MA  
Proc. 3010001/2023  
Fls. 269  
Rub. 2

Processo Administrativo nº 3010001/2023  
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 047/2023  
Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços em limpeza, conservação, higienização e lavagem de veículos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Buriticupu/MA.

## PROPOSTA DE PREÇOS INICIAL:

**SEBASTIÃO PEREIRA DE**  
**ARAÚJO FILHO**  
**CNPJ: 50.654.463/0001-45**

BURITICUPU - MA, em 04 de janeiro de 2024.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Pregão Eletrônico n.º 047/2023, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços em limpeza, conservação, higienização e lavagem de veículos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Buriticupu/MA, conforme as especificações constantes do Anexo I do Edital - Termo de Referência, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

1. PROPONENTE

Razão Social: SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO ( SA SERVIÇOS E SOLUÇÕES)

CNPJ: 50.654.463/0001-45

Endereço: RUA URBANO SANTOS Nº 409 CENTRO, CEP 65690-000 COLINAS MARANHÃO

Fone/Fax: (99) 9 84167584

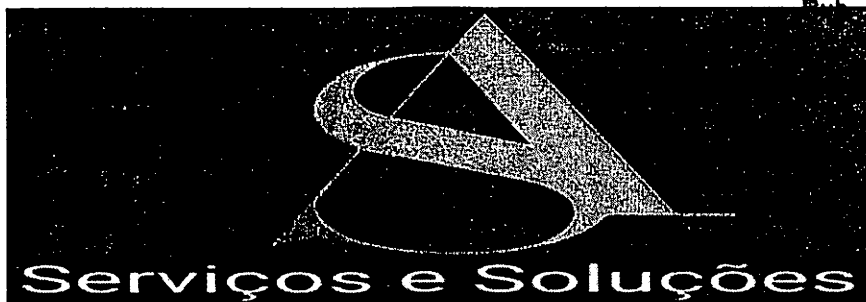
Valor Total da Proposta: R\$ 478.403,90 (QUATROCENTOS E SETENTA E OITO MIL COM QUATROCENTOS E TRES REAIS E NOVENTA CENTAVO)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	V.UNIT	V.TOTAL
1	Lavagem de máquina tipo BOB CAT. Limpeza geral com lubrificação – limpeza da parte externa e limpeza da parte interna, limpeza de painéis e outras partes da parte interna do veículo de forma detalhada, e lubrificar.	SERVIÇO	30	R\$ 122,17	R\$ 3.665,10
2	Lavagem de máquina tipo Máquina tipo PÁ CARREGADEIRA. Limpeza geral com lubrificação – limpeza da parte externa e limpeza da parte interna, limpeza de painéis e outras partes da parte interna do veículo de forma detalhada, e lubrificar.	SERVIÇO	80	R\$ 215,04	R\$ 17.203,20
3	Lavagem de máquina tipo Patrol. Limpeza geral com lubrificação – limpeza da parte externa e limpeza da parte interna, limpeza de painéis e outras partes da parte interna do veículo de forma detalhada, e lubrificar.	SERVIÇO	70	R\$ 300,00	R\$ 21.000,00

ENDEREÇO: RUA URBANO SANTOS Nº 409 – BAIRRO: CENTRO – 65690-000- CIDADE COLINAS – MA

CNPJ: 50.654.463/0001-45; ISCRIÇÃO ESTADUAL: 128103531/ TEL (99) 9 8416 7584 E-MAIL: [SASERVICOSESOLUCOES@GMAIL.COM](mailto:SASERVICOSESOLUCOES@GMAIL.COM)

*lp*

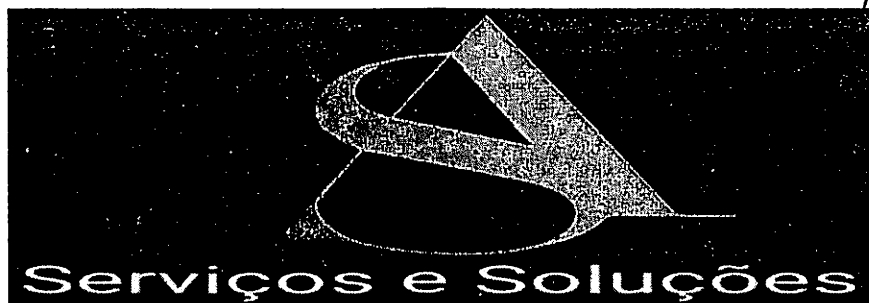


4	Lavagem de máquina tipo RETROESCAVADEIRA. Limpeza geral com lubrificação – limpeza da parte externa e limpeza da parte interna, limpeza de painéis e outras partes da parte interna do veículo de forma detalhada, e lubrificar.	SERVIÇO	20	R\$ 347,74	R\$ 6.954,80
5	Lavagem de máquina tipo ROLO compactador. Limpeza geral com lubrificação – limpeza da parte externa e limpeza da parte interna, limpeza de painéis e outras partes da parte interna do veículo de forma detalhada, e lubrificar.	SERVIÇO	30	R\$ 202,27	R\$ 6.068,10
6	Lavagem de máquina tipo TRATOR DE ESTEIRA. Limpeza geral com lubrificação – limpeza da parte externa e limpeza da parte interna, limpeza de painéis e outras partes da parte interna do veículo de forma detalhada, e lubrificar.	SERVIÇO	15	R\$ 348,30	R\$ 5.224,50
7	Lavagem de máquina tipo Trator de Pneus, 4X4. Limpeza geral com lubrificação – limpeza da parte externa e limpeza da parte interna, limpeza de painéis e outras partes da parte interna do veículo de forma detalhada, e lubrificar.	SERVIÇO	20	R\$ 165,56	R\$ 3.311,20
8	Lavagem de máquina tipo Trator. Limpeza geral com lubrificação – limpeza da parte externa e limpeza da parte interna, limpeza de painéis e outras partes da parte interna do veículo de forma detalhada, e lubrificar.	SERVIÇO	160	R\$ 124,69	R\$ 19.950,40
9	Lavagem de veículo tipo Caminhão basculante truck. Limpeza geral com lubrificação – limpeza da parte externa e limpeza da parte interna, limpeza de painéis e outras partes da parte interna do veículo de forma detalhada, e lubrificar.	SERVIÇO	350	R\$ 196,87	R\$ 68.904,50
10	Lavagem de veículo tipo Caminhão Compactador. Limpeza geral com lubrificação – limpeza da parte externa e limpeza da parte interna, limpeza de painéis e outras partes da parte interna do veículo de forma detalhada, e lubrificar.	SERVIÇO	110	R\$ 199,37	R\$ 21.930,70
11	Lavagem de veículo tipo CAMINHÃO PIPA. Limpeza geral com lubrificação – limpeza da parte externa e limpeza da parte interna, limpeza de painéis e outras partes da parte interna do veículo de forma detalhada, e lubrificar.	SERVIÇO	30	R\$ 200,00	R\$ 6.000,00
12	Lavagem de veículo tipo caminhão. Ducha com aplicação de produto – limpeza da parte externa e aspirar parte interna, secar e passar pretinho nos pneus e encerar a lataria.S	SERVIÇO	360	R\$ 165,91	R\$ 59.727,60
13	Lavagem de veículo tipo Caminhonete. Ducha com aplicação de produto – limpeza da parte externa e aspirar parte interna, secar e passar pretinho nos pneus e encerar a lataria.	SERVIÇO	1340	R\$ 81,00	R\$ 108.540,00

ENDEREÇO: RUA URBANO SANTOS Nº 409 – BAIRRO: CENTRO – 65690-000- CIDADE COLINAS – MA

CNPJ: 50.654.463/0001-45: ISCRIÇÃO ESTADUAL: 128103531/ TEL (99) 9 8416 7584 E-MAIL: [SASERVICOSESOLUCOES@GMAIL.COM](mailto:SASERVICOSESOLUCOES@GMAIL.COM)

6



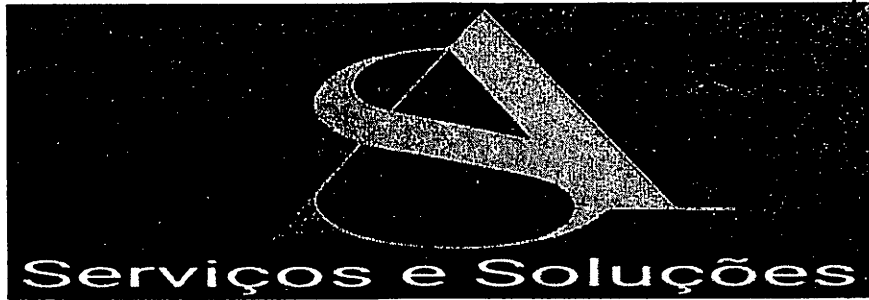
14	Lavagem de veículo tipo carro passeio 4 portas. Ducha com aplicação de produto – limpeza da parte externa e aspirar parte interna, secar e passar pretinho nos pneus e encerar a lataria.	SERVIÇO	640	R\$ 54,87	R\$ 35.116,80
15	Lavagem de veículo tipo Fiat strada tipo (ambulância). Ducha com aplicação de produto – limpeza da parte externa e aspirar parte interna, secar e passar pretinho nos pneus e encerar a lataria.	SERVIÇO	110	R\$ 84,84	R\$ 9.332,40
16	Lavagem de veículo tipo Micro Ônibus. Ducha com aplicação de produto – limpeza da parte externa e aspirar parte interna, secar e passar pretinho nos pneus e encerar a lataria.	SERVIÇO	120	R\$ 168,72	R\$ 20.246,40
17	Lavagem de veículo tipo Motocicleta. Ducha simples – limpeza detalhada da parte externa, seca, passar pretinho nos pneus.	SERVIÇO	260	R\$ 20,41	R\$ 5.306,60
18	Lavagem de veículo tipo Ônibus. Ducha com aplicação de produto – limpeza da parte externa e aspirar parte interna, secar e passar pretinho nos pneus e encerar a lataria.	SERVIÇO	160	R\$ 219,17	R\$ 35.067,20
19	Lavagem de veículo tipo Renault tipo Van (Ambulancia). Ducha com aplicação de produto – limpeza da parte externa e aspirar parte interna, secar e passar pretinho nos pneus e encerar a lataria.	SERVIÇO	60	R\$ 81,36	R\$ 4.881,60
20	Lavagem de veículo tipo van sprinter (Ambulância). Ducha com aplicação de produto – limpeza da parte externa e aspirar parte interna, secar e passar pretinho nos pneus e encerar a lataria.	SERVIÇO	120	R\$ 81,19	R\$ 9.742,80
21	Lavagem de veículo tipo Van sprinter. Ducha com aplicação de produto – limpeza da parte externa e aspirar parte interna, secar e passar pretinho nos pneus e encerar a lataria.	SERVIÇO	120	R\$ 85,25	R\$ 10.230,00

ENDEREÇO: RUA URBANO SANTOS Nº 409 – BAIRRO: CENTRO – 65690-000- CIDADE COLINAS – MA

CNPJ: 50.654.463/0001-45: ISCRIÇÃO ESTADUAL: 128103531/ TEL (99) 9 8416 7584 E-MAIL: [SASERVICOSESOLUCOES@GMAIL.COM](mailto:SASERVICOSESOLUCOES@GMAIL.COM)

k





2. Declaro que nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.
3. Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os serviços serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.
4. O prazo de validade desta proposta é de ( 60 ), dias, contados da data de abertura, conforme previsto no preâmbulo do Edital do Pregão Eletrônico n°. 047/2023.
5. Declaro que entregaremos os serviços licitados no prazo máximo de 5 DIAS, contados do recebimento da Ordem de Serviço.
6. Declaro que providenciaremos a substituição do(s) serviços(s) rejeitado(s) no todo ou em parte pela contratante, na hipótese de não conformidade com as especificações exigidas no Anexo I – Termo de Referência, quando do seu recebimento provisório, no prazo de até 2 DIAS, contados a partir da notificação oficial feita pelo gestor/fiscal da contratação, sem qualquer custo para a Contratante.
7. Informamos, desde já, que, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, os pagamentos deverão ser creditados à CONTA CORRENTE N°. 31117562-7, AGÊNCIA N°. 0001, BANCO INTER, em nome de SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO.
8. Informamos que o Representante que assinará o(s) futuro(s) Contrato(s), será o Srº. SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO, Portador do RG, sob o n°. 0207837020029, e CPF n° 00908903375, com residência na RUA URBANO SANTOS N°409 CENTRO CEP 65690-000 COLINAS MARANHÃO.

COLINAS 01 DE JANEIRO DE 2024

**Sebastião Pereira de Araújo Filho**  
Cnpj 50.654.463.0001/45

gov.br

Documento assinado digitalmente  
SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO  
Data: 01/01/2024 18:39:37-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

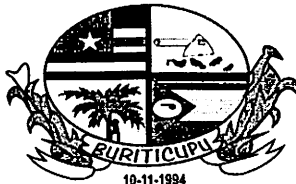
PROPRIETARIO- SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO

RG 0207837020029 CPF 00908903375

ENDEREÇO: RUA URBANO SANTOS Nº 409 – BAIRRO: CENTRO – 65690-000- CIDADE COLINAS – MA

CNPJ: 50.654.463/0001-45: ISCRIÇÃO ESTADUAL: 128103531/ TEL (99) 9 8416 7584 E-MAIL: [SASERVICOSESOLUCOES@GMAIL.COM](mailto:SASERVICOSESOLUCOES@GMAIL.COM)

*(Handwritten signature)*



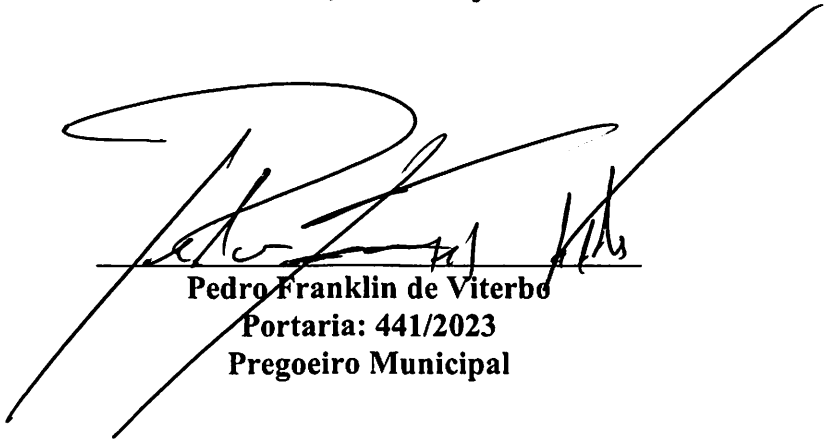
BURITICUPU-MA  
Proc. 301.000/2023  
Fls. 274  
Rub/A

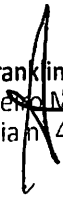
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**  
**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

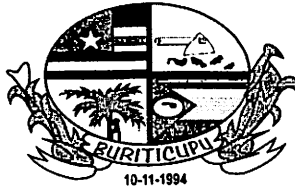
## **JUNTADA DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

Junto aos autos do processo licitatório Nº 047/2023, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** apresentados para o presente certame.

**BURITICUPU - MA, em 04 de janeiro de 2024.**

  
**Pedro Franklin de Viterbo**  
**Portaria: 441/2023**  
**Pregoeiro Municipal**

  
**Pedro Franklin de Viterbo**  
**Pregoeiro Municipal**  
**Portaria nº 441/2023**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

BURITICUPU-MA  
Proc. 3010001/2022  
Fls. 15  
Rub. 10

Processo Administrativo nº 3010001/2023  
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 047/2023  
Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços em limpeza, conservação, higienização e lavagem de veículos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Buriticupu/MA.

## DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

**ATOS M M RODRIGUES**  
**CNPJ: 31.282.835/0001-05**

BURITICUPU - MA, em 04 de janeiro de 2024.

**ALTERAÇÃO nº 001 DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE**  
**EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**  
**ATOS M M RODRIGUES**

Página 1 de 3

CNPJ sob o nº 31.282.835/0001-05 e NIRE 21801461640

BURITICUPU, MA  
Proc. 2010001 2023  
Fls. 226  
Rub. 10

**ATOS MURILO MOREIRA RODRIGUES**, brasileiro, natural de Mantena - MG, solteiro, nascido aos 13 de agosto de 1990, comerciante, inscrito no CPF (MF) nº 040.198.183-55, carteira de identidade RG nº 0213719920026 SESP-MA, expedida em 28/06/2017, residente e domiciliado a Rua Quartel, nº 100 - Vila Isaias - CEP: 65.393-000 - Buriticupu-MA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O empresário individual neste ato resolve adequar o contrato social da seguinte firma: **ATOS MURILO MOREIRA RODRIGUES / 04019818355**, com sede na Rua Quartel, nº 100 - Vila Isaias - CEP: 65.393-000 - Buriticupu-MA, registrada na Junta Comercial do ESTADO DO MARANHÃO, sob o NIRE **21801461640** e inscrita no CNPJ sob o nº **31.282.835/0001-05**, resolvem, promover alteração da empresa individual, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A empresa individual altera seu nome empresarial para **ATOS M M RODRIGUES**

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O capital social será de **R\$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: **R\$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais) em moeda corrente do país

**CLÁUSULA QUARTA** - O empresário individual terá como objeto social as seguintes atividades econômicas:

- 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores ✓
- 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes ✓
- 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas ✓
- 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns ✓
- 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores ✓
- 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários ✓

**CLÁUSULA QUANTA** - O empresário individual iniciou suas atividades em **20/08/2018** e seu prazo de duração é por tempo indeterminado

**CLÁUSULA QUINTA** - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

**CLÁUSULA SEXTA** - Sem prejuízo da possibilidade de abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei, o Empresário Individual atuará.

P

AA

**ALTERAÇÃO nº 001 DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE**  
**EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**

Página 2 de 3

**ATOS M M RODRIGUES**

**CNPJ sob o nº 31.282.835/0001-05 e NIRE 21801461640**

BURITICUPU-MA  
Proc. 3010001, 2023  
Fls. 2/3  
Ruy

**CLÁUSULA SÉTIMA** - O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006)

**CLÁUSULA OITAVA** - Fica eleito o foro da Comarca de BURITICUPU-MA para qualquer ação fundada no presente contrato.

E, por ser a expressão da verdade assina o presente instrumento.

BURITICUPU, (MA) 04 de janeiro de 2021.

**ATOS MURILO MOREIRA RODRIGUES**

p

AS



BURITICUPU-MA  
Proc. 2010001/2023  
Fls. 238  
Rubrica

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ATOS M M RODRIGUES consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
04019818355	ATOS MURILO MOREIRA RODRIGUES

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/02/2021 08:51 SOB N° 20210118920.  
PROTOCOLO: 210118920 DE 12/02/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101026100. CNPJ DA SEDE: 31292835000105.  
NIRE: 21801461640. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/02/2021.  
ATOS M M RODRIGUES

**JUCEMA**

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO MAI978105087



*Atos Murilo Moreira Rodrigues*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 021371992002-6 DATA DE EXPEDIÇÃO 28/06/2017

NOME ATOS MURILO MOREIRA RODRIGUES

FILIAÇÃO ANTONIO BARBOSA RODRIGUES E JOVELINA MOREIRA

NATURALIDADE MANTENA - MG DATA DE NASCIMENTO 13/08/1990

DOC ORIGEM NASC. N. 6-913 FLS-56-V LIV. 18-A

CPF 040198183-55  
SÃO LUIS-MA  
P-156

*Lucia*  
LICENCIADA  
ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEI N° 7.116 DE 28/08/83

+

10 11

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> 31.282.835/0001-05 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		<b>DATA DE ABERTURA</b> 20/08/2018
<b>NOME EMPRESARIAL</b> ATOS M M RODRIGUES			
<b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b> J MOREIRA			<b>PORTE</b> ME
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b> 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores ✓			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b> 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b> 213-5 - Empresário (Individual)			
<b>LOGRADOURO</b> R QUARTEL	<b>NÚMERO</b> 100	<b>COMPLEMENTO</b> *****	
<b>CEP</b> 65.393-000	<b>BAIRRO/DISTRITO</b> VL ISAIAS	<b>MUNICÍPIO</b> BURITICUPU	<b>UF</b> MA
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b> ATOSMURILO@HOTMAIL.COM		<b>TELEFONE</b> (98) 3664-7295/ (98) 8261-7984	
<b>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</b> *****			
<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> ATIVA		<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> 20/08/2018	
<b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>			
<b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****		<b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 30/11/2023 às 17:11:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

BURITICUPU-MA  
Proc. 3010091/2023  
Fis. 281  
Rub. p

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ATOS M M RODRIGUES  
CNPJ: 31.282.835/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 14:29:40 do dia 14/12/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 11/06/2024. -  
Código de controle da certidão: A18A.1030.73CE.5E2C  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

BURITICUPU, MA  
Proc. 3010001, 2023  
Fls. 287  
Rub. p



**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 31.282.835/0001-05  
**Razão Social:** ATOS M M RODRIGUES  
**Endereço:** RUA QUARTEL 100 / VILA ISAIAS / BURITICUPU / MA / 65393-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 01/01/2024 a 30/01/2024 .

**Certificação Número:** 2024010102101479657787

Informação obtida em 03/01/2024 08:47:33



A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

*[Handwritten signatures]*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

BURITICUPUAMA  
Proc. 3010001/2023  
Fls. 283  
Rubrica

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ATOS M M RODRIGUES (MATRIZ E FILIAIS) ✓  
CNPJ: 31.282.835/0001-05 ✓  
Certidão n°: 68386325/2023  
Expedição: 30/11/2023, às 17:11:20  
Validade: 28/05/2024/- 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ATOS M M RODRIGUES (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 31.282.835/0001-05, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

*[Assinaturas manuscritas]*



# SINTEGRA/ICMS

Estado do Maranhão  
Secretaria de Fazenda e Controle do Estado do Maranhão

SECRETARIA DE FAZENDA

### Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

#### IDENTIFICAÇÃO

CGC: 31.282.835/0001-05 Inscrição Estadual: 12.573786-6  
Razão Social: ATOS M M RODRIGUES  
Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

BURITICUPU-MA  
Proc. 3010001 2023  
FIS. JSA  
RNF

#### ENDEREÇO

Logradouro: RUA QUARTEL  
Número: 100 Complemento:  
Bairro: VL ISAIAS  
Município: BURITICUPU UF: MA  
CEP: 65393000 DDD: Telefone: 36647295

#### INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE 4520005 - SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES  
Principal:

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4723700	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
4732600	COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
4520001	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO  
Data desta Situação Cadastral: 14/09/2018

#### OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's):  
EDF a partir de:  
CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 03/01/2024  
Número da Consulta:

✱

b JA

INSC. ESTADUAL: 12.573.786-8  
RAZÃO SOCIAL: ATOS M M RODRIGUES

ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 15/02/2021

SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR  
MOTIVOS FISCAIS:

SERASA: Não

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO  
MOTIVO CADASTRAL: --

**DADOS GERAIS**

CPF/CNPJ: 31.282.835/0001-05  
RAZÃO SOCIAL: ATOS M M RODRIGUES  
NIRE: 21801481640  
INÍCIO DE ATIVIDADES: 21/08/2018  
AGÊNCIA REGIONAL: 05 - AGÊNCIA DE SANTA INES  
TIPO DE SOCIEDADE: EMPRESÁRIO  
REGIME DE PAG.: SIMPLES NACIONAL  
DATA OBRIG. NFE: --  
CORREIO ELETRÔNICO: ATOSMURILO@HOTMAIL.COM

INSC. CENTRALIZADORA: --

TIPO PESSOA: JURÍDICA  
CAPITAL SOCIAL: 25.000,00  
UFRE: 50 - UFRE / SANTA INES  
CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNICO

DATA OBRIG. EPD: --

ÁREA UTILIZADA: --

BURITICUPU, MA  
Proc. 3010001-2023  
Fis. 285  
Rub. 10

**ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO**

CEP 65393-000  
ENDEREÇO RUA QUARTEL  
COMPLEMENTO: --  
PONTO DE REFERENC.: PROXIMO A IGREJA ASSEMBLEIA DE  
CIDADE: BURITICUPU  
TELEFONE: (98)3664-7295  
CEP CAIXA POSTAL: --

NÚMERO: 100

BAIRRO: VL ISAIAS

ESTADO: MA

FAX: --

**ENDEREÇO FISCAL**

CEP --  
ENDEREÇO RUA QUARTEL  
COMPLEMENTO: --  
PONTO DE REFERENC.: --  
CIDADE: BURITICUPU  
TELEFONE: (98)3664-7295  
CEP CAIXA POSTAL: 00000-000

NÚMERO: 100

BAIRRO: VL ISAIAS

ESTADO: MA

FAX: --

**CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS**

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	4520005	SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
2	4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
3	4723700	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
4	4732600	COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
5	4520001	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
6	4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS -

**REPRESENTANTES LEGAIS**

CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
4019818355	ATOS MURILO MOREIRA RODRIGUES	801 - EMPRESARIO

**AÇÕES JUDICIAIS**

TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO
------	---------------	----------------	----------------	--------

Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.

**OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO**

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
ICMS	01/01/2021	--	Ativo

**INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS**

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
------	-------------	----------	----------

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição



**PREFEITURA DE BURITICUPU**  
SECRETARIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO  
CNPJ: 01.612.525/0001-40  
Rua São Raimundo, 1 - Centro, Buriticupu - MA, 65393-000

BURITICUPU, MA  
Proc. 3010004/2023  
Fls. 116  
Rub.

03/01/2024 10:43:56  
USUÁRIO:LETICIA

### Ficha Cadastral da Empresa

#### CADASTRO MUNICIPAL

Insc. Municipal: 6880-2      Situação: ATIVA  
Razão social: ATOS M M RODRIGUES  
Nome Fantasia: J MOREIRA  
Insc. Junta Com.:  
CNPJ: 31.282.835/0001-05  
Insc. Estadual: 125737866  
Vinculação: ENTIDADES EMPRESARIAIS  
Natureza Jurídica: 213-5 EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)  
Classificação: MICRO EMPRESA  
Data de Inclusão:  
Data de Início: 20/08/2018  
MEI: NÃO  
Isento ISSQN: NÃO  
Isento Alvará: NÃO  
Data de Constituição: 20/08/2018

#### ENDEREÇOS

Tipo	Logradouro	Numero	Bairro	Cidade
COMERCIAL	RUA QUARTEL	100	VL ISAIAS	BURITICUPU-MA

#### ATIVIDADES CNAE

Principal	Descrição da Atividade	Base de Cálculo	Data Inclusão	Data Encerramento
	COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS	1	20/08/2018	
	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS	1	20/08/2018	
	COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS	1	20/08/2018	
X	SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES	1	20/08/2018	
	COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES	1	20/08/2018	
	SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES	1	20/08/2018	

#### ENQUADRAMENTO

Enquadramento	Data Início	Data Encerramento
004-ISS SIMPLES NACIONAL	20/08/2018	

#### CONTATOS

Tipo	Descrição
FONE	9836647295
EMAIL	atosmurilo@hotmail.com



PREFEITURA DE  
**BURITICUPU**  
CIDADE DE UM POVO FORTE E CORAJOSO

BURITICUPU-MA  
Proc. 3010001/2023  
Fis. 281  
Rub. /



Secretaria de Administração e Planejamento  
**ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

**2024**

Nº 3/2024

Insc. Municipal  
6880-2

CNPJ  
31.282.835/0001-05

Data da Constituição  
20/08/2018

Nome/Razão Social  
ATOS M M RODRIGUES

Data de Início  
20/08/2018

**Denominação Comercial**

J MOREIRA

**Natureza Jurídica**

213-5 EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)

**Vinculação**

ENTIDADES EMPRESARIAIS

**ATIVIDADE ECONÔMICA**

**Atividade Principal**

4520005-SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES

**Atividades Secundárias**

4520001 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES

4732600 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES

4723700 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS

4789005 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS

4712100 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS



**LOCALIZAÇÃO**

Logradouro  
RUA QUARTEL

Número  
100

Complemento

Quadra

Bairro

VL ISAIAS

Data de Cadastro

Validade

Código de Autenticação

31/12/2024

2W6PP-39JMI

Informações Adicionais

BURITICUPU-MA, 03 de janeiro de 2024

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO

03/01/2024 09:33:25

*Handwritten signature*



BURITICUPU, MA  
Proc. 3010001 2023  
Fis. 088  
Rub. 19

## GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 001431/24

Data da

03/01/2024 08:56:32

Inscrição Estadual: 125737866

CPF/CNPJ: 31282835000105

Razão Social: ATOS M M RODRIGUES

Endereço: RUA QUARTEL, 100 CEP: 65393000 - VL ISAIAS

Telefone: (98)36647295

Município: BURITICUPU

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 02/05/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

Data Impressão: 03/01/2024 08:56:32





BURITICUPU-MA  
Proc. 3010001/2023  
Fis. JSA  
Rubr. JSA

## GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 093813/23

Data da

19/12/2023 06:54:46

Inscrição Estadual: 125737866

CPF/CNPJ: 31282835000105

Razão Social: ATOS M M RODRIGUES

Endereço: RUA QUARTEL, 100 CEP: 65393000 - VL ISAIAS

Telefone: (98)36647295

Município: BURITICUPU

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 17/04/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



Data Impressão: 03/01/2024 08:55:51



BURITICUPU-MA  
Proc. 30100001/2023  
Fis. 020  
Rub. 0

**PREFEITURA DE BURITICUPU**  
SECRETARIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO  
CNPJ: 01.612.525/0001-40  
Rua São Raimundo, 1 - Centro, Buriticupu - MA, 65393-000



30/11/2023 17:25:33

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 1260/2023**  
AUTENTICAÇÃO:3FC685CF33EDF02C547ABB4EB7DBA00F

**CERTIFICO**, a pedido da pessoa interessada, que o a empresa **ATOS M M RODRIGUES 04019818355**, devidamente Inscrito sob o CNPJ **31.282.835/0001-05**, situada à **RUA QUARTEL, 100 VL ISAIAS**, encontra-se quites com os tributos municipais, protocolado no processo Nº . O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **28/02/2024**.  
Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

BURITICUPU-MA, 30/11/2023.



BURITICUPU-MA  
Proc. 3010001 2023  
Fis. 201  
Rub. 201  
**PREFEITURA DE BURITICUPU**  
SECRETARIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO  
CNPJ: 01.612.525/0001-40  
Rua São Raimundo, 1 - Centro, Buriticupu - MA, 65393-000



30/11/2023 17:27:59

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 1261/2023**  
**AUTENTICAÇÃO:631C75ED8D851DF5CD052244422A7F0C**

**CERTIFICO** a pedido da pessoa interessada, que a empresa **ATOS M M RODRIGUES 04019818355**, inscrita sob o CNPJ: **31.282.835/0001-05**, situada à **RUA QUARTEL, 100 VL ISAIAS**, Neste Município, encontra-se quites com os tributos municipais, bem como o livro de **DÍVIDA ATIVA** deste setor de arrecadação desta prefeitura, nada consta no respeito a débito em nome da referida empresa. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **28/02/2024**.  
Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

BURITICUPU-MA, 30/11/2023.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais

CNPJ: 01.612.525/0001-40



30/11/2023 17:29:43

### CERTIDÃO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO Nº 1262/2023

AUTENTICAÇÃO:5D798E4D52300434B2C1A41162162020

BURITICUPU-MA  
Proc. 3010001  
Fis. 2023  
Rubrica

**VALIDADE: 29 de novembro de 2025**

**Processo Administrativo nº/2023/SEMMA**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO no uso dos poderes que lhe são conferidos por Lei, com base na resolução CONAMA Nº 237/97, Art. 10º, Parágrafo 1º e Decreto Municipal 017/2017, Art. 1º e 2º, concede a presente CERTIDÃO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO à ATOS M M RODRIGUES 04019818355, CNPJ: 31.282.835/0001-05 para a atividade de , localizado no endereço RUA QUARTEL, 100, VL ISAIAS, BURITICUPU-MA, CEP 65393000, COORDENADAS .

### CONDICIONANTES

- 1) São de exclusiva responsabilidade do empreendedor todas as ações necessárias para que o empreendimento opere de forma eficiente, técnica, segura e ambientalmente correta;
- 2) Fica ATOS M M RODRIGUES 04019818355, CNPJ: 31.282.835/0001-05, ciente que a certidão de Uso e Ocupação do Solo deverá ser renovada em 29 de novembro de 2025, devendo o empreendimento atualizar toda sua documentação no processo da renovação;
- 3) Esta certidão não substitui o Licenciamento Ambiental requerido junto ao órgão competente;
- 4) Em caso do não cumprimento destas restrições, a empresa fica ciente de que estará sujeita a intervenção pela Prefeitura Municipal de Buriticupu-MA;

A presente CERTIDÃO está de acordo com a legislação municipal vigente.

Buriticupu/MA, 30 de novembro de 2023.

CERTIDÃO Nº: 1262/2023

DATA: 30 de novembro de 2023

ORGÃO EXPEDIDOR: SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS.

ANTONIO LEANDRO LIMA DO NASCIMENTO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça  
2ª Vara da Comarca de Buriticupu

BURITICUPU-MA  
Proc. 3010001/2023  
Fls. 243  
Rub. [assinatura]

CERTJUDONE-2VBUR - 762023  
Código de validação: 5ABB66DEBC

Número da guia: 23061701001654207.

### CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E CONCORDATAS

USANDO dos poderes que me confere a Lei, **CERTIFICO** que, a requerimento da parte interessada, revendo os arquivos referentes às Varas Comuns da Comarca de Buriticupu, através do Sistema PJE, neles constatei a **INEXISTÊNCIA** de Ação de Falência ou Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, Insolvência Civil que envolva a empresa **ATOS M. M. RODRIGUES**, nome fantasia “**J MOREIRA**”, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob o nº **31.282.835/0001-05**, estabelecida à Rua Quartel, nº 100, Vila Isaías, Buriticupu/MA. Isto buscas feitas por mim, desde o ano de 2010 até a presente data. O referido é verdade e dou fé.

**CERTIFICO** finalmente que esta Secretaria Distribuidora a meu cargo é a única existente nesta cidade. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Buriticupu, Estado do Maranhão. Eu, Nivaldo Antônio B. Costa, Téc. Judiciário, Mat. 192278, o digitei e conferi. E eu, Thyaria Tavares Camilo Cruz, Secretária Judicial, Matrícula TJMA 208926, subscrevo e assino. Buriticupu/MA, aos 22 dias do mês de novembro do ano 2023.

OBSERVAÇÃO: O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário. As certidões não retiradas pelos interessados no prazo de trinta dias, contados da sua expedição, serão inutilizadas; Serão de sessenta dias o prazo de validade das certidões judiciais, o que constará, obrigatoriamente, do respectivo escrito; Esta certidão é emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor; ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DA COMARCA DE BURITICUPU/MA

**THYARIA TAVARES CAMILO CRUZ**  
Secretária Judicial de Entrância Intermediária  
2ª Vara da Comarca de Buriticupu  
Matrícula 208926

Documento assinado. BURITICUPU, 23/11/2023 09:26 (THYARIA TAVARES CAMILO CRUZ)



CERTJUDONE-2VBUR - 762023 / Código: 5ABB66DEBC  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.  
#ConsumoConsciente



BURITICUPU-MA  
Proc. 3010001/2023  
Fls. 2611  
Rubrica

**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO  
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

32861254/2023

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CÍVEIS** em tramitação contra:

**ATOS M M RODRIGUES**

**OU**

**CNPJ n. 31.282.835/0001-05**

Certidão emitida em 30/11/2023, às 17:20:58 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Maranhão.

**Observações:**

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):  
Seção Judiciária: Maranhão (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 30/11/2023, às 08:32:24.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 32861254  
Código de Validação: 65D5 1A25 0BCB B0EE 5CC8 B745 7437 19AE  
Data da Atualização: 30/11/2023, às 08:32:24





BURITICUPU, MA  
Proc. 2010001/2023  
Fis. JAS  
Rubr.

**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

32861262/2023

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

**ATOS M M RODRIGUES**

**OU**

**CNPJ n. 31.282.835/0001-05**

Certidão emitida em 30/11/2023, às 17:21:23 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Distrito Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):  
Seção Judiciária: Distrito Federal (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual e Processual) até 30/11/2023, às 08:32:24.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 32861262  
Código de Validação: 5D13 4624 13D4 1CC3 7475 DB5D 6322 A85B  
Data da Atualização: 30/11/2023, às 08:32:24



*[Assinaturas manuscritas]*

Data da consulta: 03/01/2024 16:38:54

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 31.282.835/0001-05

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa


Nome Empresarial: ATOS M M RODRIGUES

BRITICUPI-MA  
Proc. 2010001 2023  
Fis. 2016  
Rub. p

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 20/08/2018

Situação no SIMEI: NÃO enquadrado no SIMEI

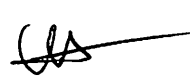
 Mais informações

 Volta

 Gerar PDF











# ATOS M M RODRIGUES

ENDEREÇO: RUA QUARTEL, nº 100, BAIRRO: VL ISAIAS CEP: 65.393-000  
 CIDADE: BURITICUPU-MA INSC MUN: 6880-2 NIRE: 21801461640  
 CNPJ: 31.282.835/0001-05 INCR. EST: 12.573.786-6

SIMPLES NACIONAL - Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

## BALANÇO PATRIMONIAL

BURITICUPU-MA  
 Proc. 3010001 2023  
 Fis. *[assinatura]*  
 Rub. *[assinatura]*

### ATIVO

#### ATIVO CIRCULANTE

##### DISPONIBILIDADES

Caixa.....R\$ 19.874,95  
 Bancos....." 28.701,25

R\$ 48.576,20

##### ATIVO REALIZAVEL DE CURTO PRAZO

Estoque de Mercadorias / Prestação de Serviços ..... " 289.351,46  
 Contas a Receber ..... 22.076,00  
 Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo ..... 0,00  
 (PROVISÃO P/ DEVEDORES DUVIDOSOS) ..... " - 0 -

R\$ 311.427,46

##### ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO

##### ATIVO PERMANENTE

##### INVESTIMENTOS

##### IMOBILIZADO

Intangível ..... 0,00  
 Instalações..... 25.620,00  
 Maquinas e Equipamentos (bens de veículos) ..... 23.100,00

R\$ 48.720,00

**TOTAL DO ATIVO.....R\$ 408.723,66**

### PASSIVO

#### PASSIVO CIRCULANTE

##### Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo (fornecedores)

.....R\$ 14.957,29

##### Demais Obrigações a Curto Prazo (agua, luz, telefone, impostos e taxas)

..... R\$ 7.330,00

##### Obrigações Fiscais a Curto Prazo .....

..... 0,00

##### Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo .....

..... 0,00

R\$ 22.287,29

##### PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO

#### PATRIMONIO LIQUIDO

Capital Social..... R\$ 25.000,00 R\$ 25.000,00

#### RESERVAS DE LUCROS

Lucros Acumulados.....R\$ 361.436,37 R\$ 361.436,37

**TOTAL DO PASSIVO..... R\$ 408.723,66**

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada encerrado em 31 de dezembro de 2022, totalizando as contas de Ativo e Passivo a importância de R\$ 408.723,66 (quatrocentos e oito mil, setecentos e vinte e três reais e sessenta e seis centavos).

Buriticipu (MA), 02 de janeiro de 2023

ATOS MURILO MOREIRA RODRIGUES

Empresário individual  
 CPF: 040.198.183-55

ANTONIO CESAR GOMES OLIVEIRA

TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
 CPF: 635.552.803-25  
 REGISTRO.: MA-009425/O-3

*[assinatura]* *[assinatura]* 2

**ATOS M M RODRIGUES**

ENDEREÇO: RUA QUARTEL, nº 100, BAIRRO: VL ISAIAS CEP: 65.393-000  
 CIDADE: BURITICUPU-MA INSC MUN: 6880-2 NIRE: 21801461640  
 CNPJ: 31.282.835/0001-05 INCR. EST: 12.573.786-6

SIMPLES NACIONAL - Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

**BALANÇO PATRIMONIAL**  
**BALANÇO PATRIMONIAL**

BURITICUPU-MA  
 Proc. 30160001 2023  
 Fis. JJA  
 Rub. 10

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - DRE**

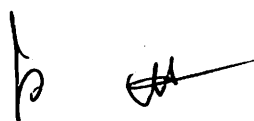
RECEITA BRUTA DE VENDAS/SERVIÇOS ✓		<b>520.674,85</b>
( - ) IMPOSTOS SOBRE VENDAS		-31.240,49
RECEITA LIQUIDA DE VENDAS		<b>489.434,36</b>
( - ) CMV		-55.640,00
LUBRO BRUTO		<b>433.794,36</b>
( - ) DESPESAS OPERACIONAIS		-25.070,70
DESPESAS GERAIS E		
ADMINISTRATIVAS	16.054,87	
DESPESAS DE VENDAS	9.015,83	
 LUCRO OPERACIONAL		<b>408.723,66</b>

Buritcupu (MA), 02 de janeiro de 2023



ATOS MURILO MOREIRA RODRIGUES  
 Empresário individual  
 CPF: 040.198.183-55

ANTONIO CESAR GOMES OLIVEIRA  
 TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
 CPF: 635.552.803-25  
 REGISTRO.: MA-009425/O-3



# ATOS M M RODRIGUES

ENDEREÇO: RUA QUARTEL, nº 100, BAIRRO: VL ISAIAS CEP: 65.393-000  
 CIDADE: BURITICUPU-MA INSC MUN: 6880-2 NIRE: 21801461640  
 CNPJ: 31.282.835/0001-05 INCR. EST: 12.573.786-6

SIMPLES NACIONAL - Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

## BALANÇO PATRIMONIAL

### ANÁLISE DO BALANÇO

BURITICUPU-MA  
 Proc. 3010001/2023  
 Fis. 800  
 Rub. 0

#### Índices de Liquidez

Liquidez Geral ..... R\$ 10,30 ✓  
 Solvência ..... R\$ 17,80

#### Índices Operacionais

Idade Média dos Estoques ..... -138 dias  
 Prazo Médio de Cobrança ..... 22 dias  
 Prazo Médio de Pagamento ..... 18 dias

#### Índices Financeiros

Margem Líquida ..... 89,60%  
 Retorno sobre os Ativos (ROA) ..... 122,1%  
 Retorno sobre o Investimento (ROI) ..... 131,8%  
 Alavancagem Financeira ..... 1,9

#### Custo do Capital

Custo do Capital de Terceiros (K<sub>i</sub>) ..... 28,7%  
 Custo do Capital Próprio (K<sub>e</sub>) ..... 17,2%  
 Custo do Capital Ponderado (WACC) ..... 12,4%

#### Valorização da Empresa

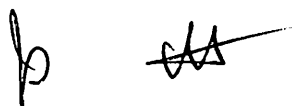
Valor Econômico Agregado (EVA) ..... R\$ 520.674,85  
 Valor Estimado da Empresa ..... R\$ 1.620.841,00



Buritcupu (MA), 02 de janeiro de 2023

ATOS MURILO MOREIRA RODRIGUES  
 Empresário individual  
 CPF: 040.198.183-55

ANTONIO CESAR GOMES OLIVEIRA  
 TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
 CPF: 635.552.803-25  
 REGISTRO.: MA-009425/O-3



## ATOS M M RODRIGUES

ENDEREÇO: RUA QUARTEL, nº 100, BAIRRO: VL ISAIAS CEP: 65.393-000  
CIDADE: BURITICUPU-MA INSC MUN: 6880-2 NIRE: 21801461640  
CNPJ: 31.282.835/0001-05 INCR. EST: 12.573.786-6

SIMPLES NACIONAL - Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

### BALANÇO PATRIMONIAL

#### NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

##### 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

**ATOS M M RODRIGUES**, é uma empresa 213-5 - Empresário (Individual), inscrito no CNPJ: 31.282.835/0001-05, com sede e foro na cidade de BURITICUPU/MA, tendo como objeto social principal. 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, A empresa iniciou as suas atividades no dia 20 de agosto de 2018 e o seu CONTRATO EMPRESÁRIAL INDIVIDUAL está devidamente registrado na JUCEMA - Junta Comercial do Estado do Maranhão.

##### 2 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira. Sem qualquer reserva, a empresa declara que estas Demonstrações Contábeis foram elaboradas rigorosamente de acordo com a ITG 1000.

*A adoção da ITG 1000 é opcional, mas, caso a ME ou a EPP, receita bruta anual até os limites previstos nos incisos I e II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006. Atualmente, esses limites (anuais) são de R\$ 360.000,00 para as microempresas e R\$ 3.600.000,00 para as empresas de pequeno porte.*

As demonstrações contábeis compõem-se dos seguintes demonstrativos:

- a. Balanço Patrimonial;
- b. Demonstração do Resultado do Exercício;
- c. Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados ou Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido;
- d. Demonstração de Origens e Aplicações de Recursos.
- f. Demonstração do Resultado do Exercício - DRE
- g. Análise do Balanço
  - I - Índices de Liquidez (*liquidez geral - Solvência (Termômetro de Kanitz)*)
  - II - Índices Operacionais (*idade média dos estoques, prazo médio de cobrança, prazo médio de pagamento*)
  - III - Índices Financeiros (*margem líquida, retorno sobre os ativos (roa), retorno sobre o investimento (roi), alavancagem financeira*)
  - IV - Custo do Capital (*custo do capital de terceiros (ki), custo do capital próprio (ke), custo do capital ponderado (wacc)*)
  - V - Valorização da Empresa (*valor econômico agregado (eva), valor estimado da empresa*)

b

S

## ATOS M M RODRIGUES

ENDEREÇO: RUA QUARTEL, nº 100, BAIRRO: VL ISAIAS CEP: 65.393-000  
CIDADE: BURITICUPU-MA INSC MUN: 6880-2 NIRE: 21801461640  
CNPJ: 31.282.835/0001-05 INCR. EST: 12.573.786-6  
SIMPLES NACIONAL - Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

### BALANÇO PATRIMONIAL

BURITICUPU-MA  
Proc. 3010091/2023  
Fls. 302  
Rubrica

#### 3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

##### 3.1 - Aplicações Financeiras

A empresa não possui aplicações financeiras:

##### 3.2 - Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

##### 3.3 - Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

##### 3.4 - Ajuste de avaliação patrimonial

##### 3.5 - Investimento em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades

##### 3.6 - Imposto Federais

Por se tratar de uma microempresa, os impostos são pagos através do Simples Nacional;

#### 4 EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa não possui empréstimos e financiamentos, junto a instituições financeiras até a data do balanço patrimonial.

#### 5 RESPONSABILIDADE E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registro contabilmente, tendo em vista que o administrador da empresa, escudados em opinião de seus colaboradores e advogados, não apontam contingências de quaisquer naturezas.

#### 6 CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição: sendo 100% (cem por cento), ao capital social ao empresário individual.

#### 7 PROPRIEDADE PARA INVESTIMENTO

Propriedade para investimento é a propriedade (ponto comercial (prédio estrutural), e veículos para transporte) mantida pela proprietária para auferir aluguel ou para valorização do imóvel.

A empresa possui imóveis para investimento até a data do balanço.

b

HA

6

## ATOS M M RODRIGUES

ENDEREÇO: RUA QUARTEL, nº 100, BAIRRO: VL ISAIAS CEP: 65.393-000  
CIDADE: BURITICUPU-MA INSC MUN: 6880-2 NIRE: 21801461640  
CNPJ: 31.282.835/0001-05 INCR. EST: 12.573.786-6

SIMPLES NACIONAL - Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

### BALANÇO PATRIMONIAL

BURITICUPU-MA  
Proc. 3010001 2023  
Fls. 303  
Rub. 10

#### 8 EVENTOS SUBSEQUENTES

O empresário individual declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros

Buritcupu (MA), 02 de janeiro de 2023

ATOS MURILO MOREIRA RODRIGUES  
Empresário individual  
CPF: 040.198.183-55

ANTONIO CESAR GOMES OLIVEIRA  
TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
CPF: 635.552.803-25  
REGISTRO.: MA-009425/O-3

**ATOS M M RODRIGUES**

**ENDEREÇO:** RUA QUARTEL, nº 100, **BAIRRO:** VL ISAIAS **CEP:** 65.393-000  
**CIDADE:** BURITICUPU-MA **INSC MUN:** 6880-2 **NIRE:** 21801461640  
**CNPJ:** 31.282.835/0001-05 **INCR. EST:** 12.573.786-6  
**SIMPLES NACIONAL - Período:** 01/01/2022 a 31/12/2022

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Registrado em JUCEMA  
NIRE: 21801461640  
Data Constituição: 20/08/2018

BURITICUPU-MA  
Proc. 2010001 2023  
Fls. 304  
Rub.

**RELATÓRIO ÍNDICES ECONÔMICOS DO BALANÇO PATRIMONIAL**

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

**ILG =  $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$**

$$\text{ILG} = (48.720,00 + 25.070,70) / (22.287,29 + 0,00) = 18$$

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

**ILC =  $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$**

$$\text{ILC} = 48.720,00 / 22.287,29 = 22$$

GRAU DE ENDIVIDAMENTO

**GE =  $\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$**

$$\text{GE} = 520.674,85 / -25.070,70 = 1,9$$

Buriticupu (MA), 02 de janeiro de 2023

ATOS MURILO MOREIRA RODRIGUES  
Empresário individual  
CPF: 040.198.183-55

ANTONIO CESAR GOMES OLIVEIRA  
TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
CPF: 635.552.803-25  
REGISTRO.: MA-009425/O-3




## ATOS M M RODRIGUES

ENDEREÇO: RUA QUARTEL, nº 100, BAIRRO: VL ISAIAS CEP: 65.393-000  
 CIDADE: BURITICUPU-MA INSC MUN: 6880-2 NIRE: 21801461640  
 CNPJ: 31.282.835/0001-05 INCR. EST: 12.573.786-6

SIMPLES NACIONAL - Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

### BALANÇO PATRIMONIAL

BURITICUPU-MA  
 Proc. 20110001 2023  
 Fls. 205  
 Rubr. 

### DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS ANEXADOS AO REGISTRO DIGITAL NA JUCEMA

ANTONIO CESAR GOMES OLIVEIRA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural de Amarante do Maranhão - MA, nascido aos 08 de Março de 1981, Técnico em Contabilidade, inscrito no CPF (MF) nº 635.552.803-25, **DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI,** que os documentos em papel digitalizados apresentados ao presente protocolo de registro digital na JUCEMA - Junta Comercial do Estado do Maranhão - **SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.**

- a. Balanço Patrimonial;
- b. Demonstração do Resultado do Exercício;
- c. Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados ou Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido;
- d. Demonstração de Origens e Aplicações de Recursos.
- f. Demonstração do Resultado do Exercício - DRE
- g. Análise do Balanço
  - I - Índices de Liquidez (*liquidez geral - Solvência (Termômetro de Kanitz)*)
  - II - Índices Operacionais (*idade média dos estoques, prazo médio de cobrança, prazo médio de pagamento*)
  - III - Índices Financeiros (*margem líquida, retorno sobre os ativos (roa), retorno sobre o investimento (roi), alavancagem financeira*)
  - IV - Custo do Capital (*custo do capital de terceiros (ki), custo do capital próprio (ke), custo do capital ponderado (wacc)*)
  - V - Valorização da Empresa (*valor econômico agregado (eva), valor estimado da empresa*)

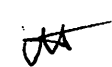
Através da Análise das Demonstrações Contábeis, também é possível realizar uma melhor avaliação das possíveis áreas de risco da empresa.

Análise que se fundamenta em normas, métodos e procedimentos indicados pela técnica e ciência da Contabilidade. Estudo de um ou vários fenômenos por suas partes, em um patrimônio.

Buritcupu (MA), 02 de janeiro de 2023.

ANTONIO CESAR GOMES OLIVEIRA  
 TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
 CPF: 635.552.803-25  
 REGISTRO.: MA-009425/O-3









## ASSINATURA ELETRÔNICA

BURITICUPU-MA  
Proc. 3010001 2023  
Fls. 306  
Rub. 10

Certificamos que o ato da empresa ATOS M M RODRIGUES consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04019818355	ATOS MURILO MOREIRA RODRIGUES
63555280325	ANTONIO CESAR GOMES OLIVEIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/12/2023 10:17 SOB N° 20231525710.  
PROTOCOLO: 231525710 DE 07/12/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12317471338. CNPJ DA SEDE: 31202035000105.  
NIRE: 21801461640. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/12/2023.  
ATOS M M RODRIGUES

**JUCEMA**

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU  
GABINETE DO PREFEITO

BURITICUPU/MA  
Proc. 3010001/2023  
Fls. 302  
Rub. P

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Buriticupu atesta, para todos os fins de direito, que a empresa **ATOS M M RODRIGUES ME CNPJ 31.282.835/0001-05**, estabelecida na Rua Quartel, Nº 100, Vila Isaias – CEP: 65.393-000 - Buriticupu/MA, Fone/Fax (98) 98526-1223, E-mail [atosmurilo@hotmail.com](mailto:atosmurilo@hotmail.com) neste ato representado pelo Sr. Atos Murilo Moreira Rodrigues, brasileiro, portador do CPF/MF nº 040.198.183-55, executou os serviços em limpeza, conservação, higienização e lavagem de veículos para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Buriticupu/MA, conforme CONTRATOS ADMINISTRATIVOS nº 20210199/2021, 20210200/2021, 20210201/2021, 20210202/2021, 20210203/2021, 20210204/2021, Processo Administrativo nº 1506001/2021, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 20210198/2021 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
01	Lavagem de veículo tipo Caminhonete Tipo Amarok. Ducha com aplicação de produto – limpeza da parte externa e aspirar parte interna, secar e passar pretinho nos pneus e encerar a lataria.	Serviço	430
02	Lavagem de veículo tipo Caminhão. Ducha com aplicação de produto -- limpeza da parte externa e aspirar parte interna, secar e passar pretinho nos pneus e encerar a lataria.	Serviço	60
03	Lavagem de veículo tipo Caminhão Compactador. Limpeza geral com lubrificação – limpeza da parte externa e limpeza da parte interna, limpeza de painéis e outras partes da parte interna do veículo de forma detalhada, e lubrificar.	Serviço	60
04	Lavagem de veículo tipo Caminhão Toco. Limpeza geral com lubrificação – limpeza da parte externa e limpeza da parte interna, limpeza de painéis e outras partes da parte interna do veículo de forma detalhada, e lubrificar.	Serviço	35
05	Lavagem de veículo tipo Citroen. Ducha com aplicação de produto – limpeza da parte externa e aspirar parte interna, secar e passar pretinho nos pneus e encerar a lataria.	Serviço	120
06	Lavagem de veículo tipo Fiat Mile. Ducha com aplicação de produto – limpeza da parte externa e aspirar parte interna, secar e passar pretinho nos pneus e encerar a lataria.	Serviço	100



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU  
GABINETE DO PREFEITO

BURITICUPU-MA  
Proc. 3070001-2023  
Fis. 308  
Rubrica

07	Lavagem de veículo tipo Fiat Uno. Ducha com aplicação de produto – limpeza da parte externa e aspirar parte interna, secar e passar pretinho nos pneus e encerar a lataria.	Serviço	100
08	Lavagem de veículo tipo Fiat strada tipo (ambulância). Ducha com aplicação de produto – limpeza da parte externa e aspirar parte interna, secar e passar pretinho nos pneus e encerar a lataria.	Serviço	110
09	Lavagem de veículo tipo caminhão tipo FORD/CARGO. Ducha com aplicação de produto – limpeza da parte externa e aspirar parte interna, secar e passar pretinho nos pneus e encerar a lataria.	Serviço	260
10	Lavagem de veículo tipo gol t1mb. Ducha com aplicação de produto – limpeza da parte externa e aspirar parte interna, secar e passar pretinho nos pneus e encerar a lataria.	Serviço	100
11	Lavagem de veículo tipo Caminhonete Tipo L200. Ducha com aplicação de produto – limpeza da parte externa e aspirar parte interna, secar e passar pretinho nos pneus e encerar a lataria.	Serviço	120
12	Lavagem de veículo tipo Micro-Ônibus Iveco/City Class. Ducha com aplicação de produto – limpeza da parte externa e aspirar parte interna, secar e passar pretinho nos pneus e encerar a lataria.	Serviço	60
13	Lavagem de veículo tipo Micro-Ônibus Marcopolo/Volare Ducha com aplicação de produto – limpeza da parte externa e aspirar parte interna, secar e passar pretinho nos pneus e encerar a lataria.	Serviço	60
14	Lavagem de veículo tipo Motocicleta. Ducha simples -- limpeza detalhada da parte externa, seca, passar pretinho nos pneus.	Serviço	250
15	Lavagem de veículo tipo Ônibus. Ducha com aplicação de produto – limpeza da parte externa e aspirar parte interna, secar e passar pretinho nos pneus e encerar a lataria.	Serviço	100



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU  
GABINETE DO PREFEITO

BURITICUPU-MA  
Proc. 2010001/2023  
Fls. 309  
Rubrica

16	Lavagem de veículo tipo Ônibus Wolk. Ducha com aplicação de produto – limpeza da parte externa e aspirar parte interna, secar e passar pretinho nos pneus e encerar a lataria.	Serviço	60
17	Lavagem de veículo tipo Fiat Palio. Ducha com aplicação de produto – limpeza da parte externa e aspirar parte interna, secar e passar pretinho nos pneus e encerar a lataria.	Serviço	60
18	Lavagem de veículo tipo Patrol. Limpeza geral com lubrificação – limpeza da parte externa e limpeza da parte interna, limpeza de painéis e outras partes da parte interna do veículo de forma detalhada, e lubrificar.	Serviço	70
19	Lavagem de veículo tipo Renault tipo Van (Ambulância). Ducha com aplicação de produto – limpeza da parte externa e aspirar parte interna, secar e passar pretinho nos pneus e encerar a lataria.	Serviço	60
20	Lavagem de veículo tipo Renault/Kwid. Ducha com aplicação de produto – limpeza da parte externa e aspirar parte interna, secar e passar pretinho nos pneus e encerar a lataria.	Serviço	120
21	Lavagem de veículo tipo Caminhonete tipo S10. Ducha com aplicação de produto – limpeza da parte externa e aspirar parte interna, secar e passar pretinho nos pneus e encerar a lataria.	Serviço	60
22	Lavagem de veículo tipo Van Split. Ducha com aplicação de produto – limpeza da parte externa e aspirar parte interna, secar e passar pretinho nos pneus e encerar a lataria.	Serviço	180
23	Lavagem de veículo tipo Van Split tipo (Ambulância). Ducha com aplicação de produto – limpeza da parte externa e aspirar parte interna, secar e passar pretinho nos pneus e encerar a lataria.	Serviço	120
24	Lavagem de veículo tipo Caminhonete tipo Hilux tipo (Ambulância). Ducha com aplicação de produto – limpeza da parte externa e aspirar parte interna, secar e passar pretinho nos pneus e encerar a lataria.	Serviço	60



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU  
GABINETE DO PREFEITO

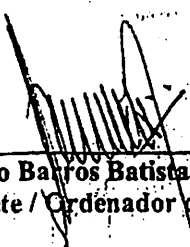
BURITICUPU-MA  
Proc. 2010001/2023  
Fis. 310  
Rub. 10

25	Lavagem de veículo tipo Caminhonete tipo Hilux. Ducha com aplicação de produto – limpeza da parte externa e aspirar parte interna, secar e passar pretinho nos pneus e encerrar a lataria.	Serviço	240
26	Lavagem de veículo tipo Trator. Limpeza geral com lubrificação – limpeza da parte externa e limpeza da parte interna, limpeza de painéis e outras partes da parte interna do veículo de forma detalhada, e lubrificar.	Serviço	160

A referida empresa cumpre sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Buriticupu - MA, 20 de maio de 2022.

  
Afonso Barros Batista  
Chefe de Gabinete / Ordenador de Despesa

## DECLARAÇÃO ÚNICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047 / 2023  
PROCESSO LICITATÓRIO 3010001/2023

BURITICUBU, MA  
Proc. 3010001/2023  
Fls. 211  
Rub. 2

DECLARAMOS , sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1 - Até a presente data encontra-se desimpedida de participar da licitação, obrigando-se, ainda, a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme Art. 32, § 2º da Lei nº 8.666/93.

2 - Declaro que tenho pleno conhecimento e atendo a todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas no Edital, nos termos do § 4º do Art. 26 do Decreto Federal nº 10.024/19.

3 - Aceitamos as condições estipuladas neste edital, ressalvada a hipótese de impugnação;

4 - Que para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, que a licitante concorda e se submete a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às Leis, Decretos, Portarias e Resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação.

5 - Que todos os documentos e informações prestadas são fiéis e verdadeiras;

6 - Que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9.854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

7 - Que não constam em nossos quadros societários colaboradores do(a) órgão promotor do pregão eletrônico que mantenham vínculo familiar com detentor de cargo em comissão ou função de confiança, atuante na área responsável pela demanda ou contratação, ou de autoridade a ele hierarquicamente superior;

8 - Que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas (Inciso III do Art. 5º da Lei 10.520/02) e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.

BURITICUPU-MA  
Proc. 30100001, 2023  
Fis. 312  
Rub. \_\_\_\_\_

9 - Que estamos plenamente ciente do teor e das implicações jurídicas sobre as declarações acima emitidas e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la. Por ser a expressão da verdade e de nossa livre vontade, firmamos a presente para os fins de direito a que se destina.

10 - Que, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, esta licitante cumpre todos os requisitos legais previstos para a qualificação como **(Microempresa / Microempreendedor Individual / Empresa de Pequeno Porte / Sociedade Cooperativa de Consumo)**, estando aptos a usufruirmos do tratamento diferenciado, não nos enquadrando em nenhuma das vedações previstas no § 4º do Artigo 3º da LC 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014, 155/2016 e Decreto Federal nº 8.538/2015, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências superiores.;

Declaro ainda que: a proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico/SRP, foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

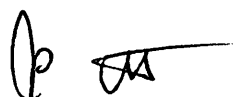
Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea ou suspensa, por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

Buriticupu-MA, 03 de Janeiro de 2024

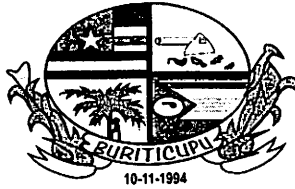
**ATOS M M RODRIGUES - 31.282.835/0001-05**

**03/01/2024 17:04:29**

**Assinatura Digital: 64B02613ADAF5C34C335FDB8D98070D7**







**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

BURITICUPU-MA  
Proc. 3010001/2023  
Fls. 313  
Rub. p

Processo Administrativo nº 3010001/2023  
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 047/2023  
Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços em limpeza, conservação, higienização e lavagem de veículos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Buriticupu/MA.

## DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

**SEBASTIÃO PEREIRA DE**  
**ARAÚJO FILHO**  
**CNPJ: 50.654.463/0001-45**

BURITICUPU - MA, em 04 de janeiro de 2024.



## INIDONEIDADE

Nº 12/2024

BURITICUBILMA  
Proc. 3010001/2023  
Fls. 314  
Rubrica

SA SERVICOS E SOLUCOES

CNPJ: 50.654.463/0001-45

O Tribunal de Contas do Estado do Piauí CERTIFICA, para os devidos fins, que, até a presente data e de acordo com os dados disponíveis no sistema de informações desta Corte de Contas, relativos aos processos de sua competência, o nome do (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da listagem de impedidos de contratar com o poder público, da listagem de impedidos de receber transferências voluntárias e nem da listagem de inabilitados para o exercício de cargo ou de função de confiança, perante a administração direta e indireta do Estado e dos Municípios, nos termos do art. 85 da Lei Nº 5.888/2009 c/c o art. 212, da Resolução Nº 13/11 – Regimento Interno desta Corte.

A presente certificação exclui os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação por parte deste Tribunal, bem como lançamentos decorrentes de decisões judiciais.

Esta certidão é válida até 01/03/2024, estando condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://sistemas.tcepi.tc.br/certidoes>.

Secretária das Sessões, em 01/01/2024

Certidão gerada automaticamente com base em consulta à base de dados do TCE/PI. Esta certidão pode ser verificada através do código de autenticação:

0088-FE2D-7D97-784D



BURITICUPU-MA  
Proc. 301.009/2023  
Fls. 315  
Rub. 7

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO**

CPF/CNPJ: **009.089.033-75**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:58:32 do dia 01/01/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: VYNH010124145832

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



BURITICUPU-MA  
Proc. 3010001/2023  
Fls. 26  
Rubrica

## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 50.654.463/0001-45  
Razão Social: SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO  
Nome Fantasia: SA SERVICOS E SOLUCOES  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 15/08/2024  
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Micro Empresa

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	15/01/2024
FGTS	Validade:	24/09/2023
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	19/02/2024

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	16/11/2023
Receita Municipal	Validade:	06/11/2023

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 09/09/2023 14:33

CPF: 009.089.033-75 Nome: SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO

Ass: \_\_\_\_\_



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

BURITICUPI-MA  
Proc. 3010091 2023  
Fis. 318  
Rub. p

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO**

CPF/CNPJ: **009.089.033-75**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 14:47:36 do dia 01/01/2024 , com validade até o dia 31/01/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: Zu9F7XPPgTPGZOfq35nf

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*

p  
AS



BURITICUPU-MA  
Proc. 30109001 2023  
Fis. 318  
Rub.

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO**

CPF/CNPJ: **50.654.463/0001-45**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:00:52 do dia 01/01/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: T2TN010124150052

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

BURITICUPI-MA  
Proc. 3010091/2023  
Fls. 319  
Rub. *[assinatura]*

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: 50.654.463 SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO

CPF/CNPJ: 50.654.463/0001-45

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

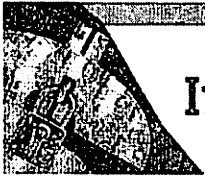
Certidão emitida às 14:52:43 do dia 01/01/2024 , com validade até o dia 31/01/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: xxf253RVPhtl31F9wYsZ

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*

*[assinatura]*



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

BURITICUPI-MA  
Proc. 2010001 2023  
Fis. 320  
Rubrica

**Certifico que nesta data (01/01/2024 às 15:03) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 50.654.463/0001-45.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6592.FE60.6167.A192 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)





Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Certificado de Registro Cadastral - CRC**

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

BURITICURU-MA  
Proc. 3010001 2023  
Fis. 321  
Rubrica

CNPJ: 50.654.463/0001-45  
Razão Social: SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO

Atividade Econômica Principal:

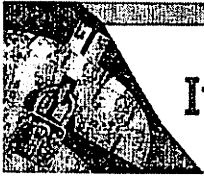
7731-4/00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR

Endereço:

RUA URBANO SANTOS, 409 - CENTRO - Colinas / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).  
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

BURITICURU, MA  
Proc. 3010007/2023  
Fls. 322  
Rubrica

**Certifico que nesta data (01/01/2024 às 14:43) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 009.089.033-75.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6592.F9C0.8498.2008 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)

**INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**

Proc. 3010001 2023  
 Fis. 325  
 Rub. 10

(**SEBASTIÃO PEREIRA DE ARAUJO FILHO**), brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 01/11/1984, natural de Colinas - MA, portador da Carteira de Identidade nº. 020783702002-9 SSP/MA, e inscrito no CPF Nº 009.089.033-75, residente e domiciliado à Rua Urbano Santos, 409, Centro, CEP. 65.690-000, Colinas - MA, neste ato titular da empresa 50.654.463 SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO, estabelecida na cidade de Colinas - MA, na Rua Urbano Santos, 409, centro, CEP. 65.690-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o Nire: 21803194002 e CNPJ nº 50.654.463/0001-45 com registro em 12/05/2023, resolve ALTERAR e CONSOLIDAR o INSTRUMENTO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Altera-se neste ato o nome empresarial para "SEBASTIÃO PEREIRA DE ARAUJO FILHO".

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O capital que era de R\$ 8.000,00 ( oito mil reais) fica neste ato alterado para R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Altera-se neste ato as atividades da empresa para:

7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; 4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças; 4669-9/01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças; 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas; 9609-2/99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente; 4399-1/01 - Administração de obras; 1413-4/03 - Fecção de roupas profissionais; 1422-3/00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias; 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário; 1813-0/99 - Impressão de material para outros usos; 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; 3822-0/00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos; 600-6/02 - Distribuição de água por caminhões; 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos; 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos; 3821-1/00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos; 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;

4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e

10

construções correlatas, exceto obras de irrigação; 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas; 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente; 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno; 4313-4/00 - Obras de terraplenagem; 4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente; 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica; 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral; 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção; 4391-6/00 - Obras de fundações; 4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; 4399-1/03 - Obras de alvenaria; 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água; 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; 4520-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores; 4635-4/01 - Comércio atacadista de água mineral; 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente; 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes; 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico; 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas; 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral; 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação; 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho; 4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho; 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos; 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente; 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; 4924-8/00 - Transporte escolar; 4929-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal; 5590-6/03 - Pensões (alojamento); 5611-2/01 - Restaurantes e similares; 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê;

6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de

hospedagem na internet; 6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet; 7111-1/00 - Serviços de arquitetura; 7311-4/00 - Agências de publicidade; 7312-2/00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação; 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor; 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor; 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador; 7810-8/00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra; 7911-2/00 - Agências de viagens; 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios; 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas; 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente; 8130-3/00 - Atividades paisagísticas; 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente; 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; 8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente; 9001-9/05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares; 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação; 9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos; 9329-8/99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente; 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; 5822-1/01 - Edição integrada à impressão de jornais diários; 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente; 0161-0/99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente.

CLÁUSULA QUARTA: Em consequência das alterações promovidas, resolve consolidar o presente INSTRUMENTO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL, mediante as seguintes cláusulas:

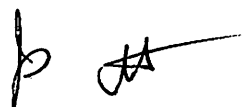
**CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**

**"SEBASTIÃO PEREIRA DE ARAUJO FILHO"**

**CNPJ: 50.654.463/0001-45**

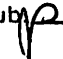
**DO NOME EMPRESARIAL**

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Empresário Individual tem como nome empresarial a seguinte firma "**SEBASTIÃO PEREIRA DE ARAUJO FILHO**".



**DO CAPITAL**

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País.

BURITICUPU, MA  
 Proc. 2010001 2023  
 Fis. 326  
 Rubr. 


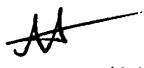
**DA SEDE**

CLÁUSULA TERCEIRA: O Empresário Individual terá sua sede na Rua Urbano Santos, 409, centro, Colinas,-MA, CEP. 65.690-000

**DESCRIÇÃO DO OBJETO**

CLÁUSULA QUARTA: O Empresário Individual tem por objeto:

7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; 4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças; 4669-9/01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças; 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas; 9609-2/99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente; 4399-1/01 - Administração de obras; 1413-4/03 - Faccão de roupas profissionais; 1422-3/00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias; 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário; 1813-0/99 - Impressão de material para outros usos; 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; 3822-0/00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos; 600-6/02 - Distribuição de água por caminhões; 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos; 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos; 3821-1/00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos; 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas; 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente; 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno; 4313-4/00 - Obras de terraplenagem; 4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente; 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica; 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;

  4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral; 4330-4/99 - Outras obras de

acabamento da construção; 4391-6/00 - Obras de fundações; 4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; 4399-1/03 - Obras de alvenaria; 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água; 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; 4520-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores; 4635-4/01 - Comércio atacadista de água mineral; 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente; 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes; 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico; 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas; 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral; 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação; 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho; 4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho; 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos; 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente; 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; 4924-8/00 - Transporte escolar; 4929-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal; 5590-6/03 - Pensões (alojamento); 5611-2/01 - Restaurantes e similares; 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê; 6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet; 6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet; 7111-1/00 - Serviços de arquitetura; 7311-4/00 - Agências de publicidade; 7312-2/00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação; 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor; 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor; 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador; 7810-8/00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra; 7911-2/00 - Agências de viagens; 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios; 8122-2/00 - Imunização e controle de



pragas urbanas; 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente; 8130-3/00 - Atividades paisagísticas; 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente; 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; 8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente; 9001-9/05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares; 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação; 9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos; 9329-8/99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente; 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; 5822-1/01 - Edição integrada à impressão de jornais diários; 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente; 0161-0/99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente

#### DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:

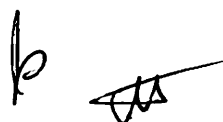
BURITICUMILMA  
 Proc. 3010001 2023  
 Fis. 378  
 Rub. 10

CLÁUSULA QUINTA: O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

E por estar assim justo e acertado, assino o presente instrumento em uma única via.

Colinas- MA, 17 de julho de 2023.

**SEBASTIÃO PEREIRA DE ARAUJO FILHO**  
 EMPRESARIO  
 CPF Nº 009.089.033-75





## ASSINATURA ELETRÔNICA

BURITICURU-MA  
Proc. 3010001 2023  
Fls. 329  
Rub.

Certificamos que o ato da empresa SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00908903375	SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/07/2023 09:53 SOB Nº 20230916236.  
PROTOCOLO: 230916236 DE 17/07/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12310678310. CNPJ DA SEDE: 50654463000145.  
NIRE: 21803194002. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/07/2023.  
SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO

**JUCEMA**

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

BJRITICUPI-MA  
Proc. 3010001 2023  
Fis. 330  
Rubr. *[assinatura]*

**CNPJ:**

50.654.463/0001-45

**NOME EMPRESARIAL:**

SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO

**CAPITAL SOCIAL:**

R\$200.000,00 (Duzentos mil reais)

NÃO HÁ INFORMAÇÃO DE QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (QSA) NA BASE DE DADOS DO CNPJ

 VOLTAR

 IMPRIMIR

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)

*[assinatura]*

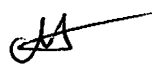
*[assinatura]*

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

BURITICUBU, MA  
Proc. 2010001, 2023  
Fis. 337  
Rub. 12

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

X

lp 

BRITICURU-MA  
Proc. 3010001 2023  
Fis. 332  
Rub. 10



b AS

BURITICUPU-MA  
Proc. 3010001 2023  
Fls. 333  
Rubrica

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 020283702002-9

DATA DE EXPEDIÇÃO 24/07/2017

NOME SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO

FILIAÇÃO  
SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO E MARIA  
ANTONIA PEREIRA DOS SANTOS

NATALIDADE  
COLINAS - MA

DATA DE NASCIMENTO  
01/11/1984

DCC ORIGEM  
NASC. N.25.837 FLS.168V LIV.A-27

CPF  
009089033-75

SRO CAUSADA  
P-20

*Lucio*  
LUCIO FLAOR CAVALCANTE

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

*h* *us*

## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

BURITICUPU-MA  
 Proc. 30100001 2023  
 Fls. 234  
 Rubr. *JP*

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.


A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 50.654.493/0001-45 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/05/2023
NOME EMPRESARIAL SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO		
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SA SERVICOS E SOLUCOES		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 14.13-4-03 - Fecção de roupas profissionais 14.22-3-00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 38.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-9-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.21-6-00 - Instalação e manutenção elétrica		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADUARO R URBANO SANTOS	NUMERO 409	COMPLEMENTO *****
CEP 66.890-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO COLINAS
UF MA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO SASERVICOSRESOLUCOES@GMAIL.COM		TELEFONE (99) 8418-7584
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/05/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Approved pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 01/01/2024 às 14:23:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/5

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>50.854.483/0001-45</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>12/05/2023</b>
NOME EMPRESARIAL <b>SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás</b> <b>43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração</b> <b>43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos</b> <b>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral</b> <b>43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção</b> <b>43.91-6-00 - Obras de fundações</b> <b>43.99-1-01 - Administração de obras</b> <b>43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias</b> <b>43.99-1-03 - Obras de alvenaria</b> <b>43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água</b> <b>45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores</b> <b>45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores</b> <b>46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral</b> <b>46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho</b> <b>46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria</b> <b>46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria</b> <b>46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar</b> <b>46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças</b> <b>46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>R URBANO SANTOS</b>	NÚMERO <b>409</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>66.890-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>COLINAS</b>
		UF <b>MA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>SASERVICOSESOLUCOES@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(89) 8418-7584</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>12/05/2023</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

BURITICUPI-MA  
 Proc. 3010001 2023  
 Fis. 335  
 Rub. 0

Approved by Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 01/01/2024 às 14:23:49 (data e hora de Brasília).

Página: 2/5

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 50.654.463/0001-45 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/05/2023
NOME EMPRESARIAL SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.32-8-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.63-8-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 55.90-8-03 - Pensões (alojamento) 56.11-2-01 - Restaurantes e similares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R URBANO SANTOS	NUMERO 409	COMPLEMENTO *****
CEP 65.690-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO COLINAS
		UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO SASERVICOSESOLUCOES@GMAIL.COM	TELEFONE (99) 8416-7584	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/05/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	


BURITICUPU-MA  
Proc. 3010001 2023  
Fis. 336  
Rubr.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 01/01/2024 às 14:23:49 (data e hora de Brasília).

Página: 3/5



 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>50.664.493/0001-45</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>12/05/2023</b>
NOME EMPRESARIAL <b>SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê</b> <b>58.22-1-01 - Edição integrada à impressão de jornais diários</b> <b>63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet</b> <b>63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet</b> <b>71.11-1-00 - Serviços de arquitetura</b> <b>73.11-4-00 - Agências de publicidade</b> <b>73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação</b> <b>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</b> <b>77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor</b> <b>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes</b> <b>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</b> <b>78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra</b> <b>79.11-2-00 - Agências de viagens</b> <b>81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios</b> <b>81.22-2-00 - Limpeza e controle de pragas urbanas</b> <b>81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente</b> <b>81.30-3-00 - Atividades paisagísticas</b> <b>82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo</b> <b>82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente</b> <b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-6 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>R URBANO SANTOS</b>	NÚMERO <b>409</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>65.690-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>COLINAS</b>
UF <b>MA</b>		ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>SASERVICOSESOLUCOES@GMAIL.COM</b>
TELEFONE <b>(99) 8416-7564</b>		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>12/05/2023</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

BURITICURU, MA  
 Proc. **3010001** 2023  
 Fis. **338**  
 Rua **P**

Approved by Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 01/01/2024 às 14:23:49 (data e hora de Brasília).

Página: 4/5

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>50.664.463/0001-46</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>12/05/2023</b>
NOME EMPRESARIAL <b>SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente</b> <b>90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares</b> <b>90.01-9-08 - Atividades de sonorização e de iluminação</b> <b>93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos</b> <b>93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente</b> <b>96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>R URBANO SANTOS</b>	NÚMERO <b>409</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>65.890-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>COLINAS</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>SASERVICOSESOLUCOES@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(99) 8416-7684</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>12/05/2023</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

BURITICUPU-MA  
 Proc. 3010001 - 2023  
 Fis. 338  
 Rub. 7

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 01/01/2024 às 14:23:49 (data e hora de Brasília).

Página: 5/5

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

BURITICUPU-MA  
Proc. 20109001 2023  
Fls. 340  
Rub. 340

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO**  
CNPJ: **50.654.463/0001-45** ✓

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 14:11:38 do dia 01/01/2024 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 29/06/2024. ✓

Código de controle da certidão: **7BE1.4CD4.A417.B619**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*[Assinaturas manuscritas]*

Voltar

Imprimir

EJURITICUPU-MA  
Proc. 3010001 2023  
Fis. 341  
Rub. 7**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 50.654.463/0001-45  
**Razão Social:** SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO ✓  
**Endereço:** RUA URBANO SANTOS 409 / CENTRO / COLINAS / MA / 65690-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 18/12/2023 a 16/01/2024 ✓

**Certificação Número:** 2023121804120678249822

Informação obtida em 01/01/2024 14:29:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



# Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 50.654.463/0001-45

Razão social: SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO

Nome fantasia: SA SERVICOS E SOLUCOES

BURITIBA/PI-MA  
Proc. 20190001/2023  
Fis. 342  
Rub.

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
18/12/2023	18/12/2023 a 16/01/2024	2023121804120678249822
29/11/2023	29/11/2023 a 28/12/2023	2023112904332177563223
10/11/2023	10/11/2023 a 09/12/2023	2023111018400637194489
22/10/2023	22/10/2023 a 20/11/2023	2023102200504000353107
03/10/2023	03/10/2023 a 01/11/2023	2023100318453237624432
14/09/2023	14/09/2023 a 13/10/2023	2023091408023838838340
26/08/2023	26/08/2023 a 24/09/2023	2023082600492505934070
07/08/2023	07/08/2023 a 05/09/2023	2023080704300711700669
19/07/2023	19/07/2023 a 17/08/2023	2023071915060283017578

Resultado da consulta em 01/01/2024 14:30:35

[Voltar](#)

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHOBURITICUPUNA  
Proc. 3010001/2023  
Fis. 303  
Rub. p**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 50.654.463/0001-45 ✓

Certidão nº: 104786/2024

Expedição: 01/01/2024, às 14:18:12

Validade: 29/06/2024/- 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 50.654.463/0001-45, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

p&gt;



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

EMPRESA  
**FÁCIL**

BURITICUPU-MA  
Proc. 2010001 2023  
Fis. 304  
Rub. 0

**INSCRIÇÃO ESTADUAL: 128103531**

**Nome / Razão Social: SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO**

**CNPJ: 50.654.463/0001-45**

**Endereço: RUA URBANO SANTOS, CENTRO CEP: 65690000 no município de Colinas/**

**Atividade Principal: 7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador**

**Atividade(s) Secundária(s)** 4399-1/01 - Administração de obras, 9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos, 4635-4/01 - Comércio atacadista de água mineral, 1422-3/00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias, 7911-2/00 - Agências de viagens, 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, 4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água, 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho, 7311-4/00 - Agências de publicidade, 4929-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal, 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor, 9001-9/05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares, 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, 5611-2/01 - Restaurantes e similares, 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral, 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, 4313-4/00 - Obras de terraplenagem, 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, 4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, 1413-4/03 - Fação de roupas profissionais, 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes, 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas, 9609-2/99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente, 4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente, 4520-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores, 7810-8/00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra, 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor, 4391-6/00 - Obras de fundações, 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente, 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente, 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação, 9329-8/99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente, 7312-2/00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação, 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno, 4924-8/00 - Transporte escolar, 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê, 7111-1/00 - Serviços de arquitetura, 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico, 4669-9/01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças, 5822-1/01 - Edição integrada à impressão de jornais diários, 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, 6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet, 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas, 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes, 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas, 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de



colchoaria, 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica, 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas, 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral, 3822-0/00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos, 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos, 3821-1/00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos, 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos, 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção, 3600-6/02 - Distribuição de água por caminhões, 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos, 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, 5590-6/03 - Pensões (alojamento), 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário, 8130-3/00 - Atividades paisagísticas, 4399-1/03 - Obras de alvenaria, 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, 6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet, 0161-0/99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente, 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, 1813-0/99 - Impressão de material para outros usos, 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação, 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios, 4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças, 8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

São Luis, quarta, 19 de julho de 2023

Código de Autenticidade: GFN5XAJA

BURITICUPU-MA  
Proc. 20190001 2023  
Fis. SUS  
Rub. 10

**Observação:** Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

**Marcellus Ribeiro Alves**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA



# PREFEITURA DE COLINAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 06.113.682/0001-25

Pc Dias Carneiro, 402 - Centro, | Colinas - MA, CEP: 65690-000

BURITICUPU-MA  
Proc. 3010001-2023  
Fis. 346  
Rub. P

22/08/2023 08:44:20

USUÁRIO:MARLIO

## Ficha Cadastral da Empresa

### CADASTRO MUNICIPAL

Insc. Municipal: 52103-5

Situação: ATIVA

Razão social: SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO

Nome Fantasia: SA SERVICOS E SOLUCOES

Insc. Junta Com.:

CNPJ: 50.654.463/0001-45

Insc. Estadual:

Vinculação: ENTIDADES EMPRESARIAIS

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)

Classificação: ME - MICROEMPRESA

Data de Inclusão: 25/07/2023 09:27:35

Data de Início: 19/07/2023

MEI: NÃO

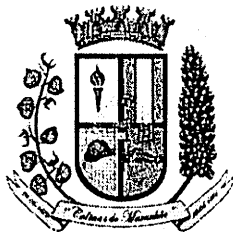
Isento ISSQN: NÃO

Isento Alvará: NÃO

Data de Constituição: 12/05/2023

### ENDEREÇOS

Tipo	Logradouro	Número	Bairro	Cidade
RESIDENCIAL	RUA URBANOS SANTOS	409	CENTRO	COLINAS-MA



**PREFEITURA DE COLINAS**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
CNPJ: 06.113.682/0001-25  
Pc Dias Carneiro, 402 - Centro, | Colinas - MA, CEP: 65690-000

BURITICUPU-MA  
Proc. 3010001/2023  
Fls. 348  
Rubrica

22/08/2023 08:44:20

USUÁRIO:MARLIO

**Ficha Cadastral da Empresa**

**ATIVIDADES CNAE**

Principal	Descrição da Atividade	Base de Cálculo	Data Inclusão	Data Encerramento
X	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR	1	19/07/2023	
	ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	1	19/07/2023	
	FACCÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS	1	19/07/2023	
	FABRICACAO DE ARTIGOS DO VESTUARIO, PRODUZIDOS EM MALHARIAS E TRICOTAGENS, EXCETO MEIAS	1	19/07/2023	
	IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO	1	19/07/2023	
	IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS	1	19/07/2023	
	DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOS	1	19/07/2023	
	ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES	1	19/07/2023	
	COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS	1	19/07/2023	
	COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS	1	19/07/2023	
	TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS	1	19/07/2023	
	TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS PERIGOSOS	1	19/07/2023	
	PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS	1	19/07/2023	
	OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS	1	19/07/2023	
	CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO	1	19/07/2023	
	CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS	1	19/07/2023	
	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	1	19/07/2023	
	PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO	1	19/07/2023	
	OBRAS DE TERRAPLENAGEM	1	19/07/2023	
	SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	1	19/07/2023	
	INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA	1	19/07/2023	
	INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS	1	19/07/2023	
	INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO	1	19/07/2023	
	MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS	1	19/07/2023	
	SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL	1	19/07/2023	
	OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO	1	19/07/2023	
	OBRAS DE FUNDACOES	1	19/07/2023	
	ADMINISTRACAO DE OBRAS	1	19/07/2023	
	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS	1	19/07/2023	
	OBRAS DE ALVENARIA	1	19/07/2023	
	PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA	1	19/07/2023	
	SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES	1	19/07/2023	
	SERVICOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES	1	19/07/2023	
	COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL	1	19/07/2023	
	COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO	1	19/07/2023	
	COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE	1	19/07/2023	



# PREFEITURA DE COLINAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 06.113.682/0001-25

Pc Dias Carneiro, 402 - Centro, | Colinas - MA, CEP: 65690-000

BURITUBU-MA  
Proc. 20160001/2023  
Fls. 318  
Rub.

22/08/2023 08:44:20

USUÁRIO:MARLIO

## Ficha Cadastral da Empresa

PAPELARIA		
COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA	1	19/07/2023
COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR	1	19/07/2023
COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	1	19/07/2023
COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO; PARTES E PECAS	1	19/07/2023
COMERCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES; PARTES E PECAS	1	19/07/2023
COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS	1	19/07/2023
COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS	1	19/07/2023
COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES	1	19/07/2023
COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO	1	19/07/2023
COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS	1	19/07/2023
COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL	1	19/07/2023
COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	1	19/07/2023
COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO	1	19/07/2023
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO	1	19/07/2023
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO	1	19/07/2023
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO	1	19/07/2023
COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	1	19/07/2023
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS	1	19/07/2023
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS	1	19/07/2023
COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	1	19/07/2023
SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA	1	19/07/2023
TRANSPORTE ESCOLAR	1	19/07/2023
TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL	1	19/07/2023
PENSOES	1	19/07/2023
RESTAURANTES E SIMILARES	1	19/07/2023
SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE	1	19/07/2023
EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE JORNAIS DIARIOS	1	19/07/2023
TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET	1	19/07/2023
PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET	1	19/07/2023
SERVICOS DE ARQUITETURA	1	19/07/2023
AGENCIAS DE PUBLICIDADE	1	19/07/2023
AGENCIAMENTO DE ESPACOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEICULOS DE COMUNICACAO	1	19/07/2023
LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR	1	19/07/2023
LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR	1	19/07/2023
ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES	1	19/07/2023
ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E	1	19/07/2023



**Ficha Cadastral da Empresa**

INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR		
SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO-DE-OBRA	1	19/07/2023
AGENCIAS DE VIAGENS	1	19/07/2023
LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS	1	19/07/2023
IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS	1	19/07/2023
ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	1	19/07/2023
ATIVIDADES PAISAGISTICAS	1	19/07/2023
SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO	1	19/07/2023
PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	1	19/07/2023
SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS	1	19/07/2023
OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	1	19/07/2023
PRODUCAO DE ESPETACULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES	1	19/07/2023
ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO	1	19/07/2023
PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS	1	19/07/2023
OUTRAS ATIVIDADES DE RECREACAO E LAZER NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	1	19/07/2023
OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PESSOAIS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	1	19/07/2023

BURITICUPU-MA  
Proc. 3010001 2023  
Fls. 330  
Rub. 0

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO			Protocolo: MAC2303029945
NIRE : 21803194002 Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 21803194002	CNPJ 50.654.463/0001-45	Arquivamento do Ato de Inscrição 12/05/2023	Início de Atividade 12/05/2023
Endereço Completo Rua URBANO SANTOS, Nº 409, CENTRO-Colinas/MA- CEP65690-000			

#### Objeto

7731-4/00 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR8599-6/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE6319-4/00 - PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET9609-2/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PESSOAIS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE9319-1/01 - PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS8219-9/99 - PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE8230-0/01 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS7911-2/00 - AGENCIAS DE VIAGENS7810-8/00 - SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO-DE-OBRA0161-0/99 - ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE3702-9/00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES3811-4/00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS3812-2/00 - COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS4222-7/01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUcoes CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO4299-5/01 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE4311-8/02 - PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA4399-1/02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS7311-4/00 - AGENCIAS DE PUBLICIDADE6311-9/00 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET1413-4/03 - FACCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS1422-3/00 - FABRICACAO DE ARTIGOS DO VESTUARIO, PRODUZIDOS EM MALHARIAS E TRICOTAGENS, EXCETO MEIAS1813-0/01 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO1813-0/99 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS3600-6/02 - DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOS3702-9/00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES3821-1/00 - TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS3822-0/00 - TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS PERIGOSOS4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS4222-7/01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUcoes CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO4299-5/01 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE4311-8/02 - PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM43.19-3-00 - SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE43.21-5-00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA43.22-3-01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS4330-4/04 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO4391-6/00 - OBRAS DE FUNDACOES4399-1/01 - ADMINISTRACAO DE OBRAS4399-1/02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA4399-1/05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA4520-0/05 - SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES4520-0/06 - SERVICOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES4635-4/01 - COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO4647-8/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA4649-4/04 - COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR4649-4/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE4661-3/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO PARTES E PECAS4669-9/01 - COMERCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES PARTES E PECAS4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS4723-7/00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS4732-6/00 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO4754-7/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE4923-0/02 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR4929-9/01 - TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO,

BURITICUPU-MA  
Proc. 2010001 2023  
Fis. 251  
Rub. 9

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: <b>SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO</b>			Protocolo: MAC2303029945
NIRE : 21803194002 Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
MUNICIPAL5590-6/03 - PENSOES (ALOJAMENTO)5611-2/01 - RESTAURANTES E SIMILARES5620-1/02 - SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE5822-1/01 - EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE JORNAIS DIARIOS7111-1/00 - SERVICOS DE ARQUITETURA7312-2/00 - AGENCIAMENTO DE ESPACOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEICULOS DE COMUNICACAO7711-0/00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR7719-5/99 - LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR7732-2/01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR8121-4/00 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS8122-2/00 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS8211-3/00 - SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO9001-9/05 - PRODUCAO DE ESPETACULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES9001-9/06 - ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO9329-8/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE RECREACAO E LAZER NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE			
Capital R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data	Número	Ato/eventos	Situação ATIVA Status SEM STATUS
01/08/2023	20230983316	310 / 310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO	
Nome do Empresário: <b>SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO</b>		CPF:	
Identidade: 207837020029		009.089.033-75	
Estado civil: SOLTEIRO(A)		Regime de bens: NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 06/11/2023, às 14:45:03 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código XMLTSDY.

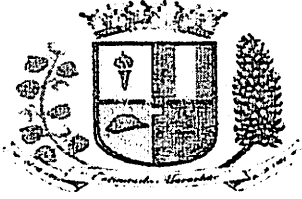


MAC2303029945

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
Secretário Geral







**Secretaria de Finanças**  
**ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**  
**2023**

Nº 768/2023

**Insc. Municipal**  
52103

**CNPJ**  
50.654.463/0001-45

**Data da Constituição**  
12/05/2023

**Nome/Razão Social**  
SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO

**BURITICUPU, MA**  
**Proc. 3010001/2023**  
**Fis. 353**  
**Rub. p**

**Denominação Comercial**  
SA SERVICOS E SOLUCOES

**Natureza Jurídica**  
EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)

**Vinculação**  
ENTIDADES EMPRESARIAIS

**ATIVIDADE ECONÔMICA**

**Atividade Principal**  
7731400-ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR

**Atividades Secundárias**

**Data de Início**  
19/07/2023

**LOCALIZAÇÃO**



**Logradouro**  
RUA URBANOS SANTOS  
**Complemento**

**Número**  
409

**Data de Cadastro**  
25/07/2023

**Validade**  
31/12/2023

**Quadra**  
**Bairro**  
CENTRO

**Código de Autenticação**  
SFRR-DML8

**Informações Adicionais**

COLINAS-MA, 07/08/2023

Rogério Lima da Costa  
Secretário Municipal de Adm. Gerais  
PORTARIA 2021

*[Handwritten Signature]*  
José Garcia Evangelista  
Diretor de Departamento  
Coordenação Fiscal e  
Arrecadação Tributária

**O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO**

07/08/2023 10:56:21

*[Handwritten Signature]*





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 11.296.379/0001-45

BURITICUPU-MA  
Proc. 3010001 2023  
Fls. 355  
Rut.

Memorando nº. 097 / 2023 – VISACOL

Colinas – MA, 28 de Junho de 2023

Secretaria Municipal de finanças  
Tributação / Emissão de Alvará  
José Garcias Evangelista

Assunto: Licença Sanitária

Em relação à exigência de alvará sanitário por parte de SA SERVIÇOS E SOLUCOES. CNPJ: 50.654.463/0001-45, situado na R URBANO SANTOS, N 409. BAIRRO CENTRO. Este departamento informa que esta atividade não necessita de alvará sanitário conforme a legislação em vigor.

Atenciosamente,

BRUNO PEREIRA DA SILVA  
FISCAL SANITÁRIO



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

BURITICUPI-MA  
Proc. 3010001 2023  
Fls. 350  
Rubrica

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

Nº Certidão: 091852/23

Data da

11/12/2023 16:29:17

Inscrição Estadual: 128103531

CPF/CNPJ: 50654463000145 ✓

Razão Social: SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO

Endereço: RUA URBANO SANTOS, 409 CEP: 65690000 - CENTRO

Telefone: (99)84167584

Município: COLINAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 09/04/2024. ✓

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

Data Impressão: 01/01/2024 13:58:23



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

BURITICUBU-MA  
Proc. 3010901-2023  
Fis. 354  
Rubr.

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

Nº Certidão: 332066/23

Data da

16/11/2023 04:13:21

Inscrição Estadual: 128103531

CPF/CNPJ: 50654463000145 ✓

Razão Social: SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO

Endereço: RUA URBANO SANTOS, 409 CEP: 65690000 - CENTRO

Telefone: (99)84167584

Município: COLINAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 15/03/2024. ✓

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa e Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

Data Impressão: 01/01/2024 13:50:32



**PREFEITURA DE COLINAS**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
CNPJ: 06.113.682/0001-25  
Pc Dias Carneiro, 402 - Centro, | Colinas - MA, CEP: 65690-000



14/11/2023 08:23:13  
USUÁRIO:SERVIDOR01

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL - CND Nº 1362/2023**  
**AUTENTICAÇÃO: OFYU-EV7Q**

MUNICÍPIO: COLINAS-MA  
Proc. 3010001/2023  
Fis. 358  
Rub.

**CERTIFICO** a pedido da pessoa interessada, que a empresa **SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO**, inscrita sob o CNPJ: **50.654.463/0001-45**, situada à **RUA URBANOS SANTOS, 409 CENTRO**, Neste Município, encontra-se quites com os tributos municipais, bem como o livro de **DÍVIDA ATIVA** deste setor de arrecadação desta prefeitura, nada consta no desrespeito a débito em nome da referida empresa. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **12/02/2024**.  
Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

COLINAS-MA, 14/11/2023.

José Carlos Espinosa  
Diretor do Departamento  
Coordenação Fiscal e  
Arrecadação Tributária



**PREFEITURA DE COLINAS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
CNPJ: 06.113.882/0001-25  
Pc Dias Carneiro, 402 - Centro, | Colinas - MA, CEP: 85690-000



14/11/2023 09:22:33  
USUÁRIO:SERVIDOR01


**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND Nº 1361/2023**  
**AUTENTICAÇÃO: AMZY-DCTW**

BURITICURU, MA  
Proc. 3010001 2023  
Fis. 559  
Rub. \_\_\_\_\_

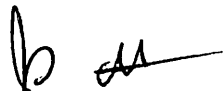
**CERTIFICO**, a pedido da pessoa interessada, que o a empresa **SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO**, devidamente Inscrito sob o CNPJ **50.654.463/0001-46**, situada à **RUA URBANOS SANTOS, 409 CENTRO**, encontra-se quites com os tributos municipais. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **12/02/2024**.  
Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

COLINAS-MA, 14/11/2023.

  
Jose Carlos Lyngelista  
Diretor de Departamento  
Coordenação Fiscal e  
Arrecadação Tributária

A





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça  
1ª Vara de Colinas

CERTJUDONE-VUCO - 3372023  
Código de validação: 8E160F7920

Número da guia: 23052501001674827.

BURITICUBU MA  
Proc. 3010001 2023  
Fls. 320  
Rubrica

## CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E CONCORDATA

**USANDO** da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes às distribuição de **AÇÕES DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, constatei a inexistência contra, **SEBASTIÃO PEREIRA DE ARAÚJO FILHO**, inscrito(a) no **CNPJ nº 50.654.463/0001-45**, estabelecida na Rua Urbano Santos nº 409, centro, Colinas/MA.

**CERTIFICO**, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente no nesta Comarca de Colinas. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial a meu cargo, no Fórum Des. Bento Moreira Lima, Colinas, Estado do Maranhão. Eu, **Maria Emília Lima Lacerda Varão**, Técnico Judiciário, mat 9183, consultei, digitei e subscrevi.

Colinas- MA, 14 de dezembro de 2023.

**EDUARDO ANTONIO DE SOUSA PEREIRA**  
Secretário Judicial Substituto em Exercício  
1ª Vara de Colinas  
Matrícula 118687

Documento assinado. COLINAS, 15/12/2023 09:47 (EDUARDO ANTONIO DE SOUSA PEREIRA)



CERTJUDONE-VUCO - 3372023 / Código: 8E160F7920  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.  
#ConsumoConsciente



**Balço de Abertura**

Licenciado para:

BURITICURU, MA  
Proc. 3010001 2023  
Fis. 361  
Rub. 0

Folha: 1

PAULO

Empresa: SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO - CNPJ: 50.654.463/0001-45

Fortes Contábil 6.173.0

Endereço: Rua Urbano Santos, N.º: 409, Bairro: CENTRO, Cidade: Colinas, Estado: MA, CEP: 65690000, Telefone: (99) NIRE: 21803194002 - Data: 12/05/2023

Conta	Descrição	27/07/2023
1	*** Ativo ***	200.000,00 D ✓
1.01	Ativo Circulante	200.000,00 D
1.01.01	Disponibilidades	200.000,00 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	200.000,00 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	200.000,00 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	200.000,00 D
2	*** Passivo *** ✓	200.000,00 C
2.07	Patrimônio Líquido	200.000,00 C
2.07.01	Capital Realizado	200.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	200.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	200.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	200.000,00 C

Data de Encerramento: 27/07/2023

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) .

Colinas-MA, 27 de julho de 2023 ✓

Sebastiao Pereira de Araujo Filho

CPF: 009089033-75

Empresario

Antonio Joselmo Borges Silva

CPF: 850665403-34

CRC 9283-MA

Tecnico Contabil



BURITICUPU-MA  
Proc. 3010001 2023  
Fls. 302  
Rubrica

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00908903375	SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO
85066540334	ANTONIO JOSELMO BORGES SILVA

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/08/2023 16:16 SOB Nº 20230983316.  
PROTOCOLO: 230983316 DE 01/08/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12311371862. CNPJ DA SEDE: 50654463000145.  
NIRE: 21803194002. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/07/2023.  
SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
www.empresafacil.ma.gov.br

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO  
CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO DE DÉBITOS**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME..... : ANTONIO JOSELMO BORGES SILVA  
REGISTRO..... : MA-009283/O-6  
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
CPF..... : \*\*\*.665.403-\*\*

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

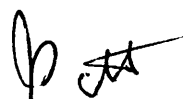
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 17/12/2023 as 18:09:41.

Válido até: 31/12/2023.

Código de Controle: 256496.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



Data da consulta: 01/01/2024 15:34:26

### Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **50.654.463/0001-45**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

BURITICUPU-MA  
Proc. 3010091 2023  
Fis. 364  
Rub. P

Nome Empresarial: **SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO**

### Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 12/05/2023**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

### + Mais informações



### Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores:

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
12/05/2023	30/06/2023	Desenquadrada por Comunicação Obrigatória do Contribuinte

### Eventos Futuros (Simples Nacional)



**Existem**

X

### Eventos Futuros (SIMEI)

**Não Existem**

### Informações de Períodos como MEI Transportador Autônomo de Cargas

**Não Existem**

*[Handwritten signature]*



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Empresa M DE A C ASSUNCAO LTDA LTDA, Nome Fantasia (CONSTRUTORA CRUZ), inscrita no CNPJ nº15.019.377/0001-60, com sede na Rua Bacuri nº 20, Bairro Lagoa, Matões – MA, Onde ATESTAMOS Para Os Devidos Fins De Direito Que, a empresa SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO (SA SERVIÇOS E SOLUÇÕES) Com Sede Na Rua Urbano Santos N° 409 Bairro, Centro, CEP 65690-000 Colinas -MA, Inscrita No CNPJ Sob O N° 50.654.463/0001-45 prestou durante o mês de agosto os serviços mencionados abaixo para esta empresa. conforme detalhado abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL
01	Lavagem de veículos	mês	1	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
02	Borracharia	mês	1	R\$ 850,00	R\$ 850,00
03	Lubrificação	mês	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00

Atestamos ainda, que os serviços foram executados de forma exitosa, de acordo com os parâmetros técnicos exigidos, com responsabilidade e pontualidade, e não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e sua responsabilidade com as obrigações assumidas.

Sem mais nada para o momento, era o que tínhamos para atestar no presente.

Atenciosamente.

MATÕES, 02, DE SETEMBRO, 2023

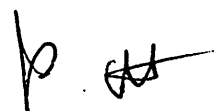


SÓCIO PROPRIETÁRIO

Marciano De Almeida Cruz Assunção / CPF: 603.259.323.10

Rua Bacuri Nº 20 - Bairro Lagoa – Fone (99) 98431 4592 – CNPJ 15.019.377/0001-60 - Construtora Cruz

Matões – Maranhão - CEP – 65.645-000 / E-MAIL - MARCIANO217@GMAIL.COM



## DECLARAÇÃO ÚNICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047 / 2023  
PROCESSO LICITATÓRIO 3010001/2023

BURITICUPU MA  
Proc. 3010001/2023  
Fib. 366  
Rub. P

DECLARAMOS , sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1 - Até a presente data encontra-se desimpedida de participar da licitação, obrigando-se, ainda, a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme Art. 32, § 2º da Lei nº 8.666/93.

2 - Declaro que tenho pleno conhecimento e atendo a todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas no Edital, nos termos do § 4º do Art. 26 do Decreto Federal nº 10.024/19.

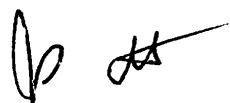
3 - Aceitamos as condições estipuladas neste edital, ressalvada a hipótese de impugnação;

4 - Que para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, que a licitante concorda e se submete a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às Leis, Decretos, Portarias e Resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação.

5 - Que todos os documentos e informações prestadas são fiéis e verdadeiras;

6 - Que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9.854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

7 - Que não constam em nossos quadros societários colaboradores do(a) órgão promotor do pregão eletrônico que mantenham vínculo familiar com detentor de cargo em comissão ou função de confiança, atuante na área responsável pela demanda ou contratação, ou de autoridade a ele hierarquicamente superior;



8 - Que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas (Inciso III do Art. 5º da Lei 10.520/02) e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.

BURITICUPI-MÁ  
Proc. 3010001-2023  
Fls. 363  
Rub. \_\_\_\_\_

9 - Que estamos plenamente ciente do teor e das implicações jurídicas sobre as declarações acima emitidas e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la. Por ser a expressão da verdade e de nossa livre vontade, firmamos a presente para os fins de direito a que se destina.

10 - Que, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, esta licitante cumpre todos os requisitos legais previstos para a qualificação como **(Microempresa / Microempreendedor Individual / Empresa de Pequeno Porte / Sociedade Cooperativa de Consumo)**, estando aptos a usufruirmos do tratamento diferenciado, não nos enquadrando em nenhuma das vedações previstas no § 4º do Artigo 3º da LC 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014, 155/2016 e Decreto Federal nº 8.538/2015, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências superiores.;

Declaro ainda que: a proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico/SRP, foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea ou suspensão, por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

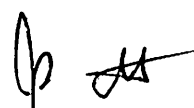
Colinas-MA, 01 de Janeiro de 2024

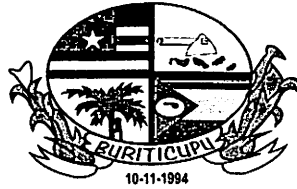


**SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO - 50.654.463/0001-45**

**01/01/2024 18:53:15**

**Assinatura Digital: 5170B95C065D001B7DE7B8313867BB92**





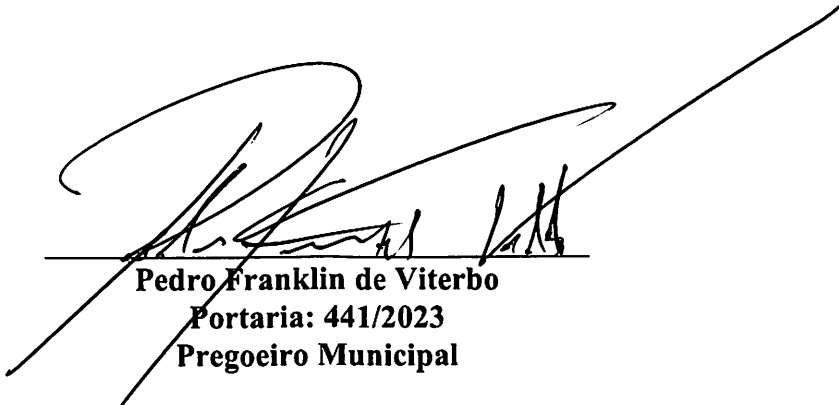
BURITICUPU/MA  
Proc. 301.009/2023  
Fls. 3/68  
Rub. 42

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40  
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

## **JUNTADA DE AUTENTICIDADES DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

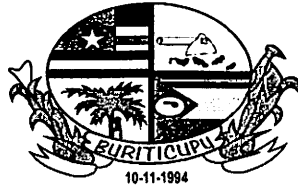
Junto aos autos do processo licitatório Nº 047/2023, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, as **AUTENTICIDADES DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** apresentados para o presente certame.

**BURITICUPU - MA, em 04 de janeiro de 2024.**

  
Pedro Franklin de Viterbo  
Portaria: 441/2023  
Pregoeiro Municipal

Pedro Franklin de Viterbo  
Pregoeiro Municipal  
Portaria: 441/2023





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

BURITICUPU/MA  
Proc. 3010001/2023  
Fis. 569  
Rubrica

Processo Administrativo nº 3010001/2023  
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 047/2023  
Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços em limpeza, conservação, higienização e lavagem de veículos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Buriticupu/MA.

## AUTENTICIDADES DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

**ATOS M M RODRIGUES**  
**CNPJ: 31.282.835/0001-05**

BURITICUPU - MA, em 04 de janeiro de 2024.



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

BURITICUPU, MA  
Proc. 2010001/2023  
Fis. 310  
Rub.

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 04/01/2024 15:03:06

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: ATOS M M RODRIGUES  
CNPJ: 31.282.835/0001-05

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU  
Cadastro: Licitantes Inidôneos  
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ  
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade  
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência  
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas  
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência  
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas  
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

# Confirmação da Autenticidade de Certidões

## Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 31.282.835/0001-05

Código de Controle: A18A.1030.73CE.5E2C

Data da Emissão: 14/12/2023

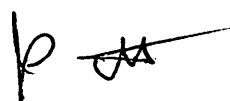
Hora da Emissão: 14:29:40

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 14/12/2023, com validade até 11/06/2024.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/Pj/Autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/Pj/Autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/Pj/Autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/Pj/Autenticidade/Confirmar)





# Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 31.282.835/0001-05

Razão social: ATOS M M RODRIGUES

BURITICURU-MA  
Proc. 3010001 2023  
Fis. 312  
Rub. 10

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
01/01/2024	01/01/2024 a 30/01/2024	2024010102101479657787
13/12/2023	13/12/2023 a 11/01/2024	2023121321183001728809
24/11/2023	24/11/2023 a 23/12/2023	2023112406215653442197
05/11/2023	05/11/2023 a 04/12/2023	2023110502494116943943
17/10/2023	17/10/2023 a 15/11/2023	2023101705275826967800
28/09/2023	28/09/2023 a 27/10/2023	2023092807100560677714
09/09/2023	09/09/2023 a 08/10/2023	2023090902161146097345
21/08/2023	21/08/2023 a 19/09/2023	2023082123320524319428
02/08/2023	02/08/2023 a 31/08/2023	2023080206455693236214
14/07/2023	14/07/2023 a 12/08/2023	2023071408225169585102
25/06/2023	25/06/2023 a 24/07/2023	2023062502041012151790
06/06/2023	06/06/2023 a 05/07/2023	2023060602321994981189
18/05/2023	18/05/2023 a 16/06/2023	2023051802410669267463
29/04/2023	29/04/2023 a 28/05/2023	2023042902192436151004
10/04/2023	10/04/2023 a 09/05/2023	2023041002021249299434
22/03/2023	22/03/2023 a 20/04/2023	2023032202211123034800
03/03/2023	03/03/2023 a 01/04/2023	2023030302295884011801
12/02/2023	12/02/2023 a 13/03/2023	2023021202084879968248
24/01/2023	24/01/2023 a 22/02/2023	2023012402283614358797
05/01/2023	05/01/2023 a 03/02/2023	2023010502073038697696
17/12/2022	17/12/2022 a 15/01/2023	2022121702231776761200
28/11/2022	28/11/2022 a 27/12/2022	2022112802151842002700
09/11/2022	09/11/2022 a 08/12/2022	2022110902161078577380
20/10/2022	20/10/2022 a 18/11/2022	2022102020374540890830
01/10/2022	01/10/2022 a 30/10/2022	2022100102155669828028
12/09/2022	12/09/2022 a 11/10/2022	2022091201533367480154
24/08/2022	24/08/2022 a 22/09/2022	2022082402060737548806
05/08/2022	05/08/2022 a 03/09/2022	2022080502412252381326
17/07/2022	17/07/2022 a 15/08/2022	2022071701504965522196
28/06/2022	28/06/2022 a 27/07/2022	2022062802115985605305
09/06/2022	09/06/2022 a 08/07/2022	2022060901552331174774

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
21/05/2022	21/05/2022 a 19/06/2022	2022052101492182292476
02/05/2022	02/05/2022 a 31/05/2022	2022050201241616235800
13/04/2022	13/04/2022 a 12/05/2022	2022041302190604400357
25/03/2022	25/03/2022 a 23/04/2022	2022032501484157715024
06/03/2022	06/03/2022 a 04/04/2022	2022030601324017809040
15/02/2022	15/02/2022 a 16/03/2022	2022021516161327041818

Resultado da consulta em 04/01/2024 15:06:15

Voltar

BURITICUBI, MA  
 Proc. 3010001 2023  
 Fls. 38  
 Rubr. 10

*d*

*lp* *ad*



Acesso exclusivo dos órgãos  
estaduais e municipais

# Autenticidade de documentos

## DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

210118920

Data do Protocolo:

12/02/2021

Número de Registro:

21801461640

Arquivamento:

20210118920

Empresa:

ATOS M M RODRIGUES

Documento(s):

Requerimento do Empresário

< Voltar

b JA

## Validação de certidão de débitos emitida

O serviço de validação de certidões emitidas destina-se ao órgão licitante ou ao interessado em conferir a autenticidade da certidão apresentada.

BURITICUPU-MA  
Proc. 3010001 2023  
Fis. 383  
Rub.                     

Operação efetuada com sucesso.

Validar Nova Certidão

Emitir Certidão

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*



Estado do Maranhão

# Certidão Negativa de Débito

Secretaria de Finanças

## Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

Nº da Certidão: 001431/24  
 Data de Validade: 02/05/2024  
 Data de Emissão: 03/01/2024 08:56:32  
 Inscrição Estadual: 125737866  
 CPF/CNPJ: 31282835000105  
 Razão Social: ATOS M M RODRIGUES

BLRITICURU-MA  
 Proc. 3010001 2023  
 Fls. 386  
 Rub. 1

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

BJRITICUPI-MA  
Proc. 3010001/2023  
Fls. 377  
Rub. 0

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ATOS M M RODRIGUES (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 31.282.835/0001-05

Certidão n°: 68386325/2023

Expedição: 30/11/2023, às 17:11:20

Validade: 28/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ATOS M M RODRIGUES (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 31.282.835/0001-05, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

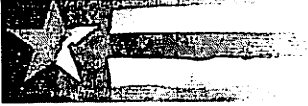
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

b



# Estado do Maranhão Certidão Negativa de Dívida Ativa

SECRETARIA DE FINANÇAS

Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa do Dívida Ativa

**CERTIDÃO VÁLIDA!**

Nº da Certidão: 093813/23

Data de Validade: 17/04/2024

Data de Emissão: 19/12/2023 06:54:46

Inscrição Estadual: 125737866

CPF/CNPJ: 31282835000105

Razão Social: ATOS M M RODRIGUES

BURITICUPU, MA  
Proc. 2010001 2023  
Fls. 338  
Rua


Salvar Certidão | Imprimir

Download do Arquivo PDF | 19/12/2023

Browser: <https://buriticupuma.portalpublico.net/>

Botão: Converter PDF para...

Todos os marcadores




**BURITICUPU**  
PREFEITURA MUNICIPAL

### CERTIDÃO EMPRESA - AUTENTICIDADE

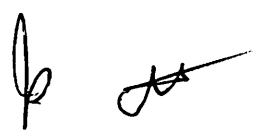
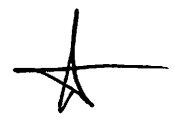
CPF	31.282.835/0001-05
TIPO	EMPRESA DE ECONOMIA ATIVA
CODIGO DE VERIFICACAO	163127510831050002140020

## CERTIDÃO LEGÍTIMA

31.282.835/0001-05 - ATOS M M RODRIGUES  
EMISSION: 30/11/2023  
VALIDADE: 28/02/2024  
A CERTIDÃO É LEGÍTIMA.



GRATUÍTO NA NF



**CERTIDÃO EMPRESA - AUTENTICIDADE**

CNPJ: 31.282.835/0001-05

TIPO: CERTIDÃO NEGATIVA

CODIGO DE VERIFICACAO: 3FC8GCF33EB92C547ABD4E3P0

**CERTIDÃO LEGÍTIMA**

31.282.835/0001-05 - ATOS M M RODRIGUES

EMISSÃO: 30/11/2023

VALIDADE: 28/02/2024

A CERTIDÃO É LEGÍTIMA.

**BURITICUPU**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE

Trabalho | Converter PDF para... | Todas as extensões

Não sou um robô

ENTRAR

OPÇÕES DA NFE

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten initials]*

BURITIBA/PI, MA  
Proc. 2010001 2023  
Fls. 281  
Rubrica

**CERTIDÃO EMPRESA - AUTENTICIDADE**

**CERTIDÃO LEGÍTIMA**

31.282.835/0001-05 - ATOS M M RODRIGUES  
EMISSÃO: 30/11/2023  
VALIDADE: 29/11/2025  
A CERTIDÃO É LEGÍTIMA.

**BURITIBA**  
MUNICÍPIO DE BURITIBA - MA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

**GRÁFICOS DA RPE**

f

b

### Validação - Digidoc

Este documento corresponde a este código de validação ( CERTJUDONE-2VBUR - 762023: 5ABB66DEBC).

#### Dados do Documento Administrativo

Número do Documento:

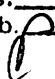
CERTJUDONE-2VBUR - 762023

Código de Validação:

5ABB66DEBC

Validar Documento

Backup Original Visualizar Original

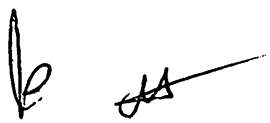
BURITICUPU-MA  
Proc. 3010001 2023  
Fls. 382  
Rub. 

#### Assinaturas

Signatário	Data de assinatura	Status do documento
THYARIA TAVARES CAMILO CRUZ	23/11/2023 09:26	TRAMITANDO

[Clique para visualizar o arquivo original referente a este documento : CERTJUDONE-2VBUR 762023.](#)

Nova consulta





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça  
2ª Vara da Comarca de Buriticupu

CERTJUDONE-2VBUR - 762023  
Código de validação: 5ABB66DEBC

BURITICUPU/MA  
Proc. 2010001 - 2023  
Fis. 383  
Rub. 10

Número da guia: 23061701001654207.

## CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E CONCORDATAS

USANDO dos poderes que me confere a Lei, **CERTIFICO** que, a requerimento da parte interessada, revendo os arquivos referentes às Varas Comuns da Comarca de Buriticupu, através do Sistema PJE, neles constatei a **INEXISTÊNCIA** de Ação de **Falência ou Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, Insolvência Civil** que envolva a empresa **ATOS M. M. RODRIGUES**, nome fantasia “**J MOREIRA**”, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no **CNPJ sob o nº 31.282.835/0001-05**, estabelecida à Rua Quartel, nº 100, Vila Isaías, Buriticupu/MA. Isto buscas feitas por mim, desde o ano de 2010 até a presente data. O referido é verdade e dou fé.

**CERTIFICO** finalmente que esta Secretaria Distribuidora a meu cargo é a única existente nesta cidade. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Buriticupu, Estado do Maranhão. Eu, Nivaldo Antônio B. Costa, Téc. Judiciário, Mat. 192278, o digitei e conferi. E eu, Thyaria Tavares Camilo Cruz, Secretária Judicial, Matrícula TJMA 208926, subscrevo e assino. Buriticupu/MA, aos 22 dias do mês de novembro do ano 2023.

**OBSERVAÇÃO:** O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário. As certidões não retiradas pelos interessados no prazo de trinta dias, contados da sua expedição, serão inutilizadas; Será de sessenta dias o prazo de validade das certidões judiciais, o que constará, obrigatoriamente, do respectivo escrito; Esta certidão é emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor; **ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DA COMARCA DE BURITICUPU/MA**

THYARIA TAVARES CAMILO CRUZ  
Secretária Judicial de Entrância Intermediária  
2ª Vara da Comarca de Buriticupu  
Matrícula 208926

Documento assinado. BURITICUPU, 23/11/2023 09:26 (THYARIA TAVARES CAMILO CRUZ)



CERTJUDONE-2VBUR - 762023 / Código: 5ABB66DEBC  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.  
#ConsumoConsciente



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO  
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

BURITICUPI-MA  
Proc. 3010004/2023  
Fls. 584  
Rubrica

32861254/2023

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CÍVEIS** em tramitação contra:

**ATOS M M RODRIGUES**

OU

**CNPJ n. 31.282.835/0001-05**

Certidão emitida em 30/11/2023, às 17:20:58 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Maranhão.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):  
Seção Judiciária: Maranhão (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 30/11/2023, às 08:32:24.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 32861254

Código de Validação: 65D5 1A25 0BCB B0EE 5CC8 B745 7437 19AE

Data da Atualização: 30/11/2023, às 08:32:24







PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO  
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

BURITICUBU-MA  
Proc. 3010001-2023  
Fls. 585  
Rub. 1

32861262/2023

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

**ATOS M M RODRIGUES**

OU

**CNPJ n. 31.282.835/0001-05**

Certidão emitida em 30/11/2023, às 17:21:23 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Distrito Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):  
Seção Judiciária: Distrito Federal (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual e Processual) até 30/11/2023, às 08:32:24.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 32861262

Código de Validação: 5D13 4624 13D4 1CC3 7475 DB5D 6322 A85B

Data da Atualização: 30/11/2023, às 08:32:24



b



Acesso exclusivo dos órgãos  
estaduais e municipais

# Autenticidade de documentos

## DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

📄 231525710

Data do Protocolo:

📅 07/12/2023

Número de Registro:

📄 21801461640

Arquivamento:

📄 20231525710

Empresa:

🏢 ATOS M M RODRIGUES

Documento(s):

📄 Balanço

< Voltar

✱

P

BURITICUBU, MA  
Proc. 20190001 2023  
Fls. 384  
Rub. P



Contato (98) 2106-8500 -  
Outros contatos

Desenvolvido

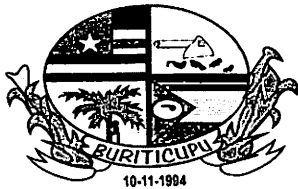
ouvidoria@jucema.ma.gov.br

por:

Endereço: Av. Pedro II, N°199 -  
Centro, São Luís -  
MA, 65010-450

A

P



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

BURITICUPU-MA  
Proc. 3010001/2022  
Fls. 392  
Rubrica

Processo Administrativo nº 3010001/2023  
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 047/2023  
Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços em limpeza, conservação, higienização e lavagem de veículos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Buriticupu/MA.

## AUTENTICIDADES DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

**SEBASTIÃO PEREIRA DE  
ARAÚJO FILHO**  
**CNPJ: 50.654.463/0001-45**

BURITICUPU - MA, em 04 de janeiro de 2024.




## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 04/01/2024 11:10:59

BURITIGURU-MA  
Proc. 3010001 2023  
Fis. 389  
Rub. 

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO**  
CNPJ: 50.654.463/0001-45

#### Resultados da Consulta Eletrônica:


Órgão Gestor: TCU  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#). 

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Acesso exclusivo dos órgãos  
estaduais e municipais


# Autenticidade de documentos

## DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

 230916236


Data do Protocolo:

 18/07/2023

Número de Registro:

 21803194002


Arquivamento:

 20230916236

Empresa:

 SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO

Documento(s):

 Requerimento do Empresário

[< Voltar](#)

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

# Confirmação da Autenticidade de Certidões

## Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 50.654.463/0001-45

Código de Controle: 7BE1.4CD4.A417.B619

Data da Emissão: 01/01/2024

Hora da Emissão: 14:11:38

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 01/01/2024, com validade até 29/06/2024.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](#)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](#)

A

b



# Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 50.654.463/0001-45

Razão social: SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO

Nome fantasia: SA SERVICOS E SOLUCOES

BURITICUPU-MA  
Proc. 3010001 2023  
Fis. 3012  
Rubr.

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
18/12/2023	18/12/2023 a 16/01/2024	2023121804120678249822
29/11/2023	29/11/2023 a 28/12/2023	2023112904332177563223
10/11/2023	10/11/2023 a 09/12/2023	2023111018400637194489
22/10/2023	22/10/2023 a 20/11/2023	2023102200504000353107
03/10/2023	03/10/2023 a 01/11/2023	2023100318453237624432
14/09/2023	14/09/2023 a 13/10/2023	2023091408023838838340
26/08/2023	26/08/2023 a 24/09/2023	2023082600492505934070
07/08/2023	07/08/2023 a 05/09/2023	2023080704300711700669
19/07/2023	19/07/2023 a 17/08/2023	2023071915060283017578

Resultado da consulta em 04/01/2024 11:20:36

[Voltar](#)





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

BURITICUPU, MA  
Proc. 3010091/2023  
Fis. 343  
Rub.                     

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 50.654.463/0001-45  
Certidão n°: 104786/2024  
Expedição: 01/01/2024, às 14:18:12  
Validade: 29/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 50.654.463/0001-45, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

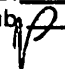
Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

## Validação de certidão de débitos emitida

O serviço de validação de certidões emitidas destina-se ao órgão licitante ou ao interessado em conferir a autenticidade da certidão apresentada.

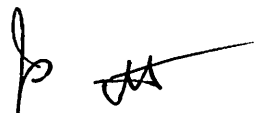
BURITICUPU-MA  
Proc. 2019001 2023  
Fls. 246  
Rub. 

Operação efetuada com sucesso.

Validar Nova Certidão

Emitir Certidão

A





# Estado do Rio Grande do Sul Município de Marambaia

SECRETARIA DE FINANÇAS

Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa

**CERTIDÃO VÁLIDA!**

Nº da Certidão: 091852/23

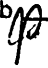
Data de Validade: 09/04/2024

Data de Emissão: 11/12/2023 16:29:17

Inscrição Estadual: 128103531

CPF/CNPJ: 50654463000145

Razão Social: SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO

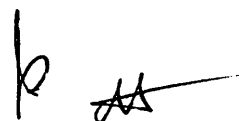
BURITICUPUNA  
Proc. 3010001 2023  
Fls. 395  
Rub. 

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

Desenvolvido por [Sistema Integrado de Certificação - SICEF](#) - 2010/0001









**Estado do Maranhão** **Certidão Negativa de Débito**

**Secretaria de Estado**

Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

**CERTIDÃO VÁLIDA!**

**Nº da Certidão:** 332066/23  
**Data de Validade:** 15/03/2024  
**Data de Emissão:** 16/11/2023 04:13:21  
**Inscrição Estadual:** 128103531  
**CPF/CNPJ:** 50654463000145  
**Razão Social:** SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO

BURITICUPI-MA  
Proc. 3010001 2023  
Fis. 396  
Rub. 10



*A*

*B* *AA*

https://colinasportaltributario.com.br

Trabalho Converter PDF para... Todos os arquivos

Certidão Empresa - Autenticidade

**CERTIDÃO LEGÍTIMA**

50.654.463/0001-45 - SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO  
EMIÇÃO: 14/11/2023  
VALIDADE: 12/02/2024  
A CERTIDÃO E LEGÍTIMA.

Consultar RP  
Extrato do DRE  
Notas Emitidas por Co

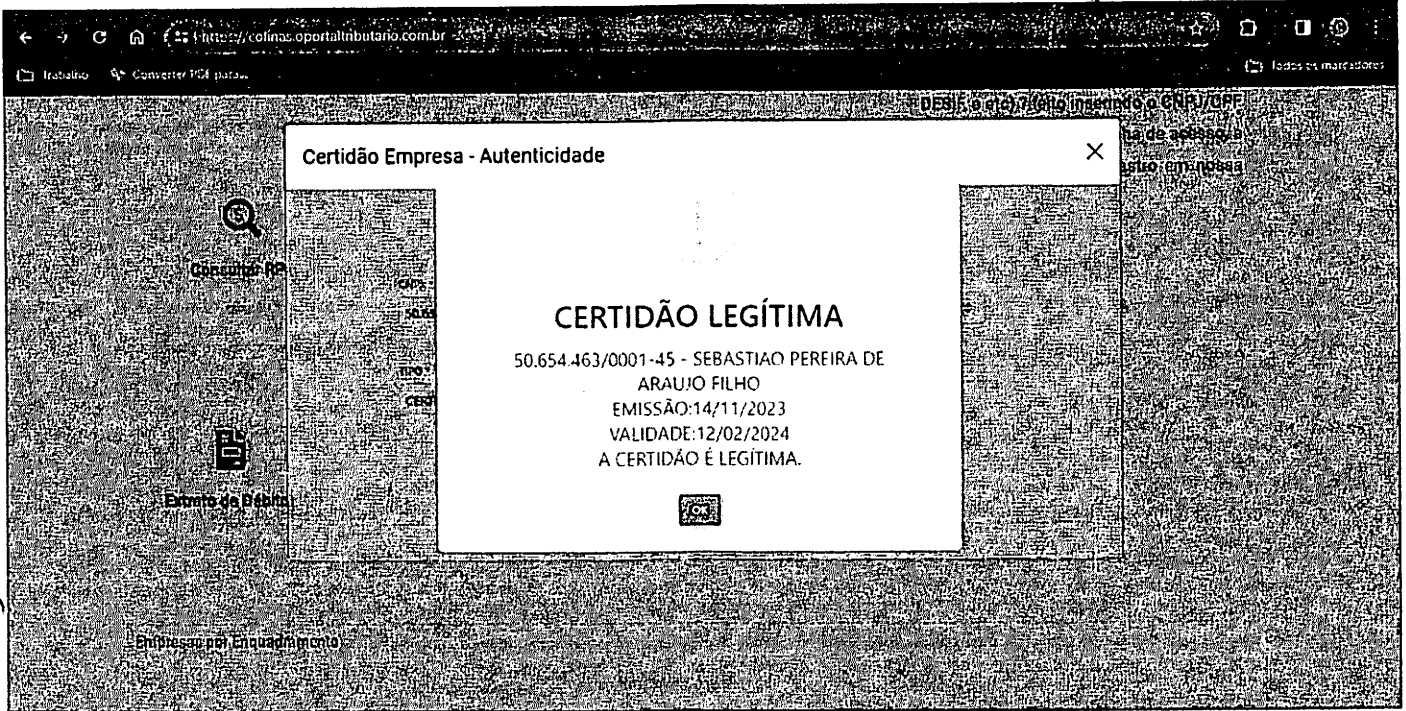
Proteção de dados

Proteção de dados

A

B

JA



*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

Validação - Digidoc

Este documento corresponde a este código de validação ( CERTJUDONE-VUCO - 3372023: 8E160F7920).

Dados do Documento Administrativo

Número do Documento: CERTJUDONE-VUCO - 3372023

Código de Validação: 8E160F7920

Validar Documento

Baixar Original    Visualizar Original

Assinaturas

Signatário	Data de assinatura	Status do documento
EDUARDO ANTONIO DE SOUSA PEREIRA	15/12/2023 09:47	RECEBIDO

[Clique para visualizar o arquivo original referente a este documento : CERTJUDONE-VUCO 3372023.](#)

Nova consulta

BURITICUPU-MA  
 Proc. 3010001 2023  
 Fis. 399  
 Rub. 10

*f*

*b* *as*



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça  
1ª Vara de Colinas

CERTJUDONE-VUCO - 3372023  
Código de validação: 8E160F7920

Número da guia: 23052501001674827.

BURITICUBUMA  
Proc. 20100071 2023  
Fls. 400  
Rubr.

## CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E CONCORDATA

**USANDO** da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes às distribuição de **AÇÕES DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, constatei a inexistência **contra, SEBASTIÃO PEREIRA DE ARAÚJO FILHO**, inscrito(a) no **CNPJ nº 50.654.463/0001-45**, estabelecida na Rua Urbano Santos nº 409, centro, Colinas/MA.

**CERTIFICO**, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente no nesta Comarca de Colinas. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial a meu cargo, no Fórum Des. Bento Moreira Lima, Colinas, Estado do Maranhão. Eu, **Maria Emília Lima Lacerda Varão**, Técnico Judiciário, mat 9183, consultei, digitei e subscrevi.

Colinas- MA, 14 de dezembro de 2023.

**EDUARDO ANTONIO DE SOUSA PEREIRA**  
Secretário Judicial Substituto em Exercício  
1ª Vara de Colinas  
Matrícula 118687

Documento assinado. COLINAS, 15/12/2023 09:47 (EDUARDO ANTONIO DE SOUSA PEREIRA)



CERTJUDONE-VUCO - 3372023 / Código: 8E160F7920  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.   
#ConsumoConsciente





Acesso exclusivo dos órgãos  
estaduais e municipais

# Autenticidade de documentos

## DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

230983316

Data do Protocolo:

01/08/2023

Número de Registro:

21803194002

Arquivamento:

20230983316

Empresa:


SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO

Documento(s):

Documento de Interesse

[< Voltar](#)

*p* *SS*

BURITIAUBU, MA  
Proc. 2010001/2023  
Fls. 103  
Rub. 



Contato (98) 2106-8500 -

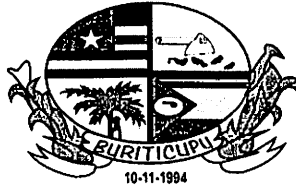
Outros contatos

Desenvolvido

ouvidoria@jucema.ma.gov.br

por:

Endereço: Av. Pedro II, N°199 -  
Centro, São Luís -  
MA, 65010-450



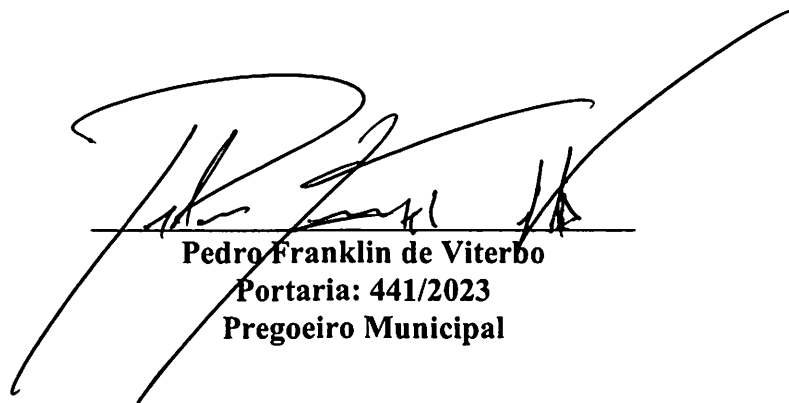
BURITICUPU-MA  
Proc. 3010001/2023  
Fis. 403  
Rub. 10

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**  
**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

## **JUNTADA DE PROPOSTAS DE PREÇOS FINAIS**

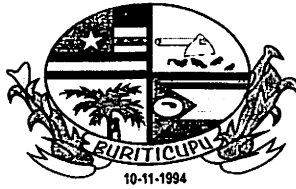
Junto aos autos do processo licitatório Nº 047/2023, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, as **PROPOSTAS DE PREÇOS FINAIS** apresentadas para o presente certame.

**BURITICUPU - MA, em 05 de janeiro de 2024.**



**Pedro Franklin de Viterbo**  
**Portaria: 441/2023**  
**Pregoeiro Municipal**

**Pedro Franklin de Viterbo**  
**Pregoeiro Municipal**  
**Portaria nº 441/2023**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

BURITICUPU-MA  
Proc. 3010001/2022  
Fls. 1204  
Rub. /

Processo Administrativo nº 3010001/2023  
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 047/2023  
Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços em limpeza, conservação, higienização e lavagem de veículos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Buriticupu/MA.

**PROPOSTA DE PREÇOS FINAL:**

**ATOS M M RODRIGUES**  
**CNPJ: 31.282.835/0001-05**

BURITICUPU - MA, em 05 de janeiro de 2024.



PROPOSTA DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023

BURITICUPU/MA  
Proc. 3010001/2023  
Fls. 005  
Rubrica

**1. PROPONENTE**

Razão Social: ATOS M M RODRIGUES

CNPJ: 31.282.835/0001-05

Endereço: Rua Quartel nº 100 CEP: 65.393-000 Vila Isaias – Buriticupu - MA

Fone/Fax: (98) 8251-7984

Responsável pela assinatura da Ata de registro de preços e por futuros contratos – Atos Murilo Moreira Rodrigues

CPF: 040.198.183-55

Valor Total da Proposta: R\$ 406.445,00 (quatrocentos e seis mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais).

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços em limpeza, conservação, higienização e lavagem de veículos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Buriticupu/MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT.	VALOR TOTAL
1	Lavagem de máquina tipo BOB CAT. Limpeza geral com lubrificação – limpeza da parte externa e limpeza da parte interna, limpeza de painéis e outras partes da parte interna do veículo de forma detalhada, e lubrificar.	Serviço	30	R\$ 88,00	R\$ 2.640,00
2	Lavagem de máquina tipo Máquina tipo PÁ CARREGADEIRA. Limpeza geral com lubrificação – limpeza da parte externa e limpeza da parte interna, limpeza de painéis e outras partes da parte interna do veículo de forma detalhada, e lubrificar.	Serviço	80	R\$ 178,00	R\$ 14.240,00
3	Lavagem de máquina tipo Patrol. Limpeza geral com lubrificação – limpeza da parte externa e limpeza da parte interna, limpeza de painéis e outras partes da parte interna do veículo de forma detalhada, e lubrificar.	Serviço	70	R\$ 264,00	R\$ 18.480,00
4	Lavagem de máquina tipo RETROESCAVADEIRA. Limpeza geral com lubrificação – limpeza da parte externa e limpeza da parte interna, limpeza de painéis e outras partes da parte interna do veículo de forma detalhada, e lubrificar.	Serviço	20	R\$ 325,00	R\$ 6.500,00
5	Lavagem de máquina tipo ROLO compactador. Limpeza geral com lubrificação – limpeza da parte externa e limpeza da parte interna, limpeza de painéis e outras partes da parte interna do veículo de forma detalhada, e lubrificar.	Serviço	30	R\$ 180,00	R\$ 5.400,00



RESPONSABILIDADE E QUALIDADE

(98) 98251-7884

PROJ. 2010001-MA 2023  
 Fis. 406

6	Lavagem de máquina tipo TRATOR DE ESTEIRA. Limpeza geral com lubrificação – limpeza da parte externa e limpeza da parte interna, limpeza de painéis e outras partes da parte interna do veículo de forma detalhada, e lubrificar.	Serviço	15	R\$ 325,00	R\$ 4.875,00
7	Lavagem de máquina tipo Trator de Pneu, 4X4. Limpeza geral com lubrificação – limpeza da parte externa e limpeza da parte interna, limpeza de painéis e outras partes da parte interna do veículo de forma detalhada, e lubrificar.	Serviço	20	R\$ 140,00	R\$ 2.800,00
8	Lavagem de máquina tipo Trator. Limpeza geral com lubrificação – limpeza da parte externa e limpeza da parte interna, limpeza de painéis e outras partes da parte interna do veículo de forma detalhada, e lubrificar.	Serviço	160	R\$ 93,00	R\$ 14.880,00
9	Lavagem de veículo tipo Caminhão basculante truck. Limpeza geral com lubrificação – limpeza da parte externa e limpeza da parte interna, limpeza de painéis e outras partes da parte interna do veículo de forma detalhada, e lubrificar.	Serviço	350	R\$ 164,00	R\$ 57.400,00
10	Lavagem de veículo tipo Caminhão Compactador. Limpeza geral com lubrificação – limpeza da parte externa e limpeza da parte interna, limpeza de painéis e outras partes da parte interna do veículo de forma detalhada, e lubrificar.	Serviço	110	R\$ 166,00	R\$ 18.260,00
11	Lavagem de veículo tipo CAMINHÃO PIPA. Limpeza geral com lubrificação – limpeza da parte externa e limpeza da parte interna, limpeza de painéis e outras partes da parte interna do veículo de forma detalhada, e lubrificar.	Serviço	30	R\$ 175,00	R\$ 5.250,00
12	Lavagem de veículo tipo caminhão. Ducha com aplicação de produto – limpeza da parte externa e aspirar parte interna, secar e passar pretinho nos pneus e encerar a lataria.	Serviço	360	R\$ 146,00	R\$ 52.560,00
13	Lavagem de veículo tipo Caminhonete. Ducha com aplicação de produto – limpeza da parte externa e aspirar parte interna, secar e passar pretinho nos pneus e encerar a lataria.	Serviço	1340	R\$ 69,00	R\$ 92.460,00
14	Lavagem de veículo tipo carro passeio 4 portas. Ducha com aplicação de produto – limpeza da parte externa e aspirar parte	Serviço	640	R\$ 43,00	R\$ 27.520,00

*[Handwritten signatures and initials]*

BURITICURU-MA  
 Proc. 2010001/2023  
 Fis. 007  
 Rubr. *[assinatura]*

	interna, secar e passar pretinho nos pneus e encerar a lataria.					
15	Lavagem de veículo tipo Fiat strada tipo (ambulância). Ducha com aplicação de produto – limpeza da parte externa e aspirar parte interna, secar e passar pretinho nos pneus e encerar a lataria.	Serviço	110	R\$ 68,00	R\$ 7.480,00	
16	Lavagem de veículo tipo Micro Ônibus. Ducha com aplicação de produto – limpeza da parte externa e aspirar parte interna, secar e passar pretinho nos pneus e encerar a lataria.	Serviço	120	R\$ 150,00	R\$ 18.000,00	
17	Lavagem de veículo tipo Motocicleta. Ducha simples – limpeza detalhada da parte externa, seca, passar pretinho nos pneus.	Serviço	260	R\$ 13,00	R\$ 3.380,00	
18	Lavagem de veículo tipo Ônibus. Ducha com aplicação de produto – limpeza da parte externa e aspirar parte interna, secar e passar pretinho nos pneus e encerar a lataria.	Serviço	160	R\$ 200,00	R\$ 32.000,00	
19	Lavagem de veículo tipo Renault tipo Van (Ambulancia). Ducha com aplicação de produto – limpeza da parte externa e aspirar parte interna, secar e passar pretinho nos pneus e encerar a lataria.	Serviço	60	R\$ 68,00	R\$ 4.080,00	
20	Lavagem de veículo tipo van sprinter (Ambulância). Ducha com aplicação de produto – limpeza da parte externa e aspirar parte interna, secar e passar pretinho nos pneus e encerar a lataria.	Serviço	120	R\$ 68,00	R\$ 8.160,00	
21	Lavagem de veículo tipo Van sprinter. Ducha com aplicação de produto – limpeza da parte externa e aspirar parte interna, secar e passar pretinho nos pneus e encerar a lataria.	Serviço	120	R\$ 84,00	R\$ 10.080,00	
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>					<b>R\$ 406.445,00</b>	

2. Declaro que nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

3. Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os serviços serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

4. O prazo de validade desta proposta é de 90 (noventa), dias, contados da data de abertura, conforme previsto no preâmbulo do Edital do Pregão Eletrônico nº. 047/2023.

5. Declaro que entregaremos os serviços licitados no prazo estipulado no edital, contados do recebimento da Ordem de Serviço.

*[assinaturas]*




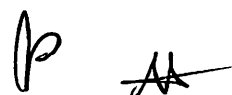
6. Declaro que providenciaremos a substituição do(s) serviços(s) rejeitado(s) no todo ou em parte pela contratante, na hipótese de não conformidade com as especificações exigidas no Anexo I – Termo de Referência, quando do seu recebimento provisório, no prazo do edital, contados a partir da notificação oficial feita pelo gestor/fiscal da contratação, sem qualquer custo para a Contratante.

7. Informamos, Banco Bradesco S/A. Agência 1046-4. Conta Corrente: 24.109-1.

BURITICUPU-MA  
Proc. 2010001-2023  
Fis. 108  
Rub. 11

Buritcupu – MA 05 DE JANEIRO DE 2024

  
ATOS MURILO MOREIRA RODRIGUES  
Empresário Individual







## MUNICÍPIO DE BURITICUPU/MA

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO  
ELETRÔNICO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023

PROCESSO LICITATÓRIO  
3010001/2023

BURITICUPU-MA  
Proc. 3010001/2023  
Fls. 009  
Rubrica

Às 09:01:36 horas do dia 04 de Janeiro de 2024 reuniram-se no site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão eletrônico que tem como objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços em limpeza, conservação, higienização e lavagem de veículos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Buriticupu/MA.

O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de PREGÃO ELETRÔNICO, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02; na Lei Complementar nº 123/06; no(a); subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo.

Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

## Fornecedor(es) participante(s)

Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO	50.654.463/0001-45	Microempresa
ATOS M M RODRIGUES	31.282.835/0001-05	Microempresa

## Propostas

A participação na presente disputa do(s) lote(s) ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irremediavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: "DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL".

## Histórico de propostas, lances e mensagens

## Propostas Iniciais do Item 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
10656	SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO	50654463000145	SERVICO	SERVICO	R\$ 122,17	Classificada	--
23748	ATOS M M RODRIGUES	31282835000105	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 122,17	Classificada	--

## Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO	50.654.463/0001-45	R\$ 122,17	04/01/2024 10:20:56	Fornecedor Inabilitado
ATOS M M RODRIGUES	31.282.835/0001-05	R\$ 122,17	03/01/2024 17:17:44	Classificado
ATOS M M RODRIGUES	31.282.835/0001-05	R\$ 120,00	04/01/2024 09:18:30	Manual
SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO	50.654.463/0001-45	R\$ 119,00	04/01/2024 09:49:43	Fornecedor Inabilitado
ATOS M M RODRIGUES	31.282.835/0001-05	R\$ 117,00	04/01/2024 09:21:48	Manual
SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO	50.654.463/0001-45	R\$ 116,00	04/01/2024 09:22:40	Fornecedor Inabilitado

## Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
ATOS M M RODRIGUES	31.282.835/0001-05	R\$ 114,00	04/01/2024 09:23:31	Manual
SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO	50.654.463/0001-45	R\$ 113,00	04/01/2024 09:25:19	Fornecedor Inabilitado
ATOS M M RODRIGUES	31.282.835/0001-05	R\$ 110,00	04/01/2024 09:26:35	Manual
SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO	50.654.463/0001-45	R\$ 109,00	04/01/2024 09:26:44	Fornecedor Inabilitado
ATOS M M RODRIGUES	31.282.835/0001-05	R\$ 107,00	04/01/2024 09:27:33	Manual
SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO	50.654.463/0001-45	R\$ 106,00	04/01/2024 09:29:09	Fornecedor Inabilitado
ATOS M M RODRIGUES	31.282.835/0001-05	R\$ 105,00	04/01/2024 09:29:21	Manual
SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO	50.654.463/0001-45	R\$ 104,00	04/01/2024 09:30:34	Fornecedor Inabilitado
ATOS M M RODRIGUES	31.282.835/0001-05	R\$ 103,00	04/01/2024 09:31:22	Manual
SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO	50.654.463/0001-45	R\$ 102,00	04/01/2024 09:31:28	Fornecedor Inabilitado
ATOS M M RODRIGUES	31.282.835/0001-05	R\$ 100,00	04/01/2024 09:32:40	Manual
SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO	50.654.463/0001-45	R\$ 99,00	04/01/2024 09:32:46	Fornecedor Inabilitado
ATOS M M RODRIGUES	31.282.835/0001-05	R\$ 98,00	04/01/2024 09:33:53	Manual
SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO	50.654.463/0001-45	R\$ 97,00	04/01/2024 09:33:59	Fornecedor Inabilitado
SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO	50.654.463/0001-45	R\$ 96,00	04/01/2024 09:34:59	Fornecedor Inabilitado
ATOS M M RODRIGUES	31.282.835/0001-05	R\$ 95,00	04/01/2024 09:34:47	Manual
SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO	50.654.463/0001-45	R\$ 94,00	04/01/2024 09:35:07	Fornecedor Inabilitado
ATOS M M RODRIGUES	31.282.835/0001-05	R\$ 90,00	04/01/2024 09:35:41	Manual
SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO	50.654.463/0001-45	R\$ 89,00	04/01/2024 09:35:47	Fornecedor Inabilitado
ATOS M M RODRIGUES	31.282.835/0001-05	R\$ 88,00	04/01/2024 09:37:09	Manual
SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO	50.654.463/0001-45	R\$ 87,00	04/01/2024 09:37:15	Fornecedor Inabilitado

## Mensagens do Item 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/01/2024 09:07:56	O ITEM 1 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	04/01/2024 09:17:17	O ITEM 1 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 1 será encerrado automaticamente!
Sistema	04/01/2024 09:27:17	A etapa de envio de lances do ITEM 1 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos. Boa sorte!
Sistema	04/01/2024 09:39:17	A prorrogação automática do ITEM 1 está encerrada.
Sistema	04/01/2024 10:00:46	O ITEM 1 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.

## Mensagens do Item 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/01/2024 10:10:46	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	04/01/2024 10:11:54	O fornecedor <b>SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO</b> venceu o ITEM - 1 pelo valor de <b>R\$87,00</b> .
Sistema	04/01/2024 17:15:43	Empresa: <b>SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO - 50654463000145</b> , INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Após solicitação de nota fiscal afim de comprovação de veracidade do atestado de capacidade técnica apresentado, declaro a empresa <b>SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO - 50.654.463/0001-45 INABILITADA</b> por não juntar documentos suficientes a comprovação de qualificação técnica, sintam-se desde já todos notificados !
Sistema	04/01/2024 17:15:44	O fornecedor <b>ATOS M M RODRIGUES</b> venceu o ITEM - 1 pelo valor de <b>R\$88,00</b> .
Sistema	05/01/2024 09:48:20	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, <b>HABILITAR</b> o fornecedor <b>ATOS M M RODRIGUES -31.282.835/0001-05</b> , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	05/01/2024 10:01:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>30 minutos</b> para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	05/01/2024 10:31:02	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	05/01/2024 10:41:52	A disputa do ITEM 1 está encerrada. Despacho: .

BURITIGUARA, MA  
Proc. 2010001/2023  
Fis.                       
Rubr.                     

## Classificação Final do Item 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	ATOS M M RODRIGUES	31.282.835/0001-05	R\$ 88,00

## Histórico de propostas, lances e mensagens

## Propostas Inicias do Item 2

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
87012	SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO	50654463000145	SERVICO	SERVICO	R\$ 215,04	Classificada	--
16128	ATOS M M RODRIGUES	31282835000105	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 215,04	Classificada	--

## Lances do Item 2

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO	50.654.463/0001-45	R\$ 215,04	04/01/2024 10:20:56	Fornecedor Inabilitado
ATOS M M RODRIGUES	31.282.835/0001-05	R\$ 215,04	03/01/2024 17:17:44	Classificado
ATOS M M RODRIGUES	31.282.835/0001-05	R\$ 212,00	04/01/2024 09:18:40	Manual
SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO	50.654.463/0001-45	R\$ 211,00	04/01/2024 09:19:54	Fornecedor Inabilitado
ATOS M M RODRIGUES	31.282.835/0001-05	R\$ 209,00	04/01/2024 09:21:56	Manual
SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO	50.654.463/0001-45	R\$ 208,00	04/01/2024 09:22:46	Fornecedor Inabilitado
ATOS M M RODRIGUES	31.282.835/0001-05	R\$ 206,00	04/01/2024 09:23:43	Manual
SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO	50.654.463/0001-45	R\$ 205,00	04/01/2024 09:25:24	Fornecedor Inabilitado

BURITICUPU-MA  
 Proc. 3010-001/2023  
 Fls. 112  
 Rubr. P

Lances do Item 2

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
ATOS M M RODRIGUES	31.282.835/0001-05	R\$ 203,00	04/01/2024 09:26:33	Manual
SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO	50.654.463/0001-45	R\$ 202,00	04/01/2024 09:26:48	Fornecedor Inabilitado
SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO	50.654.463/0001-45	R\$ 204,00	04/01/2024 09:28:56	Fornecedor Inabilitado
ATOS M M RODRIGUES	31.282.835/0001-05	R\$ 200,00	04/01/2024 09:27:38	Manual
SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO	50.654.463/0001-45	R\$ 199,00	04/01/2024 09:29:06	Fornecedor Inabilitado
ATOS M M RODRIGUES	31.282.835/0001-05	R\$ 198,00	04/01/2024 09:29:28	Manual
SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO	50.654.463/0001-45	R\$ 197,00	04/01/2024 09:29:50	Fornecedor Inabilitado
ATOS M M RODRIGUES	31.282.835/0001-05	R\$ 196,00	04/01/2024 09:30:27	Manual
SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO	50.654.463/0001-45	R\$ 195,00	04/01/2024 09:30:37	Fornecedor Inabilitado
ATOS M M RODRIGUES	31.282.835/0001-05	R\$ 194,00	04/01/2024 09:31:29	Manual
SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO	50.654.463/0001-45	R\$ 193,00	04/01/2024 09:31:33	Fornecedor Inabilitado
ATOS M M RODRIGUES	31.282.835/0001-05	R\$ 190,00	04/01/2024 09:32:47	Manual
SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO	50.654.463/0001-45	R\$ 189,00	04/01/2024 09:32:54	Fornecedor Inabilitado
ATOS M M RODRIGUES	31.282.835/0001-05	R\$ 188,00	04/01/2024 09:34:02	Manual
SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO	50.654.463/0001-45	R\$ 187,00	04/01/2024 09:34:07	Fornecedor Inabilitado
ATOS M M RODRIGUES	31.282.835/0001-05	R\$ 185,00	04/01/2024 09:34:56	Manual
SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO	50.654.463/0001-45	R\$ 184,00	04/01/2024 09:35:08	Fornecedor Inabilitado
ATOS M M RODRIGUES	31.282.835/0001-05	R\$ 180,00	04/01/2024 09:35:50	Manual
SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO	50.654.463/0001-45	R\$ 179,00	04/01/2024 09:36:04	Fornecedor Inabilitado
ATOS M M RODRIGUES	31.282.835/0001-05	R\$ 178,00	04/01/2024 09:37:18	Manual
SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO	50.654.463/0001-45	R\$ 177,00	04/01/2024 09:37:20	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 2

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/01/2024 09:07:56	O ITEM 2 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	04/01/2024 09:17:17	O ITEM 2 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 2 será encerrado automaticamente!
Sistema	04/01/2024 09:27:17	A etapa de envio de lances do ITEM 2 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos. Boa sorte!
Sistema	04/01/2024 09:39:30	A prorrogação automática do ITEM 2 está encerrada.
Sistema	04/01/2024 10:00:46	O ITEM 2 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signatures]*

BURITICUPU-MA  
 Proc. 3010/2023  
 Fis. 013  
 Rubr. P

## Mensagens do Item 2

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/01/2024 10:10:46	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	04/01/2024 10:11:54	O fornecedor <b>SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO</b> venceu o ITEM - 2 pelo valor de R\$177,00.
Sistema	04/01/2024 17:15:43	Empresa: <b>SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO - 50654463000145</b> , INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Após solicitação de nota fiscal afirm de comprovação de veracidade do atestado de capacidade técnica apresentado, declaro a empresa <b>SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO - 50.654.463/0001-45 INABILITADA</b> por não juntar documentos suficientes a comprovação de qualificação técnica, sintam-se desde já todos notificados !
Sistema	04/01/2024 17:15:44	O fornecedor <b>ATOS M M RODRIGUES</b> venceu o ITEM - 2 pelo valor de R\$178,00.
Sistema	05/01/2024 09:48:20	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, <b>HABILITAR</b> o fornecedor <b>ATOS M M RODRIGUES -31.282.835/0001-05</b> , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	05/01/2024 10:01:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>30 minutos</b> para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	05/01/2024 10:31:02	<b>Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</b>
Sistema	05/01/2024 10:41:52	A disputa do <b>ITEM 2</b> está encerrada. <b>Despacho:</b> .

## Classificação Final do Item 2

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	ATOS M M RODRIGUES	31.282.835/0001-05	R\$ 178,00

## Histórico de propostas, lances e mensagens

## Propostas Inicias do Item 3

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
52276	ATOS M M RODRIGUES	31282835000105	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 300,00	Classificada	-
61276	SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO	50654463000145	SERVICO	SERVICO	R\$ 300,00	Classificada	-

## Lances do Item 3

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO	50.654.463/0001-45	R\$ 300,00	04/01/2024 10:20:56	Fornecedor Inabilitado
ATOS M M RODRIGUES	31.282.835/0001-05	R\$ 300,00	03/01/2024 17:17:44	Classificado
ATOS M M RODRIGUES	31.282.835/0001-05	R\$ 298,00	04/01/2024 09:18:48	Manual
SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO	50.654.463/0001-45	R\$ 297,00	04/01/2024 09:20:02	Fornecedor Inabilitado
ATOS M M RODRIGUES	31.282.835/0001-05	R\$ 295,00	04/01/2024 09:22:05	Manual
SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO	50.654.463/0001-45	R\$ 294,00	04/01/2024 09:22:52	Fornecedor Inabilitado
ATOS M M RODRIGUES	31.282.835/0001-05	R\$ 292,00	04/01/2024 09:23:58	Manual
SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO	50.654.463/0001-45	R\$ 291,00	04/01/2024 09:25:23	Fornecedor Inabilitado

## Lances do Item 3

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
ATOS M M RODRIGUES	31.282.835/0001-05	R\$ 289,00	04/01/2024 09:26:31	Manual
SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO	50.654.463/0001-45	R\$ 287,00	04/01/2024 09:26:53	Fornecedor Inabilitado
ATOS M M RODRIGUES	31.282.835/0001-05	R\$ 285,00	04/01/2024 09:27:46	Manual
SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO	50.654.463/0001-45	R\$ 284,00	04/01/2024 09:28:56	Fornecedor Inabilitado
ATOS M M RODRIGUES	31.282.835/0001-05	R\$ 283,00	04/01/2024 09:29:34	Manual
SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO	50.654.463/0001-45	R\$ 282,00	04/01/2024 09:29:55	Fornecedor Inabilitado
ATOS M M RODRIGUES	31.282.835/0001-05	R\$ 281,00	04/01/2024 09:30:32	Manual
SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO	50.654.463/0001-45	R\$ 280,00	04/01/2024 09:30:45	Fornecedor Inabilitado
ATOS M M RODRIGUES	31.282.835/0001-05	R\$ 279,00	04/01/2024 09:31:36	Manual
SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO	50.654.463/0001-45	R\$ 278,00	04/01/2024 09:31:40	Fornecedor Inabilitado
ATOS M M RODRIGUES	31.282.835/0001-05	R\$ 276,00	04/01/2024 09:32:55	Manual
SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO	50.654.463/0001-45	R\$ 275,00	04/01/2024 09:33:00	Fornecedor Inabilitado
ATOS M M RODRIGUES	31.282.835/0001-05	R\$ 274,00	04/01/2024 09:34:10	Manual
SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO	50.654.463/0001-45	R\$ 273,00	04/01/2024 09:34:16	Fornecedor Inabilitado
ATOS M M RODRIGUES	31.282.835/0001-05	R\$ 270,00	04/01/2024 09:35:06	Manual
SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO	50.654.463/0001-45	R\$ 269,00	04/01/2024 09:35:20	Fornecedor Inabilitado
ATOS M M RODRIGUES	31.282.835/0001-05	R\$ 268,00	04/01/2024 09:36:01	Manual
SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO	50.654.463/0001-45	R\$ 267,00	04/01/2024 09:36:09	Fornecedor Inabilitado
ATOS M M RODRIGUES	31.282.835/0001-05	R\$ 266,00	04/01/2024 09:37:27	Manual
SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO	50.654.463/0001-45	R\$ 265,00	04/01/2024 09:37:33	Fornecedor Inabilitado
ATOS M M RODRIGUES	31.282.835/0001-05	R\$ 264,00	04/01/2024 09:38:34	Manual
SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO	50.654.463/0001-45	R\$ 263,00	04/01/2024 09:38:44	Fornecedor Inabilitado

## Mensagens do Item 3

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/01/2024 09:07:56	O ITEM 3 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	04/01/2024 09:17:17	O ITEM 3 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 3 será encerrado automaticamente!
Sistema	04/01/2024 09:27:17	A etapa de envio de lances do ITEM 3 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos. Boa sorte!
Sistema	04/01/2024 09:40:48	A prorrogação automática do ITEM 3 está encerrada.

BURITICURU-MA  
 Proc. 20100001 2023  
 Fis.                       
 Rubr.                     

Mensagens do Item 3

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/01/2024 10:00:46	O ITEM 3 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	04/01/2024 10:10:46	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	04/01/2024 10:11:54	O fornecedor <b>SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO</b> venceu o ITEM - 3 pelo valor de R\$263,00.
Sistema	04/01/2024 17:15:43	Empresa: <b>SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO - 50654463000145, INABILITADA</b> por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Após solicitação de nota fiscal afim de comprovação de veracidade do atestado de capacidade técnica apresentado, declaro a empresa <b>SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO - 50.654.463/0001-45 INABILITADA</b> por não juntar documentos suficientes a comprovação de qualificação técnica, sintam-se desde já todos notificados !
Sistema	04/01/2024 17:15:44	O fornecedor <b>ATOS M M RODRIGUES</b> venceu o ITEM - 3 pelo valor de R\$264,00.
Sistema	05/01/2024 09:48:20	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, <b>HABILITAR</b> o fornecedor <b>ATOS M M RODRIGUES -31.282.835/0001-05</b> , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no Instrumento convocatório.
Sistema	05/01/2024 10:01:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	05/01/2024 10:31:02	<b>Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</b>
Sistema	05/01/2024 10:41:52	A disputa do ITEM 3 está encerrada. <b>Despacho:</b> .

Classificação Final do Item 3

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	ATOS M M RODRIGUES	31.282.835/0001-05	R\$ 264,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 4

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
6411	ATOS M M RODRIGUES	31282835000105	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 347,74	Classificada	-
92494	SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO	50654463000145	SERVICO	SERVICO	R\$ 347,74	Classificado	-

Lances do Item 4

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO	50.654.463/0001-45	R\$ 347,74	04/01/2024 10:20:56	Fornecedor Inabilitado
ATOS M M RODRIGUES	31.282.835/0001-05	R\$ 347,74	03/01/2024 17:17:44	Classificado
ATOS M M RODRIGUES	31.282.835/0001-05	R\$ 345,00	04/01/2024 09:18:54	Manual
SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO	50.654.463/0001-45	R\$ 344,00	04/01/2024 09:20:42	Fornecedor Inabilitado
ATOS M M RODRIGUES	31.282.835/0001-05	R\$ 342,00	04/01/2024 09:22:15	Manual
SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO	50.654.463/0001-45	R\$ 341,00	04/01/2024 09:22:56	Fornecedor Inabilitado
ATOS M M RODRIGUES	31.282.835/0001-05	R\$ 339,00	04/01/2024 09:24:08	Manual

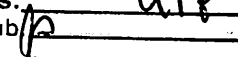
## Lances do Item 4

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO	60.654.463/0001-45	R\$ 338,00	04/01/2024 09:26:26	Fornecedor Inabilitado
SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO	60.654.463/0001-45	R\$ 337,00	04/01/2024 09:26:59	Fornecedor Inabilitado
ATOS M M RODRIGUES	31.282.835/0001-05	R\$ 336,00	04/01/2024 09:26:30	Manual
SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO	60.654.463/0001-45	R\$ 335,00	04/01/2024 09:27:09	Fornecedor Inabilitado
ATOS M M RODRIGUES	31.282.835/0001-05	R\$ 333,00	04/01/2024 09:27:53	Manual
SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO	60.654.463/0001-45	R\$ 332,00	04/01/2024 09:28:57	Fornecedor Inabilitado
ATOS M M RODRIGUES	31.282.835/0001-05	R\$ 331,00	04/01/2024 09:29:41	Manual
SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO	60.654.463/0001-45	R\$ 330,00	04/01/2024 09:29:59	Fornecedor Inabilitado
ATOS M M RODRIGUES	31.282.835/0001-05	R\$ 329,00	04/01/2024 09:30:40	Manual
SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO	60.654.463/0001-45	R\$ 328,00	04/01/2024 09:30:51	Fornecedor Inabilitado
ATOS M M RODRIGUES	31.282.835/0001-05	R\$ 327,00	04/01/2024 09:31:42	Manual
SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO	60.654.463/0001-45	R\$ 326,00	04/01/2024 09:34:48	Fornecedor Inabilitado
ATOS M M RODRIGUES	31.282.835/0001-05	R\$ 325,00	04/01/2024 09:33:02	Manual
SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO	60.654.463/0001-45	R\$ 324,00	04/01/2024 09:33:07	Fornecedor Inabilitado

## Mensagens do Item 4

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/01/2024 09:07:56	O ITEM 4 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	04/01/2024 09:17:17	O ITEM 4 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 4 será encerrado automaticamente!
Sistema	04/01/2024 09:27:17	A etapa de envio de lances do ITEM 4 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos. Boa sorte!
Sistema	04/01/2024 09:35:09	A prorrogação automática do ITEM 4 está encerrada.
Sistema	04/01/2024 10:00:46	O ITEM 4 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	04/01/2024 10:10:46	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	04/01/2024 10:11:54	O fornecedor SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO venceu o ITEM - 4 pelo valor de R\$324,00.
Sistema	04/01/2024 17:15:43	Empresa: SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO - 50654463000145, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Após solicitação de nota fiscal afirm de comprovação de veracidade do atestado de capacidade técnica apresentado, declaro a empresa SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO - 50.654.463/0001-45 INABILITADA por não juntar documentos suficientes a comprovação de qualificação técnica, sintam-se desde já todos notificados !
Sistema	04/01/2024 17:15:44	O fornecedor ATOS M M RODRIGUES venceu o ITEM - 4 pelo valor de R\$325,00.
Sistema	05/01/2024 09:48:20	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor ATOS M M RODRIGUES -31.282.835/0001-05 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.



BURITICUBU-MA  
 Proc. 3010001/2023  
 Fls. 117  
 Rub. 

Mensagens do Item 4

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/01/2024 10:01:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	05/01/2024 10:31:02	<b>Despacho:</b> <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	05/01/2024 10:41:52	A disputa do ITEM 4 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 4


Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	ATOS M M RODRIGUES	31.282.835/0001-05	R\$ 325,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

 Propostas Inicias do Item 5

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
69974	SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO	50654463000145	SERVICO	SERVICO	R\$ 202,27	Classificada	--
17791	ATOS M M RODRIGUES	31282835000105	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 202,27	Classificada	--

Lances do Item 5

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO	50.654.463/0001-45	R\$ 202,27	04/01/2024 10:20:56	Fornecedor Inabilitado
ATOS M M RODRIGUES	31.282.835/0001-05	R\$ 202,27	03/01/2024 17:17:44	Classificado
ATOS M M RODRIGUES	31.282.835/0001-05	R\$ 200,00	04/01/2024 09:19:00	Manual
SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO	50.654.463/0001-45	R\$ 199,00	04/01/2024 09:20:19	Fornecedor Inabilitado
ATOS M M RODRIGUES	31.282.835/0001-05	R\$ 197,00	04/01/2024 09:22:21	Manual 
SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO	50.654.463/0001-45	R\$ 196,00	04/01/2024 09:23:03	Fornecedor Inabilitado
ATOS M M RODRIGUES	31.282.835/0001-05	R\$ 194,00	04/01/2024 09:24:14	Manual
SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO	50.654.463/0001-45	R\$ 193,00	04/01/2024 09:25:28	Fornecedor Inabilitado
ATOS M M RODRIGUES	31.282.835/0001-05	R\$ 191,00	04/01/2024 09:26:28	Manual
SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO	50.654.463/0001-45	R\$ 190,00	04/01/2024 09:27:04	Fornecedor Inabilitado
ATOS M M RODRIGUES	31.282.835/0001-05	R\$ 188,00	04/01/2024 09:27:59	Manual
SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO	50.654.463/0001-45	R\$ 187,00	04/01/2024 09:28:50	Fornecedor Inabilitado
ATOS M M RODRIGUES	31.282.835/0001-05	R\$ 186,00	04/01/2024 09:29:48	Manual
SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO	50.654.463/0001-45	R\$ 185,00	04/01/2024 09:30:02	Fornecedor Inabilitado
ATOS M M RODRIGUES	31.282.835/0001-05	R\$ 184,00	04/01/2024 09:30:46	Manual



## Lances do Item 5

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO	60.654.463/0001-45	R\$ 183,00	04/01/2024 09:30:56	Fornecedor Inabilitado
ATOS M M RODRIGUES	31.282.835/0001-05	R\$ 182,00	04/01/2024 09:31:52	Manual
SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO	60.654.463/0001-45	R\$ 181,00	04/01/2024 09:31:57	Fornecedor Inabilitado
ATOS M M RODRIGUES	31.282.835/0001-05	R\$ 180,00	04/01/2024 09:33:07	Manual
SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO	60.654.463/0001-45	R\$ 179,00	04/01/2024 09:33:13	Fornecedor Inabilitado

## Mensagens do Item 5

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/01/2024 09:07:56	O ITEM 5 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	04/01/2024 09:17:17	O ITEM 5 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 5 será encerrado automaticamente!
Sistema	04/01/2024 09:27:17	A etapa de envio de lances do ITEM 5 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos. Boa sorte!
Sistema	04/01/2024 09:35:14	A prorrogação automática do ITEM 5 está encerrada.
Sistema	04/01/2024 10:00:46	O ITEM 5 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	04/01/2024 10:10:46	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	04/01/2024 10:11:54	O fornecedor SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO venceu o ITEM - 5 pelo valor de R\$179,00.
Sistema	04/01/2024 17:15:43	Empresa: SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO - 50654463000145, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Após solicitação de nota fiscal afim de comprovação de veracidade do atestado de capacidade técnica apresentado, declaro a empresa SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO - 50.654.463/0001-45 INABILITADA por não Juntar documentos suficientes a comprovação de qualificação técnica, sintam-se desde já todos notificados!
Sistema	04/01/2024 17:15:44	O fornecedor ATOS M M RODRIGUES venceu o ITEM - 5 pelo valor de R\$180,00.
Sistema	05/01/2024 09:48:20	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor ATOS M M RODRIGUES -31.282.835/0001-05, tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no Instrumento convocatório.
Sistema	05/01/2024 10:01:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	05/01/2024 10:31:02	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	05/01/2024 10:41:52	A disputa do ITEM 5 está encerrada. Despacho: .

## Classificação Final do Item 5

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	ATOS M M RODRIGUES	31.282.835/0001-05	R\$ 180,00

## Histórico de propostas, lances e mensagens

**Propostas Inicias do Item 6**

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
62474	SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO	50654463000145	SERVICO	SERVICO	R\$ 348,30	Classificada	--
85482	ATOS M M RODRIGUES	31282835000105	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 348,30	Classificada	--

BURITICUBILMA  
 Proc. 3010009/2023  
 Fis. 919  
 Rubr. p

**Lances do Item 6**

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO	50.654.463/0001-45	R\$ 348,30	04/01/2024 10:20:56	Fornecedor Inabilitado
ATOS M M RODRIGUES	31.282.835/0001-05	R\$ 348,30	03/01/2024 17:17:44	Classificado
ATOS M M RODRIGUES	31.282.835/0001-05	R\$ 345,00	04/01/2024 09:19:10	Manual
SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO	50.654.463/0001-45	R\$ 344,00	04/01/2024 09:20:26	Fornecedor Inabilitado
ATOS M M RODRIGUES	31.282.835/0001-05	R\$ 342,00	04/01/2024 09:22:30	Manual
SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO	50.654.463/0001-45	R\$ 341,00	04/01/2024 09:23:07	Fornecedor Inabilitado
ATOS M M RODRIGUES	31.282.835/0001-05	R\$ 339,00	04/01/2024 09:24:26	Manual
SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO	50.654.463/0001-45	R\$ 338,00	04/01/2024 09:25:32	Fornecedor Inabilitado
ATOS M M RODRIGUES	31.282.835/0001-05	R\$ 336,00	04/01/2024 09:26:26	Manual
SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO	50.654.463/0001-45	R\$ 335,00	04/01/2024 09:27:14	Fornecedor Inabilitado
ATOS M M RODRIGUES	31.282.835/0001-05	R\$ 333,00	04/01/2024 09:28:04	Manual
SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO	50.654.463/0001-45	R\$ 332,00	04/01/2024 09:29:40	Fornecedor Inabilitado
ATOS M M RODRIGUES	31.282.835/0001-05	R\$ 331,00	04/01/2024 09:29:54	Manual
SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO	50.654.463/0001-45	R\$ 330,00	04/01/2024 09:30:09	Fornecedor Inabilitado
ATOS M M RODRIGUES	31.282.835/0001-05	R\$ 329,00	04/01/2024 09:30:51	Manual
SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO	50.654.463/0001-45	R\$ 328,00	04/01/2024 09:30:59	Fornecedor Inabilitado
ATOS M M RODRIGUES	31.282.835/0001-05	R\$ 327,00	04/01/2024 09:31:57	Manual
SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO	50.654.463/0001-45	R\$ 326,00	04/01/2024 09:32:03	Fornecedor Inabilitado
ATOS M M RODRIGUES	31.282.835/0001-05	R\$ 325,00	04/01/2024 09:33:18	Manual
SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO	50.654.463/0001-45	R\$ 324,00	04/01/2024 09:33:23	Fornecedor Inabilitado

**Mensagens do Item 6**

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/01/2024 09:07:56	O ITEM 6 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	04/01/2024 09:17:17	O ITEM 6 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 6 será encerrado automaticamente!

*[Handwritten signature]*

## Mensagens do Item 6

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/01/2024 09:27:17	A etapa de envio de lances do ITEM 6 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos. Boa sorte!
Sistema	04/01/2024 09:35:26	A prorrogação automática do ITEM 6 está encerrada.
Sistema	04/01/2024 10:00:46	O ITEM 6 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	04/01/2024 10:10:46	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	04/01/2024 10:11:54	O fornecedor SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO venceu o ITEM - 6 pelo valor de R\$324,00.
Sistema	04/01/2024 17:15:43	Empresa: SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO - 50654463000145, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Após solicitação de nota fiscal afirm de comprovação de veracidade do atestado de capacidade técnica apresentado, declaro a empresa SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO - 50.654.463/0001-45 INABILITADA por não juntar documentos suficientes a comprovação de qualificação técnica, sintam-se desde já todos notificados !
Sistema	04/01/2024 17:15:44	O fornecedor ATOS M M RODRIGUES venceu o ITEM - 6 pelo valor de R\$325,00.
Sistema	05/01/2024 09:48:20	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor ATOS M M RODRIGUES -31.282.835/0001-05 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no Instrumento convocatório.
Sistema	05/01/2024 10:01:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	05/01/2024 10:31:02	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	05/01/2024 10:41:52	A disputa do ITEM 6 está encerrada. Despacho: .

## Classificação Final do Item 6

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	ATOS M M RODRIGUES	31.282.835/0001-05	R\$ 325,00

## Histórico de propostas, lances e mensagens

## Propostas Iniciais do Item 7

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
6277	SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO	50654463000145	SERVICO	SERVICO	R\$ 165,56	Classificada	-
94662	ATOS M M RODRIGUES	31282835000105	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 165,56	Classificada	-

## Lances do Item 7

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO	50.654.463/0001-45	R\$ 165,56	04/01/2024 10:20:56	Fornecedor Inabilitado
ATOS M M RODRIGUES	31.282.835/0001-05	R\$ 165,56	03/01/2024 17:17:44	Classificado
ATOS M M RODRIGUES	31.282.835/0001-05	R\$ 163,00	04/01/2024 09:19:16	Manual
SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO	50.654.463/0001-45	R\$ 162,00	04/01/2024 09:20:34	Fornecedor Inabilitado

## Lances do Item 7

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
ATOS M M RODRIGUES	31.282.835/0001-05	R\$ 160,00	04/01/2024 09:22:42	Manual
SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO	60.654.463/0001-45	R\$ 159,00	04/01/2024 09:23:14	Fornecedor Inabilitado
ATOS M M RODRIGUES	31.282.835/0001-05	R\$ 157,00	04/01/2024 09:24:32	Manual
SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO	60.654.463/0001-45	R\$ 156,00	04/01/2024 09:25:33	Fornecedor Inabilitado
ATOS M M RODRIGUES	31.282.835/0001-05	R\$ 154,00	04/01/2024 09:26:24	Manual
SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO	60.654.463/0001-45	R\$ 153,00	04/01/2024 09:27:47	Fornecedor Inabilitado
ATOS M M RODRIGUES	31.282.835/0001-05	R\$ 151,00	04/01/2024 09:28:09	Manual
SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO	60.654.463/0001-45	R\$ 150,00	04/01/2024 09:28:48	Fornecedor Inabilitado
ATOS M M RODRIGUES	31.282.835/0001-05	R\$ 149,00	04/01/2024 09:29:00	Manual
SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO	60.654.463/0001-45	R\$ 148,00	04/01/2024 09:29:44	Fornecedor Inabilitado
ATOS M M RODRIGUES	31.282.835/0001-05	R\$ 147,00	04/01/2024 09:29:59	Manual
SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO	60.654.463/0001-45	R\$ 146,00	04/01/2024 09:30:13	Fornecedor Inabilitado
ATOS M M RODRIGUES	31.282.835/0001-05	R\$ 145,00	04/01/2024 09:30:58	Manual
SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO	60.654.463/0001-45	R\$ 144,00	04/01/2024 09:31:06	Fornecedor Inabilitado
ATOS M M RODRIGUES	31.282.835/0001-05	R\$ 143,00	04/01/2024 09:32:02	Manual
SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO	60.654.463/0001-45	R\$ 142,00	04/01/2024 09:32:14	Fornecedor Inabilitado
ATOS M M RODRIGUES	31.282.835/0001-05	R\$ 140,00	04/01/2024 09:33:24	Manual
SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO	60.654.463/0001-45	R\$ 139,00	04/01/2024 09:33:30	Fornecedor Inabilitado

## Mensagens do Item 7

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/01/2024 09:07:56	O ITEM 7 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	04/01/2024 09:17:17	O ITEM 7 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 7 será encerrado automaticamente!
Sistema	04/01/2024 09:27:17	A etapa de envio de lances do ITEM 7 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos. Boa sorte!
Sistema	04/01/2024 09:35:30	A prorrogação automática do ITEM 7 está encerrada.
Sistema	04/01/2024 10:00:46	O ITEM 7 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	04/01/2024 10:10:46	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	04/01/2024 10:11:54	O fornecedor SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO venceu o ITEM - 7 pelo valor de R\$139,00.

BURITICURUMA  
 Proc. 2010001/2023  
 Fis:                       
 Rubr:                     

## Mensagens do Item 7

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/01/2024 17:15:43	Empresa: <b>SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO - 50654463000145, INABILITADA</b> por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Após solicitação de nota fiscal afirm de comprovação de veracidade do atestado de capacidade técnica apresentado, declaro a empresa <b>SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO - 50.654.463/0001-45 INABILITADA</b> por não juntar documentos suficientes a comprovação de qualificação técnica, sintam-se desde já todos notificados !
Sistema	04/01/2024 17:15:44	O fornecedor <b>ATOS M M RODRIGUES</b> venceu o <b>ITEM - 7</b> pelo valor de <b>R\$140,00</b> .
Sistema	05/01/2024 09:48:20	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, <b>HABILITAR</b> o fornecedor <b>ATOS M M RODRIGUES -31.282.835/0001-05</b> , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	05/01/2024 10:01:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>30 minutos</b> para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	05/01/2024 10:31:02	<b>Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</b>
Sistema	05/01/2024 10:41:52	A disputa do <b>ITEM 7</b> está encerrada. <b>Despacho: .</b>

## Classificação Final do Item 7

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	ATOS M M RODRIGUES	31.282.835/0001-05	R\$ 140,00

## Histórico de propostas, lances e mensagens

## Propostas Iniciais do Item 8

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
50087	ATOS M M RODRIGUES	31282835000105	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 124,69	Classificada	-
11733	SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO	50654463000145	SERVICO	SERVICO	R\$ 124,69	Classificada	-

## Lances do Item 8

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO	50.654.463/0001-45	R\$ 124,69	04/01/2024 10:29:56	Fornecedor Inabilitado
ATOS M M RODRIGUES	31.282.835/0001-05	R\$ 124,69	03/01/2024 17:17:44	Classificado
ATOS M M RODRIGUES	31.282.835/0001-05	R\$ 122,00	04/01/2024 09:19:23	Manual
SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO	50.654.463/0001-45	R\$ 121,00	04/01/2024 09:20:40	Fornecedor Inabilitado
ATOS M M RODRIGUES	31.282.835/0001-05	R\$ 119,00	04/01/2024 09:23:03	Manual
SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO	50.654.463/0001-45	R\$ 118,00	04/01/2024 09:23:16	Fornecedor Inabilitado
ATOS M M RODRIGUES	31.282.835/0001-05	R\$ 116,00	04/01/2024 09:24:38	Manual
SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO	50.654.463/0001-45	R\$ 115,00	04/01/2024 09:25:35	Fornecedor Inabilitado
ATOS M M RODRIGUES	31.282.835/0001-05	R\$ 113,00	04/01/2024 09:26:23	Manual
SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO	50.654.463/0001-45	R\$ 112,00	04/01/2024 09:27:20	Fornecedor Inabilitado
ATOS M M RODRIGUES	31.282.835/0001-05	R\$ 110,00	04/01/2024 09:28:15	Manual

## Lances do Item 8

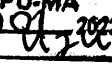
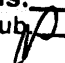
Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO	60.654.463/0001-45	R\$ 109,00	04/01/2024 09:28:42	Fornecedor Inabilitado
ATOS M M RODRIGUES	31.282.835/0001-05	R\$ 107,00	04/01/2024 09:28:53	Manual
SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO	60.654.463/0001-45	R\$ 106,00	04/01/2024 09:29:26	Fornecedor Inabilitado
ATOS M M RODRIGUES	31.282.835/0001-05	R\$ 105,00	04/01/2024 09:30:05	Manual
SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO	60.654.463/0001-45	R\$ 104,00	04/01/2024 09:30:16	Fornecedor Inabilitado
ATOS M M RODRIGUES	31.282.835/0001-05	R\$ 103,00	04/01/2024 09:31:04	Manual
SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO	60.654.463/0001-45	R\$ 102,00	04/01/2024 09:31:09	Fornecedor Inabilitado
ATOS M M RODRIGUES	31.282.835/0001-05	R\$ 101,00	04/01/2024 09:32:14	Manual
SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO	60.654.463/0001-45	R\$ 100,00	04/01/2024 09:32:20	Fornecedor Inabilitado
ATOS M M RODRIGUES	31.282.835/0001-05	R\$ 99,00	04/01/2024 09:33:34	Manual
SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO	60.654.463/0001-45	R\$ 98,00	04/01/2024 09:33:39	Fornecedor Inabilitado
ATOS M M RODRIGUES	31.282.835/0001-05	R\$ 97,00	04/01/2024 09:34:23	Manual
SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO	60.654.463/0001-45	R\$ 96,00	04/01/2024 09:34:39	Fornecedor Inabilitado
ATOS M M RODRIGUES	31.282.835/0001-05	R\$ 95,00	04/01/2024 09:36:11	Manual
SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO	60.654.463/0001-45	R\$ 94,00	04/01/2024 09:36:18	Fornecedor Inabilitado
ATOS M M RODRIGUES	31.282.835/0001-05	R\$ 93,00	04/01/2024 09:37:39	Manual
SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO	60.654.463/0001-45	R\$ 92,00	04/01/2024 09:37:45	Fornecedor Inabilitado

## Mensagens do Item 8

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/01/2024 09:07:56	O ITEM 8 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	04/01/2024 09:17:17	O ITEM 8 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 8 será encerrado automaticamente!
Sistema	04/01/2024 09:27:17	A etapa de envio de lances do ITEM 8 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos. Boa sorte!
Sistema	04/01/2024 09:39:47	A prorrogação automática do ITEM 8 está encerrada.
Sistema	04/01/2024 10:00:46	O ITEM 8 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	04/01/2024 10:10:46	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	04/01/2024 10:11:54	O fornecedor SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO venceu o ITEM - 8 pelo valor de R\$92,00.
Sistema	04/01/2024 17:15:43	Empresa: SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO - 50654463000145, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Após solicitação de nota fiscal afim de comprovação de veracidade do atestado de capacidade técnica apresentado, declaro a empresa SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO - 50.654.463/0001-45 INABILITADA por não juntar documentos suficientes a comprovação de qualificação técnica, sintam-se desde já todos notificados!

Mensagens do Item 8

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/01/2024 17:15:44	O fornecedor ATOS M M RODRIGUES venceu o ITEM - 8 pelo valor de R\$93,00.
Sistema	05/01/2024 09:48:20	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, <b>HABILITAR</b> o fornecedor ATOS M M RODRIGUES -31.282.835/0001-05, tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	05/01/2024 10:01:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	05/01/2024 10:31:02	<b>Despacho:</b> Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	05/01/2024 10:41:52	A disputa do ITEM 8 está encerrada. <b>Despacho:</b> .

BURITICUPU-MA  
 Proc. 00100091/2023  
 Fis.   
 Rub. 

Classificação Final do Item 8

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	ATOS M M RODRIGUES	31.282.835/0001-05	R\$ 93,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 9

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
88678	ATOS M M RODRIGUES	31282835000105	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 196,87	Classificada	--
79919	SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO	50654463000145	SERVICO	SERVICO	R\$ 196,87	Classificada	--

Lances do Item 9

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO	50.654.463/0001-45	R\$ 196,87	04/01/2024 10:20:56	Fornecedor Inabilitado
ATOS M M RODRIGUES	31.282.835/0001-05	R\$ 196,87	03/01/2024 17:17:44	Classificado
ATOS M M RODRIGUES	31.282.835/0001-05	R\$ 194,00	04/01/2024 09:19:30	Manual
SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO	50.654.463/0001-45	R\$ 193,00	04/01/2024 09:20:46	Fornecedor Inabilitado
ATOS M M RODRIGUES	31.282.835/0001-05	R\$ 191,00	04/01/2024 09:23:09	Manual
SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO	50.654.463/0001-45	R\$ 190,00	04/01/2024 09:23:24	Fornecedor Inabilitado
ATOS M M RODRIGUES	31.282.835/0001-05	R\$ 189,00	04/01/2024 09:24:46	Manual
SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO	50.654.463/0001-45	R\$ 187,00	04/01/2024 09:25:38	Fornecedor Inabilitado
SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO	50.654.463/0001-45	R\$ 186,00	04/01/2024 09:27:26	Fornecedor Inabilitado
ATOS M M RODRIGUES	31.282.835/0001-05	R\$ 185,00	04/01/2024 09:26:21	Manual
SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO	50.654.463/0001-45	R\$ 184,00	04/01/2024 09:27:34	Fornecedor Inabilitado
ATOS M M RODRIGUES	31.282.835/0001-05	R\$ 182,00	04/01/2024 09:28:19	Manual
SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO	50.654.463/0001-45	R\$ 181,00	04/01/2024 09:28:41	Fornecedor Inabilitado



## Lances do Item 9

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
ATOS M M RODRIGUES	31.282.835/0001-05	R\$ 180,00	04/01/2024 09:29:08	Manual
SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO	50.654.463/0001-45	R\$ 170,00	04/01/2024 09:29:37	Fornecedor Inabilitado
ATOS M M RODRIGUES	31.282.835/0001-05	R\$ 178,00	04/01/2024 09:30:10	Manual
SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO	50.654.463/0001-45	R\$ 177,00	04/01/2024 09:30:20	Fornecedor Inabilitado
ATOS M M RODRIGUES	31.282.835/0001-05	R\$ 176,00	04/01/2024 09:31:10	Manual
SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO	50.654.463/0001-45	R\$ 175,00	04/01/2024 09:31:16	Fornecedor Inabilitado
ATOS M M RODRIGUES	31.282.835/0001-05	R\$ 174,00	04/01/2024 09:32:18	Manual
SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO	50.654.463/0001-45	R\$ 173,00	04/01/2024 09:32:25	Fornecedor Inabilitado
ATOS M M RODRIGUES	31.282.835/0001-05	R\$ 170,00	04/01/2024 09:33:39	Manual
SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO	50.654.463/0001-45	R\$ 169,00	04/01/2024 09:33:46	Fornecedor Inabilitado
ATOS M M RODRIGUES	31.282.835/0001-05	R\$ 168,00	04/01/2024 09:34:30	Manual
SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO	50.654.463/0001-45	R\$ 167,00	04/01/2024 09:34:43	Fornecedor Inabilitado
ATOS M M RODRIGUES	31.282.835/0001-05	R\$ 166,00	04/01/2024 09:36:33	Manual
SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO	50.654.463/0001-45	R\$ 165,00	04/01/2024 09:36:30	Fornecedor Inabilitado
ATOS M M RODRIGUES	31.282.835/0001-05	R\$ 164,00	04/01/2024 09:37:46	Manual
SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO	50.654.463/0001-45	R\$ 163,00	04/01/2024 09:37:54	Fornecedor Inabilitado

BURITICUPU-MA  
Proc. Fis. 3010001/2023  
Rub. 123

## Mensagens do Item 9

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/01/2024 09:07:56	O ITEM 9 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	04/01/2024 09:17:17	O ITEM 9 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 9 será encerrado automaticamente!
Sistema	04/01/2024 09:27:17	A etapa de envio de lances do ITEM 9 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos. Boa sorte!
Sistema	04/01/2024 09:39:55	A prorrogação automática do ITEM 9 está encerrada.
Sistema	04/01/2024 10:00:46	O ITEM 9 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	04/01/2024 10:10:46	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	04/01/2024 10:11:54	O fornecedor SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO venceu o ITEM - 9 pelo valor de R\$163,00.
Sistema	04/01/2024 17:15:43	Empresa: SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO - 50654463000145, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Após solicitação de nota fiscal afim de comprovação de veracidade do atestado de capacidade técnica apresentado, declaro a empresa SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO - 50.654.463/0001-45 INABILITADA por não juntar documentos suficientes a comprovação de qualificação técnica, sintam-se desde já todos notificados!
Sistema	04/01/2024 17:15:44	O fornecedor ATOS M M RODRIGUES venceu o ITEM - 9 pelo valor de R\$164,00.

BURITICUPU-MA  
 Proc. 30000/2023  
 Fls. 026  
 Rubr.

Mensagens do Item 9

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/01/2024 09:48:20	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, <b>HABILITAR</b> o fornecedor <b>ATOS M M RODRIGUES -31.282.835/0001-05</b> , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	05/01/2024 10:01:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>30 minutos</b> para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	05/01/2024 10:31:02	<b>Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</b>
Sistema	05/01/2024 10:41:52	A disputa do <b>ITEM 9</b> está encerrada. <b>Despacho:</b> .

Classificação Final do Item 9

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	ATOS M M RODRIGUES	31.282.835/0001-05	R\$ 164,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 10

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
30584	ATOS M M RODRIGUES	31282835000105	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 199,37	Classificada	--
45886	SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO	50654463000145	SERVICO	SERVICO	R\$ 199,37	Classificada	--

Lances do Item 10

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO	50.654.463/0001-45	R\$ 199,37	04/01/2024 10:20:56	Fornecedor Inabilitado
ATOS M M RODRIGUES	31.282.835/0001-05	R\$ 199,37	03/01/2024 17:17:44	Classificado
ATOS M M RODRIGUES	31.282.835/0001-05	R\$ 197,00	04/01/2024 09:19:36	Manual
SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO	50.654.463/0001-45	R\$ 196,00	04/01/2024 09:20:54	Fornecedor Inabilitado
ATOS M M RODRIGUES	31.282.835/0001-05	R\$ 194,00	04/01/2024 09:23:15	Manual
SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO	50.654.463/0001-45	R\$ 193,00	04/01/2024 09:23:28	Fornecedor Inabilitado
ATOS M M RODRIGUES	31.282.835/0001-05	R\$ 191,00	04/01/2024 09:25:08	Manual
SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO	50.654.463/0001-45	R\$ 190,00	04/01/2024 09:25:40	Fornecedor Inabilitado
ATOS M M RODRIGUES	31.282.835/0001-05	R\$ 188,00	04/01/2024 09:26:19	Manual
SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO	50.654.463/0001-45	R\$ 187,00	04/01/2024 09:27:38	Fornecedor Inabilitado
ATOS M M RODRIGUES	31.282.835/0001-05	R\$ 185,00	04/01/2024 09:28:24	Manual
SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO	50.654.463/0001-45	R\$ 184,00	04/01/2024 09:28:44	Fornecedor Inabilitado
ATOS M M RODRIGUES	31.282.835/0001-05	R\$ 183,00	04/01/2024 09:29:14	Manual
SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO	50.654.463/0001-45	R\$ 182,00	04/01/2024 09:29:38	Fornecedor Inabilitado

## Lances do Item 10

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
ATOS M M RODRIGUES	31.282.835/0001-05	R\$ 181,00	04/01/2024 09:30:16	Manual
SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO	50.654.463/0001-45	R\$ 180,00	04/01/2024 09:30:27	Fornecedor Inabilitado
ATOS M M RODRIGUES	31.282.835/0001-05	R\$ 179,00	04/01/2024 09:31:15	Manual
SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO	50.654.463/0001-45	R\$ 178,00	04/01/2024 09:31:19	Fornecedor Inabilitado
ATOS M M RODRIGUES	31.282.835/0001-05	R\$ 176,00	04/01/2024 09:32:25	Manual
SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO	50.654.463/0001-45	R\$ 175,00	04/01/2024 09:32:34	Fornecedor Inabilitado
ATOS M M RODRIGUES	31.282.835/0001-05	R\$ 173,00	04/01/2024 09:33:45	Manual
SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO	50.654.463/0001-45	R\$ 172,00	04/01/2024 09:33:54	Fornecedor Inabilitado
SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO	50.654.463/0001-45	R\$ 171,00	04/01/2024 09:34:49	Fornecedor Inabilitado
ATOS M M RODRIGUES	31.282.835/0001-05	R\$ 170,00	04/01/2024 09:34:17	Manual
SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO	50.654.463/0001-45	R\$ 169,00	04/01/2024 09:35:39	Fornecedor Inabilitado
ATOS M M RODRIGUES	31.282.835/0001-05	R\$ 168,00	04/01/2024 09:36:44	Manual
SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO	50.654.463/0001-45	R\$ 167,00	04/01/2024 09:36:56	Fornecedor Inabilitado
ATOS M M RODRIGUES	31.282.835/0001-05	R\$ 166,00	04/01/2024 09:37:51	Manual
SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO	50.654.463/0001-45	R\$ 165,00	04/01/2024 09:37:56	Fornecedor Inabilitado

## Mensagens do Item 10

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/01/2024 09:07:56	O ITEM 10 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	04/01/2024 09:17:17	O ITEM 10 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 10 será encerrado automaticamente!
Sistema	04/01/2024 09:27:17	A etapa de envio de lances do ITEM 10 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos. Boa sorte!
Sistema	04/01/2024 09:39:59	A prorrogação automática do ITEM 10 está encerrada.
Sistema	04/01/2024 10:00:46	O ITEM 10 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	04/01/2024 10:10:46	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	04/01/2024 10:11:54	O fornecedor SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO venceu o ITEM - 10 pelo valor de R\$165,00.
Sistema	04/01/2024 17:15:43	Empresa: SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO - 50654463000145, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Após solicitação de nota fiscal afim de comprovação de veracidade do atestado de capacidade técnica apresentado, declaro a empresa SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO - 50.654.463/0001-45 INABILITADA por não juntar documentos suficientes a comprovação de qualificação técnica, sintam-se desde já todos notificados!
Sistema	04/01/2024 17:15:44	O fornecedor ATOS M M RODRIGUES venceu o ITEM - 10 pelo valor de R\$166,00.

Mensagens do Item 10

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/01/2024 09:48:20	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, <b>HABILITAR</b> o fornecedor <b>ATOS M M RODRIGUES -31.282.835/0001-05</b> , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	05/01/2024 10:01:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>30 minutos</b> para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	05/01/2024 10:31:02	<b>Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</b>
Sistema	05/01/2024 10:41:52	A disputa do <b>ITEM 10</b> está encerrada. <b>Despacho:</b>

Classificação Final do Item 10

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	ATOS M M RODRIGUES	31.282.835/0001-05	R\$ 166,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 11

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
84178	ATOS M M RODRIGUES	31282835000105	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 200,00	Classificada	--
27412	SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO	50654463000145	SERVICO	SERVICO	R\$ 200,00	Classificada	--

Lances do Item 11

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO	50.654.463/0001-45	R\$ 200,00	04/01/2024 10:20:56	Fornecedor Inabilitado
ATOS M M RODRIGUES	31.282.835/0001-05	R\$ 200,00	03/01/2024 17:17:44	Classificado
SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO	50.654.463/0001-45	R\$ 190,00	04/01/2024 09:47:52	Fornecedor Inabilitado
ATOS M M RODRIGUES	31.282.835/0001-05	R\$ 197,00	04/01/2024 09:50:22	Manual
SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO	50.654.463/0001-45	R\$ 196,00	04/01/2024 09:52:24	Fornecedor Inabilitado
ATOS M M RODRIGUES	31.282.835/0001-05	R\$ 194,00	04/01/2024 09:52:54	Manual
SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO	50.654.463/0001-45	R\$ 193,00	04/01/2024 09:53:27	Fornecedor Inabilitado
ATOS M M RODRIGUES	31.282.835/0001-05	R\$ 190,00	04/01/2024 09:53:43	Manual
SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO	50.654.463/0001-45	R\$ 180,00	04/01/2024 09:54:17	Fornecedor Inabilitado
SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO	50.654.463/0001-45	R\$ 187,00	04/01/2024 09:55:17	Fornecedor Inabilitado
ATOS M M RODRIGUES	31.282.835/0001-05	R\$ 180,00	04/01/2024 09:55:01	Manual
SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO	50.654.463/0001-45	R\$ 170,00	04/01/2024 09:55:36	Fornecedor Inabilitado
ATOS M M RODRIGUES	31.282.835/0001-05	R\$ 178,00	04/01/2024 09:56:11	Manual
SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO	50.654.463/0001-45	R\$ 177,00	04/01/2024 09:56:25	Fornecedor Inabilitado

## Lances do Item 11

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
ATOS M M RODRIGUES	31.282.835/0001-05	R\$ 175,00	04/01/2024 09:57:06	Manual
SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO	50.654.463/0001-45	R\$ 174,00	04/01/2024 00:57:25	Fornecedor Inabilitado

BURITICUPU-MA  
Proc. 3010091/2023  
Fls. 029  
Rubrica

## Mensagens do Item 11

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/01/2024 09:07:56	O ITEM 11 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	04/01/2024 09:41:37	O ITEM 11 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 11 será encerrado automaticamente!
Sistema	04/01/2024 09:51:39	A etapa de envio de lances do ITEM 11 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos. Boa sorte!
Sistema	04/01/2024 09:59:26	A prorrogação automática do ITEM 11 está encerrada.
Sistema	04/01/2024 10:00:46	O ITEM 11 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	04/01/2024 10:10:46	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	04/01/2024 10:11:54	O fornecedor SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO venceu o ITEM - 11 pelo valor de R\$174,00.
Sistema	04/01/2024 17:15:44	Empresa: SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO - 50654463000145, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Após solicitação de nota fiscal afim de comprovação de veracidade do atestado de capacidade técnica apresentado, declaro a empresa SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO - 50.654.463/0001-45 INABILITADA por não juntar documentos suficientes a comprovação de qualificação técnica, sintam-se desde já todos notificados !
Sistema	04/01/2024 17:15:44	O fornecedor ATOS M M RODRIGUES venceu o ITEM - 11 pelo valor de R\$175,00.
Sistema	05/01/2024 09:48:20	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor ATOS M M RODRIGUES -31.282.835/0001-05 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	05/01/2024 10:01:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	05/01/2024 10:31:02	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	05/01/2024 10:41:52	A disputa do ITEM 11 está encerrada. Despacho: .

## Classificação Final do Item 11

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	ATOS M M RODRIGUES	31.282.835/0001-05	R\$ 175,00

## Histórico de propostas, lances e mensagens

## Propostas Iniciais do Item 12

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
85243	ATOS M M RODRIGUES	31282835000105	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 165,91	Classificada	--
44028	SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO	50654463000145	SERVICO	SERVICO	R\$ 165,91	Classificada	--

BURITICURU-MA  
 Proc. 3010001/2023  
 Fis. 430  
 Rubr. 12

## Lances do Item 12

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO	60.654.463/0001-45	R\$ 165,01	04/01/2024 10:20:56	Fornecedor Inabilitado
ATOS M M RODRIGUES	31.282.835/0001-05	R\$ 165,91	03/01/2024 17:17:44	Classificado
SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO	60.654.463/0001-45	R\$ 164,00	04/01/2024 09:48:04	Fornecedor Inabilitado
ATOS M M RODRIGUES	31.282.835/0001-05	R\$ 163,00	04/01/2024 09:50:20	Manual
SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO	60.654.463/0001-45	R\$ 162,00	04/01/2024 09:54:24	Fornecedor Inabilitado
ATOS M M RODRIGUES	31.282.835/0001-05	R\$ 161,00	04/01/2024 09:51:30	Manual
SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO	60.654.463/0001-45	R\$ 160,00	04/01/2024 09:52:36	Fornecedor Inabilitado
ATOS M M RODRIGUES	31.282.835/0001-05	R\$ 158,00	04/01/2024 09:52:56	Manual
SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO	60.654.463/0001-45	R\$ 157,00	04/01/2024 09:53:32	Fornecedor Inabilitado
ATOS M M RODRIGUES	31.282.835/0001-05	R\$ 155,00	04/01/2024 09:53:51	Manual
SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO	60.654.463/0001-45	R\$ 154,00	04/01/2024 09:54:22	Fornecedor Inabilitado
ATOS M M RODRIGUES	31.282.835/0001-05	R\$ 150,00	04/01/2024 09:55:07	Manual
SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO	60.654.463/0001-45	R\$ 149,00	04/01/2024 09:56:24	Fornecedor Inabilitado
ATOS M M RODRIGUES	31.282.835/0001-05	R\$ 148,00	04/01/2024 09:56:20	Manual
SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO	60.654.463/0001-45	R\$ 147,00	04/01/2024 09:56:32	Fornecedor Inabilitado
ATOS M M RODRIGUES	31.282.835/0001-05	R\$ 146,00	04/01/2024 09:57:20	Manual
SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO	60.654.463/0001-45	R\$ 145,00	04/01/2024 09:57:52	Fornecedor Inabilitado

## Mensagens do Item 12

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/01/2024 09:07:56	O ITEM 12 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	04/01/2024 09:41:37	O ITEM 12 está na fase competitiva e sua disputa durará <b>10 (dez) minutos</b> . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o ITEM 12 será encerrado automaticamente!
Sistema	04/01/2024 09:51:39	A etapa de envio de lances do ITEM 12 foi prorrogada automaticamente e será de <b>02 (dois) minutos</b> . Boa sorte!
Sistema	04/01/2024 09:59:55	A prorrogação automática do ITEM 12 está encerrada.
Sistema	04/01/2024 10:00:46	O ITEM 12 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de <b>10 minutos</b> .
Sistema	04/01/2024 10:10:46	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	04/01/2024 10:11:54	O fornecedor <b>SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO</b> venceu o ITEM - 12 pelo valor de <b>R\$145,00</b> .

BURITICUPU-MA  
 Proc. 2010001 2023  
 Fls. 431  
 Rub. P

## Mensagens do Item 12

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/01/2024 17:15:44	Empresa: SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO - 50654463000145, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Após solicitação de nota fiscal afim de comprovação de veracidade do atestado de capacidade técnica apresentado, declaro a empresa SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO - 50.654.463/0001-45 INABILITADA por não juntar documentos suficientes a comprovação de qualificação técnica, sintam-se desde já todos notificados !
Sistema	04/01/2024 17:15:44	O fornecedor ATOS M M RODRIGUES venceu o ITEM - 12 pelo valor de R\$148,00.
Sistema	05/01/2024 09:48:20	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor ATOS M M RODRIGUES -31.282.835/0001-05 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	05/01/2024 10:01:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	05/01/2024 10:31:02	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	05/01/2024 10:41:52	A disputa do ITEM 12 está encerrada. Despacho: .

## Classificação Final do Item 12

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	ATOS M M RODRIGUES	31.282.835/0001-05	R\$ 146,00

## Histórico de propostas, lances e mensagens

## Propostas Iniciais do Item 13

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
72820	SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO	50654463000145	SERVICO	SERVICO	R\$ 81,00	Classificada	--
29639	ATOS M M RODRIGUES	31282835000105	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 81,00	Classificada	--

## Lances do Item 13

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO	50.654.463/0001-45	R\$ 81,00	04/01/2024 10:29:56	Fornecedor Inabilitado
ATOS M M RODRIGUES	31.282.835/0001-05	R\$ 81,00	03/01/2024 17:17:44	Classificado
SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO	50.654.463/0001-45	R\$ 80,00	04/01/2024 09:48:06	Fornecedor Inabilitado
ATOS M M RODRIGUES	31.282.835/0001-05	R\$ 78,00	04/01/2024 09:50:19	Manual
SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO	50.654.463/0001-45	R\$ 77,00	04/01/2024 09:54:47	Fornecedor Inabilitado
ATOS M M RODRIGUES	31.282.835/0001-05	R\$ 76,00	04/01/2024 09:51:25	Manual
SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO	50.654.463/0001-45	R\$ 75,00	04/01/2024 09:52:44	Fornecedor Inabilitado
ATOS M M RODRIGUES	31.282.835/0001-05	R\$ 73,00	04/01/2024 09:52:59	Manual
SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO	50.654.463/0001-45	R\$ 72,00	04/01/2024 09:53:36	Fornecedor Inabilitado
ATOS M M RODRIGUES	31.282.835/0001-05	R\$ 71,00	04/01/2024 09:53:55	Manual
SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO	50.654.463/0001-45	R\$ 70,00	04/01/2024 09:54:27	Fornecedor Inabilitado

BURITICURU MA  
 Prog: 2010001 2023  
 FIS.                       
 Rub:                     

## Lances do Item 13

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
ATOS M M RODRIGUES	31.282.835/0001-05	R\$ 69,00	04/01/2024 09:55:17	Manual
SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO	50.654.463/0001-45	R\$ 68,00	04/01/2024 09:55:27	Fornecedor Inabilitado

## Mensagens do Item 13

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/01/2024 09:07:56	O ITEM 13 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	04/01/2024 09:41:37	O ITEM 13 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 13 será encerrado automaticamente!
Sistema	04/01/2024 09:51:39	A etapa de envio de lances do ITEM 13 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos. Boa sorte!
Sistema	04/01/2024 09:57:27	A prorrogação automática do ITEM 13 está encerrada.
Sistema	04/01/2024 10:00:46	O ITEM 13 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	04/01/2024 10:10:46	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	04/01/2024 10:11:54	O fornecedor SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO venceu o ITEM - 13 pelo valor de R\$68,00.
Sistema	04/01/2024 17:15:44	Empresa: SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO - 50654463000145, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Após solicitação de nota fiscal afim de comprovação de veracidade do atestado de capacidade técnica apresentado, declaro a empresa SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO - 50.654.463/0001-45 INABILITADA por não juntar documentos suficientes a comprovação de qualificação técnica, sintam-se desde já todos notificados !
Sistema	04/01/2024 17:15:44	O fornecedor ATOS M M RODRIGUES venceu o ITEM - 13 pelo valor de R\$69,00.
Sistema	05/01/2024 09:48:20	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor ATOS M M RODRIGUES -31.282.835/0001-05 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	05/01/2024 10:01:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	05/01/2024 10:31:02	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	05/01/2024 10:41:52	A disputa do ITEM 13 está encerrada. Despacho: .

## Classificação Final do Item 13

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	ATOS M M RODRIGUES	31.282.835/0001-05	R\$ 69,00

## Histórico de propostas, lances e mensagens

## Propostas Iniciais do Item 14

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
39318	SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO	50654463000145	SERVICO	SERVICO	R\$ 54,87	Classificada	--
33712	ATOS M M RODRIGUES	31282835000105	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 54,87	Classificada	--



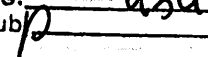
BURITICUPU-MA  
 Proc. 2010001/2023  
 Fis. 433  
 Rub. 433

## Lances do Item 14

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO	50.654.463/0001-45	R\$ 54,87	04/01/2024 10:20:56	Fornecedor Inabilitado
ATOS M M RODRIGUES	31.282.835/0001-05	R\$ 54,87	03/01/2024 17:17:44	Classificado
SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO	50.654.463/0001-45	R\$ 53,00	04/01/2024 09:48:44	Fornecedor Inabilitado
ATOS M M RODRIGUES	31.282.835/0001-05	R\$ 52,00	04/01/2024 09:50:17	Manual
SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO	50.654.463/0001-45	R\$ 51,00	04/01/2024 09:54:10	Fornecedor Inabilitado
ATOS M M RODRIGUES	31.282.835/0001-05	R\$ 50,00	04/01/2024 09:51:15	Manual
SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO	50.654.463/0001-45	R\$ 49,00	04/01/2024 09:52:46	Fornecedor Inabilitado
ATOS M M RODRIGUES	31.282.835/0001-05	R\$ 47,00	04/01/2024 09:53:01	Manual
SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO	50.654.463/0001-45	R\$ 46,00	04/01/2024 09:53:44	Fornecedor Inabilitado
ATOS M M RODRIGUES	31.282.835/0001-05	R\$ 45,00	04/01/2024 09:54:02	Manual
SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO	50.654.463/0001-45	R\$ 44,00	04/01/2024 09:54:32	Fornecedor Inabilitado
ATOS M M RODRIGUES	31.282.835/0001-05	R\$ 43,00	04/01/2024 09:55:25	Manual
SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO	50.654.463/0001-45	R\$ 42,00	04/01/2024 09:56:30	Fornecedor Inabilitado

## Mensagens do Item 14

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/01/2024 09:07:56	O ITEM 14 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	04/01/2024 09:41:37	O ITEM 14 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 14 será encerrado automaticamente!
Sistema	04/01/2024 09:51:39	A etapa de envio de lances do ITEM 14 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos. Boa sorte!
Sistema	04/01/2024 09:57:39	A prorrogação automática do ITEM 14 está encerrada.
Sistema	04/01/2024 10:00:46	O ITEM 14 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	04/01/2024 10:10:46	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	04/01/2024 10:11:54	O fornecedor SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO venceu o ITEM - 14 pelo valor de R\$42,00.
Sistema	04/01/2024 17:15:44	Empresa: SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO - 50654463000145, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Após solicitação de nota fiscal afim de comprovação de veracidade do atestado de capacidade técnica apresentado, declaro a empresa SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO - 50.654.463/0001-45 INABILITADA por não juntar documentos suficientes a comprovação de qualificação técnica, sintam-se desde já todos notificados !
Sistema	04/01/2024 17:15:44	O fornecedor ATOS M M RODRIGUES venceu o ITEM - 14 pelo valor de R\$43,00.
Sistema	05/01/2024 09:48:20	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor ATOS M M RODRIGUES -31.282.835/0001-05 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no Instrumento convocatório.
Sistema	05/01/2024 10:01:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para interposição de recurso, se houver Interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

BURITICUPU-MA  
 Proc. 3010001 2023  
 Fls. 134  
 Rubr. 

Mensagens do Item 14

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/01/2024 10:31:02	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	05/01/2024 10:41:52	A disputa do ITEM 14 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 14

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	ATOS M M RODRIGUES	31.282.835/0001-05	R\$ 43,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 15

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
9222	SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO	50654463000145	SERVICO	SERVICO	R\$ 84,84	Classificada	--
30802	ATOS M M RODRIGUES	31282835000105	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 84,84	Classificada	--

Lances do Item 15

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO	50.654.463/0001-45	R\$ 84,84	04/01/2024 10:20:56	Fornecedor Inabilitado
ATOS M M RODRIGUES	31.282.835/0001-05	R\$ 84,84	03/01/2024 17:17:44	Classificado
SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO	50.654.463/0001-45	R\$ 83,00	04/01/2024 09:48:18	Fornecedor Inabilitado
ATOS M M RODRIGUES	31.282.835/0001-05	R\$ 82,00	04/01/2024 09:50:16	Manual
SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO	50.654.463/0001-45	R\$ 81,00	04/01/2024 09:54:05	Fornecedor Inabilitado
ATOS M M RODRIGUES	31.282.835/0001-05	R\$ 80,00	04/01/2024 09:51:10	Manual 
SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO	50.654.463/0001-45	R\$ 79,00	04/01/2024 09:52:50	Fornecedor Inabilitado
ATOS M M RODRIGUES	31.282.835/0001-05	R\$ 76,00	04/01/2024 09:53:02	Manual
SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO	50.654.463/0001-45	R\$ 75,00	04/01/2024 09:53:47	Fornecedor Inabilitado
ATOS M M RODRIGUES	31.282.835/0001-05	R\$ 70,00	04/01/2024 09:54:08	Manual
SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO	50.654.463/0001-45	R\$ 69,00	04/01/2024 09:54:35	Fornecedor Inabilitado
ATOS M M RODRIGUES	31.282.835/0001-05	R\$ 68,00	04/01/2024 09:55:37	Manual
SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO	50.654.463/0001-45	R\$ 67,00	04/01/2024 09:55:45	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 15

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/01/2024 09:07:56	O ITEM 15 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	04/01/2024 09:41:37	O ITEM 15 está na fase competitiva e sua disputa durará <b>10 (dez) minutos</b> . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o ITEM 15 será encerrado automaticamente!
Sistema	04/01/2024 09:51:39	A etapa de envio de lances do ITEM 15 foi prorrogada automaticamente e será de <b>02 (dois) minutos</b> . Boa sorte!
Sistema	04/01/2024 09:57:48	A prorrogação automática do ITEM 15 está encerrada.
Sistema	04/01/2024 10:00:46	O ITEM 15 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de <b>10 minutos</b> .
Sistema	04/01/2024 10:10:46	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	04/01/2024 10:11:54	O fornecedor <b>SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO</b> venceu o ITEM - 15 pelo valor de <b>R\$67,00</b> .
Sistema	04/01/2024 17:15:44	Empresa: <b>SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO - 50654463000145</b> , INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: <b>Após solicitação de nota fiscal afim de comprovação de veracidade do atestado de capacidade técnica apresentado, declaro a empresa SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO - 50.654.463/0001-45 INABILITADA por não juntar documentos suficientes a comprovação de qualificação técnica, sintam-se desde já todos notificados !</b>
Sistema	04/01/2024 17:15:44	O fornecedor <b>ATOS M M RODRIGUES</b> venceu o ITEM - 15 pelo valor de <b>R\$68,00</b> .
Sistema	05/01/2024 09:48:20	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, <b>HABILITAR</b> o fornecedor <b>ATOS M M RODRIGUES -31.282.835/0001-05</b> , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	05/01/2024 10:01:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>30 minutos</b> para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	05/01/2024 10:31:02	<b>Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</b>
Sistema	05/01/2024 10:41:52	A disputa do ITEM 15 está encerrada. <b>Despacho:</b> .

BIRITICAPILMA  
 Proc. 2010001/2023  
 Fls. 235  
 Rub. p

Classificação Final do Item 15

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	ATOS M M RODRIGUES	31.282.835/0001-05	R\$ 68,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 16

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
11702	SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO	50654463000145	SERVICO	SERVICO	R\$ 168,72	Classificada	--
41269	ATOS M M RODRIGUES	31282835000105	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 168,72	Classificada	--

Lances do Item 16

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO	50.654.463/0001-45	R\$ 168,72	04/01/2024 10:20:56	Fornecedor Inabilitado
ATOS M M RODRIGUES	31.282.835/0001-05	R\$ 168,72	03/01/2024 17:17:44	Classificado

## Lances do Item 16

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO	50.654.463/0001-45	R\$ 167,00	04/01/2024 09:48:28	Fornecedor Inabilitado
ATOS M M RODRIGUES	31.282.835/0001-05	R\$ 166,00	04/01/2024 09:50:15	Manual
SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO	50.654.463/0001-45	R\$ 164,00	04/01/2024 09:50:59	Fornecedor Inabilitado
ATOS M M RODRIGUES	31.282.835/0001-05	R\$ 163,00	04/01/2024 09:51:05	Manual
SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO	50.654.463/0001-45	R\$ 162,00	04/01/2024 09:52:57	Fornecedor Inabilitado
ATOS M M RODRIGUES	31.282.835/0001-05	R\$ 160,00	04/01/2024 09:53:04	Manual
SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO	50.654.463/0001-45	R\$ 160,00	04/01/2024 09:53:55	Fornecedor Inabilitado
ATOS M M RODRIGUES	31.282.835/0001-05	R\$ 155,00	04/01/2024 09:54:18	Manual
SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO	50.654.463/0001-45	R\$ 164,00	04/01/2024 09:54:42	Fornecedor Inabilitado
ATOS M M RODRIGUES	31.282.835/0001-05	R\$ 152,00	04/01/2024 09:55:44	Manual
SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO	50.654.463/0001-45	R\$ 161,00	04/01/2024 09:55:48	Fornecedor Inabilitado
ATOS M M RODRIGUES	31.282.835/0001-05	R\$ 150,00	04/01/2024 09:56:29	Manual
SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO	50.654.463/0001-45	R\$ 140,00	04/01/2024 09:56:44	Fornecedor Inabilitado

## Mensagens do Item 16

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/01/2024 09:07:56	O ITEM 16 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	04/01/2024 09:41:37	O ITEM 16 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 16 será encerrado automaticamente!
Sistema	04/01/2024 09:51:39	A etapa de envio de lances do ITEM 16 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos. Boa sorte!
Sistema	04/01/2024 09:58:42	A prorrogação automática do ITEM 16 está encerrada.
Sistema	04/01/2024 10:00:46	O ITEM 16 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	04/01/2024 10:10:46	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	04/01/2024 10:11:54	O fornecedor SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO venceu o ITEM - 16 pelo valor de R\$149,00.
Sistema	04/01/2024 17:15:44	Empresa: SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO - 50654463000145, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Após solicitação de nota fiscal afim de comprovação de veracidade do atestado de capacidade técnica apresentado, declaro a empresa SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO - 50.654.463/0001-45 INABILITADA por não juntar documentos suficientes a comprovação de qualificação técnica, sintam-se desde já todos notificados!
Sistema	04/01/2024 17:15:44	O fornecedor ATOS M M RODRIGUES venceu o ITEM - 16 pelo valor de R\$150,00.
Sistema	05/01/2024 09:48:20	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor ATOS M M RODRIGUES -31.282.835/0001-05, tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	05/01/2024 10:01:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.



## Mensagens do Item 17

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/01/2024 09:56:48	A prorrogação automática do ITEM 17 está encerrada.
Sistema	04/01/2024 10:00:46	O ITEM 17 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	04/01/2024 10:10:46	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	04/01/2024 10:11:54	O fornecedor SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO venceu o ITEM - 17 pelo valor de R\$12,00.
Sistema	04/01/2024 17:15:44	Empresa: SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO - 50654463000145, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Após solicitação de nota fiscal afim de comprovação de veracidade do atestado de capacidade técnica apresentado, declaro a empresa SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO - 50.654.463/0001-45 INABILITADA por não juntar documentos suficientes a comprovação de qualificação técnica, sintam-se desde já todos notificados !
Sistema	04/01/2024 17:15:44	O fornecedor ATOS M M RODRIGUES venceu o ITEM - 17 pelo valor de R\$13,00.
Sistema	05/01/2024 09:48:20	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor ATOS M M RODRIGUES -31.282.835/0001-05 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	05/01/2024 10:01:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	05/01/2024 10:31:02	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	05/01/2024 10:41:52	A disputa do ITEM 17 está encerrada. Despacho: .

BURITICUBU, MA  
Proc. 2010001/2023  
Fis. 028  
Rub. 0

## Classificação Final do Item 17

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	ATOS M M RODRIGUES	31.282.835/0001-05	R\$ 13,00

## Histórico de propostas, lances e mensagens

## Propostas Iniciais do Item 18

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
61337	SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO	50654463000145	SERVICO	SERVICO	R\$ 219,17	Classificada	-
69526	ATOS M M RODRIGUES	31282835000105	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 219,17	Classificada	-

## Lances do Item 18

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO	60.654.463/0001-45	R\$ 210,17	04/01/2024 10:29:56	Fornecedor Inabilitado
ATOS M M RODRIGUES	31.282.835/0001-05	R\$ 219,17	03/01/2024 17:17:44	Classificado
SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO	60.654.463/0001-45	R\$ 218,00	04/01/2024 09:48:40	Fornecedor Inabilitado
ATOS M M RODRIGUES	31.282.835/0001-05	R\$ 217,00	04/01/2024 09:50:11	Manual
SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO	60.654.463/0001-45	R\$ 216,00	04/01/2024 09:50:47	Fornecedor Inabilitado
ATOS M M RODRIGUES	31.282.835/0001-05	R\$ 215,00	04/01/2024 09:50:52	Manual

## Lances do Item 18

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO	50.654.463/0001-45	R\$ 214,00	04/01/2024 09:53:07	Fornecedor Inabilitado
ATOS M M RODRIGUES	31.282.835/0001-05	R\$ 206,00	04/01/2024 09:53:34	Manual
SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO	50.654.463/0001-45	R\$ 206,00	04/01/2024 09:54:00	Fornecedor Inabilitado
SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO	50.654.463/0001-45	R\$ 204,00	04/01/2024 09:54:50	Fornecedor Inabilitado
ATOS M M RODRIGUES	31.282.835/0001-05	R\$ 200,00	04/01/2024 09:54:34	Manual
SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO	50.654.463/0001-45	R\$ 199,00	04/01/2024 09:54:58	Fornecedor Inabilitado

## Mensagens do Item 18

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/01/2024 09:07:56	O ITEM 18 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	04/01/2024 09:41:37	O ITEM 18 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 18 será encerrado automaticamente!
Sistema	04/01/2024 09:51:39	A etapa de envio de lances do ITEM 18 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos. Boa sorte!
Sistema	04/01/2024 09:56:58	A prorrogação automática do ITEM 18 está encerrada.
Sistema	04/01/2024 10:00:46	O ITEM 18 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	04/01/2024 10:10:46	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	04/01/2024 10:11:54	O fornecedor SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO venceu o ITEM - 18 pelo valor de R\$199,00.
Sistema	04/01/2024 17:15:44	Empresa: SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO - 50654463000145, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Após solicitação de nota fiscal afim de comprovação de veracidade do atestado de capacidade técnica apresentado, declaro a empresa SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO - 50.654.463/0001-45 INABILITADA por não juntar documentos suficientes a comprovação de qualificação técnica, sintam-se desde já todos notificados!
Sistema	04/01/2024 17:15:44	O fornecedor ATOS M M RODRIGUES venceu o ITEM - 18 pelo valor de R\$200,00.
Sistema	05/01/2024 09:48:20	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor ATOS M M RODRIGUES -31.282.835/0001-05, tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	05/01/2024 10:01:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	05/01/2024 10:31:02	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	05/01/2024 10:41:52	A disputa do ITEM 18 está encerrada. Despacho: .

## Classificação Final do Item 18

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	ATOS M M RODRIGUES	31.282.835/0001-05	R\$ 200,00

## Histórico de propostas, lances e mensagens

## Propostas Iniciais do Item 19

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
68586	SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO	50654463000145	SERVICO	SERVICO	R\$ 81,36	Classificada	--
12629	ATOS M M RODRIGUES	31282835000105	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 81,36	Classificada	--

BURITICUPI-MA  
Proc. 3010001/2023  
Fls. 110  
Rub. p

## Lances do Item 19

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO	50.654.463/0001-45	R\$ 81,36	04/01/2024 10:20:56	Fornecedor Inabilitado
ATOS M M RODRIGUES	31.282.835/0001-05	R\$ 81,36	03/01/2024 17:17:44	Classificado
SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO	50.654.463/0001-45	R\$ 80,00	04/01/2024 09:48:46	Fornecedor Inabilitado
ATOS M M RODRIGUES	31.282.835/0001-05	R\$ 78,00	04/01/2024 09:50:09	Manual
SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO	50.654.463/0001-45	R\$ 77,00	04/01/2024 09:50:38	Fornecedor Inabilitado
ATOS M M RODRIGUES	31.282.835/0001-05	R\$ 76,00	04/01/2024 09:50:47	Manual
SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO	50.654.463/0001-45	R\$ 75,00	04/01/2024 09:52:16	Fornecedor Inabilitado
ATOS M M RODRIGUES	31.282.835/0001-05	R\$ 74,00	04/01/2024 09:52:50	Manual
SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO	50.654.463/0001-45	R\$ 73,00	04/01/2024 09:53:13	Fornecedor Inabilitado
ATOS M M RODRIGUES	31.282.835/0001-05	R\$ 70,00	04/01/2024 09:53:21	Manual
SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO	50.654.463/0001-45	R\$ 69,00	04/01/2024 09:54:06	Fornecedor Inabilitado
ATOS M M RODRIGUES	31.282.835/0001-05	R\$ 68,00	04/01/2024 09:54:53	Manual
SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO	50.654.463/0001-45	R\$ 67,00	04/01/2024 09:55:03	Fornecedor Inabilitado

## Mensagens do Item 19

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/01/2024 09:07:56	O ITEM 19 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	04/01/2024 09:41:37	O ITEM 19 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 19 será encerrado automaticamente!
Sistema	04/01/2024 09:51:39	A etapa de envio de lances do ITEM 19 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos. Boa sorte!
Sistema	04/01/2024 09:57:06	A prorrogação automática do ITEM 19 está encerrada.
Sistema	04/01/2024 10:00:46	O ITEM 19 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	04/01/2024 10:10:46	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	04/01/2024 10:11:54	O fornecedor SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO venceu o ITEM - 19 pelo valor de R\$67,00.



## Mensagens do Item 19

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/01/2024 17:15:44	Empresa: <b>SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO - 50654463000145, INABILITADA</b> por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Após solicitação de nota fiscal afim de comprovação de veracidade do atestado de capacidade técnica apresentado, declaro a empresa <b>SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO - 50.654.463/0001-45 INABILITADA</b> por não juntar documentos suficientes a comprovação de qualificação técnica, sintam-se desde já todos notificados !
Sistema	04/01/2024 17:15:44	O fornecedor <b>ATOS M M RODRIGUES</b> venceu o <b>ITEM - 19</b> pelo valor de <b>R\$68,00</b> .
Sistema	05/01/2024 09:48:20	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, <b>HABILITAR</b> o fornecedor <b>ATOS M M RODRIGUES -31.282.835/0001-05</b> , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	05/01/2024 10:01:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>30 minutos</b> para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	05/01/2024 10:31:02	<b>Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</b>
Sistema	05/01/2024 10:41:52	A disputa do <b>ITEM 19</b> está encerrada. <b>Despacho: .</b>

BURITICUPU-MA  
Proc. 3010091/2023  
Fls. uu  
Rub. p

## Classificação Final do Item 19

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	ATOS M M RODRIGUES	31.282.835/0001-05	R\$ 68,00

## Histórico de propostas, lances e mensagens

## Propostas Iniciais do Item 20

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
29319	SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO	50654463000145	SERVICO	SERVICO	R\$ 81,19	Classificada	--
94695	ATOS M M RODRIGUES	31282835000105	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 81,19	Classificada	--

## Lances do Item 20

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO	50.654.463/0001-45	R\$ 81,19	04/01/2024 10:29:56	Fornecedor Inabilitado
ATOS M M RODRIGUES	31.282.835/0001-05	R\$ 81,19	03/01/2024 17:17:44	Classificado
SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO	50.654.463/0001-45	R\$ 80,00	04/01/2024 09:48:50	Fornecedor Inabilitado
ATOS M M RODRIGUES	31.282.835/0001-05	R\$ 78,00	04/01/2024 09:50:08	Manual
SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO	50.654.463/0001-45	R\$ 76,00	04/01/2024 09:50:26	Fornecedor Inabilitado
ATOS M M RODRIGUES	31.282.835/0001-05	R\$ 75,00	04/01/2024 09:50:42	Manual
SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO	50.654.463/0001-45	R\$ 74,00	04/01/2024 09:52:44	Fornecedor Inabilitado
ATOS M M RODRIGUES	31.282.835/0001-05	R\$ 73,00	04/01/2024 09:52:38	Manual
SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO	50.654.463/0001-45	R\$ 72,00	04/01/2024 09:53:16	Fornecedor Inabilitado
ATOS M M RODRIGUES	31.282.835/0001-05	R\$ 70,00	04/01/2024 09:53:20	Manual
SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO	50.654.463/0001-45	R\$ 60,00	04/01/2024 09:54:44	Fornecedor Inabilitado

## Lances do Item 20

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
ATOS M M RODRIGUES	31.282.835/0001-05	R\$ 68,00	04/01/2024 09:54:49	Manual
SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO	50.654.463/0001-45	R\$ 67,00	04/01/2024 09:54:54	Fornecedor Inabilitado

BURITICUPU-MA  
Proc. 3010001/2023  
Fls. 1112  
Rub. 9

## Mensagens do Item 20

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/01/2024 09:07:56	O ITEM 20 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	04/01/2024 09:41:37	O ITEM 20 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 20 será encerrado automaticamente!
Sistema	04/01/2024 09:51:39	A etapa de envio de lances do ITEM 20 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos. Boa sorte!
Sistema	04/01/2024 09:56:57	A prorrogação automática do ITEM 20 está encerrada.
Sistema	04/01/2024 10:00:46	O ITEM 20 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	04/01/2024 10:10:46	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	04/01/2024 10:11:54	O fornecedor SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO venceu o ITEM - 20 pelo valor de R\$67,00.
Sistema	04/01/2024 17:15:44	Empresa: SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO - 50654463000145, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Após solicitação de nota fiscal afim de comprovação de veracidade do atestado de capacidade técnica apresentado, declaro a empresa SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO - 50.654.463/0001-45 INABILITADA por não juntar documentos suficientes a comprovação de qualificação técnica, sintam-se desde já todos notificados !
Sistema	04/01/2024 17:15:44	O fornecedor ATOS M M RODRIGUES venceu o ITEM - 20 pelo valor de R\$68,00.
Sistema	05/01/2024 09:48:20	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor ATOS M M RODRIGUES -31.282.835/0001-05 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	05/01/2024 10:01:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	05/01/2024 10:31:02	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	05/01/2024 10:41:52	A disputa do ITEM 20 está encerrada. Despacho: .

*[Handwritten signature]*

## Classificação Final do Item 20

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	ATOS M M RODRIGUES	31.282.835/0001-05	R\$ 68,00

## Histórico de propostas, lances e mensagens

## Propostas Iniciais do Item 21

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
9446	SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO	50654463000145	SERVICO	SERVICO	R\$ 85,25	Classificada	--
70685	ATOS M M RODRIGUES	31282835000105	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 85,25	Classificada	--

*[Handwritten signatures]*

BURITICUPI-MA  
 Proc. 30.0001/2023  
 Fis. 123  
 Rub. P

## Lances do Item 21

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO	50.654.463/0001-45	R\$ 85,25	04/01/2024 10:20:56	Fornecedor Inabilitado
ATOS M M RODRIGUES	31.282.835/0001-05	R\$ 85,25	03/01/2024 17:17:44	Classificado
ATOS M M RODRIGUES	31.282.835/0001-05	R\$ 84,00	04/01/2024 09:42:29	Manual

## Mensagens do Item 21

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/01/2024 09:07:56	O ITEM 21 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	04/01/2024 09:41:37	O ITEM 21 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 21 será encerrado automaticamente!
Sistema	04/01/2024 09:51:39	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 21 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	04/01/2024 10:00:46	O ITEM 21 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	04/01/2024 10:10:46	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	04/01/2024 10:11:54	O fornecedor ATOS M M RODRIGUES venceu o ITEM - 21 pelo valor de R\$84,00.
Sistema	04/01/2024 17:15:44	Empresa: SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO - 50654463000145, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Após solicitação de nota fiscal afim de comprovação de veracidade do atestado de capacidade técnica apresentado, declaro a empresa SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO - 50.654.463/0001-45 INABILITADA por não juntar documentos suficientes a comprovação de qualificação técnica, sintam-se desde já todos notificados!
Sistema	05/01/2024 09:48:20	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor ATOS M M RODRIGUES -31.282.835/0001-05, tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	05/01/2024 10:01:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	05/01/2024 10:31:02	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	05/01/2024 10:41:52	A disputa do ITEM 21 está encerrada. Despacho: .

## Classificação Final do Item 21

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	ATOS M M RODRIGUES	31.282.835/0001-05	R\$ 84,00

## Mensagens Geral

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	04/01/2024 09:01:36	Bom dia Srs. Licitantes iremos nesse momento dar início ao nosso certame
Pregoeiro	04/01/2024 09:01:45	Irei fazer a impressão de toda as propostas inseridas no sistema, fazer a análise das mesmas, irei deixar o chat aberto para troca de informações ou tirar alguma dúvida em relação ao processo
Sistema	04/01/2024 09:01:57	Srs. fornecedores, o canal de mensagens da sala de disputa foi DESBLOQUEADO pelo condutor do processo!

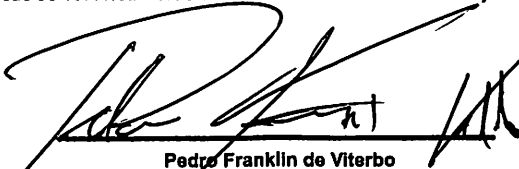
Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	04/01/2024 09:17:06	Srs. Licitantes iremos nesse momento dar início a nossa fase de lances, boa sorte a todos, sintam-se desde já todos notificados
Sistema	04/01/2024 09:17:17	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 às 09:17:17
Sistema	04/01/2024 09:41:37	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 às 09:41:37
Pregoeiro	04/01/2024 10:00:32	Srs. Licitantes iremos nesse momento iniciar a fase de negociação conforme reza o artigo 38 do decreto 10.024/2019, Irei abri o prazo de 10 minutos para que seja melhorado os preços, sintam-se todos desde já notificados
Sistema	04/01/2024 11:57:58	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 047/2023 foi <b>SUSPENSO</b> . Motivo: Pausa para o almoço. A <b>REABERTURA</b> será no dia 04/01/2024 15:00 (horário de Brasília), para continuação do certame.  Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	04/01/2024 15:00:34	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 047/2023 foi <b>REABERTO</b> , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	04/01/2024 15:01:12	Boa tarde senhores licitantes iremos nesse momento dar continuidade ao nosso certame
Pregoeiro	04/01/2024 15:10:03	Senhores licitantes após análise dos documentos de habilitação das duas empresas vencedoras da fase de disputa, declaro a empresa ATOS M M RODRIGUES 31.282.835/0001-05 HABILITADA por cumprir com todos os itens do edital, e a empresa SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO - 50.654.463/0001-45 solicito o envio de documento complementar (nota fiscal de serviços de lavagem de veículos) para comprovação da veracidade do atestado de capacidade técnica apresentado, uma vez que o mesmo se configura muito genérico, de acordo com o item 9.11.1.1 do edital, prazo de duas horas, sintam-se desde já todos notificados
Pregoeiro	04/01/2024 15:10:27	O prazo para envio da documentação necessária, estará disponível através do módulo - <b>DOCS. LEGAL</b> no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 04/01/2024 15:11:00hs até o dia 04/01/2024 17:11:00hs para o(s) fornecedor(es):  SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO.
Sistema	04/01/2024 17:11:01	O prazo para o fornecedor <b>SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO</b> enviar a documentação legal está encerrado.
Pregoeiro	04/01/2024 17:15:28	Após solicitação de nota fiscal afim de comprovação de veracidade do atestado de capacidade técnica apresentado, declaro a empresa SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO - 50.654.463/0001-45 INABILITADA por não juntar documentos suficientes a comprovação de qualificação técnica, sintam-se desde já todos notificados
Sistema	04/01/2024 18:13:53	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 047/2023 foi <b>SUSPENSO</b> . Motivo: Senhores licitantes irei nesse momento suspender a sessão, a reabertura fica marcada para o dia 05 de janeiro de 2024 as 09:30h, sintam-se desde já todos notificados . A <b>REABERTURA</b> será no dia 05/01/2024 09:30 (horário de Brasília), para continuação do certame.  Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	05/01/2024 09:31:15	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 047/2023 foi <b>REABERTO</b> , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	05/01/2024 09:32:13	Bom dia senhores licitantes iremos nesse momento dar continuidade ao nosso certame
Pregoeiro	05/01/2024 09:35:14	Solicito nesse momento o envio da proposta final a empresa ATOS M M RODRIGUES 31.282.835/0001-05 conforme item 7.28.2 e 10.1 do edital, sintam-se desde já todos notificados
Pregoeiro	05/01/2024 09:35:26	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - <b>PROPOSTA FINAL</b> no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 05/01/2024 09:37:00hs até o dia 05/01/2024 11:37:00hs para o(s) fornecedor(es):  ATOS M M RODRIGUES.
Sistema	05/01/2024 09:46:05	O fornecedor <b>ATOS M M RODRIGUES</b> acabou de <b>ENVIAR</b> proposita_de_precos_final_1704458765.pdf no proposta final.
Sistema	05/01/2024 09:48:46	O fornecedor <b>ATOS M M RODRIGUES</b> acabou de <b>ASSINAR</b> sua Proposta Final.
Sistema	05/01/2024 09:59:53	O prazo de envio da proposta final para o fornecedor <b>ATOS M M RODRIGUES</b> foi <b>encerrado</b> pelo Pregoeiro(a)!
Pregoeiro	05/01/2024 10:00:47	Irei abri nesse momento o prazo para manifestação de intenção de recurso administrativo conforme item 11.1 do edital.

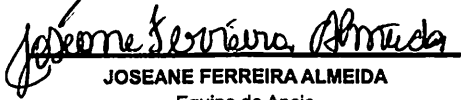
BURITICUPU-MA  
Proc. 30100001/2023  
Fls. 1111  
Rub. 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	05/01/2024 10:41:37	Srs. Licitantes finalizamos o certame, nesse momento irei encerrar a sessão e adjudicar o processo a empresa vencedora conforme consta nos autos, logo em breve será enviado através de e-mail ato convocatório para assinatura da ata de registro de preços bem como os contratos administrativos conforme demanda da administração, bom dia a todos.

BURITICUPU-MA  
Proc. 20 Local 2023  
Fis.                       
Rub.                     

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 10:41:52 horas do dia 05 de Janeiro de 2024 cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a).

  
Pedro Franklin de Viterbo  
Pregoeiro(a) Oficial

  
JOSEANE FERREIRA ALMEIDA  
Equipe de Apoio

Pedro Franklin de Viterbo  
Pregoeiro Municipal  
Portaria nº 441/2023

  
MARIA VALDEANE ARAÚJO SILVA  
Equipe de Apoio

Autenticação: 3650CEFE661AEE37D0400028662FE168





## MUNICÍPIO DE BURITICUPU/MA



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023  
PROCESSO LICITATÓRIO 3010001/2023

BURITICUPU/MA  
Proc. 3010001/2023  
Fis. 1116  
Rub. 1

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) Pregoeiro do(a) MUNICÍPIO DE BURITICUPU/MA comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 047/2023 referente à Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços em limpeza, conservação, higienização e lavagem de veículos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Buriticupu/MA, que ADJUDICA nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : ATOS M M RODRIGUES - 31.282.835/0001-05

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
1	30,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 88,00	R\$ 2.640,00	R\$ 122,17	R\$ 3.665,10	27,9692 %	R\$ 34,17

Descrição: Lavagem de máquina tipo BOB CAT. Limpeza geral com lubrificação – limpeza da parte externa e limpeza da parte interna, limpeza de painéis e outras partes da parte interna do veículo de forma detalhada, e lubrificar.

2	80,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 178,00	R\$ 14.240,00	R\$ 215,04	R\$ 17.224,70	17,2247 %	R\$ 37,04
---	-------	---------	---------	---------	------------	---------------	------------	---------------	-----------	-----------

Descrição: Lavagem de máquina tipo Máquina tipo PÁ CARREGADEIRA. Limpeza geral com lubrificação – limpeza da parte externa e limpeza da parte interna, limpeza de painéis e outras partes da parte interna do veículo de forma detalhada, e lubrificar.

3	70,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 264,00	R\$ 18.480,00	R\$ 300,00	R\$ 21.000,00	12,0000 %	R\$ 36,00
---	-------	---------	---------	---------	------------	---------------	------------	---------------	-----------	-----------

Descrição: Lavagem de máquina tipo Patrol. Limpeza geral com lubrificação – limpeza da parte externa e limpeza da parte interna, limpeza de painéis e outras partes da parte interna do veículo de forma detalhada, e lubrificar.

4	20,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 325,00	R\$ 6.500,00	R\$ 347,74	R\$ 6.954,80	6,5393 %	R\$ 22,74
---	-------	---------	---------	---------	------------	--------------	------------	--------------	----------	-----------

Descrição: Lavagem de máquina tipo RETROESCAVADEIRA. Limpeza geral com lubrificação – limpeza da parte externa e limpeza da parte interna, limpeza de painéis e outras partes da parte interna do veículo de forma detalhada, e lubrificar.

5	30,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 180,00	R\$ 5.400,00	R\$ 202,27	R\$ 6.068,10	11,0100 %	R\$ 22,27
---	-------	---------	---------	---------	------------	--------------	------------	--------------	-----------	-----------

Descrição: Lavagem de máquina tipo ROLO compactador. Limpeza geral com lubrificação – limpeza da parte externa e limpeza da parte interna, limpeza de painéis e outras partes da parte interna do veículo de forma detalhada, e lubrificar.

6	15,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 325,00	R\$ 4.875,00	R\$ 348,30	R\$ 5.224,50	6,6896 %	R\$ 23,30
---	-------	---------	---------	---------	------------	--------------	------------	--------------	----------	-----------

Descrição: Lavagem de máquina tipo TRATOR DE ESTEIRA. Limpeza geral com lubrificação – limpeza da parte externa e limpeza da parte interna, limpeza de painéis e outras partes da parte interna do veículo de forma detalhada, e lubrificar.

7	20,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 140,00	R\$ 2.800,00	R\$ 165,56	R\$ 3.311,20	15,4385 %	R\$ 25,56
---	-------	---------	---------	---------	------------	--------------	------------	--------------	-----------	-----------

Descrição: Lavagem de máquina tipo Trator de Pneu, 4X4. Limpeza geral com lubrificação – limpeza da parte externa e limpeza da parte interna, limpeza de painéis e outras partes da parte interna do veículo de forma detalhada, e lubrificar.

8	160,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 93,00	R\$ 14.880,00	R\$ 124,69	R\$ 19.950,40	25,4150 %	R\$ 31,69
---	--------	---------	---------	---------	-----------	---------------	------------	---------------	-----------	-----------

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Orçado	Econ. %	Econ. R\$
<b>Descrição:</b> Lavagem de máquina tipo Trator. Limpeza geral com lubrificação – limpeza da parte externa e limpeza da parte interna, limpeza de painéis e outras partes da parte interna do veículo de forma detalhada, e lubrificar.										
9	350,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 164,00	R\$ 57.400,00	R\$ 196,87	R\$ 68.904,50	16,6962 %	R\$ 32,87
<b>Descrição:</b> Lavagem de veículo tipo Caminhão basculante truck. Limpeza geral com lubrificação – limpeza da parte externa e limpeza da parte interna, limpeza de painéis e outras partes da parte interna do veículo de forma detalhada, e lubrificar.										
10	110,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 166,00	R\$ 18.260,00	R\$ 199,37	R\$ 21.930,70	16,7377 %	R\$ 33,37
<b>Descrição:</b> Lavagem de veículo tipo Caminhão Compactador. Limpeza geral com lubrificação – limpeza da parte externa e limpeza da parte interna, limpeza de painéis e outras partes da parte interna do veículo de forma detalhada, e lubrificar.										
11	30,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 175,00	R\$ 5.250,00	R\$ 200,00	R\$ 6.000,00	12,5000 %	R\$ 25,00
<b>Descrição:</b> Lavagem de veículo tipo CAMINHÃO PIPA. Limpeza geral com lubrificação – limpeza da parte externa e limpeza da parte interna, limpeza de painéis e outras partes da parte interna do veículo de forma detalhada, e lubrificar.										
12	360,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 146,00	R\$ 52.560,00	R\$ 165,91	R\$ 59.727,60	12,0004 %	R\$ 19,91
<b>Descrição:</b> Lavagem de veículo tipo caminhão. Ducha com aplicação de produto – limpeza da parte externa e aspirar parte interna, secar e passar pretinho nos pneus e encerar a lataria.										
13	1.340,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 69,00	R\$ 92.460,00	R\$ 81,00	R\$ 108.540,00	14,8148 %	R\$ 12,00
<b>Descrição:</b> Lavagem de veículo tipo Caminhonete. Ducha com aplicação de produto – limpeza da parte externa e aspirar parte interna, secar e passar pretinho nos pneus e encerar a lataria.										
14	640,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 43,00	R\$ 27.520,00	R\$ 54,87	R\$ 35.116,80	21,6329 %	R\$ 11,87
<b>Descrição:</b> Lavagem de veículo tipo carro passelo 4 portas. Ducha com aplicação de produto – limpeza da parte externa e aspirar parte interna, secar e passar pretinho nos pneus e encerar a lataria.										
15	110,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 68,00	R\$ 7.480,00	R\$ 84,84	R\$ 9.332,40	19,8491 %	R\$ 16,84
<b>Descrição:</b> Lavagem de veículo tipo Fiat strada tipo (ambulância). Ducha com aplicação de produto – limpeza da parte externa e aspirar parte interna, secar e passar pretinho nos pneus e encerar a lataria.										
16	120,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 150,00	R\$ 18.000,00	R\$ 168,72	R\$ 20.246,40	11,0953 %	R\$ 18,72
<b>Descrição:</b> Lavagem de veículo tipo Micro Ônibus. Ducha com aplicação de produto – limpeza da parte externa e aspirar parte interna, secar e passar pretinho nos pneus e encerar a lataria.										
17	260,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 13,00	R\$ 3.380,00	R\$ 20,41	R\$ 5.306,60	36,3057 %	R\$ 7,41
<b>Descrição:</b> Lavagem de veículo tipo Motocicleta. Ducha simples – limpeza detalhada da parte externa, seca, passar pretinho nos pneus.										
18	160,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 200,00	R\$ 32.000,00	R\$ 219,17	R\$ 35.067,20	8,7466 %	R\$ 19,17
<b>Descrição:</b> Lavagem de veículo tipo Ônibus. Ducha com aplicação de produto – limpeza da parte externa e aspirar parte interna, secar e passar pretinho nos pneus e encerar a lataria.										
19	60,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 68,00	R\$ 4.080,00	R\$ 81,36	R\$ 4.881,60	16,4208 %	R\$ 13,36

BURITICUPU/MA  
 Proc. 2010001/2023  
 Fis.                       
 Rub.                     

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
Descrição: Lavagem de veículo tipo Renaut tipo Van (Ambulancia). Ducha com aplicação de produto – limpeza da parte externa e aspirar parte interna, secar e passar pretinho nos pneus e encerar a lataria.										
20	120,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 68,00	R\$ 8.160,00	R\$ 81,19	R\$ 9.742,80	16,2458 %	R\$ 13,19

Descrição: Lavagem de veículo tipo van sprinter (Ambulância). Ducha com aplicação de produto – limpeza da parte externa e aspirar parte interna, secar e passar pretinho nos pneus e encerar a lataria.

21	120,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 84,00	R\$ 10.080,00	R\$ 85,25	R\$ 10.230,00	1,4662 %	R\$ 1,25
----	--------	---------	---------	---------	-----------	---------------	-----------	---------------	----------	----------

Descrição: Lavagem de veículo tipo Van sprinter. Ducha com aplicação de produto – limpeza da parte externa e aspirar parte interna, secar e passar pretinho nos pneus e encerar a lataria.

Subtotal Adjudicado:	R\$ 406.445,00	Subtotal Orçado:	R\$ 478.403,90	Economia %	15,0414 %	Economia R\$	R\$ 71.958,90
----------------------	----------------	------------------	----------------	------------	-----------	--------------	---------------

**TOTAL GERAL DO PROCESSO**

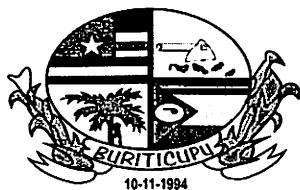
Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 406.445,00	R\$ 478.403,90	15,0414 %	71.958,90

Buriticupu - Maranhão, 05 de Janeiro de 2024

PEDRO FRANKLIN DE VITERBO  
 Pregoeiro

Pedro Franklin de Viterbo  
 Pregoeiro Municipal  
 Portaria 441/2023





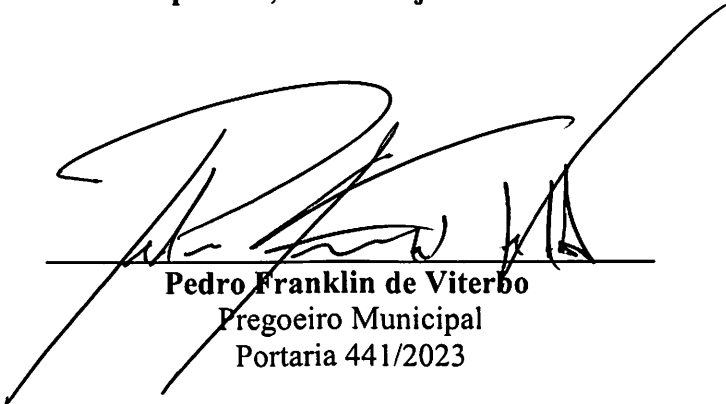
BURITICUPU/MA  
Proc. 301001/2023  
Fls. 114  
Rubrica

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**  
**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023**

Torno público o resultado do Pregão Eletrônico nº 047/2023, do tipo menor preço por item, visando o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços em limpeza, conservação, higienização e lavagem de veículos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Buriticupu/MA, cujo objeto foi adjudicado à empresa: **ATOS M M RODRIGUES inscrita no CNPJ: 31.282.835/0001-05**, com sede na Rua Quartel, nº 100, Bairro Vila Isaias, CEP 65.393-000, Buriticupu – MA, e-mail: [atosmurilo@hotmail.com](mailto:atosmurilo@hotmail.com), vencedora do certame no valor total de **R\$ 406.445,00 (quatrocentos e seis mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais)**. Nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 004/2021, Decreto Municipal nº 007/2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. O Ordenador de Despesas informa ainda, que os autos do Processo se encontram com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente.

**Buriticupu/MA, em 05 de janeiro de 2024.**

  
Pedro Franklin de Viterbo  
Pregoeiro Municipal  
Portaria 441/2023

Pedro Franklin de Viterbo  
Pregoeiro Municipal  
Portaria 441/2023

**LICITAÇÃO - LICITAÇÃO - RESULTADO DE  
JULGAMENTO: RESULTADO DE  
JULGAMENTO/2024**

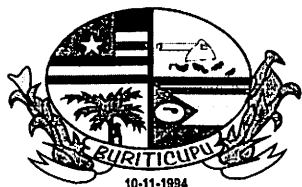
BURITICUPU-MA  
Proc. 301000 2023  
Fls. 150  
Rub. P

**RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023.** Torno público o resultado do Pregão Eletrônico nº 047/2023, do tipo menor preço por item, visando o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços em limpeza, conservação, higienização e lavagem de veículos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Buriticupu/MA, cujo objeto foi adjudicado à empresa: **ATOS M M RODRIGUES inscrita no CNPJ: 31.282.835/0001-05**, com sede na Rua Quartel, nº 100, Bairro Vila Isaias, CEP 65.393-000, Buriticupu - MA, e-mail: [atosmurilo@hotmail.com](mailto:atosmurilo@hotmail.com), vencedora do certame no valor total de **R\$ 406.445,00 (quatrocentos e seis mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais)**. Nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 004/2021, Decreto Municipal nº 007/2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. O Ordenador de Despesas informa ainda, que os autos do Processo se encontram com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente. **Buriticupu/MA, em 05 de janeiro de 2024. Pedro Franklin de Viterbo, Pregoeiro Municipal, Portaria 355/2023.**

**LICITAÇÃO - LICITAÇÃO - RESULTADO DE  
JULGAMENTO: RESULTADO DE  
JULGAMENTO/2023**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023.** Torno público o resultado do Pregão Eletrônico nº 049/2023, do tipo menor preço por item, visando o Registro de Preços para eventual, futura e parcelada aquisição de Gás GLP botijão de 13kg e 45kg, e Vasilhame de Gás GLP botijão vazio de 13kg, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Buriticupu/MA, cujo objeto foi adjudicado a empresa: **COMERCIAL MAYTHA DE GÁS GLP LTDA inscrita no CNPJ: 28.929.699/0001-98**, com sede na Rua Estudante Bernardo Martins, nº 235, Bairro da Cruz, CEP 65.500-000, Chapadinha - MA, e-mail: [rogeriotelesadvocacia@gmail.com](mailto:rogeriotelesadvocacia@gmail.com). vencedora do certame no valor total de **R\$ 682.499,00 (seiscentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais)**. Nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 004/2021, Decreto Municipal nº 007/2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. O Pregoeiro Municipal informa ainda, que os autos do Processo se encontram com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente. **Buriticupu/MA, em 05 de janeiro de 2024. Pedro Franklin de Viterbo, Pregoeiro Municipal, Portaria 355/2023.**





BURITICUPU, MA  
Proc. 3010001/2023  
Fls. 051  
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

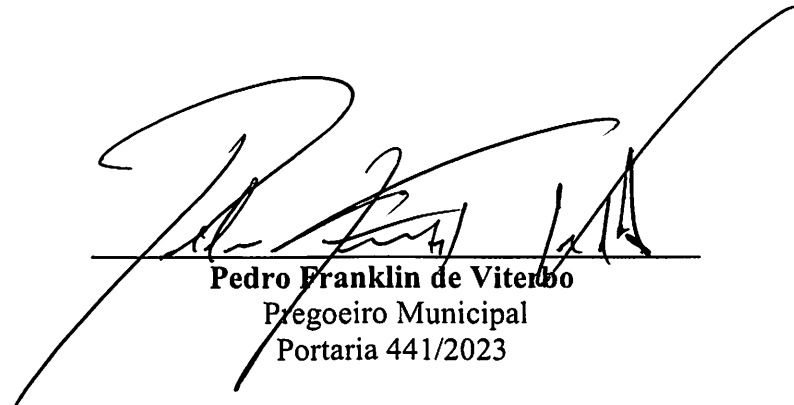
À Assessoria Jurídica do Município de Buriticupu- MA  
Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA

Senhor Assessor,

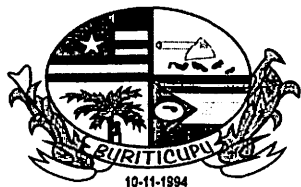
Encaminho em anexo os autos do Processo administrativo nº. 3010001/2023, referente ao Pregão Eletrônico de nº 047/2023, do tipo menor preço por item, tendo como objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços em limpeza, conservação, higienização e lavagem de veículos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Buriticupu/MA, para a devida aprovação deste setor, com o disposto na 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 004/2021, Decreto Municipal nº 007/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações dadas pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016 e aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Buriticupu - MA, 09 de janeiro de 2024.

  
Pedro Franklin de Viterbo  
Pregoeiro Municipal  
Portaria 441/2023

Pedro Franklin de Viterbo  
Pregoeiro Municipal  
Portaria 441/2023



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40  
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA  
Proc. 3010001/2023  
Fls. 450  
Rub. p

## **PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO**

Ao

Sr. Pedro Franklin de Viterbo

Pregoeiro Municipal

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 047/2023

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** nº 3010001/2023

**ORIGEM:** Setor de Licitações

**ASSUNTO:** Emissão de Parecer Conclusivo do Pregão eletrônico nº 047/2023 – com objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços em limpeza, conservação, higienização e lavagem de veículos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Buriticupu/MA.

### **I-RELATÓRIO**

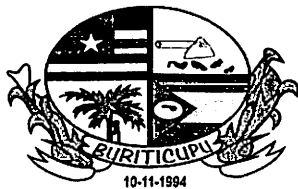
Por força da Lei Nº 10.520/02, pelo Decreto Municipal nº 004/2021, Decreto Municipal nº 007/2021, pela Lei 8.666/93 e posteriores alterações, vieram a esta Assessoria Jurídica os autos do processo licitatório em destaque para fins de análise e emissão de parecer conclusivo.

O presente processo licitatório tem como objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços em limpeza, conservação, higienização e lavagem de veículos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Buriticupu/MA, pelo tipo menor preço por item, nos termos constantes do edital de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico.

Em processo de julgamento, foi vencedora desta licitação a empresa: **ATOS M M RODRIGUES** inscrita no CNPJ: 31.282.835/0001-05, com sede na Rua Quartel, nº 100, Bairro Vila Isaias, CEP 65.393-000, Buriticupu – MA, e-mail: [atosmurilo@hotmail.com](mailto:atosmurilo@hotmail.com), vencedora do certame no valor total de **R\$ 406.445,00 (quatrocentos e seis mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais)**, considerando que o critério de julgamento determinado foi do tipo menor preço por item, à qual foi adjudicado o objeto licitado, em 05 de janeiro de 2024.

Apreciando o resultado do certame, o Pregoeiro Municipal realizou a adjudicação dos itens licitados, publicou o resultado de julgamento da licitação e encaminhou o aludido procedimento para esta Assessoria Jurídica do Município para manifestação.

Alexandre Florentino Magalhães  
Assessor Jurídico  
Portaria 30/2022



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40  
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA  
Proc. 301.000/2023  
Fls. 053  
Rub. *JP*

Eis síntese breve, passemos à análise.

## II-ANÁLISE JURÍDICA

Primeiramente, cumpre destacar que o edital de abertura da licitação foi devidamente analisado pela assessoria jurídica, a teor do que prescreve o artigo 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e a Lei nº 10.520/02, tendo o mesmo sido considerado em adequação com a legislação Pátria.

Após essa fase, seguiu-se as fases contidas na Lei nº 8.666/93 e na Lei nº 10.520/02, referente à habilitação das empresas licitantes, o julgamento das propostas, a adjudicação e o julgamento do resultado para a posterior contratação da licitante vencedora para a execução do objeto licitado.

## III-CONCLUSÃO

Do exposto, restrita aos aspectos jurídicos formais, tendo em vista a conformidade do Pregão Eletrônico nº 047/2023 com a Lei que o rege, **OPINO** pelo prosseguimento do feito, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise jurídica desta Assessoria Jurídica.

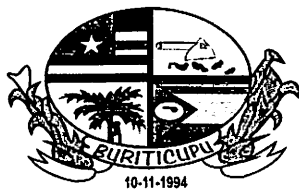
Encaminhem-se os autos ao Pregoeiro Municipal para conhecimento e adoção das providências cabíveis. Ressalto que a autoridade administrativa deverá zelar pela correta condução do processo administrativo submetido a exame, sendo de sua inteira responsabilidade a observância às normas legais de regência.

SMJ. É o parecer, remeto à apreciação do órgão solicitante para análise e deliberação.

Buriticupu/MA, 09 de janeiro de 2024.

Alexandre Florentino Magalhães  
Assessor Jurídico  
Portaria 05/2022

**ALEXANDRE FLORENTINO MAGALHÃES**  
Advogado OAB-MA/20.356  
Assessor Jurídico Municipal



BURITICUPU-MA  
Proc. 2010001/2023  
Fis. 159  
Rub. 10

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

**DESPACHO PARA HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023**

**A Senhora**

**Afonso Barros Batista**

**Chefe de Gabinete / Ordenador de Despesas**

Submeto a elevada consideração de Vossa Senhoria o resultado do julgamento do Pregão Eletrônico nº 047/2023, objetivando o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços em limpeza, conservação, higienização e lavagem de veículos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Buriticupu/MA.

Abalizado na Proposta apresentada pela empresa habilitada conforme Ata da Sessão, solicitamos a Vossa Senhoria a **HOMOLOGAÇÃO** do resultado desta licitação a licitante vencedora, conforme descrição abaixo, por ter sido avaliada e julgada como vantajosa para a Administração.

É empresa vencedora desta licitação: **ATOS M M RODRIGUES inscrita no CNPJ: 31.282.835/0001-05**, com sede na Rua Quartel, nº 100, Bairro Vila Isaias, CEP 65.393-000, Buriticupu – MA, e-mail: [atosmurilo@hotmail.com](mailto:atosmurilo@hotmail.com), vencedora do certame no valor total de **R\$ 406.445,00 (quatrocentos e seis mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais)**.

Buriticupu/MA, em 09 de janeiro de 2024.



**Pedro Franklin de Viterbo**  
Pregoeiro Municipal  
Portaria 441/2023

**Pedro Franklin de Viterbo**  
Pregoeiro Municipal  
Portaria 441/2023



# MUNICÍPIO DE BURITICUPU/MA



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023  
PROCESSO LICITATÓRIO 3010001/2023

BURITICUPU-MA  
Proc. 3010001 - 2023  
Fis. 055  
Rub. P

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Homologador, HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços em limpeza, conservação, higienização e lavagem de veículos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Buriticupu/MA*

Fornecedor : ATOS M M RODRIGUES - 31.282.835/0001-05

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	30,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 88,00	R\$ 2.640,00	R\$ 122,17	R\$ 3.665,10	27,97	R\$ 34,17

Descrição: Lavagem de máquina tipo BOB CAT. Limpeza geral com lubrificação – limpeza da parte externa e limpeza da parte interna, limpeza de painéis e outras partes da parte interna do veículo de forma detalhada, e lubrificar.

2	80,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 178,00	R\$ 14.240,00	R\$ 215,04	R\$ 17.203,20	17,22	R\$ 37,04
---	-------	---------	---------	---------	------------	---------------	------------	---------------	-------	-----------

Descrição: Lavagem de máquina tipo Máquina tipo PÁ CARREGADEIRA. Limpeza geral com lubrificação – limpeza da parte externa e limpeza da parte interna, limpeza de painéis e outras partes da parte interna do veículo de forma detalhada, e lubrificar.

3	70,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 264,00	R\$ 18.480,00	R\$ 300,00	R\$ 21.000,00	12,00	R\$ 36,00
---	-------	---------	---------	---------	------------	---------------	------------	---------------	-------	-----------

Descrição: Lavagem de máquina tipo Patrol. Limpeza geral com lubrificação – limpeza da parte externa e limpeza da parte interna, limpeza de painéis e outras partes da parte interna do veículo de forma detalhada, e lubrificar.

4	20,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 325,00	R\$ 6.500,00	R\$ 347,74	R\$ 6.954,80	6,54	R\$ 22,74
---	-------	---------	---------	---------	------------	--------------	------------	--------------	------	-----------

Descrição: Lavagem de máquina tipo RETROESCAVADEIRA. Limpeza geral com lubrificação – limpeza da parte externa e limpeza da parte interna, limpeza de painéis e outras partes da parte interna do veículo de forma detalhada, e lubrificar.

5	30,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 180,00	R\$ 5.400,00	R\$ 202,27	R\$ 6.068,10	11,01	R\$ 22,27
---	-------	---------	---------	---------	------------	--------------	------------	--------------	-------	-----------

Descrição: Lavagem de máquina tipo ROLO compactador. Limpeza geral com lubrificação – limpeza da parte externa e limpeza da parte interna, limpeza de painéis e outras partes da parte interna do veículo de forma detalhada, e lubrificar.

6	15,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 325,00	R\$ 4.875,00	R\$ 348,30	R\$ 5.224,50	6,69	R\$ 23,30
---	-------	---------	---------	---------	------------	--------------	------------	--------------	------	-----------

Descrição: Lavagem de máquina tipo TRATOR DE ESTEIRA. Limpeza geral com lubrificação – limpeza da parte externa e limpeza da parte interna, limpeza de painéis e outras partes da parte interna do veículo de forma detalhada, e lubrificar.

7	20,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 140,00	R\$ 2.800,00	R\$ 165,56	R\$ 3.311,20	15,44	R\$ 25,56
---	-------	---------	---------	---------	------------	--------------	------------	--------------	-------	-----------

Descrição: Lavagem de máquina tipo Trator de Pneus, 4X4. Limpeza geral com lubrificação – limpeza da parte externa e limpeza da parte interna, limpeza de painéis e outras partes da parte interna do veículo de forma detalhada, e lubrificar.

8	160,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 93,00	R\$ 14.880,00	R\$ 124,69	R\$ 19.950,40	25,42	R\$ 31,69
---	--------	---------	---------	---------	-----------	---------------	------------	---------------	-------	-----------

Descrição: Lavagem de máquina tipo Trator. Limpeza geral com lubrificação – limpeza da parte externa e limpeza da parte interna, limpeza de painéis e outras partes da parte interna do veículo de forma detalhada, e lubrificar.

Subtotal Adjudicado R\$ 406.445,00      Subtotal Orçado: R\$ 15,0414 R\$  
478.403,90      % 71.958,90

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
9	350,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 164,00	R\$ 57.400,00	R\$ 196,87	R\$ 68.904,50	16,70	R\$ 32,87
Descrição: Lavagem de veículo tipo Caminhão basculante truck. Limpeza geral com lubrificação – limpeza da parte externa e limpeza da parte interna, limpeza de painéis e outras partes da parte interna do veículo de forma detalhada, e lubrificar.										
10	110,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 166,00	R\$ 18.260,00	R\$ 199,37	R\$ 21.930,70	16,74	R\$ 33,37
Descrição: Lavagem de veículo tipo Caminhão Compactador. Limpeza geral com lubrificação – limpeza da parte externa e limpeza da parte interna, limpeza de painéis e outras partes da parte interna do veículo de forma detalhada, e lubrificar.										
11	30,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 175,00	R\$ 5.250,00	R\$ 200,00	R\$ 6.000,00	12,50	R\$ 25,00
Descrição: Lavagem de veículo tipo CAMINHÃO PIPA. Limpeza geral com lubrificação – limpeza da parte externa e limpeza da parte interna, limpeza de painéis e outras partes da parte interna do veículo de forma detalhada, e lubrificar.										
12	360,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 146,00	R\$ 52.560,00	R\$ 165,91	R\$ 59.727,60	12,00	R\$ 19,91
Descrição: Lavagem de veículo tipo caminhão. Ducha com aplicação de produto – limpeza da parte externa e aspirar parte interna, secar e passar pretinho nos pneus e encerar a lataria.										
13	1.340,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 69,00	R\$ 92.460,00	R\$ 81,00	R\$ 108.540,00	14,81	R\$ 12,00
Descrição: Lavagem de veículo tipo Caminhonete. Ducha com aplicação de produto – limpeza da parte externa e aspirar parte interna, secar e passar pretinho nos pneus e encerar a lataria.										
14	640,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 43,00	R\$ 27.520,00	R\$ 54,87	R\$ 35.116,80	21,63	R\$ 11,87
Descrição: Lavagem de veículo tipo carro passeio 4 portas. Ducha com aplicação de produto – limpeza da parte externa e aspirar parte interna, secar e passar pretinho nos pneus e encerar a lataria.										
15	110,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 68,00	R\$ 7.480,00	R\$ 84,84	R\$ 9.332,40	19,85	R\$ 16,84
Descrição: Lavagem de veículo tipo Fiat strada tipo (ambulância). Ducha com aplicação de produto – limpeza da parte externa e aspirar parte interna, secar e passar pretinho nos pneus e encerar a lataria.										
16	120,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 150,00	R\$ 18.000,00	R\$ 168,72	R\$ 20.246,40	11,10	R\$ 18,72
Descrição: Lavagem de veículo tipo Micro Ônibus. Ducha com aplicação de produto – limpeza da parte externa e aspirar parte interna, secar e passar pretinho nos pneus e encerar a lataria.										
17	260,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 13,00	R\$ 3.380,00	R\$ 20,41	R\$ 5.306,60	36,31	R\$ 7,41
Descrição: Lavagem de veículo tipo Motocicleta. Ducha simples – limpeza detalhada da parte externa, seca, passar pretinho nos pneus.										
18	160,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 200,00	R\$ 32.000,00	R\$ 219,17	R\$ 35.067,20	8,75	R\$ 19,17
Descrição: Lavagem de veículo tipo Ônibus. Ducha com aplicação de produto – limpeza da parte externa e aspirar parte interna, secar e passar pretinho nos pneus e encerar a lataria.										
19	60,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 68,00	R\$ 4.080,00	R\$ 81,36	R\$ 4.881,60	16,42	R\$ 13,36
Descrição: Lavagem de veículo tipo Renault tipo Van (Ambulancia). Ducha com aplicação de produto – limpeza da parte externa e aspirar parte interna, secar e passar pretinho nos pneus e encerar a lataria.										
Subtotal Adjudicado R\$ 406.445,00							Subtotal Orçado: R\$ 478.403,90		15,0414 %	R\$ 71.958,90

*[Handwritten signature]*



Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
20	120,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 68,00	R\$ 8.160,00	R\$ 81,19	R\$ 9.742,80	16,25	R\$ 13,19

Descrição: Lavagem de veículo tipo van sprinter (Ambulância). Ducha com aplicação de produto – limpeza da parte externa e aspirar parte interna, secar e passar prelinho nos pneus e encerar a lataria.

21	120,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 84,00	R\$ 10.080,00	R\$ 85,25	R\$ 10.230,00	1,47	R\$ 1,25
----	--------	---------	---------	---------	-----------	---------------	-----------	---------------	------	----------

Descrição: Lavagem de veículo tipo Van sprinter. Ducha com aplicação de produto – limpeza da parte externa e aspirar parte interna, secar e passar prelinho nos pneus e encerar a lataria.

Subtotal Adjudicado R\$ 406.445,00	Subtotal Orçado: R\$ 478.403,90	15,0414 %	R\$ 71.958,90
------------------------------------	---------------------------------	-----------	---------------

### TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 406.445,00	R\$ 478.403,90	15,0414 %	71.958,90

### PROCESSO HOMOLOGADO CONFORME PARACER EMITIVO PELA ASSESSORIA JURÍDICA MUNICIPAL

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Buriticupu-MA, 09 de Janeiro de 2024

AFONSO BARROS BATISTA  
 Homologador



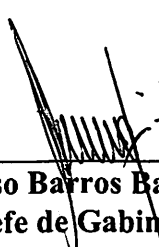
BURITICUPU-MA  
Proc. 201001/2023  
Fls. 058  
Rub. 10

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**  
**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023**

Homologo o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 047/2023 do tipo menor preço por item, em favor da empresa: **ATOS M M RODRIGUES inscrita no CNPJ: 31.282.835/0001-05**, com sede na Rua Quartel, nº 100, Bairro Vila Isaias, CEP 65.393-000, Buriticupu – MA, e-mail: [atosmurilo@hotmail.com](mailto:atosmurilo@hotmail.com), vencedora do certame no valor total de **R\$ 406.445,00 (quatrocentos e seis mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais)**, objetivando o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços em limpeza, conservação, higienização e lavagem de veículos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Buriticupu/MA, Autorizo a execução dos serviços com base nos dispositivos legais de Licitação e encaminhe-se ao Setor de Execução Orçamentária para providenciar o empenho.

Buriticupu - MA, 09 de janeiro de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**Afonso Barros Batista**  
**Chefe de Gabinete**  
**Ordenador de Despesas**

**GABINETE DO PREFEITO - AVISO - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO: AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/2024**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023.** Homologo o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 047/2023 do tipo menor preço por item, em favor da empresa: **ATOS M M RODRIGUES** inscrita no CNPJ: 31.282.835/0001-05, com sede na Rua Quartel, nº 100, Bairro Vila Isaias, CEP 65.393-000, Buriticupu – MA, e-mail: [atosmurilo@hotmail.com](mailto:atosmurilo@hotmail.com), vencedora do certame no valor total de **R\$ 406.445,00 (quatrocentos e seis mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais)**, objetivando o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços em limpeza, conservação, higienização e lavagem de veículos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Buriticupu/MA, Autorizo o a execução dos serviços com base nos dispositivos legais de Licitação e encaminhe -se ao Setor de Execução Orçamentária para providenciar o empenho. Buriticupu - MA, 09 de janeiro de 2024. **Afonso Barros Batista, Chefe de Gabinete, Ordenador de Despesas.**

BURITICUPU-MA  
Proc. 301001/2023  
Fls. 159  
Rub. 10

